



---

ATA

**Reunião da Câmara Municipal**

REUNIÃO

**N.º 22**

---

DATA

21 de novembro de 2025

HORA

10h00

---

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

---

Ata da 22.ª Reunião de Câmara [ordinária] realizada na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Murça, no dia 21 de novembro de 2025.

---

Presenças

**Mário Artur Correia Lopes**

Presidente da Câmara

**André Filipe Morais Lage**

Vereador em regime de não permanência

**Avelino José Marques dos Santos**

Vice-Presidente da Câmara

**Paula Alexandra Ribeiro Catarino**

Vereadora em regime de não permanência

**Ana Cristina Pinto Martins**

Vereadora em regime de não permanência

Secretário

**Marcelo Caetano Martins Delgado**

Diretor de Departamento de Coordenação Geral

Secretário da Reunião

---

## **I. ABERTURA**

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas.-

## **II. ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.--**

O Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes, tomou a palavra, propondo, por razões de agenda, que a próxima reunião de Câmara Municipal, inicialmente marcada para o dia 5 de dezembro de 2025, seja realizada no dia 9 de dezembro de 2025.-----

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o reagendamento da reunião de Câmara para a data proposta. Publicite-se nos termos legalmente determinados.-----

---

## Reunião da Câmara Municipal N.º 22/2025



### **Intervenção da Vereadora em regime de não permanência, Paula Alexandra Ribeiro Catarino.**-----

A Vereadora em regime de não permanência, Paula Alexandra Ribeiro Catarino, fez a seguinte intervenção:-----

Tem-me chegado queixas, quer dos alunos, auxiliares e corpo docente, sobre o frio que se começa a sentir no centro Escolar de Murça.-----

Na passada reunião do dia 5 de novembro, questionei sobre o aquecimento e foi-me informado pelo Sr. Vice-Presidente que estaria previsto o ar condicionado.-----

Nesse sentido, gostaria de questionar para quando está previsto o início da obra? Seria possível, pelo menos, que nas férias do Natal fosse colocado o ar condicionado nas salas de aula para evitar perturbações das mesmas em período normal de aulas?-----

Gostaria também de questionar o Sr. Presidente sobre o ponto de situação das tão famosas referências multibanco para que seja permitido o pagamento dos serviços prestados pelo Município de forma mais cómoda e célere?-----

Consta do portal Base um contrato de aquisição de Azeite no valor de 15.810,18€. Gostaríamos de saber a que se destina esta aquisição?-----

### **Intervenção do Vereador em regime de não permanência, André Filipe Morais Lage.**-----

O Vereador em regime de não permanência, André Filipe Morais Lage, fez a seguinte intervenção:-----

Início esta intervenção questionando quando se irá discutir e deliberar o regimento para este mandato autárquico de 2025/2029 para o qual os vereadores do partido socialista gostariam de dar o ser contributo. Começando logo pela antecedência no envio ou disponibilização da documentação que, pelo regimento do mandato anterior é no mínimo de dois dias úteis, estando esta reunião marcada para as 10h00 do dia 21/11, recebi a informação por e-mail no dia 19/11 às 11h45. Espero que seja uma exceção e que seja feito um esforço para disponibilizar a documentação de apoio às reuniões do executivo municipal com a maior antecedência possível, mormente pela complexidade de muitos dos assuntos a deliberar, anexos, contratos e documentação de suporte às propostas que impõe uma análise cuidada da nossa parte e que só com tempo se poderá realizar.-----

## Reunião da Câmara Municipal N.º 22/2025



A large, stylized handwritten signature in black ink, positioned to the right of the coat of arms.

Outra questão que gostaríamos de deixar prende-se com a disponibilização de um espaço no edifício da câmara para que os vereadores do Partido Socialista possam receber os munícipes que lhes solicitem uma audiência ou para que possamos reunir condignamente na qualidade de vereadores com as entidades tidas por convenientes. Não nos parece adequado que isso seja feito num café, na praça ou nas nossas casas e pretendemos saber a posição do Senhor Presidente sobre isso. Não pretendemos um gabinete apenas um espaço para desempenharmos a nossa atividade em toda a sua plenitude.-----  
Também na senda do início das nossas funções de vereadores em regime de não permanência mas não deixando de fazer parte do executivo municipal que é constituído por 5 e não por 3 elementos, iremos visitar o gabinete de apoio ao munícipe uma vez que é um serviço aberto ao público e relativamente aos outros serviços e divisões do município, solicitamos autorização do Senhor Presidente para apresentarmos pessoalmente cumprimentos aos colaboradores.-

Aproveito para felicitar o Senhor Presidente pela eleição como Vice-Presidente da CIM Douro, fica certamente com uma responsabilidade acrescida a juntar àquela que já possui como presidente de câmara, espero que seja finalmente a voz incómoda e pública quanto aos desafios desta região, particularmente no sector vitivinícola que enfrenta tremendos e dramáticos problemas e nas políticas dirigidas ao sector agrícola que são a base do nosso concelho e que podem estar ameaçados nomeadamente com a fusão dos fundos de coesão com a PAC.-----

Sobre a estratégia local de habitação e a candidatura ao programa 1º direito, tem o partido socialista tentado saber o ponto de situação da mesma, já temos alguma obra em curso? Há expectativa de dilatação de prazos de conclusão dos investimentos uma vez que Março de 2026 creio ser o prazo de conclusão das empreitadas?-----

Pretendemos saber qual o comprometimento e interesse do município relativamente à situação da Associação cultural, social e desportiva de Jou, cujas extraordinárias instalações, se encontram desaproveitadas pela ausência de licença de utilização, ao que tudo indica por não ter tido parecer favorável da proteção civil. Trata-se de um equipamento financiado com avultados recursos municipais e, ao que parece, não dispõe da referida licença de utilização por algumas falhas de segurança detetadas em relatório elaborado pelos bombeiros e serviço de proteção civil. Ao que parece através de obras relativamente modestas poder-se-á ultrapassar esses entraves. Compreendo a

## Reunião da Câmara Municipal N.º 22/2025



direção da associação pois vê-se impossibilitada de celebrar, por exemplo, seguros de responsabilidade civil ou promover grandes eventos, que em caso de um eventual acidente, estariam a braços com consequências impossíveis de calcular.-----

Num tempo em que murça tem poucos ou quase nenhuns equipamentos culturais ou espaços para eventos e lazer, poderia ser este edifício palco de mais atividades, certamente dinamizadoras daquele espaço e importantes também para a freguesia de Jou e sua comunidade.-----

Aproveitando a questão sobre este equipamento, o que se passa realmente com o Castro de Palheiros? Quais as razões do encerramento do centro interpretativo, votado ao desprezo há tantos anos, sem uma explicação pública sobre a impossibilidade de se aceder a esse espaço e que continua a ser promovido no portal do município como se nada se tivesse passado?-----

Sobre o auditório municipal, quais são afinal as obras necessárias e para quando estão previstas? Quanto tempo mais ficará Murça privada de um espaço para concertos, cinema, espetáculos musicais, com uma agenda cultural digna dos tempos modernos? Também a época natalícia está a aproximar-se. Esperemos que não seja mais do mesmo. Nesse sentido que pretende o município fazer, em articulação com os comerciantes, para dinamizar o comércio? Que agenda cultural pretende implementar para animar um pouco as nossa praças históricas? Que atrativos pretende proporcionar aos mais pequenos para que se possam divertir em período de férias escolares sem terem que ir a outros municípios à volta?-----

Uma vez que o inverno se aproxima quando estão previstas as marcações de vias que há muito necessitam de uma intervenção ou a colocação de rails de proteção em curvas fechadas e pontos críticos muitas vezes sobranceiras a precipícios e há tanto solicitadas?-----

O Vereador questionou, ainda, as razões para as deficiências que se têm registado na recolha de resíduos sólidos urbanos por parte da empresa. Referiu, ainda, a necessidade de promover ações de sensibilização para combater algumas faltas de civismo que se registam neste domínio.-----

Por fim, solicita informação sobre os novos órgãos sociais da ADIN.-----

**Intervenção do Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes.--**

O Presidente da Câmara agradeceu as questões e considerações apresentadas pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista. Tendo em conta a

## Reunião da Câmara Municipal N.º 22/2025



complexidade, a diversidade e a natureza técnica dos assuntos referidos, informou que os respetivos esclarecimentos serão prestados em sede de uma próxima reunião de Câmara, após recolha e consolidação da informação necessária por parte dos serviços municipais competentes, para garantir uma resposta assertiva, rigorosa e completa.-----

### GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

#### 1. Resumo diário de tesouraria;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo de tesouraria.-----

#### 2. Despacho N.º 13/GAP/2025 - Fixação de um Vereador em Regime de Tempo Inteiro, ao abrigo das combinadas, respetivamente, nos n.ºs 2 e 3, do art. 58.º, da Lei N.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do Despacho.-----

#### 3. Despacho N.º 14/GAP/2025 - Distribuição de Funções pelo Presidente e pelos Vereadores;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do Despacho.-----

#### 4. Despacho N.º 16/GAP/2025 - Subdelegação de competências do Presidente da Câmara nos respetivos Vereadores, no âmbito do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do Despacho.-----

#### 5. Despacho N.º 18/GAP/2025 - Subdelegação de competências do Presidente da Câmara Municipal no Vereador pela respetiva área de intervenção municipal, no âmbito do DL n.º 10/2015, o qual regula o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração;-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do Despacho.-----

#### 6. Despacho N.º 19/GAP/2025 - Subdelegação de competências do Presidente da Câmara Municipal no Vereador responsável pela respetiva área de intervenção municipal, no âmbito do DL n.º 310/2002, de 18 de dezembro e ulteriores alterações; -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do Despacho.-----

#### 7. Despacho N.º 20/GAP/2025 - Subdelegação de competências do Presidente da Câmara Municipal no Vereador responsável pela respetiva área de intervenção municipal, no âmbito do Regime legal de prevenção e controlo da poluição

## Reunião da Câmara Municipal N.º 22/2025



sonora - Regimento Geral do Ruído - Concessão de licença Especial de Ruído - artigo 15.º, do DL n.º 9/2007, de 17 de janeiro e ulteriores alterações;---

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do Despacho.-----

**8. Eleição do Presidente da Câmara como Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal do Douro;**-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da eleição do Presidente da Câmara como Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal do Douro.-----

### Departamento de Coordenação Geral

**9. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Relatório de Avaliação Intercalar 2025;**-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório de avaliação intercalar de 2025. O assunto vai ser encaminhado para a próxima reunião ordinária da Assembleia Municipal, para conhecimento do órgão deliberativo.-----

### Divisão de Planeamento e Gestão Urbana - DPGU

**10. Informação dos Processos de Obras e Outros Objeto de Despacho;**-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação.-----

## III. ORDEM DO DIA

### GAP - Gabinete da Apoio à Presidência

**11. Aprovação da ata da reunião n.º 21/2025;**-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida, a referida ata.-----

**12. Proposta N.º 90/GAP/2025 - Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Murça - Designação de Representante;**-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por voto secreto, com três votos a favor e duas abstenções, aprovar a Proposta N.º 90/GAP/2025.-----

**13. Proposta N.º 91/GAP/2025 - Núcleo Local de Inserção - Designação de Representante;**-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por voto secreto, com três votos a favor e duas abstenções, aprovar a Proposta N.º 91/GAP/2025.-----

## Reunião da Câmara Municipal N.º 22/2025



**14. Proposta N.º 92/GAP/2025 - Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Douro Norte - Designação de Representantes;-----**

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por voto secreto, com três votos a favor e duas abstenções, aprovar a Proposta N.º 92/GAP/2025.-----

**15. Proposta N.º 93/GAP/2025 - Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Murça - Designação dos Representantes do Município de Murça;-----**

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por voto secreto, com três votos a favor e duas abstenções, aprovar a Proposta N.º 93/GAP/2025.-----

**16. Proposta N.º 94/GAP/2025 - Parecer prévio para celebração de contratos de aquisição de serviços;-----**

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a emissão de parecer prévio favorável para a celebração de contratos de aquisição de serviços (avenças), nos termos da Proposta N.º 94/GAP/2025.-----

**Os vereadores do Partido Socialista fizeram a seguinte declaração:-----**

Os vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na presente votação, mudando, assim, o seu sentido de voto inicial, uma vez que, na sequência dos esclarecimentos prestados, há perspetiva de abertura de procedimentos de recrutamento para algumas áreas contempladas no parecer prévio. Os Vereadores veem com bons olhos que se possa, de uma vez por todas, iniciar o processo de reversão de estas situações. O contrato de prestação de serviços deve ser a exceção e não a regra.-----

**17. Proposta N.º 95/GAP/2025 - Abertura de Procedimento de Recrutamento para Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau - Divisão de Planeamento e Gestão Urbana;-----**

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de Procedimento de Recrutamento para Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau - Divisão de Planeamento e Gestão Urbana, nos termos da Proposta N.º 95/GAP/2025.-----

**18. Proposta N.º 96/GAP/2025 - Adenda ao Protocolo de Colaboração - Banda Marcial de Murça;-----**

O Vereador André Lage ausentou-se da sala, em face da sua relação de proximidade com uma pessoa dos órgãos sociais da Banda Marcial de Murça.--

## Reunião da Câmara Municipal N.º 22/2025



**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a atribuição de um reforço de apoio financeiro à Banda Marcial de Murça, bem como a minuta de adenda ao protocolo de colaboração celebrado entre as partes, nos termos da Proposta N.º 96/GAP/2025.-----

Após a deliberação, o Vereador André Lage regressou à sala.-----

### **19. Proposta N.º 97/GAP/2025 - Clube Aventura do Minho - Rali de Murça 2025 - Apoio financeiro;**-----

O Presidente da Câmara Municipal indicou, a título adicional, que o gestor do contrato, no caso do apoio proposto, será o Chefe de Divisão de Administração Geral, Dr. Marcos Barroco.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro ao Clube Aventura do Minho, no âmbito do Rali de Murça 2025, nos termos da Proposta N.º 97/GAP/2025, bem como a proposta do gestor do contrato apresentado pelo Presidente da Câmara Municipal.-----

#### **Divisão de Administração Geral - DAG**

### **20. Informação 06/CEM/2025 - Pedido de aquisição de sepultura;**-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de pagamento em prestações, para a aquisição de sepultura, nos termos da informação técnica 06/CEM/2025.-----

### **21. Proposta 72/DAG/2025 - Aceitação de doação de imóvel ao Município de Murça;**-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação do imóvel, nos termos da Proposta 72/DAG/2025.-----

### **22. Proposta 71/DAG/2025 - Revogação por mútuo acordo do contrato celebrado entre o Município de Murça e a Empresa Primetour Viagens e Turismo Lda;---**

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor e duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a revogação por mútuo acordo do contrato celebrado entre o Município de Murça e a Empresa Primetour Viagens e Turismo Lda., nos termos da Proposta 71/DAG/2025.-----

#### **Divisão de Ação Social - DAS**

### **23. Proposta 57.1/DAS/2025 - Plano Municipal de Ação Social e Transportes Escolares 2025/2026;**-----

## Reunião da Câmara Municipal N.º 22/2025



A large, stylized handwritten signature in black ink, positioned to the right of the coat of arms.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Municipal de Ação Social e Transportes Escolares para 2025/2026, nos termos da Proposta 57.1/DAS/2025.-----

### **24. Proposta 58.1/DAS/2025 - Vales de Compras de Natal 2025;-----**

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro no âmbito da iniciativa Vales de Compras de Natal 2025, nos termos da Proposta 58.1/DAS/2025.-----

### **25. Proposta 60.1/DAS/2025 - Programa Kit Bebê - Protocolo celebrado, entre o Município de Murça, ANF e Dignitude, em 22 de dezembro de 2023 - Processos KB 76, KB 77, KB 78, KB 79 e KB 80;-----**

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos cartões Kit Bebê Murça, nos termos exarados na Proposta 60.1/DAS/2025.-----

### **26. Proposta 59.1/DAS/2025 - Programa Kit Bebê - Protocolo celebrado, entre o Município de Murça, ANF e Dignitude, em 22 de dezembro de 2023 - Processos KB 81, KB 82;-----**

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta 59.1/DAS/2025;-----

#### **Divisão de Gestão Financeira - DGF**

### **27. Informação/Proposta N.º 1 - Proc. N.º 530/CPN/E/25 - Concurso Público "Empreitada para requalificação do Centro de Saúde de Murça" - Resposta aos pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões - Ratificação;----**

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado do dia 6 de novembro de 2025, nos termos da Informação/Proposta N.º 1 - Proc. N.º 530/CPN/E/25.-----

### **28. Informação/Proposta N.º 3 - Proc. N.º 530/CPN/E/25 - Concurso Público "Empreitada para requalificação do Centro de Saúde de Murça" - Pedido de prorrogação de prazo para entrega de propostas - Ratificação;-----**

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente do dia 12 de novembro de 2025, nos termos da Informação/Proposta N.º 3 - Proc. N.º 530/CPN/E/25.-----

### **29. Informação de Revisão de Preços - Informação N.º 4 - Proc. N.º 30/CPN/E/24 - "Empreitada para reposição de equipamentos e infraestruturas**

## Reunião da Câmara Municipal N.º 22/2025



municipais danificadas pelos incêndios ocorridos em 2022 no Município de Murça" - Revisão de preços;-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços no âmbito da empreitada para reposição de equipamentos e infraestruturas municipais danificadas pelos incêndios ocorridos em 2022 no Município de Murça, nos termos da Informação N.º 4 - Proc. N.º 30/CPN/E/24.-

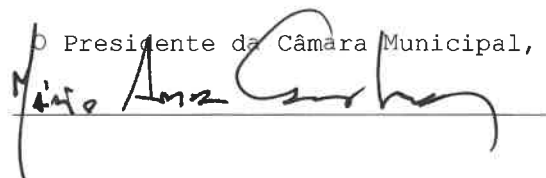
### Divisão de Planeamento e Gestão Urbana - DPGU

**30. Informação n.º 45/2025 - Necess. 045 - "Empreitada para reposição de equipamentos e infraestruturas municipais danificadas pelos incêndios ocorridos em 2022 no Município de Murça" - Trabalhos a menos;-----**

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos e respetivo valor, no âmbito da Empreitada para reposição de equipamentos e infraestruturas municipais danificadas pelos incêndios ocorridos em 2022 no Município de Murça, nos termos da Informação n.º 45/2025 - Necess. 045.-----

-----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no art.º 57, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e ulteriores alterações, com vista à sua excecutoriedade imediata.-----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e sete minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Marcelo Caetano Martins Delgado, redigi e vou assinar junto do Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,  


O Secretário da Reunião de Câmara,  


TESOUREIRO

FUNCIONÁRIO

ORGÃO EXECUTIVO

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA N.º 224	DATA	ANO	PÁGINA
CMURÇA	Data : 2025/11/21 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2025/11/21	2025	1

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		Caixa	8.075.505,35	8.068.343,34			8.075.505,35	8.068.343,34	7.162,01	
11.1		Caixa A	8.067.656,80	8.063.194,79			8.067.656,80	8.063.194,79	4.462,01	
	CX1	CX1 - CX 1 TESOUREARIA MUNICIPAL	6.594.208,90	6.589.746,89			6.594.208,90	6.589.746,89	4.462,01	
	CX7	CX7 - TES. MUNICIPAL (SUBSTITUTO)	1.473.447,90	1.473.447,90			1.473.447,90	1.473.447,90		
11.8		Fundo fixo	7.848,55	5.148,55			7.848,55	5.148,55	2.700,00	
11.8.2		Fundo de Maneio - DAG	201,90	1,90			201,90	1,90	200,00	
	FM2	FM2 - Fundo de Maneio - DAG	201,90	1,90			201,90	1,90	200,00	
11.8.4		Fundo de Maneio - GAP	6.691,53	4.691,53			6.691,53	4.691,53	2.000,00	
	FUN	FUN - Fundo de Maneio - GAP	6.691,53	4.691,53			6.691,53	4.691,53	2.000,00	
11.8.5		Fundo de Maneio - DPGU	300,00	300,00			300,00	300,00		
	FM4	FM4 - Fundo de Maneio - DPGU	300,00	300,00			300,00	300,00		
11.8.6		Fundo de Maneio - DAS	300,00				300,00		300,00	
	FM5	FM5 - Fundo de Maneio - DAS	300,00				300,00		300,00	
11.8.7		Fundo de Maneio - CPCJ	355,12	155,12			355,12	155,12	200,00	
	FM6	FM6 - Fundo de Maneio - CPCJ	355,12	155,12			355,12	155,12	200,00	
12		Depósitos à ordem	14.648.886,97	11.951.104,31			14.648.886,97	11.951.104,31	2.697.782,66	
12.2		Depósitos bancários	14.648.886,97	11.951.104,31			14.648.886,97	11.951.104,31	2.697.782,66	
12.2.1		Caixa Geral de Depósitos	11.586.684,67	10.454.878,28			11.586.684,67	10.454.878,28	1.131.806,39	
	0035/00000080730	CGD	9.135.460,72	8.358.840,89			9.135.460,72	8.358.840,89	776.619,83	
	0035/0001210273085	CGD	1.284.117,87	1.156.037,39			1.284.117,87	1.156.037,39	128.080,48	
	0035/00012513830	CGD	1.167.106,08	940.000,00			1.167.106,08	940.000,00	227.106,08	
12.2.2		Novo Banco	19.516,29	17.949,74			19.516,29	17.949,74	1.566,55	
	0007/00001650002	GNB	19.516,29	17.949,74			19.516,29	17.949,74	1.566,55	
12.2.3		Millenium BCP	962.421,10	183,00			962.421,10	183,00	962.238,10	
	0033/00010536715	BCP	909.651,08	153,00			909.651,08	153,00	909.498,08	
	0033/45337614343	BCP	52.770,02	30,00			52.770,02	30,00	52.740,02	
12.2.4		Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	1.647.503,15	1.060.912,03			1.647.503,15	1.060.912,03	586.591,12	
	0045/40082356944	CCAM	1.647.503,15	1.060.912,03			1.647.503,15	1.060.912,03	586.591,12	
12.2.6		Banco Português de Investimento	432.761,76	417.181,26			432.761,76	417.181,26	15.580,50	
	0010/21059890101	BPI	432.761,76	417.181,26			432.761,76	417.181,26	15.580,50	
13		Outros depósitos	388.842,36	7.467,69			388.842,36	7.467,69	381.374,67	
13.3		Depósitos de garantias e cauções	388.842,36	7.467,69			388.842,36	7.467,69	381.374,67	
13.3.2		Depósitos bancários	388.842,36	7.467,69			388.842,36	7.467,69	381.374,67	
13.3.2.1		Caixa Geral de Depósitos	388.842,36	7.467,69			388.842,36	7.467,69	381.374,67	
	0035/00014479530	CGD	388.842,36	7.467,69			388.842,36	7.467,69	381.374,67	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			23.113.234,68	20.026.915,34			23.113.234,68	20.026.915,34	3.086.319,34	
SALDO GERÊNCIA			14.019.079,33	10.932.759,99			14.019.079,33	10.932.759,99	3.086.319,34	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			13.627.763,21	10.922.922,90			13.627.763,21	10.922.922,90	2.704.840,31	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			391.316,12	9.837,09			391.316,12	9.837,09	181.479,03	

PRESENTE À REUNIÃO DE 21/11/25  
 DELIBERADO *Também concluído*

*[Assinatura]*



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### DESPACHO n.º 13/GAP/2025

FIXAÇÃO DE UM VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, AO ABRIGO DAS DISPOSIÇÕES COMBINADAS PREVISTAS, RESPETIVAMENTE, NOS N.ºS 2 E 3, DO ART. 58.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO E ULTERIORES ALTERAÇÕES.

PRESENTE À REUNIÃO DE <u>21/11/25</u>
DELIBERADO <u>Tomada em consideração.</u>

#### I. Da Justificação

##### Considerando:

- As eleições autárquicas ocorridas a 12 de outubro do ano em curso;
- O quadro de competências previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a constituição, composição e organização dos órgãos das autarquias locais reguladas na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;
- A panóplia de atribuições e competências legalmente confiadas às autarquias locais em diversas áreas de intervenção municipal;
- Que os municípios vêm assumindo um protagonismo cada vez mais decisivo na resolução e satisfação concreta das necessidades das populações locais;
- Por isso, que a gestão municipal é hoje uma tarefa extremamente exigente, impondo, aos titulares dos cargos políticos responsáveis pela sua orientação, um estudo permanente e continuado dos dossiers atinentes às diversas áreas de intervenção municipal, apresentando propostas de atuação e participando ativamente na definição estratégica dos objetivos a prosseguir em prol das populações locais;
- Que a assunção de tais competências e atribuições, integradoras do núcleo essencial do mandato autárquico confiado aos responsáveis políticos da Autarquia, exige, regra geral, a sua total disponibilidade e permanência para garantir, com o sucesso pretendido, a condução política dos dossiers correlacionados com as diversas áreas de intervenção Municipal que estão sob a sua alçada ou responsabilidade;
- Que, em sede de reunião de Câmara realizada no dia 5/11/2025, o órgão executivo municipal deliberou autorizar, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 58º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e ulteriores alterações, o regime de exercício de funções correspondentes a mais um



## MUNICÍPIO DE MURÇA

Vereador a tempo inteiro, alargando-se, por esta via excecional, o seu número total para 2 Vereadores a tempo inteiro;

- Que, nos termos do disposto no n.º 3, do retro citado artigo, compete ao Presidente da Câmara Municipal, escolher o Vereador ou Vereadores que irão exercer as funções a tempo inteiro.

### II - Da fixação e designação

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, no uso da minha competência, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 58º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e posteriores alterações conjugado com os artigos n.º 2º, 6º, e 7º do Estatuto dos Eleitos Locais - Lei n.º 29/87, de 30 de junho e posteriores alterações:

- Designo para o exercício de funções em regime de permanência e a tempo inteiro, no âmbito do regime excecional previsto no n.º 2, do artigo 58º, da lei n.º 169/99, de 18 de setembro e posteriores alterações, a senhora vereadora **Ana Cristina Pinto Martins**;


- O lugar/cargo, encargos, dotações, cabimentos e compromissos resultantes desta designação, está previsto no respetivo orçamento municipal para o corrente ano, nas correspondentes rubricas de despesa, correspondendo o número de compromisso de fundo disponível n.º 1012/2025;

- O presente despacho produz efeitos a partir do dia 6/11/2025, inclusive;

- Dê-se conhecimento deste meu despacho ao executivo municipal, devendo ainda proceder-se à divulgação pública do mesmo, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, e, concomitantemente, à sua publicação no sítio da internet e Boletim Municipal, bem como, dever-se-á dar conhecimento da mesma a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa, de acordo com o disposto no art.º 56º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações

Murça, 6 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

  
Mário Artur Lopes



# MUNICÍPIO DE MURÇA

## DESPACHO N.º 14/GAP/2025

### DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES PELO PRESIDENTE E PELOS VEREADORES

#### I - Da Justificação

1. Considerando a panóplia de competências próprias legalmente atribuídas ao Presidente da Câmara, conforme decorre da aplicação do disposto no artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ulteriores alterações;
2. Considerando que, nos termos do disposto no artigo 36.º do retrocitado diploma legal, sob a epígrafe "Distribuição de Funções", o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções;
3. Considerando que, neste contexto, é necessário proceder à distribuição de funções pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal e Vereador em regime de Permanência a Tempo Inteiro, Avelino José Marques dos Santos e Vereadora em Regime de Permanência a Tempo Inteiro, Ana Cristina Pinto Martins, os quais irão coadjuvar o exercício das competências próprias do Presidente da Câmara Municipal e correlacionadas com as diferentes áreas de intervenção municipal.

#### II - Do Despacho em sentido estrito

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, e nos termos do disposto no art.º 36.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ulteriores alterações, e art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, **determino a seguinte distribuição de funções:**

PRESENTE À REUNIÃO DE 21/11/25
DELIBERADO <u>Tem de implementar</u>

#### A) Presidente

- Gestão Financeira e Património;



## MUNICÍPIO DE MURÇA

- Planeamento Estratégico;
- Fundos Comunitários;
- Ordenamento do Território e Gestão Urbanística;
- Desenvolvimento Económico;
- Cooperação;
- Proteção Civil.

### **B) Vice-Presidente da Câmara Municipal e Vereador, Avelino José Marques dos Santos;**

- Ação Social;
- Ambiente e Salubridade Pública;
- Obras Públicas;
- Serviços Operacionais;
- Gestão do Domínio Público e Manutenção de Equipamentos;
- Cultura e Turismo;
- Desporto, Juventude e Tempos Livres;
- Freguesias;
- Descentralização de Competências;
- Movimento Associativo e Outras Entidades;
- Mobilidade;
- Setor empresarial local

### **B) Vereadora, Ana Cristina Pinto Martins**

- Educação;
- Saúde;
- CPCJ;



## MUNICÍPIO DE MURÇA

- Habitação Pública;
- Recursos Humanos;
- Modernização Administrativa;
- Auditoria, Qualidade e Prevenção da Corrupção;
- Defesa do Consumidor;
- Proteção e Saúde Animal.

Todas as áreas de intervenção que não constem da presente informação continuam na competência do Presidente da Câmara Municipal.

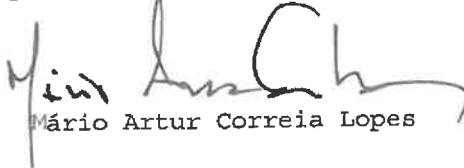
### III - Da Divulgação

Dê-se conhecimento deste meu despacho ao executivo municipal, devendo ainda proceder-se à divulgação pública do mesmo, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, e, concomitantemente, à sua publicação no sítio da internet, bem como, dever-se-á dar conhecimento da mesma a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa, de acordo com o disposto no art.º 56º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, conjugado com o n.º 2 do artigo 47º do CPA.

À próxima reunião de Câmara para conhecimento.

Murça, 6 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

  
Mário Artur Correia Lopes



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### DESPACHO N.º 16/GAP/2025

Subdelegação de competências do Presidente da Câmara nos respetivos Vereadores, no âmbito do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações.

#### I - Da Justificação

1. Considerando que existe a possibilidade jurídico-legal do órgão executivo do Município - Câmara Municipal - poder delegar no respetivo Presidente uma panóplia de competências que, pela sua natureza, são indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços administrativos, de acordo com o disposto no artigo 34.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. Considerando que tal delegação pode ser efetuada com faculdade de subdelegação nos Vereadores a tempo inteiro, cabendo esta última, desde que devidamente legitimada no ato de delegação, ao Presidente da Câmara Municipal;
3. Considerando que o órgão executivo municipal, em sede de sua reunião n.º 21/2025, realizada no dia 5 de novembro de 2025, tendo como base a proposta n.º 81/GAP/2025, delegou no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação, um leque de competências previstas no n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
4. Considerando, nesta justa medida, que as aludidas competências podem ser subdelegadas, pelo Presidente da Câmara, em qualquer dos Vereadores, por decisão e escolha do Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 34º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

PRESENTE À REUNIÃO DE	21 / 11 / 25
DELIBERADO	Templaria e Comunicação



## MUNICÍPIO DE MURÇA

5. Considerando que a figura de subdelegação de poderes, constituindo um fenómeno de desconcentração administrativa, irá permitir uma maior eficácia e eficiência no tratamento de processos administrativos, garantindo-se, por esta via, uma maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa;
6. Considerando, ainda, que foram determinadas as áreas de intervenção municipal atribuídas ao Vereadores que irão coadjuvar o Presidente da Câmara, muito concretamente, o Vice-Presidente da Câmara e Vereador a Tempo Inteiro, Avelino José Marques dos Santos, e a Vereadora a Tempo Inteiro, Ana Cristina Pinto Martins;
7. Considerando, por último, que importa dar certeza, segurança e paz jurídicas aos atos praticados pelos Vereadores no exercício das funções que lhe foram cometidas por referência às diversas áreas de intervenção municipal.

### II - Da Delegação de Competências

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, e nos termos do disposto nos artigos 33.º e 34.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações e art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nos Vereadores abaixo indicados, as seguintes competências:

a) Vice-Presidente da Câmara Municipal e Vereador em Regime de Permanência a Tempo Inteiro, Avelino José Marques dos Santos:

- Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba (alínea f, do n.º 1, do artigo 33.º);
- Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e



4

## MUNICÍPIO DE MURÇA

urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal (alínea t, do n.º 1, do artigo 33.º);

- Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos (alínea x, do n.º 1, do artigo 33.º);
- Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal (alínea ee, do n.º 1, do artigo 33.º);
- Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal (alínea ee, do n.º 1, do artigo 33.º);
- Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura (alínea kk, do n.º 1, do artigo 33.º);
- Administrar o domínio público municipal (alínea qq, do n.º 1, do artigo 33.º);
- Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos (alínea rr, do n.º 1, do artigo 33.º);



9

## MUNICÍPIO DE MURÇA

- Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia (alínea ss, do n.º 1, do artigo 33.º);
- Estabelecer as regras de numeração dos edifícios (alínea tt, do n.º 1, do artigo 33.º);
- Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município (alínea uu, do n.º 1, do artigo 33.º).

b) Vereadora em Regime de Permanência a Tempo Inteiro, Ana Cristina Pinto Martins

- Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba (alínea f, do n.º 1, do artigo 33.º);
- Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade (alínea q, do n.º 1, do artigo 33.º);
- Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal (alínea v, do n.º 1, do artigo 33.º);
- Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares (alínea gg, do n.º 1, do artigo 33.º);
- Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos (alínea ii, do n.º 1, do artigo 33.º);
- Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos (alínea jj, do n.º 1, do artigo 33.º).



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### III - Da Divulgação

Dê-se conhecimento deste meu despacho ao executivo municipal, devendo ainda proceder-se à divulgação pública do mesmo, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, e, concomitantemente, à sua publicação no sítio da internet, bem como, dever-se-á dar conhecimento da mesma a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa, de acordo com o disposto no art.º 56º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, conjugado com o n.º 2 do artigo 47º do CPA.

Murça, 12 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mário Artur Lopes', written over a faint, illegible stamp or watermark.

Mário Artur Lopes



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### DESPACHO N.º 18/GAP/2025

Subdelegação de competências do Presidente da Câmara Municipal no Vereador responsável pela respetiva área de intervenção municipal, no âmbito do DL n.º 10/2015, o qual regula o Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração.

#### I - Da Justificação

1. Considerando que o DL n.º 10/2015, de 16 de janeiro, regula o novo jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração;
2. Considerando que o referido diploma legal consagra um único regime jurídico de acesso e exercício das atividades de comércio, serviços e restauração <sup>1</sup>(RJACSR);
3. Considerando que o órgão executivo municipal, em sede de sua reunião n.º 21/2025, realizada no dia 5 de novembro de 2025, tendo como base a proposta n.º 88/GAP/2025, delegou no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação, um leque de competências previstas no referido diploma legal;
4. Considerando que a figura de subdelegação de poderes, constituindo um fenómeno de desconcentração administrativa, irá permitir uma maior eficácia e eficiência no tratamento de processos administrativos, garantindo-se, por esta via, uma maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa;

PRESENTE A REUNIÃO DE	21 / 11 / 25
DELIBERADO	Também deliberado

<sup>1</sup> Adiante designado pela sigla RJACSR



## MUNICÍPIO DE MURÇA

5. Considerando, ainda, que foram determinadas as áreas de intervenção municipal atribuídas ao Vereadores que irão coadjuvar o Presidente da Câmara;
6. Considerando, por último, que importa dar certeza, segurança e paz jurídicas aos atos praticados pelos Vereadores no exercício das funções que lhe foram cometidas por referência às diversas áreas de intervenção municipal.

### II - Da Subdelegação de Competências

Neste enfoque, de acordo com as razões anteriormente aduzidas, e nos termos das disposições combinadas previstas, sobre a matéria, respetivamente, no DL n.º 10/2015, de 16 de janeiro, e no art.º 44º e art.º 47.º do Código do Procedimento Administrativo, **subdelego no Vereador em regime de permanência a tempo inteiro, Avelino José Marques dos Santos**, as seguintes competências, a saber:

- a) Analisar e decidir sobre o pedido de autorização relativo à ocupação do espaço público Municipal, prevista no art.º 15.º, do DL n.º 48/2011, de 1 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo DL n.º 10/2015;
- b) Autorizar o averbamento na autorização, previsto no n.º 3, do art.º 5.º do RJACSR, no caso de alteração significativa das condições de exercício das atividades previstas no n.º 1, da referida disposição normativa, bem como a alteração da titularidade do estabelecimento;
- c) A direção da instrução do procedimento administrativo de autorização, previsto no art.º 8.º do RJACSR, sem prejuízo das competências do gestor do procedimento elencadas no n.º 6, do mesmo artigo e no n.º 2, do art.º 10.º;
- d) As competências previstas no art.º 8.º do RJACSR quanto à verificação da conformidade do pedido de autorização com os dados e elementos instrutórios exigidos;



## MUNICÍPIO DE MURÇA

- e) A emissão de despacho de convite ao aperfeiçoamento no prazo de 5 dias (art.º 8.º n.º 2 do RJACSR);
- f) A designação do gestor do procedimento para cada procedimento;
- g) Decidir sobre o indeferimento liminar do pedido de autorização por não se encontrar instruído com todos os elementos devidos, de acordo com o disposto na última parte do n.º 3, do art.º 8.º do RJACSR.

### III - Da Divulgação

Dê-se conhecimento deste meu despacho ao executivo municipal, devendo ainda proceder-se à divulgação pública do mesmo, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, e, concomitantemente, à sua publicação no sítio da internet, bem como, dever-se-á dar conhecimento da mesma a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa, de acordo com o disposto no art.º 56º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, conjugado com o n.º 2 do artigo 47º do CPA.

Murça, 12 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

  
Mário Artur Correia Lopes



*J*


## MUNICÍPIO DE MURÇA

### DESPACHO N.º 19/GAP/2025

Subdelegação de competências do Presidente da Câmara Municipal no Vereador responsável pela respetiva área de intervenção municipal, no âmbito do DL n.º 310/2002, de 18 de dezembro e posteriores alterações.

#### I - Da Justificação

1. Considerando as matérias previstas no DL n.º 310/2002, de 18 de Dezembro e posteriores alterações, o qual regula o regime jurídico do licenciamento do exercício e da fiscalização das atividades diversas;
2. Considerando que a figura de delegação e ou subdelegação de poderes, constituindo um fenómeno de desconcentração administrativa, irá permitir uma maior eficácia e eficiência no tratamento de processos administrativos, garantindo-se, por esta via, uma maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa;
3. Considerando que o órgão executivo municipal, em sede de sua reunião n.º 21/2025, realizada no dia 5 de novembro de 2025, tendo como base a proposta n.º 86/GAP/2025, delegou no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação, um leque de competências no âmbito do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro e posteriores alterações;
4. Considerando que, por isso, urge conferir segurança e certeza jurídica aos atos e diligências praticados pelo Vereador responsável pela respetiva área de intervenção municipal, tornando-se, para o efeito, necessária a prática do ato de subdelegação de competências no âmbito do licenciamento e fiscalização das atividades diversas previstas no DL n.º 310/2002, de 18 de dezembro e posteriores alterações;

PRESENTE À REUNIÃO DE	<u>21 / 11 / 25</u>
DELIBERADO	<u>Intervenção e fiscalização</u>
	



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### II - Da Subdelegação de Competências

Neste enfoque, de acordo com as razões anteriormente aduzidas, e nos termos das disposições combinadas previstas, sobre a matéria, respetivamente, no DL n.º 310/2002, de 18 de dezembro, e no art.º 44.º e art.º 47.º do Código do Procedimento Administrativo, **subdelego no Vereador em regime de permanência a tempo inteiro, Avelino José Marques dos Santos, as seguintes competências, a saber:**

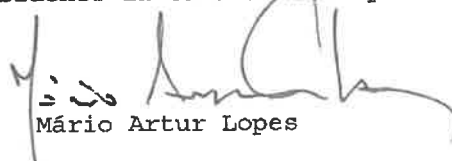
- a) Atribuição de Licença para o exercício da atividade de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos;
- b) Atribuição de Licença para o exercício da atividade de acampamentos ocasionais.

### III - Da Divulgação

Dê-se conhecimento deste meu despacho ao executivo municipal, devendo ainda proceder-se à divulgação pública do mesmo, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, e, concomitantemente, à sua publicação no sítio da internet, bem como, dever-se-á dar conhecimento da mesma a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa, de acordo com o disposto no art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, conjugado com o n.º 2 do artigo 47.º do CPA.

Murça, 12 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

  
Mário Artur Lopes



## DESPACHO N.º 20/GAP/2025

Subdelegação de competências do Presidente da Câmara Municipal no Vereador responsável pela respetiva área de intervenção municipal, no âmbito do Regime legal de prevenção e controlo da poluição sonora - Regulamento Geral do Ruído - Concessão de Licença Especial de Ruído - artigo 15.º, do DL n.º 9/2007, de 17 de Janeiro e ulteriores alterações.

### I - Da Justificação

1. Considerando que o DL n.º 9/2007, de 17 de janeiro e ulteriores alterações, consagra o Regulamento Geral do Ruído;
2. Considerando que é proibido o exercício de atividades ruidosas de carácter temporário nas proximidades de edifícios de habitação, entre as 20 e as 8 horas, de escolas durante o respetivo horário de funcionamento e de hospitais ou estabelecimentos similares, de acordo com o disposto no art.º 14.º, do aludido Regulamento;
3. Considerando que o exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante licença especial de ruído, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 15.º do mesmo Regulamento;
4. Considerando que a realização de espetáculos de diversão, feiras, mercados ou manifestações desportivas, incluindo os que envolvam a circulação de veículos com motor, na proximidade de edifícios de habitação, escolas, hospitais ou similares é interdita em qualquer dia ou hora, salvo se autorizada por meio de licença especial de ruído;
5. Considerando ainda que a competência para a concessão da aludida licença - licença especial de ruído -, está legalmente atribuída à



## MUNICÍPIO DE MURÇA

Câmara Municipal, de acordo com as disposições combinadas previstas no n.º 1, do art.º 15.º, do referido Regulamento e na alínea y), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

6. Considerando que a concessão de licença especial de ruído compete à Câmara Municipal, podendo ser delegada no seu Presidente, com faculdade de subdelegação, por força da aplicação do disposto no n.º 1, do art.º 34.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
7. Considerando que o órgão executivo municipal, em sede de sua reunião n.º 21/2025, realizada no dia 5 de novembro de 2025, tendo como base a proposta n.º 83/GAP/2025, delegou no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação, um leque de competências previstas no referido diploma legal;
8. Considerando que a figura de subdelegação de poderes, constituindo um fenómeno de desconcentração administrativa, irá permitir uma maior eficácia e eficiência no tratamento de processos administrativos, garantindo-se, por esta via, uma maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa;
9. Considerando, ainda, que foram determinadas as áreas de intervenção municipal atribuídas aos Vereadores que irão coadjuvar o Presidente da Câmara;
10. Considerando, por último, que importa dar certeza, segurança e paz jurídicas aos atos praticados pelos Vereadores no exercício das funções que lhe foram cometidas por referência às diversas áreas de intervenção municipal.

### **II - Da Subdelegação de Competências**

Neste enfoque, de acordo com as razões anteriormente aduzidas, ao abrigo das disposições combinadas previstas sobre a matéria, respetivamente, no art.º 15.º, do DL n.º 9/2007, de 17 de janeiro e ulteriores alterações, na alínea y) do n.º 1, do art.º 33.º, no n.º 1, do art.º 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações e nos art.



## MUNICÍPIO DE MURÇA

44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Vereador em regime de permanência a tempo inteiro, Avelino José Marques dos Santos, a seguinte competência, a saber:

Conceder licenças especiais de ruído, nos termos, e para os efeitos, previstos no art.º 15.º, do Regulamento Geral do Ruído, estatuído no DL n.º 9/2007, de 17 de janeiro e ulteriores alterações;

### III - Da Divulgação

Dê-se conhecimento deste meu despacho ao executivo municipal, devendo ainda proceder-se à divulgação pública do mesmo, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, e, concomitantemente, à sua publicação no sítio da internet, bem como, dever-se-á dar conhecimento da mesma a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa, de acordo com o disposto no art.º 56º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, conjugado com o n.º 2 do artigo 47º do CPA.

Murça, 12 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Mário Artur Lopes

PRESENTE A REUNIAO DE 21/11/25  
DELIBERADO *Torre de Moncorvo*



ATA

## Conselho Intermunicipal

REUNIÃO

191

DATA

10 de novembro de 2025

HORA

18h30m

LOCAL

Museu do Douro – Peso da Régua

Ata da 191ª reunião do Conselho Intermunicipal realizada no Museu do Douro, município de Peso da Régua, aos 10 dias de novembro de 2025.

### PRESENCAS MEMBROS

Alexandre Manuel M Favaio – PCM Vila Real

José Rodrigues Paredes – PCM Alijó

Márcio Paulo C Morais – PCM Armamar

João Manuel S L Gonçalves – PCM Carrazeda Ansiães

Nuno Manuel R G Ferreira – PCM Freixo Espada à Cinta

Francisco Manuel Lopes – PCM Lamego

Paulo Jorge P T Silva – PCM Mesão Frio

Paulo A M Figueiredo – PCM Molmenta da Beira

Mário Artur C Lopes – PCM Murça

Sónia Isabel A N Lopes – PCM Penedono

José Manuel Gonçalves – PCM Peso da Régua

Maria Helena M P Lapa – PCM Sabrosa

Sílvia F Silva – PCM Sta. Marta de Penaguião

Manuel António N Cordeiro – PCM São João da Pesqueira

Carlos Manuel R Santos – PCM Sernancelhe

José João M Patrício – PCM Tabuaço

José Damião L G Melo – PCM Tarouca

José Carlos de Sá Meneses – PCM Torre de Moncorvo

Pedro Miguel C Duarte – PCM Vila Nova de Foz Côa

### OUTRAS PRESENCAS

João Rodrigues – 1.º Secretário Exec Intermunicipal

Bernardete Sabrosa – Secretária Exec. Intermunicipal

Miguel Santos – Secretário Exec. Intermunicipal

Andreia Gonçalves – Técnica Superior CIMDOURO

Anita Jorge – Técnica Superior CIMDOURO

## A. ABERTURA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Alexandre Favaio, enquanto Presidente da Câmara Municipal do município com maior número de eleitores, e nos termos do número 4 do artigo 89º do Estatuto das Entidades Intermunicipais (EEI), anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, constatando a existência de quórum, deu início à reunião às 18h50m, com a Ordem de Trabalhos constante na convocatória remetida a 05 de novembro.

## B. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real abriu o período antes da ordem do dia, dirigindo umas breves palavras de boas-vindas aos Senhores Presidentes, de seguida informou os presentes que se iria proceder à instalação do Conselho Intermunicipal, da qual se lavrará uma ata autónoma que será assinada por todos os membros instalados. Solicitou de seguida ao Sr. Eng.º João Rodrigues que efetuasse a chamada dos Srs. Presidentes para a assinatura da ata de instalação.

Após esta formalidade, deu por encerrado o período antes da ordem do dia.

### *Intervenções:*

*Todos os Srs. Presidentes eleitos nos Municípios do território da CIM DOURO tomaram posse.  
Junta-se em anexo a folha de presenças.*

## C. ORDEM DO DIA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ❖ [R19101] – Eleição do Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Real recordou aos presentes que, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 88º do EEI, “O Conselho Intermunicipal tem um presidente e dois vice-presidentes, eleitos por aquele, de entre os seus membros”. Nesta conformidade, e tendo conhecimento informal da existência de uma lista candidata, solicitou aos proponentes a sua apresentação.

Solicitou a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, que informou que na sequência de alguns contactos efetuados se propunha a seguinte lista:

- **Presidente do Conselho Intermunicipal:** João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.

- **Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal:** Paulo Alexandre de Matos Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira.

- **Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal:** Mário Artur Correia Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Murça.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Real informou os presentes que, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 12º do Regimento do Conselho Intermunicipal se irá proceder à eleição por escrutínio secreto, pelo que iriam ser distribuídos os boletins de voto.

Depois de distribuídos os boletins de voto, procedeu-se à chamada para a votação da única proposta de lista apresentada, finda a qual se procedeu ao escrutínio dos votos entrados na urna, de seguida o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real anunciou os seguintes resultados: **Votos entrados na urna: 19; Votos a favor: 19; Votos contra: 0; Votos nulos: 0; Votos branco: 0.**

Face aos resultados desta votação proclamou eleitos os seguintes membros do Conselho, que se consideram empossados:

- **Presidente do Conselho Intermunicipal:** João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.
- **Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal:** Paulo Alexandre de Matos Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira.
- **Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal:** Mário Artur Correia Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Murça.

Na sequência desta eleição e tomada de posse o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal eleito passou então a dirigir os trabalhos da reunião.

**Intervenções:**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Alexandre Favalos, congratulou a nova presidência eleita, expressando votos de um mandato profícuo e exitoso, convicto de que os resultados alcançados se refletirão positivamente no desenvolvimento do território da CIM DOURO

**Deliberação:**

Foi aprovado, por unanimidade, a lista proposta, com a seguinte composição:  
- Presidente do CI: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, PCM de Carrazeda de Ansiães.  
- Vice-Presidente do CI: Paulo Alexandre de Matos Figueiredo, PCM de Moimenta da Beira.  
- Vice-Presidente do CI: Mário Artur Correia Lopes, PCM de Murça

---

❖ **[R19102] – Constituição do Secretariado Executivo Intermunicipal**

---

O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal, João Manuel Gonçalves, recordou aos presentes que, nos termos do disposto no art.º 93º do EEI, "o secretariado executivo

intermunicipal é constituído por um primeiro-secretário e, mediante deliberação unânime do conselho intermunicipal, até dois secretários intermunicipais”.

Nesta conformidade colocou à discussão do Conselho o interesse no alargamento do secretariado intermunicipal para três Secretários Executivos Intermunicipais.

Após alguns esclarecimentos e discussão sobre o assunto, foi deliberado, por unanimidade, constituir o Secretariado Intermunicipal com o 1º Secretário e dois Secretários Executivos Intermunicipais.

**Intervenções:**

*Sem intervenções.*

**Deliberação:**

*Foi aprovado, por unanimidade, a constituição do Secretariado Executivo Intermunicipal, com o 1.º Secretário e dois Secretários Executivos Intermunicipais*

---

**❖ [R19103] – Lista dos candidatos a membros do Secretariado Executivo Intermunicipal**

---

O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal, João Manuel Gonçalves, recordou aos presentes que, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 94º do EEI, “na sua primeira reunião, o conselho intermunicipal aprova, à pluralidade de votos, a lista ordenada dos candidatos a membros do secretariado executivo intermunicipal a submeter a votação, e comunica-a ao presidente da assembleia intermunicipal”.

Nesta conformidade colocou à discussão do Conselho Intermunicipal a seguinte proposta de constituição do Secretariado Executivo Intermunicipal:

- **1.º SEI:** João Manuel de Campos Rodrigues
- **SEI:** Bernardete Aires Moreira Silva Sabrosa
- **SEI:** João Miguel da Costa Oliveira Santos

O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal informou os presentes que, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 12º do Regimento do Conselho Intermunicipal se iria proceder à eleição por escrutínio secreto, pelo que iriam ser distribuídos os boletins de voto.

Depois de distribuídos os boletins de voto, procedeu-se à chamada para a votação da única lista apresentada, finda a qual se procedeu ao escrutínio dos votos entrados na urna, de seguida o Sr. Presidente do Conselho anunciou os seguintes resultados: Votos entrados na urna: 19; Votos a favor: 19; Votos contra: 0; Votos nulos: 0; Votos branco: 0.

Face ao resultado da votação, foi aprovada a lista ordenada de candidatos a membros do Secretariado Executivo Intermunicipal com a composição acima referida, que será comunicada ao Sr. Presidente da Assembleia Intermunicipal, nos termos do n.º 1 do art.º 94º do EEI, para os efeitos previstos no n.º 2 do retrocitado artigo 94º.

**Intervenções:**

*Sem intervenções.*

**Aprovação:**

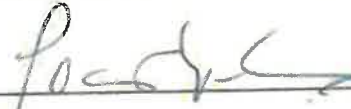
*Foi aprovada a lista ordenada de candidatos a membros do Secretariado Executivo Intermunicipal com a seguinte composição:*

- 1.º SEI: João Manuel de Campos Rodrigues
- SEI: Bernardete Aires Moreira Silva Sabrosa
- SEI: João Miguel da Costa Oliveira Santos

## D. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, deu os trabalhos por encerrados pelas 19h45m dos quais se lavrou a presente ata que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade e em minuta vai ser assinada por mim João Manuel de Campos Rodrigues, designado para a secretariar e pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal.

O Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal:

  
\_\_\_\_\_

O Secretário da reunião:

  
\_\_\_\_\_

Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça



Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Ger

PRESENTE A REUNIÃO DE 21/11/25  
 DELIBERADO Tomou conhecimento  
para cumprimento de documento  
remetido à D.G.  
de 17-11-25

Ref.º DCG / 6 - INFO1/2025

## PROPOSTA

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

#### Descrição

Concordo com a estratégia sugerida.  
 À próxima reunião de Câmara, para conhecimento.  
 17-11-2025-16:09:11 - Presidite

### ASSUNTO

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS  
 RELATORIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR 2025**

### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

**DATA: 12.11.2025**

Tomei conhecimento integral do conteúdo do presente Relatório de Avaliação. A aposta deverá, agora, centra-se no efetivo cumprimento de todas as medidas corretivas e recomendações indissociáveis da prevenção do fenómeno da corrupção e dos riscos que lhe estão associados.

Por outro lado, deve ser mantido e, se possível, acelerado o caminho da criação de uma cultura interna e organizacional voltada para o controlo interno das atividades administrativas desenvolvidas regularmente, pela Autarquia e correspondentes Unidades Orgânicas, com especial enfoque nas áreas de maior risco, muito concretamente, gestão urbanística, contratação pública, subvenções municipais e contraordenações, sem desconsiderar toda a gestão financeira.

Nesta conformidade, deve o presente relatório ser encaminhado, para o Gabinete do Presidente da Câmara, para o respetivo sancionamento e levado ao conhecimento de todas as entidades descritas no mesmo.

Sugere-se, ainda, que o presente Relatório seja levado ao conhecimento dos Órgãos Municipais: Câmara Municipal e Assembleia Municipal.

**O Diretor de Departamento,**

  
 (Marcelo Caetano Martins Delgado)

Em anexo: O referido Relatório de Avaliação Intercalar 2025.



**80 ANOS**  
Município de Murça 1224-2024

**NOVEMBRO 2025**

# **Relatório Avaliação Intercalar 2025**

**Plano Prevenção Riscos Corrupção  
e Infrações Conexas**





***Ficha Técnica***

**Relatório de Avaliação Intercalar 2025 – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

***Edição***

Responsável do Cumprimento Normativo  
Gabinete de Prevenção de Corrupção e Auditoria Interna  
Município de Murça  
Outubro de 2025 – Versão 1



INDICE	
SIGLAS .....	3
1. ENQUADRAMENTO LEGAL E INSTITUCIONAL.....	4
2. OBJETIVO DO RELATÓRIO.....	8
3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO .....	8
4. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS .....	9
5. DIAGNÓSTICO DO ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS A 30 DE SETEMBRO DE 2025.....	10
i) Gráfico geral.....	10
ii) Divisão Administração Geral (DAG) .....	11
iii) Divisão de Ação Social (DAS) .....	11
iv) Divisão de Gestão Financeira (DGF) .....	12
v) Divisão de Planejamento e Gestão Urbana (DPGU) .....	12
vi) Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação (DTIC) 13	
vii) Gabinete de Prevenção da Corrupção e Auditoria Interna (GPCAI) .....	13
6. CONCLUSÕES.....	14
7. PUBLICAÇÃO E COMUNICAÇÃO .....	16



**SIGLAS**

**CPC** - Conselho de Prevenção da Corrupção  
**DCG** - Departamento de Coordenação Geral  
**DAG** - Divisão Administração Geral  
**DGF** - Divisão Gestão Financeira  
**DTIC** - Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação  
**DFGU** - Divisão de Planejamento e Gestão Urbana  
**DAS** - Divisão Ação Social  
**GPCAI** - Gabinete Prevenção da Corrupção e Auditoria Interna  
**MENAC** - Mecanismo Nacional Anticorrupção  
**ONU** - Organização das Nações Unidas  
**PCN** - Programa Cumprimento Normativo  
**PPRCIC** - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas  
**PPR** - Plano de Prevenção de Riscos  
**RCN** - Responsável pelo Cumprimento Normativo  
**RGPC** - Regime Geral da Prevenção da Corrupção  
**ROSMEC** - Regulamento de Organização dos Serviços, Estrutura e Competências



## 1. ENQUADRAMENTO LEGAL E INSTITUCIONAL

As democracias são bastante complexas na sua organização, especialmente quando se trata de gerir riscos, regular as atividades económicas e lidar com as diferentes áreas de atuação, tanto públicas como privadas. Esta gestão de riscos assume um papel de grande importância, para que as organizações possam atuar dentro dos mais elevados padrões de integridade, transparência e responsabilidade em todos os níveis de intervenção. Tais princípios estão também alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU.

No âmbito da administração local, a gestão de riscos deve assumir um pilar estratégico para uma governação que promova e garanta uma melhoria contínua da gestão dos dinheiros públicos, da eficácia, eficiência e da defesa do interesse público. Contribuindo para acautelar maior grau de responsabilidade, de transparência e de conformidade na tomada de decisões e na atuação de todos – eleitos, gestores e trabalhadores, independentemente do cargo ou função que desempenham na organização.

Nos termos da Resolução de Conselho de Ministros de 37/2021, de 6 de abril, foi aprovada a Estratégia Nacional Anticorrupção para 2020-2024, que atribui igual importância à necessidade de prevenção, deteção e repressão da corrupção e infrações conexas.

Com o fim de concretizar esta Estratégia, foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), cujo acompanhamento compete ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), que em 29 de abril sofre a primeira alteração pelo Decreto-Lei n.º 70/2025.

Do RGPC decorre um conjunto de obrigações alargado para as entidades por ele abrangidas (p.ex. autarquias locais que empreguem 50 ou mais trabalhadores), nomeadamente a implementação do Programa de Cumprimentos Normativo (PCN) que integra Plano de Prevenção de Riscos (PPR), o Código de Ética e Conduta, Canais de Denúncia e Programa de Formação.

No seguimento das orientações do MENAC, e disposições legais vigentes, é apresentado o relatório intercalar de avaliação, com vista à análise da implementação das medidas previstas no Plano.

A comunicação do PPR e dos relatórios, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do artigo 6º do RGPC, é feita "(...) aos membros do Governo responsáveis pela respetiva direção, superintendência ou tutela, para conhecimento, e aos serviços de inspeção da respetiva área



governativa, bem como ao MENAC(...) no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração”.

Assim, de acordo com o estabelecido no artigo 6.º da Constituição da República Portuguesa, as autarquias locais gozam de autonomia administrativa, cabendo ao Estado exercer sobre elas uma tutela administrativa limitada à verificação do cumprimento das leis e regulamentos por parte dos seus órgãos e serviços, em conformidade com o disposto no n.º1 do artigo 242.º da Constituição e no artigo 2.º da Lei n.º27/96, de 1 de agosto, na sua atual redação, que aprovou o regime jurídico da tutela administrativa a que ficam sujeitas as autarquias locais e entidades equiparadas.

Pelo que os relatórios devem ser comunicados de acordo com o disposto no n.º7 do artigo 6.º do RGPC, ao membro do Governo responsável pela tutela administrativa sobre as autarquias locais, à Inspeção Geral de Finanças, bem como ao MENAC.

Nesse sentido, o presente Relatório de Avaliação Intercalar, tem como objetivo quantificar o nível de implementação das medidas identificadas e fornecer uma previsão da sua plena implementação.

Cabe ao Responsável do Cumprimento Normativo com a colaboração do Gabinete de Prevenção da Corrupção e Auditoria Interna, promover a execução e acompanhamento do PPR, elaborando relatórios de avaliação legalmente previstos no RGPC, em estreita articulação com os responsáveis pela implementação das medidas que participem ativamente no processo.

Assim, o relatório de avaliação intercalar do PPR, constitui um instrumento de transparência e gestão estratégica do Município em todo o processo de gestão de riscos, reforçando o SCI, uma vez que a monitorização ao PPR é essencial para garantir a sua implementação plena, visando uma melhoria contínua e adequação dos procedimentos envolventes.

O Município de Murça é uma autarquia local situada na sub-região do Douro, pertencente à Região norte de Portugal e ao distrito de Vila Real. Com uma área de 189,37 km<sup>2</sup> e uma população residente de aproximadamente 5.256 habitantes (dados de 2023), Murça é composto por sete freguesias: Candedo, Fiolhoso, Jou, Murça, União das Freguesias de Carva e Vilares, União das Freguesias de Noura e Palheiros, e Valongo de Milhais.



A Câmara Municipal de Murça é o órgão executivo responsável pela promoção do desenvolvimento local em áreas como educação, saúde, ação social, ambiente, urbanismo, cultura, proteção civil e ordenamento do território, A autarquia tem como missão assegurar a prestação de serviços públicos de qualidade, fomentar a participação cívica e garantir uma gestão transparente e eficiente dos recursos municipais

No âmbito da sua atuação, o Município de Murça reconhece a importância da integridade institucional e da prevenção de riscos, assumindo o compromisso de implementar medidas que promovam a ética, a transparência e o combate à corrupção, conforme previsto no presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

O Município de Murça adota uma estrutura organizacional hierarquizada, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências. Esta estrutura visa garantir a eficácia, racionalidade e transparência na gestão autárquica.

O modelo organizacional ora adotado para a Autarquia repousa nos seguintes pressupostos basilares e emergentes do Decreto - Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e ulteriores alterações, a saber:

- Opção por um modelo de Estrutura Hierarquizada, constituído por uma única unidade nuclear, a qual reveste, organicamente, a forma de Departamento Municipal, no caso, Departamento de Coordenação Geral, e cuja panóplia de competências consta do presente regulamento;
- Definição do número máximo de unidades flexíveis, no caso 9 unidades flexíveis, todas elas em funcionalmente dependentes do mencionado Departamento, sendo cinco unidades orgânicas de 2º grau e quatro unidades orgânicas de 3º grau, cobrindo as mesmas as áreas de intervenção municipal correlacionadas com a Administração Geral, Gestão Financeira, Contabilidade e Contratação Pública, Ação Social Educação e Saúde, Tecnologias de Informação e Comunicação, Planeamento e Gestão Urbana, Serviços Operacionais, Imagem, Comunicação e Cultura, e Desenvolvimento Sustentável;
- Definição do número máximo de subunidades orgânicas, dirigidas por Coordenadores Técnicos, no caso, 9 subunidades orgânicas integradas na estrutura dos serviços municipais.



A organização interna assenta em três níveis principais:

- **Estrutura nuclear:** a estrutura nuclear é constituída por um departamento municipal, responsável pela coordenação de todas as unidades que compõem a estrutura flexível do Município;
- **Estrutura flexível:** a estrutura flexível é composta por unidades orgânicas flexíveis, dirigidas por dirigentes intermédios de 2º grau (chefes de divisão municipal) e de dirigentes intermédios de 3.º grau (chefes de unidade). Estas unidades visam assegurar a sua permanente adequação às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, cujas competências, de âmbito operativo e instrumental, integradas, numa mesma área funcional, se traduzem, fundamentalmente, em unidades técnicas de organização e execução definidas pela Câmara Municipal.
- **Subunidades Orgânicas:** são unidades que, no âmbito das unidades orgânicas, quando se trate predominantemente de funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, podem existir, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Municipal e legislação aplicável, sendo coordenadas por um coordenador técnico.
- **Gabinetes:** unidades orgânicas de apoio a órgão municipais, de natureza técnica e administrativa.

Esta estrutura permite ao Município de Murça adaptar-se continuamente às exigências legais e às necessidades da população, promovendo uma gestão eficiente e orientada para resultados.

O presente relatório refere-se ao período de execução compreendido entre 01 de janeiro de 2025 e 30 de setembro de 2025, abrangendo as ações desenvolvidas e os resultados obtidos no âmbito da implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Murça.



## 2. OBJETIVO DO RELATÓRIO

O presente relatório intercalar tem como objetivo apresentar o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC) do Município de Murça.

Este documento visa:

- Monitorizar a implementação das medidas preventivas previstas no plano.
- Identificar eventuais constrangimentos ou desvios face aos objetivos definidos.
- Avaliar a eficácia das ações adotadas na mitigação dos riscos identificados.
- Propor ajustamentos ou melhorias que reforcem a integridade, transparência e eficiência da gestão municipal.

A elaboração deste relatório constitui uma prática de boa governação, promovendo a responsabilização e o compromisso institucional com a ética pública.

## 3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC) foi realizada com base numa abordagem sistémica e participativa, que permitiu monitorizar o grau de implementação das medidas preventivas e identificar oportunidades de melhoria. A metodologia adotada inclui os seguintes passos:

- **Levantamento documental:** Análise dos registos internos, planos de ação, relatórios de atividades e evidências associadas às medidas previstas no PPRIC.
- **Consulta aos serviços municipais:** Recolha de contributos junto dos responsáveis das unidades orgânicas envolvidas na execução do plano, através de reuniões e questionários.
- **Formulação de recomendações:** Propostas de ajustamento ao plano e reforço das práticas de prevenção, com vista à melhoria contínua da integridade institucional.

Esta metodologia permitiu assegurar uma avaliação, transparente e alinhada com os princípios da boa governação pública.



#### 4. MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

De um total de 253 medidas/mecanismos de controlo de carácter preventivo e corretivo, distribuídas pelas 5 Divisões do Município (Divisão DAG; DGF;DTIC; DPGU; DAS), bem como pelo GPCAI, que se distribuem pelas 7 áreas de atuação (Recursos Humanos, Concessão de Benefícios, Urbanismo e Edificação, Fiscalização de regulamentos e Posturas Municipais, Contratação Pública, Gestão Financeira e Cibersegurança).

O presente relatório pretende agregar e sistematizar a informação mais importante, permitindo avaliar sobre o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas.

Cabe ao Responsável pelo Cumprimento Normativo, com a colaboração do GPCAI, acompanhar a execução das atividades de controlo e monitorizar a avaliação da execução das medidas previstas no PPR.

Ao longo do ano de 2025, de forma a facilitar a interação com as unidades orgânicas, foram lecionadas formações que constam no Programa de Formação no âmbito do RGPC.

Bem como foram efetuadas duas reuniões do Órgão de Compliance coordenado pelo RCN, integrando os Dirigentes Municipais, demais chefias/Coordenadores Técnicos/Responsáveis, que visa a partilha de conhecimento e experiências de trabalho, como a sistematização do nosso método de trabalho, criando uma base de conhecimento que resulta das nossas experiências profissionais e consequentemente melhorar a monitorização e reporte de implementação de medidas de mitigação de riscos.

Recentemente, verificou-se que os responsáveis e colaboradores das várias unidades orgânicas empenharam-se na implementação das atividades de controlo previstas no PPR. Na maioria das situações, as medidas delineadas foram aplicadas dentro dos prazos definidos, mesmo com alguns ajustamentos motivados pela evolução dos riscos e pela natureza dinâmica do próprio plano, o que contribuiu para refletir com maior fidelidade a realidade da atividade municipal.

Considerando a alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, Estrutura, Competências e Organograma do Município de Murça, em março de 2023 e recentemente a mudança de funções e equipas de trabalho entre as Divisões, a recolha de informação foi efetuada através dos dirigentes, pelo preenchimento da matriz de controlo, elaborada tendo por base o modelo disponibilizado pelo MENAC.



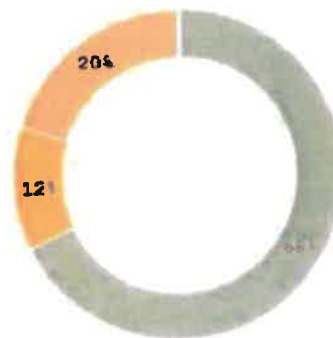
De seguida será apresentado o estado de implementação de medidas, por Divisão, bem como a taxa de execução das medidas preventivas.

## 5. DIAGNÓSTICO DO ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS A 30 DE SETEMBRO DE 2025

### i) Gráfico geral

#### TAXA DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS (ATE 30 DE SETEMBRO)

■ Implementadas ■ Em implementação ■ Em revisão



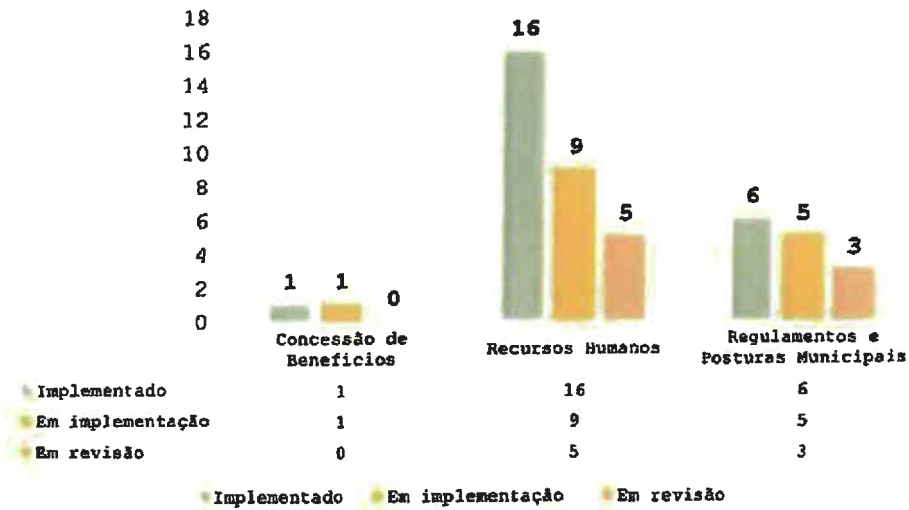
O estado de implementação das medidas de prevenção de riscos e infrações conexas revela um nível elevado de execução, com 68% das medidas implementadas, o que demonstra um compromisso significativo com a mitigação de riscos.

Contudo 12% encontram-se em fase de implementação, indicando que ainda há ações em curso que necessitam de acompanhamento para garantir a sua conclusão. Além disso 20% estão em revisão, o que pode refletir a necessidade de ajustes ou atualização das medidas para assegurar a sua eficácia e conformidade com as normas aplicáveis.



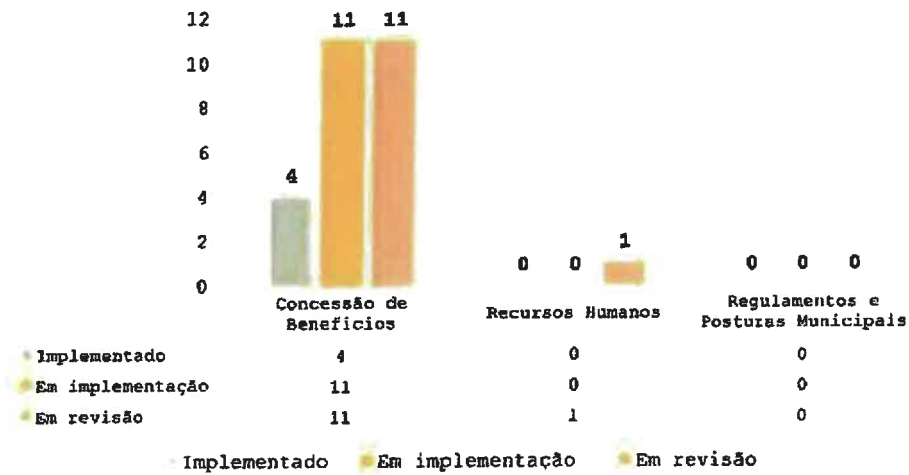
**ii) Divisão Administração Geral (DAG)**

Fase de implementação das medidas por Unidade Orgânica - DAG



**iii) Divisão de Ação Social (DAS)**

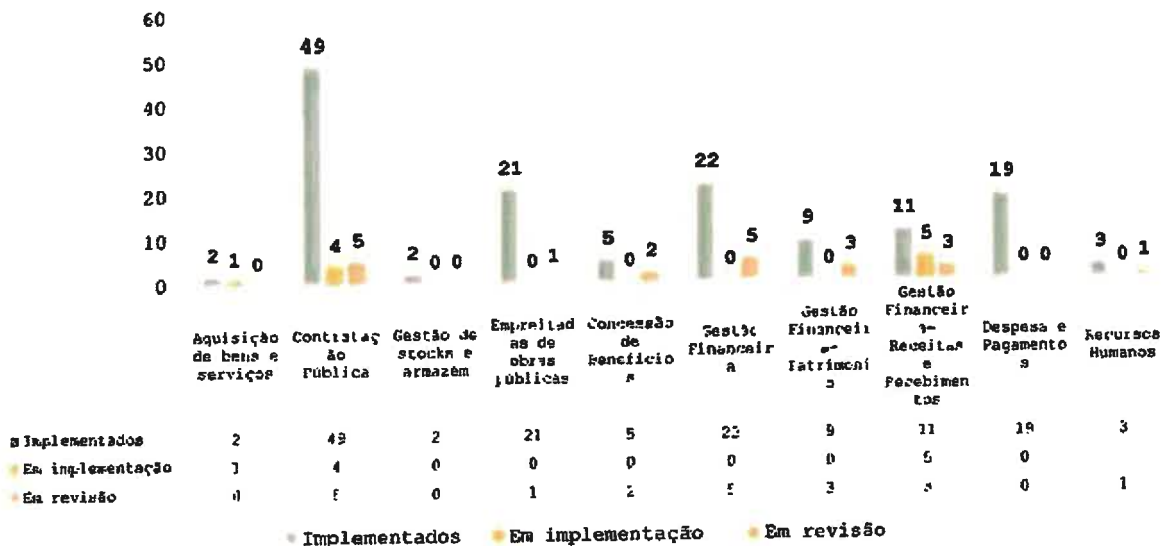
Fase de implementação das medidas por Unidade Orgânica - DAS





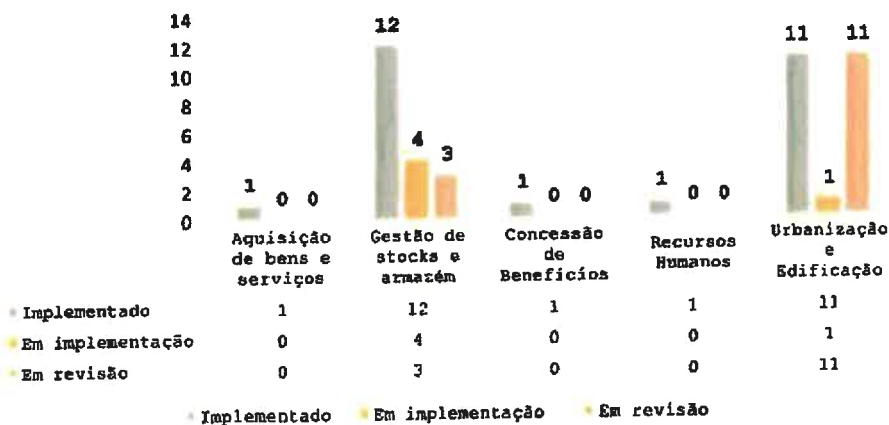
**iv) Divisão de Gestão Financeira (DGF)**

Fase de implementação das medidas por Unidade Orgânica - DGF



**v) Divisão de Planeamento e Gestão Urbana (DPGU)**

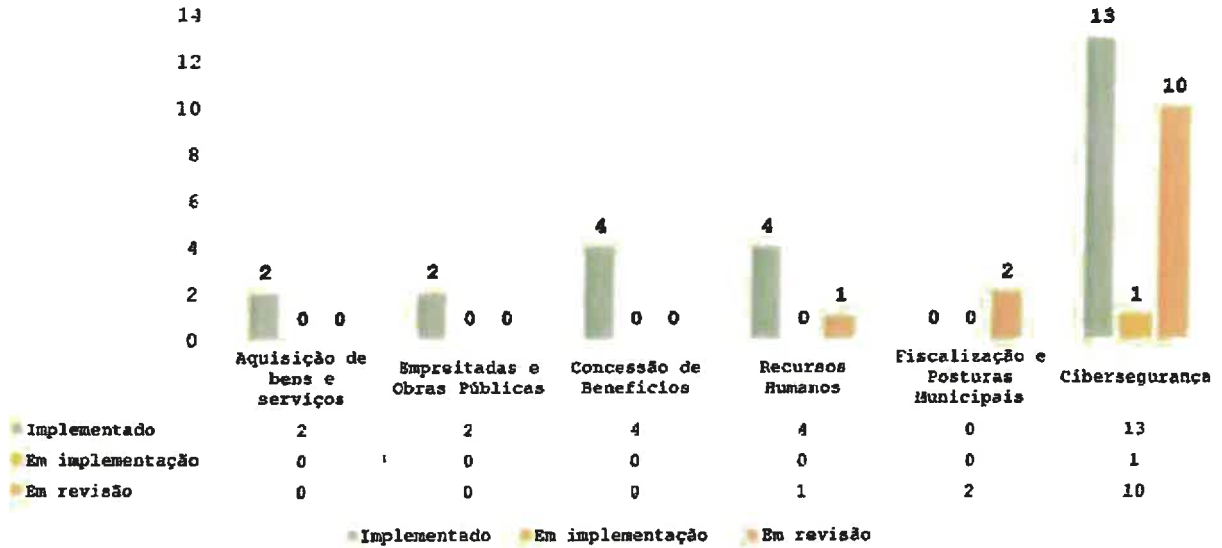
Fase de implementação das medidas por Unidade Orgânica - DPGU





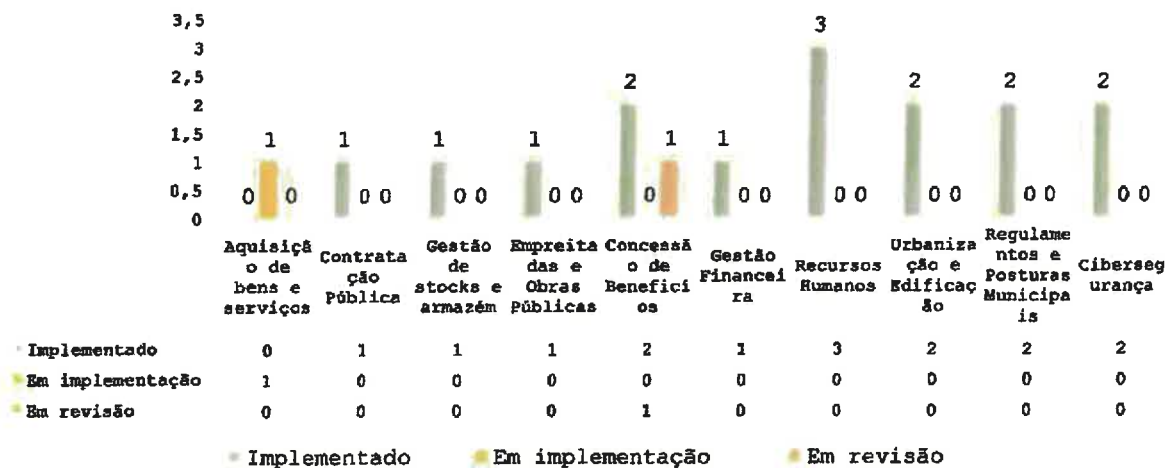
vi) Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação (DTIC)

Fase de implementação das medidas por Unidade Orgânica - DTIC



vii) Gabinete de Prevenção da Corrupção e Auditoria Interna (GPCAI)

Fase de implementação das medidas - GPCAI





## 6. CONCLUSÕES

Na recolha de informação através da matriz de controlo, foram referidos alguns obstáculos pelas unidades orgânicas nomeadamente a falta de recursos humanos, por vezes esta compromete a capacidade de resposta eficaz e atempada das Unidades Orgânicas. Paralelamente, o processo de transição de atividades entre estas Unidades tem-se revelado complexo, dada a ausência de mecanismos estruturados de comunicação e acompanhamento. Acresce ainda a inexistência de plataformas ou aplicações adequadas que permitam otimizar a eficácia, eficiência e controlo das atividades, dificultando a gestão integrada dos processos e a tomada de decisão informada.

Por forma a minimizar estas dificuldades, de momento o PPR encontra-se em fase de revisão, devido à transição de atividades entre as unidades orgânicas, por forma também a adequar posteriormente as plataformas e aplicações, por forma a tornar os processos mais céleres.

A promoção de uma cultura de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, assente na sistematização de procedimentos e no incremento da transparência e rigor é um compromisso assumido pelo Município de Murça.

Recomenda-se:

- Priorizar a conclusão das medidas em implementação (12%);
  - o Definir prazos claros e responsáveis para cada ação pendente;
  - o Monitorizar mensalmente o progresso para evitar atrasos.
  
- Acelerar processos em revisão (20%);
  - o Criar um grupo de trabalho por Divisão, para validar rapidamente as medidas em revisão;
  - o Garantir que as revisões incorporam as melhores práticas e requisitos legais atualizados.
  
- Reforçar a comunicação interna;
  - o Partilhar o estado atual com todos os trabalhadores da divisão, incentivando a responsabilização e o alinhamento estratégico;
  - o Promover sessões de esclarecimento sobre a importância das medidas preventivas, todos os eleitos, dirigentes e



trabalhadores do Município de Murça, dotando-os de conhecimento necessário para acautelar situações de risco e corrupção dentro do Município.

- Implementar um sistema de acompanhamento contínuo
  - o Utilizar dashboards ou relatórios mensais para acompanhar indicadores de implementação;
  - o Identificar antecipadamente riscos de atraso e propor soluções.
  
- Avaliar recursos disponíveis
  - o Verificar se existem limitações de pessoal ou de orçamento que possam impactar a execução;
  - o Solicitar reforço, se necessário, para garantir o cumprimento dos prazos.

Os resultados apurados no presente relatório serão objeto de acompanhamento e monitorização pela Responsável do Cumprimento Normativo e pelo Gabinete de Prevenção de Corrupção e Auditoria Interna, quanto à execução, controlo e revisão do PPR, será efetuada estreita articulação com os dirigentes e trabalhadores das unidades orgânicas.

Importa ressaltar que, o grau de risco apurado em nada compromete a atuação de cada unidade orgânica, resultando do profissionalismo dos seus dirigentes na autoavaliação das atividades desenvolvidas, numa perspetiva de mitigação, ou mesmo eliminação, dos riscos de corrupção e infrações conexas identificados.



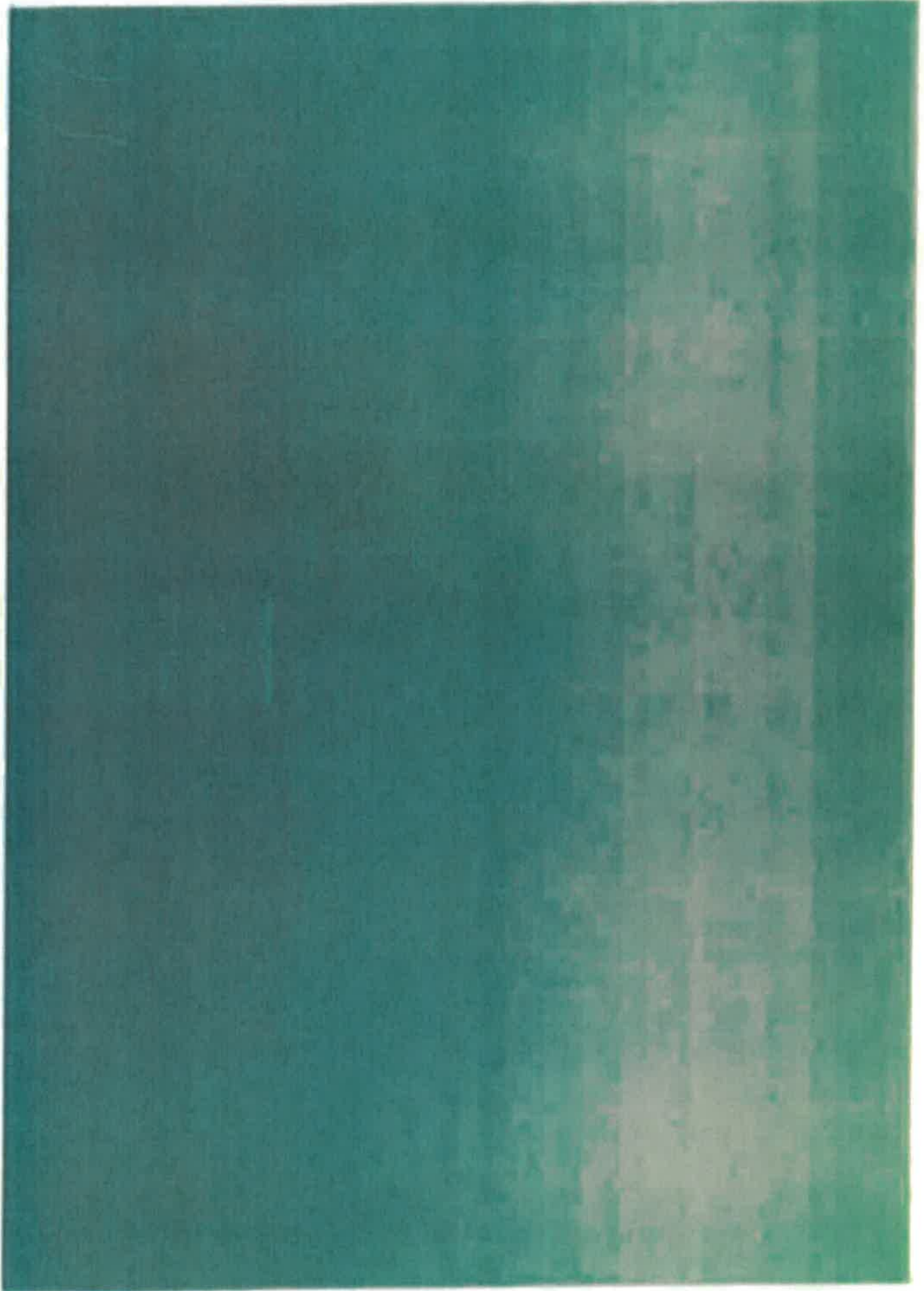
## 7 PUBLICAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O presente relatório de avaliação intercalar será publicitado na página oficial da internet do Município de Murça, bem como na intranet, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração/aprovação, assegurando a publicidade deste relatório aos seus trabalhadores.

O Município de Murça comunica o presente relatório de avaliação intercalar ao membro do Governo responsável pela tutela - Ministério da Coesão Territorial e Ministério das Finanças, para conhecimento, e aos serviços de inspeção da área governativa - Inspeção-Geral de Finanças - Autoridade de Auditoria (IGF), bem como ao MENAC através da respetiva plataforma eletrónica.

Município de Murça, 10 de novembro de 2025

Responsável do Cumprimento Normativo





Oito Séculos de História

PRESENTE A REUNIÃO DE 31 / 11 / 2025  
DELIBERADO Tomar conhecimento  
da DPECO para estudos  
e aprovações  
Executivo

### CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, informa-se para conhecimento a Ex.ª Câmara Municipal, dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 16 de setembro a 17 de outubro de 2025, ao abrigo das competências delegadas nas reuniões do Executivo Municipal de 11 de outubro, de 2021 e 05 de novembro de 2025.

**Aprovação de Projetos de Arquitetura. Especialidades, Prorrogações e outras:**

Requerente	Localidade	Tipo de Operação Urbanística	Data do Pedido	Data da Aprovação/Resposta
Herminio Augusto dos Anjos Santos	Fonte Fria	Ocupação de via pública abertura de uma vala	08/08/2025	2025/09/22
Abílio Carlos Sampalo	Murça	Ocupação de via pública - Andaimos	03/09/2025	22/09/2025
Manuel Duarte Tenda Morais	Vargos	Construção de um muro de vedação	21/07/2025	29/09/2025
João Paulo Constantino de Jesus Pereira	Murça	Aditamento ao licenciamento de um reservatório de água e casebre	24/07/2025	07/10/2025
Vasco Ricardo Lopes Batista	Murça	Projetos de especialidades - Habitação	01/09/2025	07/10/2025
André Filipe Borges Pinheiro	Murça	Projetos de especialidades - Habitação	16/09/2025	07/10/2025
Dstelecom Norte, SA	Murça	Obras de escassa relevância urbanística	03/10/2025	16/10/2025
António José Pereira Carvalho	Sobredo	Construção de um muro de vedação	10/09/2025	17/10/2025
Renato Filipe dos Santos Rosa	Porrais	Projetos de especialidade - armazém agrícola	03/10/2025	17/10/2025
Jean Sebastien Alves Grin	Candedo	Ocupação de via pública - andaimes	03/10/2025	20/10/2025
José Manuel Esteves Teixeira	Porrais	Ocupação de via pública - andaimes	06/10/2025	20/10/2025
Cabeça de Casal de Herança de Maria Júlia Mendonça Pereira	Murça	Aprovação de projeto de arquitetura- Alpendre	30/09/2025	07/11/2025
Célia do Rosário Ribello	Vargos	Ocupação de via pública - andaimes	15/10/2025	07/11/2025
Paula Decimal - Construções, Ida	Murça	Ocupação de via pública - andaimes	15/10/2025	07/11/2025
Marcelo José Esteves Correia	Monfobres	Ocupação de via pública - andaimes	24/10/2025	07/11/2025



Oito Séculos de História

Maria Gorete Gonçalves	Mascanho	Parecer de direito à informação	03/11/2025	12/11/2025
Gustavo Garganta Teixeira	Cortinhas	Aprovação de projeto de arquitetura - habitação	14/10/2025	10/11/2025
Ana Margarida Ribeiro Barros e Daniel Mota dos Santos	Murça	Aprovação de projeto de arquitetura - habitação	15/10/2025	13/11/2025

#### Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização, Certidões e Outros

Requerente	Localidade	Tipo Licença / Comunicação Prévia / Certidão e outros	Data do Pedido	Data da Emissão
Joel Esteves Augusto	Serapicos	Certidão de isenção de autorização	13/08/2025	23/09/2025
Cabeça de Casal de Herança de Maria Fernanda Gonçalves	Murça	Certidão de isenção de autorização	01/08/2025	07/10/2025
Cabeça de casal de Herança de António Júlio	Cortinhas	Certidão de compropriedade	02/09/2025	07/10/2025
Carla Esteves Martins	Salgueiro	Certidão de compropriedade	22/09/2025	07/10/2025
Cabeça de Casal de Herança de Belmiro da Cruz Alves	Jou	Certidão de compropriedade	31/07/2025	07/10/2025
Cabeça de Casal de Herança de Diamantino Alves Beça	Fiolhoso	Certidão de Compropriedade	25/09/2025	27/10/2025
Ana Isabel Nunes Marques Faria	Murça	Revestimento da sepultura n.º 212, do 2.º talhão esq.º	27/10/2025	06/11/2025
Micaela Augusta Marques Fraga	Murça	Revestimento da sepultura n.º 19 do 5. talhão	17/10/2025	13/11/2025
Lúcia de Jesus Delgado Crespo	Murça	Revestimento da sepultura n.º 21 do 5. talhão	13/10/2025	13/11/2025
Lúcia de Jesus Delgado Crespo	Murça	Alvará de Aquisição de sepultura perpétua n.º 6/25	13/10/2025	13/11/2025
Irene de Sousa Teixeira Ribeiro	Murça	Alvará de Aquisição de sepultura perpétua n.º 7/25	29/09/2025	14/11/2025
Teresa de Lourdes Fraga de Sousa Morais Alves e António Morais Alves	Murça	Alvará de Aquisição de sepultura perpétua n.º 8/25	20/09/2025	17/11/2025
António Morais Alves e Teresa de Lourdes Fraga de Sousa Morais Alves	Murça	Alvará de Aquisição de sepultura perpétua n.º 9/25	20/09/2025	17/11/2025
António Machado Aires e Isabel Maria Machado Aires Sousa Pina	Murça	Alvará de Aquisição de sepultura perpétua n.º 10/25	25/09/2025	17/11/2025
Fernando Augusto Pinto Lage	Carva	Licença de ampliação e alteração de uma habitação unifamiliar	30/09/2025	08/10/2025
Quinta do Gueirinho – Sociedade Agrícola, lda	Murça	Licença para um empreendimento turístico	28/10/2025	28/10/2025
António Fernandes Pinheiro	Murça	Comunicação para utilização-habitação	02/10/2025	08/10/2025
Fábrica da Igreja Paroquial de Noura	Sobredo	Autorização de um evento festivo	30/09/2025	24/10/2025



Oito Séculos de História

Filipe Alexandre Alves Bastos Ribeiro	Murça	Autorização de passelo turístico	13/10/2025	31/10/2025
Fábrica da Igreja Paroquial de Noura	Sobredo	Autorização de um evento festivo	24/10/2025	14/11/2025
Carina Alexandra Miranda Madureira Gaspar	Murça	Licença especial de ruído n.º 46/25	15/09/2025	18/09/2025
Carina Alexandra Miranda Madureira Gaspar	Murça	Licença especial de ruído n.º 47/25	15/09/2025	18/09/2025
Fábrica da Igreja Paroquial de Noura	Sobredo	Licença Especial de ruído n.º 48/25	17/09/2025	26/09/2025
Carina Alexandra Miranda Madureira Gaspar	Murça	Licença especial de ruído n.º 49/25	25/09/2025	01/10/2025
Carina Alexandra Miranda Madureira Gaspar	Murça	Licença especial de ruído n.º 50/25	03/10/2025	09/10/2025
Carina Alexandra Miranda Madureira Gaspar	Murça	Licença especial de ruído n.º 51/25	10/10/2025	16/10/2025
Filipe Alexandre Alves Bastos Ribeiro	Murça	Licença especial de ruído n.º 52/25	13/10/2025	16/10/2025
Fábrica da Igreja Paroquial de Murça	Murça	Licença especial de ruído n.º 53/25	14/10/2025	17/10/2025
Fábrica da Igreja Paroquial de Jou	Toubres	Licença especial de ruído n.º 54/25	15/10/2025	23/10/2025
Carina Alexandra Miranda Madureira Gaspar	Murça	Licença especial de ruído n.º 55/25	17/10/2025	23/10/2025
Carina Alexandra Miranda Madureira Gaspar	Murça	Licença especial de ruído n.º 56/25	17/10/2025	23/10/2025
Sónia Gonzaga Amaro	Murça	Licença especial de ruído n.º 57/25	15/10/2025	28/10/2025
Carina Alexandra Miranda Madureira Gaspar	Murça	Licença especial de ruído n.º 58/25	24/10/2025	30/10/2025
Carina Alexandra Miranda Madureira Gaspar	Murça	Licença especial de ruído n.º 59/25	24/10/2025	30/10/2025
Carina Alexandra Miranda Madureira Gaspar	Murça	Licença especial de ruído n.º 60/25	31/10/2025	07/11/2025

Murça, 18 de novembro de 2025

A Coordenadora Técnica,



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### PROPOSTA N.º 90/GAP/2025

Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Murça - Designação de Representante

#### I - Justificação

Considerando o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na sua atual redação, a comissão alargada de Proteção de Crianças e Jovens é composta por: *"um representante do município, a indicar pelas Câmaras Municipais, ..., de entre pessoas com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo"*.

Considerando que, nos termos do previsto na alínea l) do n.º 1 do artigo 17.º, da Lei n.º 147/99 de 1 de setembro, com as devidas alterações da Lei 23/2017 de 23 de maio, é da competência da Assembleia Municipal, a designação dos seus representantes na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

#### II - Da Proposta em sentido estrito

Assim, em coerência com as razões acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir à Câmara Municipal que adote deliberação no sentido de designar, como representante do Município de Murça, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Murça, Ana Cristina Pinto Martins, Vereadora a Tempo Inteiro da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 147/99 de 1 de setembro, na sua atual redação.

Em vista ao cumprimento do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 147/99 de 1 de setembro, na sua atual redação, dever-se-á, dar conhecimento à Assembleia Municipal, da presente proposta, tendo em vista a indicação e eleição dos seus representantes.

Murça, 17 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Mário Artur Correia Lopes



# MUNICÍPIO DE MURÇA

## PROPOSTA N.º 91/GAP/2025

Núcleo Local de Inserção - Designação de Representante

O Núcleo Local de Inserção é o órgão local, constituído por representantes de diversos setores de intervenção (segurança social, emprego e formação profissional, educação, saúde e autarquia local), a quem compete acompanhar o desenvolvimento das ações previstas no contrato de inserção, que se enquadram na respetiva área de intervenção, assegurando, a transmissão da informação ao NLI.

### I - Justificação

Considerando que nos termos do previsto no artigo 33.º da Lei n.º 13/2003 de 21 de maio, com as devidas alterações do DL n.º 126-A/ 2017, de 6 de outubro, é da competência da Câmara Municipal, a designação do representante do Município no Núcleo Local de Inserção.

### II - Da Proposta em sentido estrito

Propõe-se à Exma. Câmara Municipal, designar, como representante do Município de Murça, no Núcleo Local de Inserção, Ana Cristina Pinto Martins, Vereadora a Tempo Inteiro da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 13/2003 de 21 de maio, com as devidas alterações do DL n.º 126-A/2017, de 6 de outubro.

Murça, 17 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Artur Correia Lopes



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### PROPOSTA N.º 92/GAP/2025

Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale  
Douro Norte - Designação de Representantes

De acordo com o previsto no capítulo III, da Lei n.º 45 /2008, de 27 de agosto e com o disposto nos artigos 10.º e 16.º dos Estatutos da Associação de Municípios do Vale do Douro Norte, é da competência da Câmara Municipal designar os seus representantes na Assembleia Intermunicipal.

#### I - Da Justificação

Considerando que nos termos do artigo 16.º dos referidos estatutos, a representação é constituída pelo Presidente e por dois Vereadores de cada uma das Câmaras Municipais associadas;

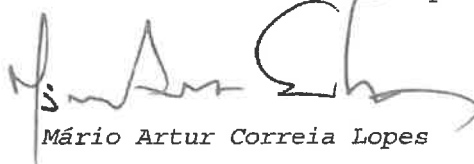
Considerando que por inerência o Presidente da Câmara é um dos representantes no referido órgão.

#### II - Da Proposta em sentido estrito

Propõe-se à Exma. Câmara Municipal, designar, como representantes do Município de Murça, na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Vale do Douro Norte, Avelino José Marques dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal e Ana Cristina Pinto Martins, Vereadora a Tempo Inteiro da Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 16.º dos Estatutos da Associação de Municípios do Vale do Douro Norte.

Murça, 17 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Artur Correia Lopes



# MUNICÍPIO DE MURÇA

## PROPOSTA N.º 93/GAP/2025

Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Murça  
Designação dos Representantes do Município de Murça

### I. Da Justificação

Considerando o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;

Considerando que a administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas é assegurada por órgãos próprios, sendo que, são órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas os seguintes: conselho geral, o diretor, o conselho pedagógico e o conselho administrativo;

Considerando que a composição e as competências, do conselho geral, se encontram previstas nos artigos 12.º do DL 75/2008, de 22 de abril;

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação, Ensino e Formação Profissional, conforme dispõe a alínea d), do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações;

Considerando que compete à Câmara Municipal, designar os representantes do município nos conselhos locais, ao abrigo da alínea mm), n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º, do DL n.º 75/2008, de 22 de abril, a administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas é assegurada por órgãos próprios (...), sendo que, de acordo com o n.º 2 do mesmo preceito legal são órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas os seguintes: conselho geral, o diretor, o conselho pedagógico e o conselho administrativo;

Considerando, por último, que, de acordo com o n.º 3, do artigo 14.º do referenciado DL n.º 75/2008, de 22 de abril, os representantes do município são designados pela Câmara Municipal, podendo esta delegar tal competência nas Juntas de Freguesia.

### III - Da Proposta em sentido estrito

Propõe-se que a Câmara Municipal de Murça designe, como representantes do Município de Murça, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Murça, Ana Cristina Pinto Martins, Vereadora a tempo inteiro da Câmara



## MUNICÍPIO DE MURÇA

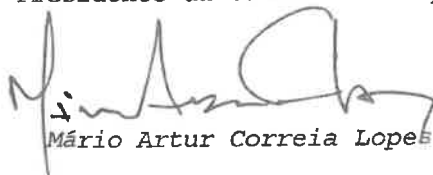
Municipal, João Carlos Vaz Pinto Vilaverde, Chefe da Unidade Orgânica de Comunicação e Imagem, e Sónia Marina do Castelo Pinto, Técnica Superior da Divisão de Ação Social, nos termos do disposto na alínea mm) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 14.º do DL n.º 137/2012 de 02 de julho, que republica o DL n.º 75/2008, de 22 de abril.

### IV - Da Divulgação

Caso a presente proposta venha a merecer aprovação do executivo Municipal, dever-se-á proceder à divulgação pública da mesma, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, e concomitantemente à sua publicação no sítio da internet, bem como, dever-se-á dar conhecimento da mesma a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa, de acordo com o disposto no n.º 2, do art. 47.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Murça, 17 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Artur Correia Lopes



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### PROPOSTA N.º 94/GAP/2025

Parecer prévio para celebração de contratos de aquisição de serviços (Avença);

Artigo 6º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;

Artigo 4º, da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

#### I - Áreas de Intervenção

##### a) Ação Social

1. No âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi estabelecido o quadro de transferências de competências para as autarquias e/ou para instituições intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, em matéria de ação social, educação e saúde.

2. Esta descentralização possibilita a redistribuição de competências entre a administração autárquica, fortalecendo o papel das autarquias locais e possibilitando uma maior adequação dos serviços prestados à população, o que se traduz num melhor atendimento e numa resposta mais eficaz aos cidadãos, em especial aos mais vulneráveis socialmente.

3. O supracitado quadro de competências foi concretizado através do Decreto de Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, com particular enfoque no acompanhamento social, em especial o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social alínea a) do n.º 1 do Artigo 3.º.

4. Desta forma, pretende-se fortalecer o papel das autarquias locais e adequar os serviços prestados à tipologia da população, considerando que estas são a estrutura fundamental para a gestão dos serviços públicos numa perspetiva de proximidade.

5. No contexto municipal em que nos encontramos, e pretendendo garantir a continuidade dos elevados níveis de proteção às famílias em situação de pobreza, bem como, reforçar a eficácia desta prestação social, a atuação da autarquia constitui-se, no domínio da ação social, um importante vetor no combate à exclusão social, mas também da coesão populacional e territorial, permitindo criar sinergias, entre os recursos existentes na comunidade e integrando perspetivas inovadoras, no que diz respeito à descentralização na intervenção, baseada na democracia ativa e participativa assim como, na introdução de metodologias de planeamento da intervenção social local, em conformidade com as Portarias n.º 63/2021 e n.º 65/2021, de 17 de março.

6. Partindo de tal enquadramento, o qual aponta para um reforço da intervenção dos Municípios na área social, o Município de Murça pretende implementar e desenvolver um Plano Municipal de Ação Social,



## MUNICÍPIO DE MURÇA

com um âmbito de atuação abrangente, como sendo Reinserção Social, Saúde, Educação, Habitação, Rede Social, entre outras propostas que se encontram em fase de desenvolvimento.

7. Neste contexto, é fundamental dotar o Município de recursos técnicos especializados que permitam garantir a continuidade de boas práticas, abrangendo todas as áreas que dela dependerem, como saúde, educação e integração social, bem como promover de políticas de igualdade, de combate à exclusão social e a não discriminação, que são princípios centrais das políticas sociais desenvolvidas.

8. Por outro lado, existe, na presente data, a necessidade de rever todas as normas regulamentares municipais com incidência na área social, garantindo a correção administrativa dos procedimentos, bem como o estabelecimento de critérios claros, imparciais, transparentes e igualitários.

9. Neste contexto, impõe-se a contratação de consultores/técnicos especializados nesta matéria, garantindo a correta implementação do referido sistema no Município de Murça.

10. Sendo certo que o Município, na presente data, não detém recursos humanos especializados suficientes para fazer face a tal necessidade de forma plena.

11. Refira-se, aqui, que a tipologia dos projeto, em causa, em face do seu caráter delimitado no tempo, bem como a sua natureza de especialização técnica, podem ser executados sem subordinação jurídica e de forma autónoma.

### **b) Desporto**

1. O desporto encerra, em si um vasto conjunto de valores universais que, ao longo dos tempos, vem contribuindo, de forma progressiva, para a melhoria dos padrões de qualidade de vida das populações.

2. As atividades físicas e desportivas são reconhecidas como um elemento fundamental de educação, cultura e vida social, proclamando-se do interesse geral, sendo que a respetiva prática proporciona o desenvolvimento físico e intelectual dos indivíduos, facilitando a integração social e promove o desenvolvimento harmonioso dos cidadãos e das sociedades.

3. Sendo certo que Município de Murça acolhe, na presente data, vários projetos de âmbito escolar, lúdico e de integração da comunidade na sua generalidade.

4. Atendendo à importância do desporto no desenvolvimento do Concelho, o Município de Murça pretende criar e implementar, durante o ano de 2025, a carta desportiva municipal.



## MUNICÍPIO DE MURÇA

5. A par de tal estratégia, regista-se, ainda, a necessidade de atualização e ou elaboração de regulamentos administrativos disciplinadores do bom funcionamento dos equipamentos desportivos existentes.

6. Neste contexto, impõe-se a contratação de consultores/técnicos especializados nesta matéria, garantindo a correta implementação das medidas acima referidas.

7. Sendo certo que o Município, na presente data, não detém recursos humanos especializados suficientes para fazer face a tal necessidade de forma plena.

8. Refira-se, aqui, que a tipologia dos projetos/ações, em causa, em face do seu carater delimitado no tempo, bem como a sua natureza de especialização técnica, podem ser executados sem subordinação jurídica e de forma autónoma.

### **c) Turismo**

1. Tendo em conta a persecução dos objetivos traçados no plano estratégico do Município de Murça na área das Relações Públicas e Promoção Turística, torna-se imperioso dotar a Unidade Orgânica responsável, de meios técnicos e recursos humanos, para garantir o desenvolvimento da promoção turística do Concelho, numa ótica de desempenho eficiente na relação da Autarquia com o exterior, com o público, promovendo, nesta justa medida, uma imagem positiva.

2. Em termos concretos, pretende-se desenvolver ao longo de 2025 um plano estratégico de turismo, conforme estratégia superiormente definida, o qual contemple a identificação de património histórico e consequente divulgação e promoção, incluindo visitas guiadas e rotas turísticas previamente definidas.

3. Tal plano deve, em termos gerais, permitir a identificação dos pontos fracos e fortes do Concelho de Murça, sob o ponto de vista turístico, acompanhado de um levantamento dos pontos turísticos com interesse relevante, bem como a sua conjugação com os produtos endógenos.

4. Constatada a necessidade, verifica-se, contudo, a inexistência de recursos humanos especializados que permitam a concretização de tal estratégia.

5. Nestes termos, sugere-se o recurso a contratação externa, sob a forma de avença, sendo expectável a necessidade de, pelo menos, três



## MUNICÍPIO DE MURÇA

consultores com habitações em áreas relacionadas com o turismo e comunicação/relações públicas.

6. Refira-se, aqui, que a tipologia dos projetos/ações, em causa, em face do seu caráter delimitado no tempo, bem como a sua natureza de especialização técnica, podem ser executados sem subordinação jurídica e de forma autónoma.

7. Em termos específicos, os serviços a contratar deverão incluir as seguintes valências técnicas:

- a) Levantamento e registo do património histórico, natural e culturas;
- b) Programação e desenvolvimento de ações de divulgação, incluindo a realização de visitas guiadas;
- c) Dinamização da oficina criativa turismo e da casa Museu Soldado Milhões, bem como o Castro de Palheiros;
- d) Dinamização de rotas turísticas e percursos pedestres.

### d) Educação

1. Nos últimos anos os Municípios têm vindo a assumir as responsabilidades integrais, nomeadamente na área da Educação, nomeadamente no Pré escolar e 1º ciclo, onde as exigências de Recursos Humanos são mais pertinentes, exigindo uma maior proximidade e acompanhamento mais personalizado;

2. No âmbito da educação, a inclusão de crianças com necessidades educativas especiais assume-se como um objetivo fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa, promovendo a inserção destas crianças em ambientes educativos e sociais que favoreçam o seu desenvolvimento integral, respeitando as suas particularidades e garantindo o acesso a oportunidades de aprendizagem e participação.

3. Partindo de tais pressupostos, pretende-se a criação de um projeto de inserção multidisciplinar, visando facilitar a adaptação escolar das crianças com necessidades especiais educativas, bem como o desenvolvimento de competências sociais e emocionais, preparando-as para uma vida plena e autónoma, garantindo o seu correto acompanhamento, vigilância e transporte.

4. Neste contexto, impõe-se a necessidade de recursos especializados nesta matéria, garantindo a correta implementação das medidas acima referidas.



## MUNICÍPIO DE MURÇA

5. Sendo certo que o Município, na presente data, não detém recursos humanos especializados suficientes para fazer face a tais necessidades de forma plena.

6. Refira-se, aqui, que a tipologia dos projetos/ações, em causa, em face do seu caráter delimitado no tempo - projeto de inserção -, bem como a sua natureza especializada, podem ser executados sem subordinação jurídica e de forma autónoma.

### **e) Acompanhamento e fiscalização de Obras Municipais**

1. Num trabalho de esforço combinado, onde a comunicação entre diferentes profissionais numa obra é essencial, entende-se por fiscalização como um controlo desde o projeto até à sua execução.

2. A fiscalização tem um papel fundamental durante todo o percurso da obra, sendo ela indispensável ao longo da realização dos trabalhos, de forma a corrigir erros ou falhas, que comprometem custos, prazos e a qualidade dos serviços.

3. O acompanhamento diário dos trabalhos por parte da fiscalização é de grande mais valia, pois este visa minimizar falhas durante todo o processo.

4. Para se ter ganhos e diminuir perdas, todo o desenvolvimento da obra passa pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, garantindo-se a gestão, coordenação e controlo de todo o processo, nomeadamente o caderno de encargos, a verificação e correção de projetos, documentações do empreiteiro e de entidades, a análise do orçamento, a qualidade de máquinas e equipamentos, a mão-de-obra qualificada, os materiais a serem empregados, e muitas vezes a elaboração do plano de segurança e saúde em obra.

5. Atenda-se, aqui, que durante o ano de 2025 vão ser desenvolvidas várias empreitadas de envergadura considerável, algumas delas ligadas a candidaturas a fundos comunitários, impondo-se, assim, a necessidade de uma fiscalização de obras públicas profissionalizada e contínua.

6. Sucede, porém, que o Município, na presente data, não detém recursos humanos especializados suficientes para fazer face a tal necessidade de forma plena,

7. Sendo certo que os serviços de fiscalização podem ser efetuados mediante o recurso a outsourcing, sem subordinação jurídica e de forma autónoma.



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### f) Fundos comunitários

1. Nos últimos anos, os Municípios têm vindo a assumir um papel cada vez mais ativo na captação de financiamento externo, nomeadamente através dos Fundos Europeus, que se tornaram instrumentos essenciais para a concretização de políticas públicas locais, investimentos estruturantes e projetos de desenvolvimento territorial;

2. No atual quadro de financiamento comunitário, marcado por exigências técnicas cada vez mais rigorosas, pela necessidade de alinhamento estratégico com programas operacionais e por regras de elegibilidade complexas, revela-se fundamental garantir uma correta instrução, submissão, acompanhamento e execução dos projetos candidatados, evitando perdas de financiamento, devoluções ou incumprimentos;

3. Partindo destes pressupostos, pretende-se dotar o Município de capacidade técnica especializada através da contratação de serviços de consultoria em fundos comunitários, assegurando o apoio na identificação de oportunidades de financiamento, na elaboração de candidaturas, na gestão e monitorização dos projetos aprovados, bem como no cumprimento das obrigações de reporte e auditoria;

4. Sendo certo que o Município, na presente data, não detém recursos humanos especializados suficientes para assegurar, de forma plena e eficiente, o conjunto destas funções de elevada exigência técnica e atualização permanente, tornando-se, assim, necessário, recorrer a consultoria externa qualificada;

5. Refira-se, ainda, que a natureza dos serviços em causa – de carácter eminentemente técnico, especializado e delimitado no tempo, enquadrando-se em projetos e fases específicas – permite que estes sejam executados de forma autónoma, sem subordinação jurídica, assegurando a necessária flexibilidade e eficiência na sua prestação.

### II - Quadro Sinóptico

1. Em vista ao bom desenvolvimento dos projetos e ações descritas no capítulo anterior, e em face da falta de recursos internos suficientes para garantir a prossecução dos mesmos, regista-se a necessidade, para 2025, de proceder à contratação, em regime de avença, dos seguintes recursos externos especializados, em função das áreas já assinaladas:



## MUNICÍPIO DE MURÇA

Área a contratar	Valor Mensal S/Iva	Duração	Valor global do contrato S/IVA	Valor global por área S/IVA
Ação social	1 413,31 €	7 meses	9 893,17 €	43 795,92 €
	1 413,31 €	7 meses	9 893,17 €	
	1 413,31 €	7 meses	9 893,17 €	
	986,63 €	7 meses	6 906,41 €	
	1 030,00 €	7 meses	7 210,00 €	
Desporto	1 030,00 €	7 meses	7 210,00 €	38 164,00 €
	1 030,00 €	7 meses	7 210,00 €	
	1 030,00 €	7 meses	7 210,00 €	
	920,00 €	7 meses	6 440,00 €	
	1 030,00 €	7 meses	7 210,00 €	
	412,00 €	7 meses	2 884,00 €	
Turismo	1 030,00 €	7 meses	7 210,00 €	21 630,00 €
	1 030,00 €	7 meses	7 210,00 €	
	1 030,00 €	7 meses	7 210,00 €	
Educação	1 413,31 €	7 meses	9 893,17 €	22 773,17 €
	920,00 €	7 meses	6 440,00 €	
	920,00 €	7 meses	6 440,00 €	
Fiscalização de obras	1 427,57 €	7 meses	9 992,99 €	9 992,99 €
Fundos Comunitários	500,00 €	12 meses	6 000,00 €	6 000,00 €

### III - Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio

1. Por força do disposto no n.º 2, do artigo 32º, da LTFP, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, relativamente à verificação do requisito



## MUNICÍPIO DE MURÇA

previsto na alínea a) do número um, sendo os termos e tramitação desse parecer regulados por portaria dos mesmos membros do Governo.

2. Por sua vez, que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/091, determina no seu artigo 6º, estatuí que *"sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12- A/2008, de 27 de Fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública."*

3. No pretérito dia 26 de maio de 2015, foi publicada a Portaria n.º 149/2015<sup>2</sup>, diploma legal que, conforme decorre do seu artigo 1º, regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;

4. Por força do disposto no n.º 1, do artigo 2.º, da retro citada Portaria, os termos e tramitação previstos na mesma aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultadoria técnica;

5. De acordo com o estatuído no n.º 1, do artigo 10º, da LTFP, o contrato de prestação de serviço para o exercício de funções públicas é celebrado para a prestação de trabalho em órgão ou serviço sem sujeição à respetiva disciplina e direção, nem horário de trabalho.

6. O contrato de prestação de serviço para o exercício de funções públicas pode revestir a modalidade de contrato de tarefa quando o objeto seja a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, não podendo exceder o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido (vide a alínea a), do n.º 2, do referido artigo 10.º).

---

<sup>1</sup> Embora este diploma faça referência à Lei n.º 12-A/2008, o mesmo nunca foi objeto de revogação expressa. Sendo certo que, por força do disposto no n.º 3, do artigo 42º, da Lei n.º 35/2014, de 20/06, diploma que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, todas as referências aos diplomas revogados pelo mesmo artigo, entre os quais a Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, entendem-se feitas para as correspondentes normas da LTFP.

<sup>2</sup> A referida Portaria, de acordo com o disposto no seu artigo 6º, entrou em vigor no pretérito dia 27 de maio de 2015.



## MUNICÍPIO DE MURÇA

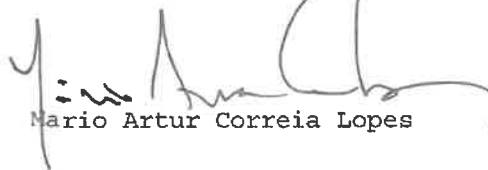
### IV - Do pedido de autorização genérica

Assim, considerando as razões de facto e de direito acima enunciadas, bem como os contributos prestados pelas unidades orgânicas municipais, tomo a liberdade de propor ao órgão executivo municipal o seguinte:

- a) Que, ao abrigo da Portaria n.º 149/2015 e do disposto no n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, seja emitido parecer prévio favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços de avença nos termos referido no quadro sinóptico constante do capítulo II, da presente proposta;
- b) A contratação dos serviços objeto do presente parecer prévio deverá ser assegurada pela Divisão de Gestão Financeira, no estrito cumprimento das regras de contratação pública e orçamentais.

Murça, 17 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Mario Artur Correia Lopes

Em anexo: A Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**Portaria n.º 149/2015**

de 26 de maio

O artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2015 («Lei OE 2015»), estabelece a exigência de parecer vinculativo para a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços pelas autarquias locais, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

O n.º 12 do artigo 75.º da Lei OE 2015 prevê que aquele parecer é da competência do órgão executivo da autarquia local, sendo os seus termos e tramitação regulados por uma portaria, que é referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e n.º 80/2013, de 28 de novembro.

Torna-se, portanto, indispensável a emissão da referida portaria.

Foram ouvidas a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Nacional de Freguesias.

Assim, ao abrigo do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, manda o Governo, pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Secretário de Estado da Administração Local, o seguinte:

**Artigo 1.º**

**Objeto**

A presente portaria regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

**Artigo 2.º**

**Âmbito de aplicação**

1 — Os termos e tramitação previstos na presente portaria aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por autarquias locais.

2 — Os termos e tramitação previstos na presente portaria aplicam-se igualmente aos contratos de aquisição de serviços nas modalidades de tarefa e de avença celebrados por áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais.

**Artigo 3.º**

**Parecer prévio**

1 — Sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, previamente à decisão de contratar ou de renovar o contrato, o órgão executivo emite o parecer referido no artigo 1.º

2 — A emissão de parecer favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) Existência de cabimento orçamental;

c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;

d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.

3 — Nas áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais a competência para emissão do parecer prévio cabe à comissão executiva metropolitana e ao conselho intermunicipal, respetivamente.

**Artigo 4.º**

**Autorização genérica**

1 — O órgão executivo pode autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer referido no artigo anterior.

2 — Nas comunidades intermunicipais o conselho intermunicipal pode autorizar o secretariado executivo intermunicipal a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer referido no artigo anterior.

3 — A autorização referida nos números anteriores especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar.

4 — A celebração de contratos ao abrigo da autorização referida nos n.ºs 1 e 2 não prejudica o dever de cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas do n.º 2 do artigo anterior.

5 — Os contratos a que se refere o presente artigo não podem ser automaticamente renovados, nem o respetivo prazo pode ser objeto de prorrogação.

**Artigo 5.º**

**Fiscalização**

1 — A fiscalização do cumprimento do disposto na presente portaria compete à Inspeção-Geral das Finanças.

2 — Os resultados da fiscalização referida no número anterior são comunicados à Direção-Geral das Autarquias Locais.

**Artigo 6.º**

**Entrada em vigor**

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*, em 18 de maio de 2015. — O Secretário de Estado da Administração Local, *António Egreja Leitão Amaro*, em 7 de maio de 2015.



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### PROPOSTA N.º 95/GAP/2025

Abertura de Procedimento de Recrutamento para Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau;

Divisão de Planeamento e Gestão Urbana.

#### I - Exposição de Motivos

1. Na sequência das deliberações tomadas, respetivamente, pelo órgão executivo municipal, em sede de sua reunião ordinária do dia 16 de fevereiro de 2023, e pelo órgão deliberativo municipal, em sede de sua sessão realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 54, de 16 de março de 2023, o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, Estrutura, Competências e Organograma do Município de Murça;

2. A nova Estrutura Orgânica compreende 5 Unidades Flexíveis de 2.º grau, entre elas, a Divisão de Planeamento e Gestão Urbana;

3. Nos termos do quadro de competências atribuído à Divisão de Planeamento e Gestão Urbana, previsto no artigo 13º, do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, Estrutura, Competências e Organograma do Município de Murça, agora publicado, a mesma deverá *"Coordenar os serviços dependentes e previstos na presente estrutura.*

*b) No âmbito do Planeamento, promover e acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) – Plano Diretor Municipal, Planos de Urbanização e Planos de Pormenor; c) Coordenar e assegurar a monitorização dos PMOT durante a sua vigência; d) Acompanhar os planos supramunicipais, com incidência no concelho; e) Colaborar na elaboração de pareceres sobre processos de licenciamento ou pedidos de viabilidade, referentes a loteamentos ou obras de especial relevância, quando solicitados; f) Promover a elaboração de pareceres sobre estudos e planos da iniciativa da administração central, regional ou local, que tenham incidência na área do Município, quando solicitados; g) Coordenar e promover o levantamento, tratamento, sistematização e divulgação de informações e dados estatísticos relevantes para a caracterização do Município; h) No âmbito de Informação Geográfica, promover a constituição, manutenção e atualização das bases de informação do Sistema de Informação Geográfica (SIG); i) Organizar, gerir e atualizar a informação geográfica disponibilizada; j) No âmbito da Gestão Territorial, informar os processos que careçam de despacho ou deliberação e verificar, de acordo com a regulamentação aplicável; k) Informar todos os requerimentos de licenças de obras, vistorias e ocupação que devam correr por esta Unidade; l) Emitir pareceres sobre os pedidos de demolição de prédios e ocupação da via pública; m) Emitir pareceres sobre pedidos de informação*



## MUNICÍPIO DE MURÇA

e de construção de obras particulares, reparação, ampliação e reconstrução; n) Informar os pedidos de alteração, demolição, os processos de embargo e a legalização de obras particulares;

Informar as exposições e reclamações sobre as obras particulares, bem como, informar os pedidos de novas licenças de obras particulares, suas prorrogações e revalidações; p) Proceder a uma análise técnica prévia dos processos de obras e respetivos projetos; q) Propor o indeferimento in limine dos processos previstos na alínea anterior que enfermem de qualquer ilegalidade que afete o regular andamento do processo; r) Informar os pedidos de certidões de destaque, compropriedade, de constituição de propriedade horizontal ou outras; s) Coordenar todos os pareceres das entidades competentes com vista à emissão do alvará de loteamento; t) Organizar os processos, colhendo os pareceres das entidades externas e serviços técnicos; u) Emitir alvarás relativamente a operações de loteamento e obras de urbanização; v) Proceder à liquidação de todas as taxas que sejam devidas, no âmbito dos processos que lhe estão confiados; w) Emitir certidões e autenticações relativas aos processos; x) Organizar os processos de vistoria das construções para todos os fins consignados na lei e dar andamento às decisões que incidirem sobre os mesmos; y) Executar todos os serviços que, de algum modo, se prendam com a realização de obras particulares nas suas relações com os serviços municipais; z) Nas obras municipais, em articulação com a DAG, coordenar a fiscalização de toda a atividade sob jurisdição municipal; aa) Relativamente a mercados e feiras, assegurar o funcionamento, a limpeza e a manutenção da salubridade pública nos mercados e feiras; bb) Estudar e propor as medidas de alteração ou racionalização dos espaços dentro dos recintos dos mercados e feiras; cc) No âmbito dos Cemitérios, administrar os cemitérios sob jurisdição municipal; dd) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e respetivo regulamento referentes ao cemitério; ee) Propor e elaborar projetos de candidaturas a programas de financiamento público e coordenar a sua execução física. ff) Assegurar o exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir à Câmara Municipal, relacionadas com a área de atuação desta Divisão"

4. Considerado que o cargo dirigente em causa se encontra ocupado ao abrigo do instituto jurídico da substituição, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e ulteriores alterações, combinado com o artigo 27º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e ulteriores alterações;



## MUNICÍPIO DE MURÇA

5. Considerando que o regime de substituição tem a duração máxima de noventa dias, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27º, da Lei n.º 2/2004, de 15/01 e ulteriores alterações<sup>1</sup>;

6. Considerando que, atendendo ao quadro legal acima evidenciado, torna-se, agora, necessário proceder à abertura de procedimento de recrutamento, nos termos das disposições combinadas previstas, respetivamente, nos artigos 20º e 21º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à administração local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua redação atual, tendo em vista o provimento do cargo dirigente em causa, garantindo o correto funcionamento e continuidade dos serviços municipais, indispensáveis ao bom desenvolvimento das atribuições e competências da autarquia local, digam-se, de manifesto interesse público.

### II - Da Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, e nos termos das disposições combinadas previstas, respetivamente, nos artigos 20º e 21º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à administração local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua redação atual tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que adote deliberação no sentido de:

- a) Autorizar a abertura de procedimento de recrutamento tendente ao preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão de Planeamento e Gestão Urbana, constante do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, Estrutura, Competências e Organograma do Município de Murça, e devidamente previsto no mapa de pessoal do Município;
- b) Caso a proposta venha a merecer a concordância do órgão executivo municipal, deverá o presente assunto ser agendado para a próxima sessão ordinária do órgão deliberativo, em vista à designação do júri do

---

<sup>1</sup> Importa ter presente, sobre esta matéria, que, nos termos do disposto no disposto nas alíneas f) e h), do n.º 1, do artigo 2º, da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, os órgãos das autarquias locais se encontram, legalmente, impedidos de praticar, durante o período de gestão limitada prevista no mesmo diploma legal, atos referentes ao recrutamento de pessoal, incluindo dirigente, bem como proceder a nomeações de cargos dirigentes. Sendo certo que, por força do estatuído no n.º 2, do artigo 2º, da mesma Lei, o decurso dos prazos legais, respeitantes às matérias previstas no número anterior, incluindo aquela aqui em apreço, suspende-se durante o período a que se refere o artigo anterior.



## MUNICÍPIO DE MURÇA

procedimento de recrutamento, nos termos, e para os efeitos, previstos no artigo 13º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e posteriores alterações, com a seguinte composição:

**Presidente:**

Marcelo Caetano Martins Delgado, Diretor Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico do Município de Viseu;

**Vogais efetivos:**

Manuel Augusto da Silva Barreira, Diretor do Departamento de Administração Geral do Município de Boticas;

Marcos José da Silva Barroco, Chefe da Divisão de Administração Geral;

**Vogais Suplentes:**


Mário José Pinto Sampaio, Chefe de Divisão de Gestão Financeira do Município de Murça;

António Moreira Carvalho Alves, Chefe de Divisão de Tecnologias de Informação e Comunicação no Município de Murça

c) Ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 27º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e posteriores alterações, a designação em regime de substituição, atualmente em vigor, deverá manter os seus efeitos enquanto decorrer o procedimento tendente à designação do novo titular, garantindo, nesta justa medida, a continuidade e o bom funcionamento dos serviços afetos à DPGU.

Murça, 17 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Artur Correia Lopes



# MUNICÍPIO DE MURÇA

## PROPOSTA N.º 96/GAP/2025

REDORÇO DO APOIO FINANCEIRO AO PLANO DE ATIVIDADES

BANDA MARCIAL DE MURÇA

ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

### I - Enquadramento

1. Considerando que a Banda Marcial de Murça é considerada uma das filarmónicas mais antigas do País, tendo sido fundada em 1870, sendo, igualmente, a Associação mais antiga do Concelho de Murça;

2. Considerando que tal entidade é um polo de atração para jovens e adultos, consubstanciando, nesta justa medida, um embrião de futuros artistas de música instrumental, pilar fundamental na vida cultural do Concelho de Murça.

3. Considerando que a cooperação institucional entre o Município e a Banda Marcial de Murça permitirá reforçar o desenvolvimento da Educação, Cultura e Tempos Livres nas diversas faixas etárias, sendo que a sua atividade de âmbito local, regional, nacional e internacional também são um meio de promoção e desenvolvimento social, económico e cultural do Concelho;

4. Considerando que, para a concretização dos seus objetivos estatutários, as associações alicerçam parte da sua atividade, nas contribuições recebidas pelos seus associados mas também no regime de voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem servem;

5. Considerando que, neste contexto, o apoio do Município à atividade associativa com relevo municipal assume uma importância acrescida na dinamização e promoção dos respetivos planos de atividades;

6. Considerando que tal atribuição é, aliás, reconhecida pelo próprio legislador nas alíneas d) e), e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, normas legais que determinam que o Município dispõe de atribuições no domínio da Educação, Ensino, Cultura e Tempos Livres, colaborando com as Associações na concretização daquele fim;

7. Considerando que, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;



## MUNICÍPIO DE MURÇA

8. Considerando que a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, determina que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

9. Considerando que, neste contexto, foi solicitado, pela Banda Marcial de Murça, um reforço do apoio financeiro no valor de 4 500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), com vista a conseguir dar cumprimento, na íntegra, ao plano de atividades anual para 2025, tendo a associação apresentado, para o efeito, o respetivo plano de atividades, tendo em vista o desenvolvimento de ações no âmbito da Educação, Cultura e Tempos Livres, as quais, refira-se, abrangem diversas faixas etárias.

### II - Da Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que adote deliberação no sentido de:

a) Aprovar, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um reforço de apoio financeiro à Banda Marcial de Murça, no valor de 4 500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), tendo em vista reforçar o apoio, por a forma a conseguir realizar, na íntegra, o respetivo plano anual de atividades. Tal reforço tem como medida mitigar o aumento dos custos de contexto, das externalidades negativas e do acréscimo dos custos de mão-de-obra e de serviços inerentes às atividades previstas.

b) A verba adicional será paga mediante apresentação dos documentos comprovativos de realização da despesa, designadamente cópias de faturas;

c) O valor da subvenção adicional encontra-se inscrito nas correspondentes classificações orgânica e económica, em cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e posteriores alterações, foi emitido o compromisso de fundo disponível número 946/2025, referente à presente Proposta/Adenda.

d) Simultaneamente, aprovar a minuta de Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município e a Banda Marcial de Murça, contendo as cláusulas reguladoras das obrigações e direitos das partes, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa à presente proposta, legitimando, desde já, o Presidente da Câmara para outorgar o mesmo;



## MUNICÍPIO DE MURÇA

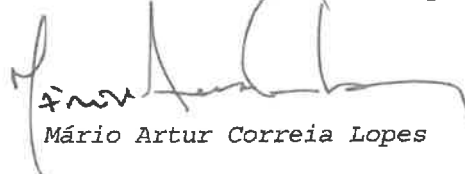
e) Para o efeito, deverá ser mantido, como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, para efeitos do artigo 290.º-A, do CCP;

f) Nos termos do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, a adenda ao protocolo de colaboração que venha a ser celebrado entre as partes, nos termos acima propostos, e a subvenção atribuída, deverão ser objeto de publicitação nos termos configurados no mesmo diploma legal, encontrando-se os mesmos condicionados à existência de certidões comprovativas da situação contributiva e tributária regularizadas por parte da associação beneficiária, bem como RCBE válido;

g) Por último, caso a presente proposta seja aprovada, dever-se-á proceder à notificação da associação, nos termos do CPA.

Murça, 18 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Artur Correia Lopes



## MINUTA

### ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO Apoio Financeiro

**PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE MURÇA**, pessoa coletiva 506862763, com sede na Praça 5 de Outubro, Murça, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário Artur Correia Lopes, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante.

**E**

**SEGUNDO OUTORGANTE: BANDA MARCIAL DE MURÇA**, pessoa coletiva n.º 500859752, com sede na Rua Frei Diogo, Murça, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Diogo André Vitorino Meireles, doravante designado por segundo outorgante.

Considerando que a Banda Marcial de Murça é considerada uma das filarmónicas mais antigas do País, tendo sido fundada em 1870, sendo, igualmente, a Associação mais antiga do Concelho de Murça;

Considerando que tal entidade é um polo de atração para jovens e adultos, consubstanciando, nesta justa medida, um embrião de futuros artistas de música instrumental, pilar fundamental na vida cultural do Concelho de Murça.

Considerando que a cooperação institucional entre o Município e a Banda Marcial de Murça permitirá reforçar o desenvolvimento da Educação, Cultura e Tempos Livres nas diversas faixas etárias, sendo que a sua atividade de âmbito local, regional, nacional e



internacional também são um meio de promoção e desenvolvimento social, económico e cultural do Concelho;

Considerando que, para a concretização dos seus objetivos estatutários, as associações alicerçam parte da sua atividade, nas contribuições recebidas pelos seus associados mas também no regime de voluntariado e da boa vontade de todos aqueles a quem servem;

Considerando que, neste contexto, o apoio do Município à atividade associativa com relevo municipal assume uma importância acrescida na dinamização e promoção dos respetivos planos de atividades;

Considerando que tal atribuição é, aliás, reconhecida pelo próprio legislador nas alíneas d) e), e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, normas legais que determinam que o Município dispõe de atribuições no domínio da Educação, Ensino, Cultura e Tempos Livres, colaborando com as Associações na concretização daquele fim;

Considerando que, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;

Considerando que a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, determina que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;



Considerando que, neste contexto, foi solicitado, pela Banda Marcial de Murça, um reforço do apoio financeiro no valor de **4 500,00€ (quatro mil e quinhentos euros)**, com vista a conseguir dar cumprimento, na íntegra, ao plano de atividades anual para 2025, tendo a associação apresentado, para o efeito, o respetivo plano de atividades, tendo em vista o desenvolvimento de ações no âmbito da Educação, Cultura e Tempos Livres, as quais, refira-se, abrangem diversas faixas etárias. Tal reforço tem como medida mitigar o aumento dos custos de contexto, das externalidades negativas e do acréscimo dos custos de mão-de-obra e de serviços inerentes às atividades previstas.

O Município de Murça e a Banda Marcial de Murça celebram, nos termos dos fundamentos e das disposições retrocitadas, é celebrada a presente Adenda ao citado protocolo, alterando-se a redação do n.º 1, da cláusula segunda, nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA COMPARTICIPAÇÃO**

1. No âmbito da cláusula primeira, o Município concede à Banda Marcial de Murça uma comparticipação financeira no valor total de 45.918,00€ (quarenta e cinco mil novecentos e dezoito euros), correspondente a **41.418,00€ + 4.500,00€**, para apoio na execução das atividades definidas no **Plano de Atividades** da Banda Marcial de Murça.
2. ...
3. ...

O valor da subvenção adicional encontra-se inscrito nas correspondentes classificações orgânica e económica, em cumprimento da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, e Decreto-Lei



n.º 127/2012, de 21 de junho e posteriores alterações, foi emitido o compromisso de fundo disponível número 946/2025, referente à presente adenda.

Para o efeito, deverá ser mantido, como gestor do contrato, \_\_\_\_\_, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, para efeitos do artigo 290.º-A, do CCP;

Nos termos do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ulteriores alterações, a presente adenda ao protocolo de colaboração celebrado, entre as partes, nos termos acima propostos, e a subvenção atribuída, deverão ser objeto de publicitação nos termos configurados no mesmo diploma legal, encontrando-se os mesmos condicionados à existência de certidões comprovativas da situação contributiva e tributária regularizadas por parte da associação beneficiária, bem como RCBE válido;

Este contrato foi efetuado em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Murça, \_\_\_\_\_ de novembro de 2025

**O Presidente da Câmara Municipal**

Mário Artur Correia Lopes

**O Presidente da Banda Marcial de Murça**

Diogo André Vitorino Meireles

**Exmo Senhor**  
**Presidente da Câmara Municipal de Murça**  
**Dr. Mário Artur Lopes**

**Assunto: Reforço de verba para cumprimento do plano de atividades.**

Diogo André Vitorino Meireles, na qualidade de Presidente da Banda Marcial de Murça, NIPC 500 859 752, vem requerer a V.<sup>ª</sup> Ex.<sup>ª</sup> um reforço da verba que já atribuiu a esta instituição, no valor de 4 500,00€, com vista a conseguir dar cumprimento na íntegra ao plano de atividades que anexa.

Muito obrigada pela atenção e tempo dispensados.

Murça. 25 de setembro de 2025

O Presidente da Direção da Banda Marcial de Murça



IMPRESSO	PAGINA
2025/10/02	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
0201	anamaria	2025/10/02	982	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
REFORÇO DE APOIO FINANCEIRO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
TIPO DESP: TRIC-TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUIÇÕES CULTURAIS	7.035,40
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL	A CABIMENTAR
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	4.500,00
PLANO : 2019 A 15	SALDO APÓS CABIMENTO
OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS	2.535,40
OUTRAS INSTITUIÇÕES	

EXTENSO  
QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/10/02

AUTORIZAÇÃO      \_ / \_ / \_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/10/02

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: -2025, Geral, E, G, 1597 N.º Pendente 85928

anamaria

ANEXO II  
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2025 / 982

Data do registo (1) : 2025/10/02

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	140.000,00	(€) 100,00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	(%) Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			(%) Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0201 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS  
OUTRAS INSTITUIÇÕESClassificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 15

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	-10.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	140.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	132.964,50				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	7.035,40	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	4.500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	2.535,40	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/10/02 Número de lançamento no diário do orçamento: 12434

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/982

REFORÇO DE APOIO FINANCEIRO

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(assinatura)

IMPRESSO	PAGINA	REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA	SERV. REQUIS	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2025/10/02	1		0201	anamaria	2025/10/02	990	2025

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	N.º COMP.	BANDA MARCIAL DE MURÇA			
500859752	186	TRFA'2025 / 946	R. Frei Diogo de Murça			
			5 MURÇA			
			5090-000 MURÇA			
AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		LOCAL DE ENTREGA	PRAZO		

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

-DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 REFORÇO DE APOIO FINANCEIRO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
TRIC	TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUIÇÕES CULTURAIS		ISENTO	4.500,000		4.500,000	

<b>EXTENSO</b>	<b>TOTAIS</b>
QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS	TOTAL ILÍQUIDO..... 4.500,00
	TOTAL DE DESCONTOS ..
	TOTAL DE IVA .....
	TOTAL LÍQUIDO..... 4.500,00

Documento n.º 2025/990, Compromisso n.º 2025/946, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/982

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 2.255.493,07 €  
 Montante do compromisso ASMI para FD no valor total de 4.500,00 €  
 Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 2.250.993,07 €

PROPOSTA CABIMENTO		CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO		CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA		IMPORTÂNCIAS			
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS	
2025	982	1	TRIC	02	040701	2019	A 15	93.2.5.1.01.01	7.035,40	4.500,00	2.535,40

SERVIÇO REQUISITANTE	COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/10/02

2025/10/02

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

DOC: 2025, Geral, E, G, 1597 N.º Pendente 85928

anamaria

ANEXO III  
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 946

Data do registo (1) : 2025/10/02

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Receitas gerais	(€)	(%)	Outras Fontes :	(€)	(%)
X Receitas próprias	140.000,00	(€) 100,00	(%) Contração de Empréstimos	(€)	(%)
Financiamento da UR	(€)	(%)	(%) Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
			(%) Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.5.3. 0201 OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS RELIGIOSAS

OUTRAS INSTITUIÇÕES

Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 15

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	-10.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	140.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	132.964,60				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	7.035,40	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	4.500,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	2.535,40	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/10/02 Número de lançamento no diário do orçamento: 12435

Outras Observações :

Documento n.º 2025/990, Compromisso n.º 2025/946 REFORÇO DE APOIO FINANCEIRO  
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 1999 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(assinatura)



## *Banda Marcial de Murça*

### *Plano de Actividades e Orçamento para o Ano de 2025*



**Murça, 27 de Dezembro de 2024**

País do emitente do documento

País do documento

Número do documento

Data de validade

País do número fiscal

Número fiscal

Fonte de informação

PORTUGAL

País do documento

996877361200

10/09/2029

PORTUGAL

000130011

Tesoureira

## Interesse Detido

**Fundador da entidade:**

Não

**Administrador da entidade:**

Não

**Beneficiário da entidade:**

Não

**Detém controlo final sobre a entidade:**

Sim

**Número Fiscal da Entidade de Interesse Indirecto:**

500859752

**País emissor do NIPC da entidade de Interesse Indirecto:**

PT

**Curador da entidade:**

Não

**Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:**

Sim - Tesoureira

**Fonte Informacao:**

## Pedido de Restrição de Acesso

**Está associado a um PRA?**

Não

O comprovativo foi enviado por e-mail à Entidade, ao Beneficiários efetivo e ao Declarante. Caso pretenda uma cópia, por favor imprima ou descarregue o pdf para ficar com o comprovativo.

PRCS >

### Beneficiário 2

Nome(s) próprio(s)

Manuel Alfredo

Apelido(s)

Da Silva Veloso

País de residência ou sede

PORTUGAL

Morada

Parral dos Carreiros, 5050-210 Noura, distrito de Vila Real, concelho de Murça, freguesia de Moura e Panoiro  
bertdambrasilmurca@gmail.com

Email

Naturalidade

PORTUGAL

Concelho e Freguesia ou Lugar

Noura, Murça

Data de nascimento

22/04/1976

Nacionalidade

PORTUGAL

País de emissão do documento

PORTUGAL

Tipo de documento

Cartão de Cidadão

Número de documento

113436263296

Data de validade

06/05/2029

País do Número fiscal

PORTUGAL

Número fiscal

206835124

Fonte de informação

Vice-Presidente da Direcção

## Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Não

Detém controlo final sobre a entidade:

Sim

Número Fiscal da Entidade de Interesse Indirecto:

500859752

País emissor do NIPC da entidade de Interesse Indirecto:

PT

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Sim - Vice-Presidente da Direcção

Fonte informação:

## Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário

Nome(s) próprio(s)

Apelido(s)

País de residência ou sede

Morada

Email

Naturalidade

Concelho e Freguesia ou Lugar

Data de nascimento

Nacionalidade

País de emissão do documento

Tipo de documento

Número de documento

Data de validade

País do Número fiscal

Número fiscal

Fonte de informação

Beneficiário

Nome(s) próprio(s)

Apelido(s)

País de residência ou sede

Morada

Email

Naturalidade

Concelho e Freguesia ou Lugar

Data de nascimento

Nacionalidade

País de emissão do documento

Tipo de documento

Número de documento

Data de validade

País do Número fiscal

Número fiscal

Fonte de informação

Nacionalidade:	PORTUGAL
País de emissão do documento:	PORTUGAL
Tipo de documento:	Cartão de Cidadão
Número de documento:	339133841ZW2
Data de validade:	93/03/2031
País do Número fiscal:	PORTUGAL
Número fiscal:	20E716920
Cargo:	Outro Presidente da Direcção

## Dados dos Beneficiários Efetivos

### Beneficiário 1

Nome(s) próprio(s)	Díego André
Apelido(s)	Vitorino Meireles
País de residência ou sede:	PORTUGAL
Morada:	BR São João, 5 - Candeio, Distrito de Vila Real, concelho de Murça, freguesia de Candeio
Email:	diego.meireles@sapo.pt
Naturalidade:	PORTUGAL
Concelho e Freguesia ou Lugar:	Murça, Vila Flor

Data de nascimento:	4/08/1986
Nacionalidade:	PORTUGAL
País de emissão do documento:	PORTUGAL
Tipo de documento:	Cartão de Cidadão
Número de documento:	339133841ZW2
Data de validade:	93/03/2031
Número fiscal:	20E716920
Fonte de informação:	Presidente da Direcção

## Interesse Detido

**Fundador da entidade:**

Não

**Administrador da entidade:**

Não

**Beneficiário da entidade:**

Não

**Detém controlo final sobre a entidade:**

Sim

**Número Fiscal da Entidade de Interesse Indirecto:**

500859752

**País emissor do NIPC da entidade de Interesse Indirecto:**

PT

**Curador da entidade:**

Não

**Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:**

Sim - Presidente da Direcção

**Fonte Informação:**

## Pedido de Restrição de Acesso

**Está associado a um PRA?**

Não

## Dados dos Membros dos órgãos de administração

<b>Membro 1</b>	
Nome(s) próprio(s)	António
Apelido(s)	António Paulo Carvalho
País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	Alameda da Universidade, Rua do Líbano, 1000-001 Lisboa
Email	antoniopaulo@ua.pt
Nacionalidade	PORTUGAL
Concelho e Freguesia ou Lugar	Lisboa
Data de nascimento	12/01/1971
Nacionalidade do documento	PORTUGAL
Tipo de documento	Cartão de Cidadão
Número	96875672X
Data de validade	01/09/2029
País do Número fiscal	PORTUGAL
Número fiscal	200136011
Cargo	Outro Tenureiro

<b>Membro 2</b>	
Nome(s) próprio(s)	Manuel Alfredo
Apelido(s)	Da Silva Veloso
País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	Campos dos Carreiros, 5090-200 Noura, distrito de Vila Real, concelho de Murça, freguesia de Noura e Palmeiros
Email	mandamarca@marca@gmail.com
Nacionalidade	PORTUGAL
Concelho e Freguesia ou Lugar	Noura, Murça
Data de nascimento	27/04/1976
Nacionalidade do documento	PORTUGAL
Tipo de documento	Cartão de Cidadão
Número de documento	113636253746
Data de validade	06/05/2029
País do Número fiscal	PORTUGAL
Número fiscal	206835124
Cargo	Outro Vice-Presidente da Direção

<b>Membro 3</b>	
Nome(s) próprio(s)	Diogo André
Apelido(s)	Vitorino Almeida
País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	Estreito São João, 5 - Candeio, distrito de Vila Real, Concelho de Murça, freguesia de Candeio
Email	diogo.almeida@ruvo.pt
Nacionalidade	PORTUGAL
Concelho e Freguesia ou Lugar	Núrio, Vila Flor
Data de nascimento	15/06/1986



BENEFICIÁRIO EFETIVO / REGISTO

# Registo Central do Beneficiário Efetivo

## Declaração RCBE submetida com sucesso.

Código RCBE: c9d64ccd-3649-4912-a64b-e25853b51f8a  
 Declaração submetida em 29/03/2023 17:35:05

O comprovativo foi enviado por e-mail à Entidade, ao Beneficiário efetivo e ao Declarante. Caso pretenda uma cópia, por favor imprima ou descarregue o pdf para ficar com o comprovativo.

### Ministério da Justiça Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

### Registo Central do Beneficiário Efetivo

Número Fiscal da Entidade:  
500859752

#### Dados do Declarante

Nome(s) próprio(s)	Marco
Apelido(s)	Azevedo
País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	TV 1.º de Dezembro, 87, Carrazeda de Ansiães, distrito de Bragança, concelho de Carrazeda de Ansiães, freguesia de Carrazeda de Ansiães
Email	marcoazevedo-10209p@adv.oo.pt
País de emissão do documento	PORTUGAL
Tipo de documento	cartão de Cidadão
Número de documento	10868896 4ZW0
Data de validade	03/08/2031
País do Número fiscal	PORTUGAL
Número fiscal	216671230
Cédula profissional	10209P
Qualidade em que atua	Advogado

#### Dados da Entidade

Forma ou Denominação	BANDA MARCIAL DE MOURÇA
País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	R FREDRICO, 5090-35 Mourça, distrito de Vila Real, concelho de Mourça, freguesia de Mourça
Email	bandamarcialmourca@gmail.com
Natureza jurídica	Sociedade de direito privado

## DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte BANDA MARCIAL DE MURÇA

BANDA MARCIAL DE MURÇA  
R FREI DIOGO  
MURÇA  
5090-135 MURÇA

Firma/Denominação BANDA MARCIAL DE MURÇA

N.º de Identificação de Segurança Social 20016856126

N.º de Identificação Fiscal 500859752

N.º da Declaração 083232437ASCD25

Data de emissão 2025-10-02

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada*


Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

  
António Eduardo Sousa

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016856126

Código de Verificação - 2N2M6CCKLKRZ2A3

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta em [www.ssg-social.pt](http://www.ssg-social.pt) e Introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

**CERTIDÃO**

Alípio José Santos Barreira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de MURCA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 3, 6 e 13 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por quatro meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Outubro de 2025.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME: BANDA MARCIAL DE MURÇA

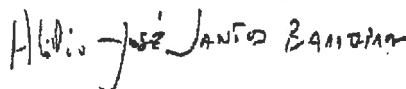
NIF: 500859752

**Elementos para validação**

Nº Contribuinte: 500859752

Cód. Validação: SPUNGDUAEUSV

O Chefe de Finanças,



( Alípio José Santos Barreira )

**Murça, 26 de Dezembro de 2024**

**O Concelho Fiscal**

Júlio José Martins Gomes

1. Identificação do contribuinte (Nome, NIF, morada)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## *Parecer do Concelho Fiscal*

De acordo com os artigos 9º e 13º dos Estatutos da Banda Marcial de Murça, o Concelho Fiscal da instituição vem submeter à apreciação dos senhores associados o parecer emitido com base no exame efetuado ao Orçamento para o ano de 2025, nos termos das nossas competências.

É da responsabilidade da Direção, a preparação de demonstração financeiras que apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Associação, nos termos da alínea c) e f) do nº5 do artigo 12º do Estatutos da banda Marcial de Murça.

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente, baseada em verificações por amostragem ao longo do ano, e no exame daquelas demonstrações financeiras.

Este parecer tem como base as conclusões da atividade fiscalizadora, efetuada com a regularidade que achamos apropriada e necessária, validada através da verificação do registo contabilístico e outra documentação regularmente apresentada a este Conselho Fiscal pela Direção.

Em nossa opinião do Plano de Atividades e Orçamento apresentado, sendo um documento previsional, representa de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira da Banda Marcial de Murça, e assenta numa base realista e rigorosa em função das receitas e despesas previstas para o ano de 2025.

Assim e nos termos dos artigos 9º e 13º dos estatutos, o Concelho Fiscal da Banda Marcial de Murça é de parecer que o Plano de Atividades e Orçamento da Associação relativos ao exercício de 2025 deve, sem quaisquer reservas ser aprovado pela Assembleia Geral.

O Concelho Fiscal congratula-se pela excelente colaboração e qualidade da informação prestada a este Concelho Fiscal pela Direção, comprovado pela qualidade dos documentos apresentados.

# ORÇAMENTO

O orçamento a seguir apresentado mensura em termos provisionais a atividade da Banda Marcial de Murça, a desenvolver no ano de 2025.

Mapa provisional da receita e da despesa para 2025

RECEITA			DESPESA		
Designação	Valor	Total	Designação	Valor	Total
<b>Quotas, Donativos e Alugueres</b>		<b>3.950,00 €</b>	<b>Desp. Músicos e Professores</b>		<b>62.500,00 €</b>
Quotas Socios	2.000,00 €		Pag. Músicos e Professores	51.000,00 €	
Donativos	750,00 €		Pagamento Maestro	11.500,00 €	
Aluguer Salão Festas	1.200,00 €		<b>Aquisição de Bens</b>		<b>8.920,00 €</b>
<b>Transferências e Subsídios</b>		<b>58.000,00 €</b>	Contratados	1.500,00 €	
Subsídio Anual CMM (Protocolo)	28.000,00 €		Artigos de Limpeza e Higiene	450,00 €	
Subsídio AECS CMM	8.000,00 €		Alimentos (Lanches Músicos)	2.000,00 €	
Mensalidades escola de Música	3.000,00 €		Material Escritório	400,00 €	
Outros subsídios	2.500,00 €		Material Informático - toner	1.500,00 €	
<b>Festas e Romarias</b>		<b>51.000,00 €</b>	Electricidade	1.100,00 €	
Concertos Musicos	51.000,00 €		Água	300,00 €	
<b>Outros Proventos</b>		<b>1.680,00 €</b>	<b>Diversas</b>		<b>770,00 €</b>
Proventos Diversos	1.680,00 €		<b>Aquisição de Serviços</b>		<b>24.710,00 €</b>
			Conserv. e Reparação de Edifício	5.700,00 €	
			Conserv. e Rep. Viatura / Pneus	900,00 €	
			IUC / Imposto	150,00 €	
			Comunicação / Internet	750,00 €	
			Despesas Correo CTT	80,00 €	
			Seguro Acid. Pessoais (Músicos)	600,00 €	
			Lembranças Para Homensagens	150,00 €	
			Despesas Bancárias	300,00 €	
			Trab. Especializados contabilidade	1.200,00 €	
			Trab. Especializados Advogado	500,00 €	
			Deslocações e Estadas	750,00 €	
			Almoço Aniversário	1.500,00 €	
			Seguro Viatura	400,00 €	
			Portagens	150,00 €	
			Diversos	350,00 €	
			Flores para Funerais e arranjos	150,00 €	
			Transporte Músicos	11.000,00 €	
			Computador e programa faturação		
<b>Total Receitas</b>		<b>96.130,00 €</b>	<b>Total de Despesa</b>		<b>96.130,00 €</b>

## **DIREÇÃO DA BANDA MARCIAL DE MURÇA**

- 1- Garantir condições dentro das possibilidades da Associação, para o bom nível artístico da BMM e da EM da BMM (Escola de Música da Banda Marcial de Murça);
- 2- Negociação e celebração de contratos de serviço e/ou de patrocínios;
- 3- Aquisição e manutenção instrumental;
- 4- Renovação de fardamento da BMM;
- 5- Angariação de novos sócios;
- 6- Obras ou arranjos da Sede;
- 7- Reparação de equipamentos: informática, aquecimentos, cadeiras, mesas, estantes, entre outros;
- 8- Inventariação de bens: fardas, instrumentos, arquivo musical e histórico.

## **ESCOLA DE MÚSICA DA BANDA MARCIAL DE MURÇA**

- 1- Elaborar um plano curricular ao nível de escola existente;
- 2- Dentro do possível ampliar a oferta disciplinar (formação musical, instrumento, classes em conjunto, etc...);
- 3- Apresentações ulfácricas a fim de captar alunos novos;
- 4- Realizar anualmente audições por classe;
- 5- Organizar as tradicionais festas (Natal, Carnaval, Páscoa e Fim de Ano escolar);
- 6- Promover cursos de manutenção de instrumentos;
- 7- Realizar estágios entre alunos e familiares;
- 8- Participar em atuações externas, sempre e quando contactados;
- 9- Continuar a proporcionar a inclusão através de instituições como Museu do Douro, Vagos d'Óuro, CPCJ, entre outros;

## *Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2025*

### **BANDA MARCIAL DE MURÇA**

- 1- Garantir a participação da BMM em festas e romarias
- 2- Aceitação de atos institucionais, como por exemplo:
  - Comemoração do dia 25 Abril,
  - Atividades relacionadas com o feriado municipal 8 de Maio,
  - Celebração da Páscoa (procissão),
  - Etc...
- 3- Continuar a realizar e participar em encontros de bandas filarmónicas;
- 4- Dar seguimento à colaboração em espetáculos ou atividades com instituições como:
  - Universidade Sénior de Murça;
  - Agrupamento de Escolas de Murça;
  - Escuteiros;
  - Entre outras...
- 5- Incentivar a participação em alguns concursos Inter/Nacional;
- 6-Promover estágio com Maestros convidados;
- 7- Organizar Masterclasses, para melhorar a formação dos integrantes da BMM;
- 8- Realizar concertos ou outras atividades em agradecimento aos sócios;
- 9- Realizar atividades recreativas e culturais consideradas relevantes para a associação.

## *Sócios*

Podem ser associados da Banda Marcial de Murça qualquer pessoa singular que esteja de acordo com os fins da Associação. Para obter a qualidade de associado efectivo da Banda Marcial de Murça é necessário preencher o impresso próprio, pagar a jóia de inscrição, a quota e não ter contestação escrita por parte de Direcção.

## *Missão*

A Banda Marcial de Murça, tem como missão principal a divulgação do ensino da música entre os associados, a participação em festas, romarias e concertos, bem como promover a difusão cultural, visando ainda a cooperação entre os associados com o objetivo de promover e implantar evento de natureza cultural, recreativa e atividades pedagógicas e sócias que venham a ser consideradas úteis para os associados. Bem como utilizar a música como ferramenta de inclusão e transformação sociocultural, atuando como foco em crianças e adolescentes com o intuito de implementar uma educação musical de qualidade, o crescimento pessoal e a oportunidade de profissionalização.

## *Valores*

Além de um ensino musical de qualidade, a Banda Marcial de Murça tem o compromisso de transmitir outros valores, tais como:

- Valorização pessoal;
- Formação de carácter;
- Ampliação de horizontes.

Tendo consciência de que para efectivamente par transformar vidas, é preciso fortalecer a auto-estima dos músicos e alunos, trabalhar no carácter individual e ampliar horizontes mostrando que **“tudo é possível quando o coração está no lugar certo.”**(Paulo Davi)

## *Nota de Apresentação*

A história da Banda Marcial de Murça, tem uma indiscutível importância no panorama musical nacional.

São 154 anos a dignificar a música, a afirmar a cultura de Murça e a enaltecer a grandiosidade do Concelho.

A Banda Marcial de Murça é reconhecida, como um testemunho vivo de uma Associação que há 154 anos desenvolve uma atividade na defesa do direito à formação e ao enriquecimento cultural da comunidade em que está inserida.

Uma atividade que, importa realçar, no seu todo não tem retorno económico, e que só tem sido possível levar a cabo graças ao trabalho desenvolvido por todos os associados, dirigentes, maestros, executantes, professores, pais e encarregados de educação, e fiéis acompanhantes por esse país a fora.

Mas também pela dedicação de todos aqueles, e são muitos, que anónima e desinteressadamente, dizem “presente” em todos os momentos, cientes que muito mais importante do que o que já está feito, é seguramente o que ainda está por fazer.


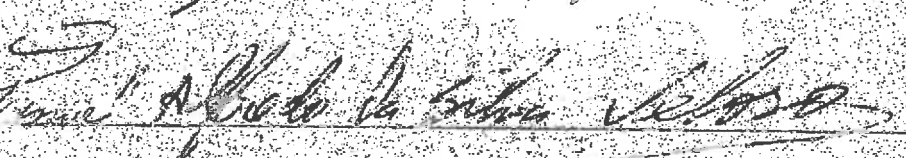
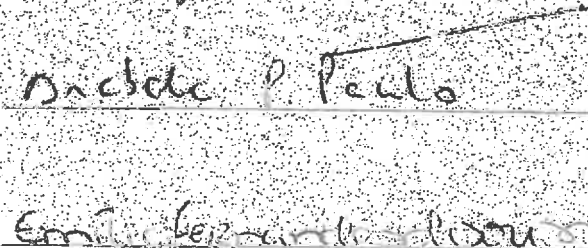
Na apresentação do Plano de Atividades para 2025, optou-se por manter a mesma estrutura, orientação e objetivos delineados por esta direção no início do seu mandato, tendo como propósito, dar continuidade aos diversos projetos e atividades desenvolvidos pela Banda Marcial de Murça.

**SENHORES ASSOCIADOS**

A Direção da Associação Banda Marcial de Murça, vem nos termos dos artigos 9º e 12º dos Estatutos, apresentar à Assembleia Geral da Associação o Plano de Atividades e Orçamento, e Parecer do Conselho Fiscal, para o ano de 2025, solicitando a sua aprovação.

Em, 27 de Dezembro de 2024

A Direção;

  
António Alberto da Silva Veloso  
  
Diogo P. Paulo  
  
Emílio Fernandes



# MUNICÍPIO DE MURÇA

## PROPOSTA N.º 97/GAP/2025

CAMI - Clube Aventura do Minho

Rali de Murça 2025

Apoio Financeiro

### I - Enquadramento

1. Considerando que o desporto automóvel - em Murça - tem uma longa e enraizada tradição;
2. Considerando que o Rali, este ano conta para o Campeonato Start Norte de Ralis, e tendo a Vila de Murça um dos troços mais míticos do país;
3. Considerando que a prova acima referida promove e divulga o nome e a imagem do Concelho de Murça;
4. Considerando que a CAMI - Clube Aventura do Minho, na qualidade de entidade organizadora dos referidos eventos, veio solicitar a atribuição de um apoio para a realização do mesmo;
5. Considerando que, a prova em referência - Rali de Murça, no dia 06 de dezembro é uma competição que se traduz num meio de promoção e desenvolvimento social, económico e cultural, contribuindo para potenciar a região como destino turístico e dinamizar a economia local;
6. Considerando que constitui atribuição do Município a promoção e desenvolvimento de atividades que tenham por objetivo a valorização dos tempos livres e desporto, bem como a promoção do desenvolvimento;
7. Considerando que as várias atividades de desporto motorizado, levadas a cabo neste concelho, se têm revelado de grande potencial pelo elevado número de pessoas que movimenta, assumindo, nesta justa medida, um claro e manifesto interesse municipal;
8. Considerando que o apoio monetário e logístico solicitado está perfeitamente ao alcance do Município.

### II - Enquadramento Legal

1. Considerando que as atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estão entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;
2. Considerando que são competências da Câmara Municipal as previstas no artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse Municipal, o órgão executivo municipal deliberar, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, sobre as formas



## MUNICÍPIO DE MURÇA

de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse Municipal;

3. Considerando, por último, que a alínea u), do n.º 1, do art.º 33, do mesmo diploma legal, dispõe, expressamente, que é competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças".

### III - Da Proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que adote deliberação no sentido de:

a) Em conformidade com a alínea o) do n.º1 do art.º 33 do Anexo I da Lei 75/13 de 12 de setembro, apoiar o CAMI - Clube de Aventura do Minho, através do seguinte apoio financeiro:

i) 20.000,00€ (vinte mil euros), com vista à realização do Rali de Murça 2025;

b) A verba referente ao apoio referido nas alíneas anteriores têm cabimento na classificação orçamental na rubrica 040701 com o Compromisso de Fundo Disponível n.º 1076/2025;

c) O apoio que vier a ser atribuído nos termos acima configurados deverá ser objeto de publicitação nos termos do quadro legal em vigor, encontrando-se tal apoio condicionado à existência de certidões comprovativas da situação contributiva regularizada por parte da entidade beneficiária;

Murça, 18 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

Mário Artur Correia Lopes



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Murça Mário Artur Lopes

Assunto: Rali de Murça 6 de Dezembro

Porto, 12 de Novembro de 2025

Exmo. Senhor Presidente

O CAMI-Motorsport, clube deveras conhecido e conceituado nas organizações de Desporto Motorizado a Nivel Nacional, organiza nos dias 6 de Dezembro a terceira edição do Rali de Murça. Rali que este ano conta para o Campeonato Start Norte de Ralis

Este ano, o Rali de Murça tem a particularidade de voltar aos troços de asfalto. Repetindo o sucesso obtido em 2023.

De forma a interagirmos mais de perto com a população o CAMI propõe a realização de uma feira de produtos locais e exposição de viaturas no parque urbano de Murça, na Sexta feira dia 5. Com a realização de um Magusto.

Uma prova desta dimensão obriga a um caderno de encargo avultado, pelo que, sem apoio financeiro e logístico da Autarquia é impossível realizar o Rali que muito contribuirá para o desenvolvimento da economia local e para a visibilidade de Murça.

Desta forma, solicitamos um apoio financeiro de 20.000€ (vinte mil euros) de forma a cobrirmos parte das despesas inerentes ao Rali, além do apoio logístico habitual neste tipo de provas, nomeadamente:

- Articulação com os Bombeiros locais e atribuição de subsídio aos mesmos
- Cedência de todos os espaços necessários à organização
- Licenciamento e isenção de taxas para o efeito
- Organização da feira e do Magusto
- Divulgação da prova em Murça e nos meios locais
- Eletricidade e pontos de água nos locais necessários
- Apoio dos serviços camarários

Pelo CAMI, subscrevo-me com elevada estima e consideração

Nuno Loureiro

IMPRESSO	PAGINA		SERV REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2025/11/18	1	PROPOSTA DE CABIMENTO	0201	anamaria	2025/11/18	1084	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
ORGANIZAÇÃO RALI DE MURÇA 3ª. EDIÇÃO ANO 2025

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA  
! TIPO DESP: TRID-TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUIÇÕES DESPORTIVAS  
| ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL  
ECONÔMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2019 A 19  
DESPORTO RECREIO E LAZER  
TRANSFERÊNCIAS EM VALOR

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
29.621,84  
A CABIMENTAR  
20.000,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
9.621,84

--- EXTENSO  
VINTE MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/11/18

AUTORIZAÇÃO \_ / \_ / \_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/11/18

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019) DOC: 2025,Geral,E,G,2504 N.º Pendente 87805  
anamaria

ANEXO II  
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento : 2025 / 1084

Data do registo (1) : 2025/11/18

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :			Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	160.000,00 (€)	100.00 (%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2025  
Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL  
Classificação Funcional : 2.5.2. 0201 DESPORTO RECREIO E LAZER  
TRANSFERÊNCIAS EM VALOR  
Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
N.º Rubrica do Plano : 2019 A 19

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	130.378,16				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	29.621,84	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	20.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	9.621,84	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental  
Data: 2025/11/18 Número de lançamento no diário do orçamento: 14546

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/1084  
ORGANIZAÇÃO RALI DE MURÇA 3.ª EDIÇÃO ANO 2025

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(assinatura)

IMPRESSO PAGINA .SERV. REQUIS. LOGIN DATA NUMERO ANO  
 2025/11/18 1 REQUISITÃO EXTERNA DE DESPESA 0201 anamaria 2025/11/18 1122 2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP CAMI-CLUBE AVENTURA DO MINHO  
 513112790 6525 TRFA'2025 / 1076 RUA GONÇALVES ZARCO, 1129 - LJ 2  
 AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO 4450 LEÇA DA PALMEIRA LOCAL DE ENTREGA PRAZO  
 2025/11/18

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

-DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 ORGANIZAÇÃO RALI DE MURÇA 3ª EDIÇÃO ANO 2025

TIPO DE DESPESA		TAXA			IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
TRID	TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUIÇÕES DESPORTIVAS		ISENTO	20.000,000		20.000,000	
<b>EXTENSO</b>						<b>TOTAIS</b>	
VINTE MIL EUROS						TOTAL ILÍQUIDO.....	20.000,00
Documento n.º 2025/1122, Compromisso n.º 2025/1076, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/1084						TOTAL DE DESCONTOS ..	
						TOTAL DE IVA .....	
						TOTAL LÍQUIDO.....	20.000,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 2.131.480,35 €  
 Montante do compromisso A8MI para FD no valor total de 20.000,00 €  
 Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 2.111.480,35 €

PROPOSTA	CABIMENTO	CLASSIFICAÇÃO DESPESA		PLANO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS				
ANO	NÚMERO LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T	NÚMERO	DOT	DISPONÍVEL A COMPROMETER	SALDO APÓS	
2025	1084	1	TRID	02	040701	2019 A:19	93.2.5.2.04.01	46.545,04	20.000,00	26.545,04

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/11/18

{anamaria}

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/11/18

anamaria

ANEXO III  
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 1076

Data do registo (1) : 2025/11/18

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :				
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)	
X Receitas próprias	160.000,00	(€) 100,00	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação	(€)	(%)	

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2025  
 Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL  
 Classificação Funcional : 2.5.2. 0201 DESPORTO RECREIO E LAZER  
 TRANSFERÊNCIAS EM VALOR  
 Classificação Económica : 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
 N.º Rubrica do Plano : 2019 A 19

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	113.454,96				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	46.545,04	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	20.000,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	26.545,04	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/11/18 Número de lançamento no diário do orçamento: 14548

Outras Observações :

Documento n.º 2025/1122, Compromisso n.º 2025/1076 ORGANIZAÇÃO RALI DE MURÇA 3ª. EDIÇÃO ANO 2025  
Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 2197 do diário dos fundos disponíveis

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(assinatura)

Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral  
Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral

## INFORMAÇÃO

Ref.º DAG / 04 – INFO6/CEM/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

À próxima reunião de Câmara.

13-05-2025-10:39:58 - vilma

Concordo.

Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação.  
À consideração do PC.

12-05-2025-14:55:52 - marcelo

ASSUNTO

- PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE SEPULTURAPERPÉTUA

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 09.05.2025

### I – Preliminares

1. Através do requerimento com registo de entrada n.º 102/RCEMQ/2025, datado de 12/03/2025, veio, , solicitar a aquisição da sepultura n.º 27, localizada no 4.º talhão esquerdo;

2. A requerente, veio solicitar o direito de concessão da sepultura n.º 27, por se encontrarem inumados os restos mortais de seus pais, Sr. e D. e da sua irmã D.

;

3. A requerente pede que lhe seja dada a possibilidade de fazer o, respetivo, pagamento em 12 prestações mensais;

4. Assim, sobre o assunto, cumpre informar o seguinte:

## **II – Do Enquadramento do Pedido**

Tendo em conta o pedido da requerente, melhor identificada supra, importa proceder ao respetivo enquadramento jurídico:

1. O direito mortuário português tem o seu assento legal, entre outros, nos Decretos n.º 44220, de 3 de março de 1962 e ulteriores alterações, o Decreto 48770, de 18 de dezembro e também o Decreto-Lei 411/98, de 30 de dezembro, na sua atual redação.

2. A consagração dos cemitérios como bens integrantes do domínio público implica algumas especificidades, desde logo a proteção da salubridade e saúde pública. Note-se que a constituição de direitos dos particulares sobre cemitérios, apenas pode operar mediante concessão.

3. Considera-se assim que, a competência atribuída às Autarquias Locais para conceder terrenos no cemitério sob a sua administração para sepulturas perpétuas ou jazigos tem subjacente o exercício de um serviço público que, naturalmente, deverá ser orientado pelo interesse público afeto à existência e organização dos cemitérios.

4. De facto, se os cemitérios existem para servir as populações respetivas, procedendo à inumação dos *“de cuius”*, por outro lado a sua administração, para além de respeitar razões de salubridade, deverá ser orientada por critérios de dignidade e de respeito pelo espírito familiar e de perpetuidade que caracteriza as sepulturas ou outras parcelas de terreno cemiteriais.

5. Neste sentido, de acordo com o disposto na alínea p), do n.º 2, do art. 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal tem competência para *“conceder terrenos nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.”*

6. Ora, considerando que os cemitérios públicos como bens dominiais possuídos e administrados pelas autarquias locais, estão afetos a um fim de utilidade pública, ou seja, o uso direto e imediato do público. Tais terrenos são insuscetíveis de direitos privados, podendo apenas ser consentido aos particulares o seu uso privativo, inclusive com carácter perpétuo.

7. Na verdade, a utilização permitida tem em vista exclusivamente os fins a que o cemitério se destina e está sujeita a diversas normas que regulam a sua utilização e o título constitutivo que concede tal utilização privativa perpétua, implica a constituição de direitos de índole administrativa sobre as parcelas abrangidas.

8. De modo que, a concessão de ocupação não retira ao cemitério, nem no que concerne à parcela concedida, o carácter de domínio público, apesar dos direitos conferidos aos particulares de uso e fruição do respetivo "talhão", mas como melhor refere o Dr. Lopes Dias "... o domínio público não deixa de o ser nem é desmembrado ou fracionado do seu conteúdo por efeito da concessão. Permanece sempre domínio público e afeto à função funerária."

9. Neste sentido, as Autarquias detêm a propriedade dos terrenos onde se encontram edificados o jazigo ou a sepultura, e os requerentes o direito ao uso e fruição destes espaços que lhes forem concessionados.

10. Nestes termos, a concessão de parcelas cemiteriais, através da figura da concessão, assume a natureza de uma concessão de ocupação, de utilização ou de aproveitamento imediato, titulada a favor de um particular através da emissão de um Alvará, ficando este investido no direito do uso privativo e exclusivo da parcela de terreno, podendo o concessionário possuir "*in perpetuum*" tal espaço integrado no cemitério.

11. De facto, o Alvará é o título dos direitos conferidos aos particulares pela concessão de parcelas de terreno nos cemitérios, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 37.º, do Regulamento do Cemitério Municipal de Murça.

12. Refira-se que, em termos de legitimidade para a prática de atos previstos no referido Regulamento Municipal, o seu art. 2.º, contempla, sucessivamente, a seguinte ordem:

- a) O testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;
- b) O cônjuge sobrevivente;
- c) A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas às dos cônjuges;
- d) Qualquer herdeiro;
- e) Qualquer familiar;
- f) Qualquer pessoa ou entidade.

17. Face à análise efetuada e depois de consultados os registos das inumações, verificou-se que na sepultura n.º 27, localizada no 4.º talhão esquerdo se encontram inumados os restos mortais dos pais e irmã da D. \_\_\_\_\_, deste modo, considera-se que o pedido dá cumprimento ao disposto nos artigos 34.º a 37.º do Regulamento Municipal do Cemitério de Murça no que respeita às concessões pelo que se encontram reunidas as condições para emissão do respetivo alvará de concessão da referida sepultura, após o pagamento das 12 prestações.

18. Relativamente ao pedido em prestações cumpre referir que nos termos do artigo 18.º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Murça e respetivo capítulo II, do seu Anexo, o pagamento em prestações pode ser autorizado de acordo com o previsto no Código do Procedimento e Processo Tributário (CPPT) e da Lei Geral Tributária (LGT), remetendo-nos, nesta justa medida, para o disposto no n.º 4, do art. 196.º do CPPT.

Sendo certo que, nos termos da referida disposição legal, o número das prestações não pode, em caso algum, exceder 36 e o valor de qualquer delas ser inferior a um quarto da unidade de conta no momento da autorização, ou seja, cada prestação não poderá ser inferior a 25,50 € (um quarto de 102 euros).

19. Sendo certo que, nos termos regulamentares e legais, a competência para autorizar o pedido de pagamento em prestações é da competência da Câmara Municipal.

### **III – Da Proposta**

Assim, em coerência com o acima mencionado, tomo a liberdade de sugerir a adoção do seguinte:

- a) Que seja praticada decisão traduzida no deferimento do pedido da requerente, com base no anteriormente enunciado;
- b) Que o presente assunto seja agendado para a próxima reunião de Câmara, em vista à tomada de deliberação traduzida no deferimento do pagamento das taxas devidas pelo pedido e, subsequente, emissão do Alvará nas seguintes condições:
  - i) Valor total das taxas:
    - N.º de prestações: 12
    - Valor unitário: 95,83€
    - Juros: 4%
    - Total da Prestação: 99,66€

- c) Nos termos do disposto no artigo 36.º do Regulamento Municipal do Cemitério, conceder ao requerente o prazo de 30 dias úteis para, comparecer no cemitério a fim de se proceder à demarcação do terreno;
- d) De imediato, envio do presente assunto para o Gabinete da Vereadora responsável pela respetiva área de intervenção municipal, Vilma Pereira.

À consideração do Diretor de Departamento.

O Chefe de Divisão Municipal

VALIDADO  


(Marcos Barroco)

O presente pendente foi nesta data resgatado pelo Serviço Informático, em virtude de ter ocorrido erro no sistema e se encontrar no fim do circuito.  
Uma vez repostado, sugere-se o se agendamento para a próxima reunião do Executivo Municipal.

07-11-2025-15:52:49 - paula

Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral  
Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral



## PROPOSTA

Ref.º DAG / 04 – INFO 72/2025

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.  
À próxima reunião de Câmara, para deliberação.  
18-11-2025-16:45:09 - Presidte

### DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

### ASSUNTO

**- ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL AO MUNICÍPIO DE MURÇA**

### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

**DATA: 18.11.2025**

#### I – Da Justificação

1. Através de requerimento com registo de entrada nos serviços administrativos deste Município n.º 5799, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, , herdeiro de , , Cabeça de Casal da Herança de, veio manifestar a sua vontade no sentido de doar, a favor deste

Município, o imóvel sito em : \_\_\_\_\_ ), na localidade de Noura, União de Freguesias de Noura e Palheiros, concelho de Murça, que a seguir se identifica:

- o Prédio urbano, inscrito na respetiva matriz sob o artigo \_\_\_\_\_, a favor de \_\_\_\_\_  
– Cabeça de casal da herança de;
2. De acordo com o particular, a vontade de doar a favor do Município o referido prédio urbano, foi manifestada pelo seu pai, \_\_\_\_\_, há 15 anos, sem que exista contudo, qualquer documento que titule a referida doação e /ou ato administrativo dos órgãos da autarquia que traduza a aceitação da mesma.
  3. O particular juntou ao processo, cadeneta predial do imóvel, bem como procuração subscreta por \_\_\_\_\_ e cônjuge, concedendo poderes a \_\_\_\_\_ para a representar, em todos os assuntos relacionados com a herança indivisa deixada por óbito dos seus pais.

## **II - Enquadramento**

1. Do ponto de vista estritamente jurídico, a figura da doação encontra-se definida no art. 940.º do Código Civil como um contrato pelo qual uma pessoa, por espírito de liberalidade e à custa do seu património, dispõe gratuitamente de uma coisa ou de um direito, ou assume uma obrigação, em benefício do outro contraente.
2. Neste contexto, a materialização da vontade manifestada está, assim, dependente de aceitação da doação sugerida, por parte do donatário, no caso, o Município de Murça.
3. Nos termos do disposto na alínea. j), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e ulteriores alterações, compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.

### III – Da proposta

Assim, pelas razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir a seguinte estratégia:

- a) Que, de acordo com a vontade inequivocamente manifestada pelos herdeiros de \_\_\_\_\_ ; – cabeça de casal da Herança de, com Identificação fiscal \_\_\_\_\_ , seja aceite, por parte deste Município, a doação do imóvel identificado na capítulo anterior;
- b) Sequencialmente, legitimar o senhor Presidente da Câmara, para outorgar a escritura de doação do imóvel, bem como as demais diligências tendentes ao registo do mesmo, devendo as respetivas despesas, com emolumentos, taxas e eventuais impostos, serem suportadas pelo Município enquanto beneficiário da doação;
- c) Por último, deverá a Câmara Municipal apresentar os seus agradecimentos aos herdeiros, pelo generoso gesto praticado a favor do Município de Murça.

À consideração superior.

**O chefe de Divisão Municipal,**

  
\_\_\_\_\_  
(Marcos José da Silva Barroco)

Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral  
Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral



# PROPOSTA

Ref.º DAG / 04 – INFO 50/2025

## DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo. Proceder nos termos da informação técnica.  
27-06-2025-09:30:02 - vilma

## DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo com a proposta de atuação sugerida, pela DAG, sobre a matéria.  
Proceda-se em conformidade.  
À DAG para operacionalização da solução apontada.  
23-06-2025-13:30:22 - marcelo

## ASSUNTO

**- DOAÇÃO DE IMÓVEL AO MUNICÍPIO DE MURÇA.**

## DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

**DATA: 20.06.2025**

### I – Da Justificação

1. Através de requerimento com registo de entrada nos serviços administrativos deste Município n.º , documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, , Cabeça de Casal da Herança de , veio expor a seguinte situação:

**Município de Murça**

Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça

**Departamento de Coordenação Geral**

**Unidade orgânica:** Divisão de Administração Geral



2. Foi manifestada, pelo seu pai, há de 15 anos, a vontade de doar, a favor deste Município, o prédio urbano, com a matriz \_\_\_\_\_, localizado em Noura.
3. Contudo, não existe, na presente data, qualquer documento que titule a referida doação e/ou ato administrativo dos órgãos da autarquia a aceitação da mesma.
4. Não obstante, da exposição apresentada retira-se a vontade de concretizar, agora formalmente, tal doação.
4. Do ponto de vista estritamente jurídico, a figura da doação encontra-se definida no art. 940.º do Código Civil como um contrato pelo qual uma pessoa, por espírito de liberalidade e à custa do seu património, dispõe gratuitamente de uma coisa ou de um direito, ou assume uma obrigação, em benefício do outro contraente.
5. Neste contexto, a materialização da vontade manifestada está, assim, dependente de aceitação da doação sugerida, por parte do donatário, no caso, o Município de Murça.
6. E, nos termos do disposto na alín. j), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e ulteriores alterações, compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, sendo certo que, estando as Autarquias Locais vinculadas ao princípio da especialidade previsto no art. 45.º, do mesmo diploma, não podem estas aceitar doações com encargos para a realização de interesses estranhos às suas atribuições, facto que, no caso sub-judice, não se verifica.

## **II – Do Despacho em Sentido Estrito**

Considerando a vontade expressa pelo exponente no sentido de materializar tal liberalidade com a doação do prédio urbano, com a matriz \_\_\_\_\_, localizado em Noura, tomo a liberdade de sugerir a adoção da seguinte estratégia:

Assim, pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, tomo a liberdade de sugerir:

**Município de Murça**  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça

**Departamento de Coordenação Geral**  
**Unidade orgânica:** Divisão de Administração Geral



- a) Que seja ponderada, numa primeira fase inicial, o interesse na integração do imóvel no domínio privativo do Município, por parte do Presidente da Câmara;
- b) Caso exista interesse, deverá ser solicitado ao requerente que apresente os seguintes elementos:
  - i) Certidão do prédio urbano, emitida pelo Registo Predial;
  - ii) Documento subscrito por todos os herdeiros concordando com a doação.
- c) Sequencialmente, que o assunto seja agendado para a reunião do órgão executivo em vista à tomada de deliberação traduzida na aceitação da doação do imóvel, nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- d) Que tal liberalidade, que antecipadamente se reconhece como um ato nobre e de especial relevância para a comunidade murcense, que fique registada na conta do Município;
- e) Por último, deverá a Câmara Municipal apresentar os seus agradecimentos pelo generoso gesto praticado a favor das populações locais, máxime, do interesse público em geral.

À Consideração do Diretor de Departamento.

**O chefe de Divisão Municipal,**

  
(Marçõs José Barroco)





Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral  
Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral

J

## PROPOSTA

Ref.ª DAG – INFO 71/2025

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.  
À próxima reunião de Câmara, para deliberação.  
18-11-2025-16:47:59 - Presidte

### DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

### ASSUNTO

REVOGAÇÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONTRATO CELEBRADO NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE MURÇA E A EMPRESA PRIMETOUR VIAGENS E TURISMO, LDA, TENDO COMO OBJETO O DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO AO INTERFACE URBANO DE MURÇA.

### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

**DATA: 18.11.2025**

#### **I - Justificação**

1. O Interface Urbano, sito na freguesia de Murça, Concelho de Murça, integra o domínio privativo do Município de Murça, o qual se encontra aberto ao público, sendo constituído, para além de uma zona de estacionamento, por um edifício de apoio, o qual dispõe de instalações sanitárias e de um espaço destinado à permanência dos utilizadores do Interface;



**Município de Murça**  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça

**Departamento de Coordenação Geral**  
**Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral**

2. Na prossecução de uma estratégia traduzida na dinamização do espaço acima referido, leia-se, edifício de apoio, o direito de ocupação e exploração do mesmo foi adjudicado à empresa Primetour Viagens Turismo, Lda, na sequência de procedimento de concurso público aberto para o efeito, e nos termos aprovados pelo órgão executivo municipal em sede de sua reunião ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2024;
3. Nos termos do caderno de encargos patenteado no procedimento de concursal acima referido, bem como do contrato celebrado no dia 22 de fevereiro de 2024, a adjudicatária assumiu a responsabilidade pela exploração, manutenção e dinamização do edifício de apoio ao Interface Urbano, em conformidade com as obrigações constantes no artigo 3.º, do referido caderno.
4. Através de email datado do dia 12/09/2025, a empresa Primetour Viagens e Turismo, Lda, veio manifestar a vontade de revogar, por mútuo acordo, o contrato acima identificado, com base nos motivos elencados no mesmo documento, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa ao presente.
5. Na sequência do pedido, foi efetuada reunião com o representante da empresa, tendo sido, para o efeito, elaborado o auto de diligência cujo teor se anexa ao presente e que se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos, tendo aquele confirmado a vontade de revogação do contrato, com efeitos a partir do dia 30/11/2025.
6. Em sede da referida reunião, ficou acordado submeter a sancionamento administrativo da Câmara Municipal, o acordo de revogação, por mútuo acordo, do referido contrato, nos preciso



Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral  
Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral

termos dos fundamentos apresentados pela empresa Primetour Viagens e Turismo, Lda, cujo mérito deve ser reconhecido, pelo órgão executivo

7. Considerando, nesta justa medida, que existe uma vontade mútua em revogar o contrato, em causa, extinguindo, nesta justa medida, os seus efeitos.

## II - Da proposta

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir a adoção da seguinte estratégia procedimental:

- a) Agendamento do presente assunto para a próxima reunião de Câmara Municipal, em vista à tomada de deliberação, por parte do órgão executivo municipal, traduzida na autorização da revogação, por mútuo acordo, do contrato celebrado no dia 22 de fevereiro de 2024, entre o Município de Murça e a empresa Primetour Viagens e Turismo, Lda, tendo como objeto o direito de ocupação e exploração do edifício de apoio ao interface Urbano de Murça, nos termos do clausulado contante na minuta de acordo de revogação, documento cujo teor aqui se dá por integralmente para todos os efeitos legais e que se anexa à presente proposta;
- b) A revogação do contrato, acima proposta, deverá produzir efeitos a partir do próximo dia 30 de novembro de 2025;
- c) Para o efeito, deverá o Senhor Presidente da Câmara ficar legitimado para outorgar o referido acordo de revogação;



Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça

Departamento de Coordenação Geral  
Unidade orgânica: Divisão de Administração Geral

d) Por último, e caso a presente proposta seja sancionada nos termos acima propostos, deverá a empresa Primetour Viagens e Turismo, Lda ser notificada do teor da presente deliberação, nos termos, e para os efeitos, previstos no artigo 114º, do CPA.

À consideração superior.

**O chefe de Divisão Municipal,**

(Marcos José Barroco)

**Em anexo:** - Email datado do dia 12/09/2025, a empresa Primetour Viagens e Turismo, Lda;  
- Auto de diligência de reunião realizada no dia 17 de novembro de 2025;  
- Contrato celebrado no dia 22 de fevereiro de 2014, entre o Município de Murça e a empresa Primetour Viagens e Turismo, Lda, tendo como objeto o direito de ocupação e exploração do edifício de apoio ao interface Urbano de Murça;  
- Minuta de acordo de revogação por mútuo acordo.

**MINUTA DE ACORDO DE REVOGAÇÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONTRATO DE OCUPAÇÃO E  
EXPLORAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO AO INTERFACE URBANO DE MURÇA**

**I - CONSIDERANDOS**

1. Considerando que o Interface Urbano, sito na freguesia de Murça, Concelho de Murça, integra o domínio privativo do Município de Murça, o qual se encontra aberto ao público, sendo constituído, para além de uma zona de estacionamento, por um edifício de apoio, o qual dispõe de instalações sanitárias e de um espaço destinado à permanência dos utilizadores do Interface;
2. Considerando que, na prossecução de uma estratégia traduzida na dinamização do espaço acima referido, leia-se, edifício de apoio, o direito de ocupação e exploração do mesmo foi adjudicado à empresa Primetour Viagens Turismo, Lda, na sequência de procedimento de concurso público aberto para o efeito, e nos termos aprovados pelo órgão executivo municipal em sede de sua reunião ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2024;
3. Considerando que, nos termos do caderno de encargos patenteado no procedimento de concursal acima referido, bem como do contrato celebrado no dia 22 de fevereiro de 2024, a adjudicatária assumiu a responsabilidade pela exploração, manutenção e dinamização do edifício de apoio ao Interface Urbano, em conformidade com as obrigações constantes no artigo 3.º, do referido caderno;
4. Considerando que, através de email datado do dia 12/09/2025, a empresa Primetour Viagens e Turismo, Lda, veio manifestar a vontade de revogar, por mútuo acordo, o contrato acima identificado, com base nos motivos elencados no mesmo documento, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos;
5. Considerando que, em sede de reunião do órgão executivo municipal, realizada no dia 21 de novembro de 2025, foi aprovado o presente acordo

de revogação por mútuo acordo, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2025;

6. Considerando, assim, que existe uma vontade mútua em revogar o contrato, em causa, extinguindo, nesta justa medida, os seus efeitos, a partir do dia 30 de novembro de 2025.
7. Considerando, por último, que o contrato foi celebrado por escrito, a revogação, em face do princípio da forma, deve ser, igualmente, reduzido a escrito.

## II - DA REVOGAÇÃO

Entre

**O Município de Murça**, pessoa coletiva n.º 506 862 763, com sede na Praça 5 de outubro - Murça, representado pelo Sr. Presidente do seu órgão executivo, Mário Artur Correia Lopes, no exercício de funções e nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com domicílio \_\_\_\_\_ concelho de \_\_\_\_\_, detentor do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_ válido até \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal n.º \_\_\_\_\_, adiante identificada como **Primeiro Outorgante**,-----

E

**Primetour Viagens e Turismo, Lda**, com sede em Lugar de Odres, Fonte Fria, 5090-231 Murça, com o NIPC 506 989 801, aqui representada por -----, portador do Cartão de Cidadão n.º -----, emitido pela República Portuguesa, válido até ----/----/----, com o número de identificação fiscal n.º -----, que outorga na qualidade de ----- da referida empresa, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso \_\_\_\_\_, e adiante designada por **Segunda Outorgante**.-----

É celebrado, de livre e comum vontade, o presente acordo de revogação por mútuo acordo, e que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª**

**Objeto**

1. O Primeiro e a Segunda Outorgante celebraram, no dia 22 de fevereiro de 2024, contrato tendo como objeto o direito de ocupação e exploração do edifício de apoio ao interface Urbano de Murça, pelo período de cinco anos.
2. Pelo presente acordo as partes acordam mutuamente, de livre e consciente vontade, revogar o contrato identificado no número anterior.
3. A revogação prevista no número anterior produz efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2025, data em que se considerará o contrato celebrado extinto.

**Cláusula 2ª**

1. As partes, em consequência da presente revogação, nada mais têm a exigir entre si a título de indenização ou a qualquer outro título, salvo quanto a valores vencidos antes da extinção do contrato e que se encontrem por pagar.
2. A extinção dos efeitos do contrato implica a entrega imediata, por parte da segunda outorgante, das instalações do edifício de apoio ao Interface Urbano de Murça em perfeito estado de conservação e livre de qualquer ônus ou encargo.

O presente acordo é elaborado em duplicado, ficando cada parte com um exemplar.

Murça, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

O Primeiro Outorgante,

\_\_\_\_\_

A Segunda Outorgante,

\_\_\_\_\_

**CMM - Dr. Marcos Barroco**

---

**De:** Mário Artur Lopes <marioarturlopes@gmail.com>  
**Enviado:** 12 de setembro de 2025 16:21  
**Para:** Marcos Barroco  
**Assunto:** Fwd: Pedido de rescisão amigável de contrato  
**Anexos:** Imagem (2).jpg; Imagem (3).jpg; Imagem.jpg

----- Mensagem encaminhada -----

**From:** Mário Artur Lopes <[marioarturlopes@gmail.com](mailto:marioarturlopes@gmail.com)>  
**Data:** sex., 12/09/2025 às 16:21  
**Assunto:** Fwd: Pedido de rescisão amigável de contrato  
**Para:** José Santos <[santosajm@gmail.com](mailto:santosajm@gmail.com)>

----- Mensagem encaminhada -----

**From:** Melanie Santos <[primetour.m@gmail.com](mailto:primetour.m@gmail.com)>  
**Data:** sex., 12/09/2025 às 14:00  
**Assunto:** Pedido de rescisão amigável de contrato  
**Para:** [marioarturlopes@gmail.com](mailto:marioarturlopes@gmail.com) <[marioarturlopes@gmail.com](mailto:marioarturlopes@gmail.com)>

EXMO. SR. PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

No âmbito do contrato em vigor referente à Adjudicação do Direito de Ocupação e Exploração do Edifício de Apoio ao Interface Urbano de Murça, vimos por este meio, manifestar a nossa intenção de proceder à sua rescisão amigável, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2025.

...

O motivo prende-se com a inviabilidade económica por parte da nossa empresa na exploração, uma vez que:

- Não detemos a exploração do parque, o que nos impossibilita de cobrar a taxa de entrada de autocarros a outras empresas;
- Não temos acesso à bilheteira de determinadas empresas de transportes;
- Existem reclamações recorrentes que, estando fora do nosso controlo, comprometem a prestação do serviço.
- A partir das 16h30m, o ruído gerado pela concentração de passageiros tornar-se insuportável, dificultando significativamente as condições de trabalho.

Desta forma, consideramos que não estão reunidas as condições necessárias para dar continuidade à ocupação de forma sustentável.

Segue em anexo fatura-recibo comprovativa das despesas que a empresa Primetour Viagens e Turismo LDA teve que pagar para a divisão de espaço e para o tornar mais cómodo para os passageiros e trabalhadores da empresa.

Pelo que, solicitamos a V. Exa. que aceite a rescisão do contrato por mútuo acordo, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2025 de forma cordial e sem prejuízo para ambas as partes.



Cumprimentos  
Fernando Santos

## AUTO DE DILIGÊNCIA

**DATA:** 17 DE NOVEMBRO DE 2025

**HORA:** 14:30

**LOCAL:** SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

**PRESENCAS:**

FERNANDO MANUEL ANJOS SANTOS, REPRESENTANTE DA PRIMETOUR VIAGENS E TURISMO, LDA

MARCOS JOSÉ DA SILVA BARROCO - CHEFE DA DAG

MARCELO CAETANO MARTINS DELGADO - DIRETOR DE DEPARTAMENTO

MÁRIO ARTUR CORREIA LOPES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**OBJETO:** ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MURÇA E A EMPRESA PRIMETOUR VIAGENS E TURISMO, LDA., TENDO COMO OBJETO O DIREITO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO AO INTERFACE URBANO DE MURÇA

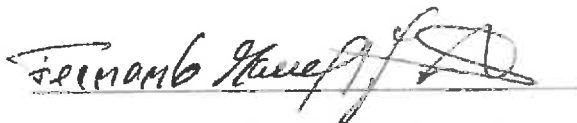
Através de requerimento escrito, a empresa PRIMETOUR VIAGENS E TURISMO, LDA veio manifestar a vontade de revogar, por mútuo acordo, o contrato identificado, em epígrafe, com os fundamentos constantes do requerimento, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2025, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa à presente ata.

Da parte do Município, enquanto cocontratante, em face dos argumentos invocados, não existe, à partida, inconveniente na aceitação do acordo revogatório sugerido, não obstante a aprovação administrativa do mesmo estar, legalmente, dependente do necessário sancionamento do órgão executivo municipal.

Nestes termos, ficou acordado submeter a sancionamento administrativo da Câmara Municipal, o acordo de revogação, por

mútuo acordo, do referido contrato, com efeitos a 30 de novembro de 2025, nos precisos termos dos fundamentos apresentados, pelo Senhor Fernando Santos, cujo mérito deve ser reconhecido, pelo Órgão executivo.

Para registo, foi elaborado o presente auto, que vai ser assinado pelas partes.



FERNANDO MANUEL ANJOS SANTOS



MÁRIO ARTUR CORREIA LOPES



MARCELO CAETANO MARTINS DELGADO



MARCOS JOSÉ DA SILVA BARRECO



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### CONTRATO

#### Adjudicação do Direito de Ocupação e Exploração do Edifício de Apoio ao Interface Urbano de Murça

Entre

O **Município de Murça**, pessoa coletiva n.º 506 862 763, com sede na Praça 5 de outubro - Murça, representado pelo Sr. Presidente do seu órgão executivo, Mário Artur Correia Lopes, no exercício de funções e nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com domicílio \_\_\_\_\_ freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, detentor do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_ válido até \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal n.º \_\_\_\_\_, adiante identificado como **Primeiro Outorgante**,-----

E

**Primetour Viagens e Turismo, Lda**, com sede em Lugar de Odres, Fonte Fria, 5090-231 Murça, com o NIPC 506 989 801, aqui representada por Fernando Manuel dos Anjos Santos, portador do Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_ emitido pela República Portuguesa, válido até \_\_\_\_\_, com o número de identificação fiscal n.º \_\_\_\_\_, que outorga na qualidade de Gerente da referida empresa, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso \_\_\_\_\_, subscrita em 22/11/2022 e válida até 22/11/2024 e adiante designada por **Segunda Outorgante**.-----

Na sequência da adjudicação realizada por deliberação na Reunião de Câmara Municipal n.º 2/2024 do dia 18 de janeiro de 2024, acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### Cláusula 1ª

##### (Objeto)

O presente contrato tem como objetivo a Adjudicação do Direito de Ocupação e Exploração do Edifício de Apoio ao Interface Urbano de Murça,



## MUNICÍPIO DE MURÇA

nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, bem como da proposta adjudicada.-----

### Cláusula 2ª

#### (Preço Contratual)

Como contrapartida pelo direito de ocupação e exploração do Edifício de Apoio ao Interface Urbano de Murça, a segunda outorgante paga, ao primeiro, o valor de 25.200,00 € (vinte cinco mil e duzentos euros), dividido em duodécimos mensais no valor de 420,00 € (quatrocentos e vinte euros).-----

### Cláusula 3ª

#### (Prazo de Execução)

O prazo de duração do direito de exploração é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos de tempo até ao máximo de 15 anos.-----

### Cláusula 4ª

#### (Condições de Pagamento)

1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Artigo 8º do Caderno de Encargos.-----
2. A falta de pagamento no prazo designado faz incorrer o adjudicatário em mora.-----

### Cláusula 5ª

#### (Produção de Efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura.-----

### Cláusula 6ª

#### (Gestor de Contrato)

Foi designado gestor de contrato, através do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 12 de fevereiro de 2024,



## MUNICÍPIO DE MURÇA

que tem a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato.-----

### Cláusula 7ª

#### (Documentos Integrantes do Contrato)

O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.-----

1. Constituem anexos do presente contrato os seguintes elementos:-----

- a) Caderno de Encargos;-----
- b) Proposta do Adjudicatário.-----

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior e o clausulado do contrato, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados, salvo quanto os ajustamentos que venha a ser introduzidos ao abrigo do art.º 17.º, do Programa de Procedimento.-----

### Cláusula 8ª

#### (Documentos Arquivados)

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:---

- a) Certidão emitida pelo serviço de Finanças de Murça, em 13 de fevereiro de 2024, comprovativo da representada da segunda outorgante não ser devedora de quaisquer contribuições ou impostos ao estado, com validade de três meses;-----
- b) Declaração emitida pela Segurança Social, comprovativa da representada da segunda outorgante possuir a situação regularizada perante a Segurança Social, emitida em 04 de dezembro de 2023, com validade de quatro meses;-----
- c) Certidões de Registo Criminais da empresa e dos seus representantes;-----



## MUNICÍPIO DE MURÇA

- d) Certidão Permanente;-----  
e) Registo do Beneficiário Efetivo.-----

### Cláusula 9ª

#### (Omissões)

Em tudo o que for omissão o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.-----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato em triplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, e o outro para ser junto ao processo, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

Murça, 22 de fevereiro de 2024

O Primeiro Outorgante,

(Mário Artur Correia Lopes)

O Segundo Outorgante,

(Fernando Manuel dos Anjos Santos)



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - CONSENTIMENTO

#### CONTRATO PARA

#### Adjudicação do Direito de Ocupação e Exploração do Edifício de Apoio ao Interface Urbano de Murça

Considerando que:

- a) Nos termos do disposto no art.º 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, (RGPD) é lícito o tratamento dos dados pessoais dos outorgantes do contrato supra identificado por se encontrar abrangido pelo cumprimento de uma obrigação legal (cfr. al. c) do nº 1 do referido artigo);
- b) No estrito cumprimento da al. b) do nº 1 do art.º 6º do supra citado Regulamento, o tratamento dos dados pessoais dos outorgantes é ainda lícito, porquanto o seu tratamento torna-se necessário para a execução deste contrato.

Pretendem os outorgantes melhor identificados no referido contrato, prestar o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade específica de publicitação na íntegra do contrato no "Portal Basegov", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 6º e artigo 7º do RGPD.

Murça, 22 de fevereiro de 2024

Pelo Primeiro Outorgante

Mário Artur Correia Lopes - Presidente da Câmara Municipal de Murça

Pelo Segundo Outorgante

Fernando Manuel dos Anjos Santos - Representante Legal

Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça



DOC. 2025-Geral,E,G,2562  
**80 ANOS**  
Município de Murça (2024-2024)

Departamento de Coordenação Geral  
Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

## PROPOSTA

Ref.º DAS / 07 - INF57 / 2025

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

À próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal para deliberação.  
18-11-2025-16:48:24 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

ASSUNTO

**PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRANSPORTES ESCOLARES 2025/2026**

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 18.11.2025

### I - ENQUADRAMENTO

O Município de Murça, no âmbito das suas competências, assentes numa estratégia de proximidade à população, tem vindo a desenvolver intervenções com o intuito de adequar as respostas sociais às realidades do Concelho de Murça.

Uma forte coesão social é fundamental e essencial para o desenvolvimento integrado das populações, no sentido da promoção de uma sociedade mais equitativa, inclusiva, justa e coesa, procurando o Município de Murça, priorizar a abordagem das questões sociais centradas ao desenvolvimento das populações e à melhoria da sua qualidade de vida e bem-estar, minimizando as suas desigualdades e atenuando fragilidades.

Neste sentido, o presente Plano visa tentar ajustar a realidade escolar às necessidades socialmente identificadas, com o intuito de tentarmos promover uma harmonização dos recursos necessários para uma intervenção eficaz e eficiente dos serviços.

## II - PROPOSTA

Perante o referido anteriormente, e tendo por base a eficaz utilização de fundos públicos, foi redigido e concluído o documento final do Plano Municipal de Ação Social e Transportes Escolares.

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir a adoção da seguinte estratégia procedimental:

- a) Agendamento do presente assunto para a próxima reunião da Câmara Municipal de Murça, em vista a que o órgão executivo municipal pratique deliberação traduzida na aprovação, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações, atendendo ao manifesto interesse público de tais iniciativas;
- b) Que após a deliberação, em sede própria, o documento seja remetido, para conhecimento, ao Agrupamento de Escolas de Murça e para a Escola Profissional de Murça;

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de Inexistência de Conflito de Interesses.

## III - ANEXOS

- ✓ Plano Municipal de Ação Social e Transportes Escolares 2025/2026
- ✓ Declaração de Inexistência de Conflitos;

A Coordenadora de SAAS/RSI

  
\_\_\_\_\_  
(Aida Nunes)

**Município de Murça**  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça



**Departamento de Coordenação Geral**  
**Unidade orgânica:** Divisão de Ação Social

# Plano Municipal de Ação Social e Transportes Escolares

**Divisão Ação Social**  
**Município de Murça**  
**2025/2026**



## Índice

i) Introdução .....	5
ii) Enquadramento Legal .....	5
iii) Caracterização .....	7
Escolas do Município .....	7
Calendário Escolar Ano Letivo 2025/2026 .....	8
Horários por Estabelecimento de Ensino .....	8
Comunidade Estudantil do Concelho de Murça .....	9
iv) Normas Gerais .....	9
Objeto .....	9
Cooperação e Responsabilidade.....	9
Obrigações do Município de Murça .....	9
Obrigações das Escolas de Murça .....	10
Obrigações dos Pais e Encarregados de Educação .....	10
Entrada em vigor.....	10
Casos Omissos.....	10
v) Atividades de Animação e Apoio à Família – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo.....	11
Âmbito .....	11
Definição.....	11
Destinatários .....	11
Inscrições.....	11
Funcionamento .....	12
Comparticipações Familiares.....	12
vi) Serviço de Refeições Escolares - Alimentação Escolar.....	12
Âmbito .....	12
Horário e Período de Funcionamento dos Refeitórios Escolares.....	13
Marcação/Desmarcação.....	13
Comparticipações Familiares.....	14
Comparticipação Municipal.....	14
Avaliação e Acompanhamento.....	15
Monitorização do Serviço.....	15
Promoção de Hábitos de Alimentação Saudável.....	16
vii) Apoios Complementares de Ação Social Atribuídos pelo Município .....	16
Âmbito .....	16
Livros, Fichas e Material Escolar .....	17
Prémios de Mérito .....	18



<b>Bolsas de Estudo</b> .....	19
<b>Situações de exclusão</b> .....	20
<b>Casos Omissos</b> .....	20
<b>Apoio às Famílias nas Férias Escolares – Campo de Férias</b> .....	20
<b>Beneficiários</b> .....	21
<b>Inscrições</b> .....	21
<b>Comparticipações Familiares</b> .....	21
<b>Casos Omissos</b> .....	22
viii).....	P
<b>Plano Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)</b> .....	22
<b>Caracterização da equipa</b> .....	22
<b>Alunos Beneficiários</b> .....	23
ix) <b>Transporte Escolar</b> .....	23
<b>Âmbito</b> .....	23
<b>Alunos Beneficiários</b> .....	24
<b>Alunos Não Beneficiários</b> .....	25
<b>Modalidade de Participação</b> .....	25
x) <b>Condições de Acesso e Processo de Candidatura a Transporte Escolar</b> .....	25
<b>Formalização de Prazos</b> .....	25
<b>Passes Escolares</b> .....	26
<b>Obrigações das Escolas de Murça</b> .....	27
<b>Modalidade de Participação</b> .....	27
xi) <b>Caracterização da Rede de Transporte</b> .....	27
<b>Modalidade de Transportes</b> .....	28
<b>Previsão Total Alunos a Transportar e Custos</b> .....	29
<b>Previsão de quilómetros anuais versus número de alunos com transportes Escolares</b> .....	30
xii) <b>Listagem Pessoal alocado aos Transportes</b> .....	30
<b>Listagem de Motoristas</b> .....	30
<b>Listagem de Vigilantes</b> .....	30
xiii).....	C
<b>Circuitos de Transporte</b> .....	31
<b>Circuito da Terra Quente:</b> .....	31
<b>Circuito da Terra Fria</b> .....	33
<b>Circuito de Terra de Montanha</b> .....	34
<b>Outros Circuitos</b> .....	38
<b>Casos Omissos</b> .....	38



xiv).....	E
<b>laboração Plano de Ação Social e Transportes Escolares</b> .....	38
<b>Listagem dos responsáveis pela elaboração do plano</b> .....	38
xv) <b>Entrada em Vigor</b> .....	39

## Índice de Tabelas

<b>Tabela 1 - Estabelecimento de Ensino do Município</b> .....	7
<b>Tabela 2 - Horários por Estabelecimento de Ensino</b> .....	8
<b>Tabela 3 - Número de Alunos Estabelecimentos Ensino</b> .....	9
<b>Tabela 4 - Comparticipação para Refeições</b> .....	14
<b>Tabela 5 - Comparticipação para Refeições Escolares</b> .....	15
<b>Tabela 6 - Orçamento de Fruta e Leite</b> .....	16
<b>Tabela 7 - Comparticipação para Material Escolar</b> .....	18
<b>Tabela 8 - Comparticipação para Livros de Fichas Escolares</b> .....	18
<b>Tabela 9 - Estimativa Orçamental Prémios de Mérito</b> .....	19
<b>Tabela 10 - Estimativa Orçamental Bolsas de Estudo</b> .....	20
<b>Tabela 11 - Comparticipação Campo de Férias</b> .....	21
<b>Tabela 12 - Constituição da Equipa PIPSE</b> .....	23
<b>Tabela 13 - Estimativa de Passes Escolar para 2025/2026</b> .....	27
<b>Tabela 14 - Comparticipações Passes/ Transportes</b> .....	27
<b>Tabela 15 - Número de Alunos Transportados</b> .....	29
<b>Tabela 16 - Previsão Total de Custos com Alunos a Transportar</b> .....	29
<b>Tabela 17 - Previsão km Anuais</b> .....	30
<b>Tabela 18 - N.º Alunos da Terra Quente- Lote 1</b> .....	32
<b>Tabela 19 - N.º de Alunos da Terra Fria - Lote 2</b> .....	33
<b>Tabela 20 - N.º de Alunos da Terra de Montanha - Lote 3</b> .....	34
<b>Tabela 21 - N.º Alunos Mini circuito Valongo de Milhais - Lote 4</b> .....	35
<b>Tabela 22 - N.º Alunos Mini circuito Palheiros - Lote 5</b> .....	36
<b>Tabela 23 - N.º de Alunos Mini circuito Monfobres - Lote 8</b> .....	37
<b>Tabela 24 - N.º de Alunos</b> .....	38
<b>Tabela 25 - N.º de Utentes APPACDM</b> .....	38

## Índice de Mapas

<b>Mapa 1</b> .....	<b>28</b>
<b>Mapa 2</b> .....	<b>32</b>
<b>Mapa 3</b> .....	<b>33</b>
<b>Mapa 4</b> .....	<b>34</b>
<b>Mapa 5</b> .....	<b>35</b>
<b>Mapa 6</b> .....	<b>36</b>
<b>Mapa 7</b> .....	<b>37</b>

## Introdução

O Município de Murça, assente nos princípios da gratuitidade da escolaridade obrigatória e da universalidade da educação e de ensino, implementa em matéria de ação social escolar uma política promotora do sucesso educativo e da igualdade de acesso à educação e ao ensino. Com intuito de garantir os apoios legalmente estabelecidos, o Município de Murça procura promover medidas de ação social escolar que superem as modalidades previstas no quadro legal atual, ajustando e adequando as respostas sociais às necessidades das famílias.

O Município de Murça, na sua competência de atuação, prossegue com uma política educativa, assente na tentativa de reforçar uma escola inclusiva, promovendo o acesso à educação de todos os alunos que frequentem estabelecimentos de ensino no Concelho, evitando situações de exclusão social.

No âmbito da atribuição das competências para as autarquias locais, Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal compromete-se a assegurar, organizar e gerir a rede de transportes escolares, indo de encontro às necessidades anualmente identificadas, prolongando desta forma, a sua intervenção no Programa Municipal de Ação Social Escolar.

## Enquadramento Legal

**Lei n.º 42/83, de 31 de dezembro**, estabelece que, ao abrigo do art.º 47º são transferidos para os Municípios as competências relativas à Ação Social Escolar referentes à gestão dos equipamentos da educação pré-escolar, primário e preparatório e ao funcionamento dos transportes escolares, o decreto de lei n.º 299/84, de 5 de setembro veio regulamentar a transferência para os Municípios de novas competências em matéria de organização, financiamento e controle de funcionamento dos transportes escolares.

**Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro**, consagra o ordenamento jurídico da educação pré-escolar, sendo esta a primeira etapa da educação básica no processo educativo ao longo da vida.

**Lei n.º 13/2006, de 17 de abril**, define o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens.

**Lei n.º 55/2009, de 2 de março**, estabelece o regime jurídico à atribuição e ao funcionamento dos apoios da ação social escolar, nomeadamente nas modalidades referidas no art.º 12º; Programa de leite escolar referido no art.º 16º e transportes escolares (n.º 1 e n.º 4 do art.º 25).

**Portaria n.º 1242/2009, de 12 de outubro**, o presente diploma institui o regime de fruta escolar.

**Resolução do Concelho de Ministros n.º 44/2010, de 14 de junho**, o processo de extinção de estabelecimentos públicos de ensino é articulado e negociado com os Municípios, visando criar e

adequar mecanismos que assegurem os estabelecimentos escolares de acolhimento e rede de transportes escolares para os alunos envolvidos (os circuitos especiais de transporte escolar).

**Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro**, estabelece os direitos e os deveres dos alunos assim como o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade escolar.

**Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, transferência de atribuições e competências para os Municípios no âmbito da Educação (alínea d) do n.º 2 do art.º 23 e Ação Social (alínea h)) do n.º 2 do art.º 23, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º compete Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares e nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 33.º deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.

**Decreto de lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro**, concretiza o quadro de transferências de competências para entidades intermunicipais do domínio da educação.

**Despacho n.º 8452-A/2015**, regula as condições de aplicação das medidas de ação escolar, da responsabilidade do ministério da Educação e ciência e dos Municípios, nas modalidades de apoio alimentar, alojamento, referido no Capítulo I, art.º 3º n.º 1 e 2, e no art.º 4º.

**Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de junho**, estabelece como uma das prioridades da ação governativa numa escola inclusiva onde todos e cada um dos alunos encontram respostas que lhes possibilitam a aquisição de um nível de educação facilitadora de uma plena inclusão social, esta prioridade vem concretizar a cada aluno o direito a uma educação inclusiva, através dos centros de recursos para a inclusão (CRI) referido no art.º 18 capítulo III.

**Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto**, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

**Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro**, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos art.º s 11º e 31º da lei anteriormente referida.

**Aviso n.º 700/2020, de 15 de janeiro**, o código regulamentar de Apoios Sociais do concelho de Murça, visa estabelecer as normas relativas à concessão de apoios sociais às famílias com carências socioeconómicas e/ou habitacionais, residentes no concelho de Murça.

**Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro**, define as condições de atribuição dos passes escolares gratuitos para jovens estudantes, designados «passes gratuitos para jovens estudantes», bem como os procedimentos relativos à sua operacionalização e compensação. O art.º 4º define que as

entidades competentes à implementação dos passes gratuitos para os jovens estudantes é da competência das AM e das CIM.

## Caracterização

### Escolas do Município

Segundo Silva (2020), no que respeita à constituição do Agrupamento de Escolas de Murça, da sua “*infraestrutura fazem parte dois edifícios, sendo um o Centro Escolar, que abrange do pré-escolar ao 1º ciclo do ensino básico e, o outro, a Escola Sede que compreende os alunos do 2º ao 3º ciclo do ensino básico, assim como o ensino secundário. O centro escolar é o mais recente no agrupamento, tendo aberto as suas portas em janeiro de 2011, após o encerramento e a centralização dos oito estabelecimentos de ensino, anteriormente dispersos pelo concelho. O Centro Escolar integra, atualmente, três grupos de educação no pré-escolar e oito turmas do 1º ciclo. A Escola Básica e Secundária é a escola sede do agrupamento, sendo que se encontra a funcionar desde o ano letivo 1985/1986.*”

*Tabela 1 - Estabelecimento de Ensino do Município*

Escolas	Morada	Telefone
Agrupamento de Escolas de Murça	Escola Básica e Secundária de Murça (Sede)	Rua Frei Diogo 5090-135 Murça 259 511 210
	Escola Básica de Murça	Av. Bombeiros Voluntários 5090-000 Murça 259 512 555
Escola Profissional de Murça	Rua Marques Vale Flor,2 5090-138 Murça 259 511 023	

Fonte: Elaboração, própria Município de Murça.

## Calendário Escolar Ano Letivo 2025/2026



## Horários por Estabelecimento de Ensino

Tabela 2 - Horários por Estabelecimento de Ensino

Escolas	Horário da Manhã		Horário da Tarde		
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
Agrupamento de Escolas de Murça	Escola Básica e Secundária de Murça (Sede)	08h30m	13h30m	(...)	17h30m
	Escola Básica de Murça	09h00m	(...)	(...)	16h30m
Escola Profissional de Murça	08h30m	(...)	(...)	17h00m	

Fonte: Elaboração própria Município de Murça

## Comunidade Estudantil do Concelho de Murça

*Tabela 3 - Número de Alunos Estabelecimentos Ensino*

Escolas	Pré-Escolar	1.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo	Ensino Secundário/ Profissional	Totais
Agrupamento de Escolas de Murça Escola Básica e Secundária de Murça (Sede)	0	0	67	124	81	272
Escola Básica de Murça	69	114	0	0	0	183
Escola Profissional de Murça	0	0	0	0	119	119

Fonte: Elaboração, própria Município de Murça.

## Normas Gerais

### Objeto

O presente plano visa definir as condições de acesso aos serviços e de atribuição de apoios sociais disponibilizados pelo Município de Murça, no âmbito da Ação Social Escolar, para o Ano Letivo (2024/2025).

- 1) Serviço de Atividade de Animação e Apoio à Família;
- 2) Serviço de Refeições Escolares – Alimentação Escolar;
- 3) Apoios Complementares de Ação Social Atribuídos pelo Município;
- 4) Transporte Escolar.

## Cooperação e Responsabilidade

A elaboração e execução do presente Plano, bem como a disponibilidade dos serviços apresentados é resultante da estreita articulação, parceria e cooperação entre o Município, o Agrupamento de Escolas, Escola Profissional, Pais e Encarregados de Educação, assim como todas as restantes entidades envolvidas no processo.

## Obrigações do Município de Murça

- a) Promover medidas de discriminação positiva e de combate à exclusão social;
- b) Promover a igualdade de oportunidades no acesso ao sucesso escolar;

- c) Responder às necessidades educativas específicas de cada uma das crianças e jovens ao longo de todo o seu percurso escolar e educativo;
- d) Promover a articulação entre políticas sociais globais à escala de políticas de apoio familiar;
- e) Fomentar a integração de medidas que uniformizem os apoios atribuídos, no âmbito da Ação Social Escolar, para os alunos que frequentem os diferentes níveis de educação e ensino;
- f) Assegurar os serviços de refeições escolares em todos os estabelecimentos de educação, pré-escolar e de ensino, da sua responsabilidade;
- g) Procurar promover atividades em períodos de férias escolares (Páscoa, Natal e Verão) para crianças e jovens até aos 16 anos de idade, no decorrer do ano letivo 2025/2026;
- h) Garantir transporte escolar para crianças e jovens que frequentem a rede pública do Concelho de Murça, de acordo com os trâmites legais do Plano Municipal de Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026.

### **Obrigações das Escolas de Murça**

- a) Transmitir ao Município o calendário escolar adotado;
- b) Facilitar a partilha de informação, considerada necessária ao bom funcionamento dos serviços;
- c) Informar o Município dos horários definidos para o funcionamento dos refeitórios escolares;
- d) Colaborar em parceria com o Município na implementação de medidas de promoção do sucesso e da ação social escolar;
- e) Gerir recursos humanos no âmbito do acompanhamento e vigilância dos alunos, à hora das refeições, fazendo cumprir o pressuposto de uma escola a tempo inteiro;
- f) Gerir e zelar os equipamentos que se encontram sobre a sua alçada, assim como, as instalações.

### **Obrigações dos Pais e Encarregados de Educação**

- a) De acordo com a Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, concretamente o art.º n.º43, é dever dos pais e encarregados de educação respeitar e cumprir as condições de funcionamento dos serviços prestados pelo Município de Murça, bem como dos normativos legais em vigor.

### **Entrada em vigor**

O atual documento entrará em vigor após deliberação de reunião na Câmara Municipal.

### **Casos Omissos**

São consideradas todas e demais situações que não se encontrem estipuladas no presente documento, as quais devem ser reportadas ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara Municipal de Murça, através de requerimento para posterior análise e parecer.

## **Atividades de Animação e Apoio à Família – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo**

### **Âmbito**

A educação pré-escolar é a primeira etapa que está na base do processo educativo, que ocorre ao longo da vida, segundo o referido na Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve manter uma estreita relação, promovendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança.

Procurando solucionar as necessidades socioeducativas apresentadas pelas famílias, também tenta proporcionar espaços e conceitos de autonomia e socialização das crianças, através de atividades e intervenções de animação e de apoio à família.

### **Definição**

As atividades de animação surgem como uma mais-valia na estratégia metodológica complementar do sistema educativo. Sendo as mesmas realizadas no estabelecimento de educação (pré-escolar e 1.º ciclo), antes e ou depois do período das atividades educativas.

No ano letivo 2025/2026 estão previstas atividades em diversas áreas tais como, Tecnologias de Informação e Comunicação, Atividades Físicas e Desportivas, Atividades Lúdico-Expressivas.

### **Destinatários**

Qualquer criança matriculada oficialmente no estabelecimento de educação pré-escolar e 1.º ciclo da rede pública do Município de Murça pode beneficiar dos serviços disponibilizados no âmbito das AAAF/CAF. Para o efeito devem manifestar a necessidade dos mesmos, bem como cumprir os procedimentos definidos.

### **Inscrições**

- a) Deverão ocorrer nos períodos estipulados pelo Município;
- b) Pais e Encarregado de Educação de todas as crianças que manifestem a necessidade de usufruírem das atividades disponíveis deverão proceder à respetiva inscrição;
- c) A inscrição e respetivo pagamento serão efetuados no Balcão Único do Município.

## Funcionamento

- a) As AAAF/CAF funcionarão de acordo com as necessidades expressadas pelos pais e encarregados de educação, nas reuniões de preparação para o ano letivo, bem como através dos formulários de inscrição para o efeito;
- b) As datas de início e término das atividades, assim como dos períodos de interrupções são identificadas em reunião de preparação para o início do ano letivo;
- c) Para além da componente educativa, as crianças devem permanecer no serviço de prolongamento de horário apenas o tempo estritamente necessário às necessidades familiares;
- d) As AAAF/CAF poderão não funcionar durante os períodos a estabelecer pelo Município e/ou pela Direção do Agrupamento de Escolas;
- e) O Município de Murça, em conjunto com a Direção do Agrupamento de Escolas, poderá avaliar a possibilidade de funcionamento de atividades antes de se iniciar a componente educativa;
- f) As crianças que não beneficiarem do serviço, ou que não tenham efetuado a respetiva inscrição terão de cumprir os horários definidos para a componente educativa, para as entradas e saídas do estabelecimento de ensino.

## Comparticipações Familiares

Os serviços de AAAF/CAF prestados pelo Município de Murça são de frequência gratuita.

## Serviço de Refeições Escolares - Alimentação Escolar

### Âmbito

O serviço de almoços destina-se a todas as crianças e jovens que frequentam os estabelecimentos de educação da rede pública do Município de Murça.

Os refeitórios escolares visam assegurar aos alunos uma alimentação equilibrada a um preço acessível. Compete ao Município, em articulação com o Agrupamento de Escolas, a gestão e fiscalização dos refeitórios escolares, do pré-escolar, centro escolar e residência de estudantes. Os refeitórios podem também ser utilizados por professores e outros funcionários dos respetivos estabelecimentos de ensino.

Durante as interrupções letivas, o serviço de refeitório será encerrado e concentrado o serviço de refeições num só espaço, determinado pelos serviços mediante análise técnica e após verificação de imperiosa necessidade.

O apoio e vigilância dos refeitórios deverá ser efetuado por monitores ou técnicos responsáveis com o objetivo de auxiliar os alunos, durante o período das refeições.

O Município facultará refeição gratuita aos funcionários e/ou professores que se encontrem a prestar apoio e vigilância, de acordo com o seguinte rácio:

- ✓ Pré-escolar – 1 funcionário e/ou monitor, por cada 20 alunos;
- ✓ 1.º Ciclo - 1 funcionário e/ou monitor, por cada 30 alunos;
- ✓ Residência de estudantes - 1 funcionário, por 20 alunos.

### **Horário e Período de Funcionamento dos Refeitórios Escolares**

O serviço de refeições funciona com um número mínimo de 15 alunos. O horário de funcionamento é definido anualmente pelas direções, em função das orientações que forem emanadas pelo Ministério da Educação, no que respeita à organização das atividades letivas.

### **Marcação/Desmarcação**

- a) Por defeito, todas as crianças matriculadas no estabelecimento de educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo da rede pública podem beneficiar do serviço de almoços;
- b) Para beneficiar do serviço de almoços os pais e encarregados de educação devem, obrigatoriamente, proceder à indicação da necessidade;
- c) A marcação e/ou desmarcação dos almoços é da responsabilidade dos encarregados de educação;
- d) Para alunos com necessidades de ementa específicas, os pais e encarregados de educação devem informar sobre essa necessidade, apresentando o respetivo comprovativo médico/declaração, sob pena de as mesmas não serem consideradas;
- e) Para beneficiar do serviço de refeições escolares no 2.º, 3.º Ciclos e Ensino Secundário/Profissional, os encarregados de educação devem aceder à plataforma Gestão Integrada de Administração Escolar – GIAE, e proceder à ativação do cartão escolar;
- f) Os procedimentos de marcação/desmarcação de almoços no 2.º, 3.º Ciclos e Ensino Secundário/Profissional, podem ser consultados no guião de inscrições de acesso à Plataforma GIAE;

- g) O encarregado de educação deve efetuar a desmarcação da refeição até às 17h do dia anterior, preferencialmente, ou até às 10h do próprio dia, sob pena das mesmas serem cobradas.

## Comparticipações Familiares

O pagamento do serviço de refeições é efetuado tendo por base o enquadramento legal, sendo o respetivo preço fixado, anualmente pelo Ministério da Educação, encontrando-se o mesmo indexado ao escalão de abono familiar:

- ✓ Os alunos/crianças do Pré-escolar e 1.º Ciclo pertencentes aos agregados familiares integrados no primeiro escalão (A) de rendimentos, a refeição é gratuita;
- ✓ Os alunos/crianças do Pré-escolar e 1.º Ciclo pertencentes aos agregados familiares integrados no segundo escalão (B) de rendimentos, a refeição é comparticipada em 50% do seu valor total;
- ✓ Os alunos/crianças do Pré-escolar e 1.º Ciclo pertencentes aos agregados familiares integrados no terceiro escalão (C) de rendimentos, o preço da refeição é o fixado anualmente pelo Ministério da Educação;
- ✓ Os alunos com necessidades específicas, com Programa Educativo Individual e Relatório Técnico Pedagógico (RTP), ficam abrangidos pela comparticipação total do custo da refeição.

*Tabela 4 - Comparticipação para Refeições*

<b>Escalão A</b>	<b>Pré-Escolar e 1.º Ciclo</b>	<b>Gratuita</b>
<b>Escalão B</b>	<b>Pré-Escolar e 1.º Ciclo</b>	<b>50%</b>
<b>Escalão C</b>	<b>Pré-Escolar e 1.º Ciclo</b>	<b>Valor oficial</b>
<b>Alunos com necessidades específicas</b>	<b>Pré-Escolar e 1.º Ciclo</b>	<b>Gratuita</b>
<b>Não Aplicável</b>	<b>Pré-Escolar e 1.º Ciclo</b>	<b>Valor oficial</b>

**Fonte:** Elaboração própria Município de Murça.

## Comparticipação Municipal

De acordo com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 02 de março, que estabelece o regime jurídico aplicado à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, o Município, tem como competência a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da educação. Neste sentido, e tendo competência da gestão de refeitórios dos estabelecimentos de educação, o serviço de refeições para o próximo ano letivo no Centro Escolar (almoço) e Residência de Estudantes (almoço e jantar), será assegurado pela



prestação da empresa de serviços RESCATER – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA, sobre processo de concurso público. Neste sentido, os valores orçamentados têm por base a estimativa dos alunos que irão beneficiar do serviço.

*Tabela 5 - Participação para Refeições Escolares*

Escalão Social	Número de Refeições	Total
Centro Escolar	33000	71280.00€
Residência de Estudantes	33600	16800.00€
	41800	90288.00€
<b>Total</b>	<b>108400</b>	<b>178368.00€</b>

Fonte: Elaboração, própria Município de Murça.

## **Avaliação e Acompanhamento**

O serviço de almoços é, obrigatoriamente, objeto de avaliação e acompanhamento durante o ano letivo, envolvendo para o efeito o Município de Murça, o Agrupamento de Escolas, a Residência de Estudantes, a Associação de Pais e Encarregados de Educação e restantes intervenientes no processo.

## **Monitorização do Serviço**

- a) O controlo da gestão do fornecimento, fiscalização, avaliação e monitorização de todo o processo no domínio da segurança alimentar e do cumprimento das normas aplicáveis em vigor é assegurado por uma equipa, constituída por técnicos da área da nutrição e da segurança e higiene alimentar, que realiza visitas aos refeitórios escolares e às unidades de confeção;
- b) Não é permitido, durante a hora de almoço, no refeitório, o consumo de alimentos que não façam parte das refeições fornecidas pela empresa que presta o serviço;
- c) É proibida a presença de pessoas externas ao serviço de refeições em espaço do refeitório escolar, sem que tenha sido dada a autorização por parte do Município ou da Direção Escolar;
- d) O acompanhamento por parte dos elementos autorizados, devem obedecer ao cumprimento dos normativos legais relativos à segurança e higiene alimentar, nomeadamente no que respeita ao fardamento e cumprimento dos procedimentos definidos pelo "Hazard Analysis and Critical Control Points" (HACCP).

## Promoção de Hábitos de Alimentação Saudável

Para além dos conteúdos programáticos previstos nas diferentes áreas disciplinares e no âmbito da promoção de hábitos de alimentação saudáveis, o refeitório escolar deve ser visto como um espaço de aprendizagem, concretamente, no que concerne ao respeito pelos alimentos, pelas regras de convivência e pelo interesse no desenvolvimento de atitudes positivas face a novos alimentos e novos sabores.

Neste sentido, o Município de Murça apresentou ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pesca (IFAP), uma candidatura ao regime de fruta e leite escolar, de acordo com a Portaria n.º 1242/2009, de 12 de outubro, a qual foi aprovada.

O objetivo deste regime é promover hábitos de consumo de alimentos benéficos para a saúde das populações mais jovens, bem como assegurar o consumo desses alimentos em contexto escolar.

Assim sendo, o Município distribui de forma gratuita uma peça de fruta e leite. Este investimento traduz-se num custo anual de cerca de 3900€, e é dirigido a todos os alunos do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo.

*Tabela 6 - Orçamento de Fruta e Leite*

<b>Lactogal</b>	<b>2067.12€</b>
<b>Frutas Corina</b>	<b>1937.27€</b>
<b>Total</b>	<b>4004.39€</b>

**Fonte:** Elaboração, própria Município de Murça.

## Apoios Complementares de Ação Social Atribuídos pelo Município

### Âmbito

O Município de Murça, através do seu Código Regulamentar de Apoios Sociais, visa adequar as respostas sociais à realidade do Concelho. A coesão social torna-se fundamental para o desenvolvimento integrado das populações, no sentido da promoção de uma sociedade mais equitativa, inclusiva, justa e coesa, tentando procurar priorizar uma abordagem das questões sociais centrais ao desenvolvimento das populações e à melhoria da qualidade de vida e bem-estar, desta forma, minimizando as desigualdades e atenuando as fragilidades.

Neste sentido os apoios complementares do Município de Murça constituem uma medida de apoio suplementar às definidas pelo governo em matéria de ação social escolar, de que beneficiam as crianças e jovens a frequentar estabelecimentos de ensino, em função da tipologia de apoio definida a seguir.

## **Livros, Fichas e Material Escolar**

Para o ano letivo 2025/2026 o Município de Murça irá apoiar os alunos/crianças da Educação Pré-Escolar, 1.º Ciclo e do 2.º Ciclo, nos seguintes termos:

- a) Livros de fichas escolares gratuitos para todos os alunos do 1.º e 2.º Ciclo, independentemente dos escalões de rendimentos de atribuição de abono familiar;
- b) A entrega dos livros de fichas será efetuada pelo responsável máximo do Município de Murça, no início de cada ano letivo;
- c) A Aquisição dos respetivos livros de fichas será da responsabilidade do Município, devendo a Direção do Agrupamento de Escolas facultar aos Serviços de Ação Social Municipal a lista dos manuais escolares do 1.º e 2.º Ciclo até 15 de agosto do respetivo ano;
- d) O apoio com a aquisição de material escolar de desgaste, sendo o procedimento desenvolvido pelo Agrupamento de Escolas da rede pública do Município de Murça:
  - ✓ Os alunos do 1.º Ciclo posicionados no primeiro escalão (A) de rendimentos para atribuição de abono de família receberão um apoio económico em material escolar a ser adquirido na papelaria do Agrupamento, no valor de 16 euros;
  - ✓ Os alunos do 1.º Ciclo posicionados no segundo escalão (B) de rendimentos para atribuição de abono de família receberão um apoio económico em material escolar a ser adquirido na papelaria do Agrupamento, no valor de 8 euros;
- e) Os alunos com necessidades específicas, com Programa Educativo Individual e Relatório Técnico Pedagógico (RTP), terão as mesmas condições de atribuição aos alunos posicionados no primeiro escalão (A) de rendimentos para atribuição de abono de família;
- f) A verba relativa ao apoio financeiro para aquisição de material escolar, será transferida para o Agrupamento de Escolas, faseadamente, 50% da mesma em setembro de 2025 e os restantes 50% em março de 2026.



*Tabela 7 - Comparticipação para Material Escolar*

Escalão Social	Número de Alunos	Grau de Ensino	Livro e Fichas	Material
Escalão A	98	1º Ciclo	Gratuitos	16€
Escalão B	65	1º Ciclo	Gratuitos	8€
Escalão C	75	1º Ciclo	Gratuitos	0
Alunos com necessidades específicas	56	1º Ciclo	Gratuitos	16€

Fonte: Elaboração, própria Município de Murça.

*Tabela 8 - Comparticipação para Livros de Fichas Escolares*

Número de Alunos	Grau de Ensino	Livros de Fichas	Custo Município
118	1º Ciclo	Gratuitos	5234.05€
67	2º Ciclo	Gratuitos	5220.01€
<b>Total</b>			10454.06€

Fonte: Elaboração, própria Município de Murça.

## Prémios de Mérito

Os prémios de mérito têm como objetivo o reconhecimento do aluno com melhores resultados educativos em cada Ciclo, designadamente 1.º; 2.º e 3.º Ciclo, Secundário e Ensino Profissional, nos termos do Regulamento dos Direitos e Deveres dos Alunos, em vigor no Agrupamento de Escolas.

Este prémio será atribuído pelo Município em articulação com o Agrupamento de Escolas, sendo que para o efeito será atribuído o valor de 250 euros a cada aluno identificado.

*Tabela 9 - Estimativa Orçamental Prémios de Mérito*

<b>Ciclo de Ensino</b>	<b>Custo Município</b>
1.º Ciclo	250€
2.º Ciclo	250€
3.º Ciclo	250€
Ensino Secundário	250€
Ensino Profissional	250€
<b>Total</b>	<b>1250€</b>

Fonte: Elaboração, própria Município de Murça.

## **Bolsas de Estudo**

O Município de Murça, no âmbito da Ação Social possui um regulamento próprio para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior que frequentem um curso técnico superior profissional ou que pretendam a obtenção do grau académico de licenciatura, mestrado integrado ou mestrado.

Este apoio tem como objetivo colaborar e contribuir de forma positiva na formação dos quadros técnicos superiores, residentes no Concelho de Murça, contribuindo para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural.

- Serão beneficiários da presente medida os estudantes residentes no Concelho de Murça, que frequentem estabelecimentos de ensino superior devidamente homologados, com aproveitamento escolar e provenientes de agregados familiares economicamente vulneráveis;
- A atribuição desta medida poderá ser cumulativa com outras bolsas ou subsídios concedidos por outras instituições e/ou entidades;
- O valor da mesma é fixo e corresponde a uma vez e meia ao valor estipulado pelo Governo no que se refere ao Indexante de Apoios Sociais (IAS);
- Serão atribuídas anualmente 50 bolsas, que dependem do valor da verba inscrita para o efeito, no orçamento do Município de Murça.

Tabela 10 - Estimativa Orçamental Bolsas de Estudo

Bolsas de Estudo	Custo Município
50 Bolsas	783.75€* (1.5 - IAS)
<b>Total</b>	<b>39 187.50€</b>

Fonte: Elaboração, própria Município de Murça.

\*sujeito a alteração do valor do IAS

## Situações de exclusão

Serão consideradas todas e quaisquer situações de exclusão aquelas que não sejam consideradas no Código Regulamentar de Apoios Sociais do Concelho de Murça.

## Casos Omissos

Pode ser atribuído apoio a outras situações não previstas nos pontos anteriores, após análise criteriosa da situação socioeconómica do agregado familiar.

## Apoio às Famílias nas Férias Escolares – Campo de Férias

As atividades desportivas, pedagógicas e lúdicas visam proporcionar uma ocupação equilibrada e saudável do tempo livre das crianças e jovens da CMM.

A promoção e organização de Campo de Férias é uma das atividades centrais da política social do Município, procurando proporcionar, uma ocupação saudável dos seus tempos livres, onde a educação pela arte e cultura, as componentes desportivas e ambientais têm um papel fundamental no estímulo à aquisição de novas aprendizagens e descobertas promovendo assim o conhecimento e o desenvolvimento de competências pessoais e sociais, mas também hábitos e práticas de vida saudável.

- As presentes normas estabelecem as regras gerais a implementar no Campo de Férias sobre a competência da autarquia;
- A realização do Campo de Férias consiste em proporcionar durante um período determinado de tempo, um programa organizado de carácter educativo, cultural/artístico, desportivo e recreativo. A definir mediante indicação do Ministério da Educação no que respeita às interrupções letivas;
- As dinamizações das atividades têm como intuito apoiar as famílias nos períodos de pausas letivas, ao nível da ocupação dos tempos livres dos seus educandos, proporcionando às crianças e jovens atividades que permitam um desenvolvimento saudável integral.

## Beneficiários

Os Campos de Férias são, iniciativas, destinadas exclusivamente a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos de idade, que residam no Concelho de Murça.

## Inscrições

- a) A inscrição no Campo de Férias é efetuada através de formulário próprio e tem de ser efetuada nos períodos e locais definidos para o efeito;
- b) A inscrição só será aceite quando estiver devidamente preenchida, entregues todos os documentos solicitados e efetuando o respetivo pagamento.

## Comparticipações Familiares

Os pagamentos das participações serão efetuados, tendo por base, o período a que a interrupção escolar se refere, encontrando-se a mesma indexada ao escalão de abono familiar, que se passa a descrever:

- a) Os alunos posicionados no primeiro escalão (A) de rendimentos para atribuição de abono de família, o custo associado é de 5 euros por cada semana frequentada;
- b) Os alunos posicionados no segundo escalão (B) de rendimentos para atribuição de abono de família, o custo associado é de 7,5 euros por cada semana frequentada;
- c) Os alunos posicionados no terceiro escalão (C) de rendimentos para atribuição de abono de família, o custo associado é de 10 euros por cada semana frequentada;
- d) Os alunos com necessidades específicas, com Programa Educativo Individual e Relatório Técnico Pedagógico (RTP), terão as mesmas condições de atribuição aos alunos posicionados no primeiro escalão (A) de rendimentos para atribuição de abono de família, o custo associado é de 5 euros por cada semana frequentada.

O tempo de frequência no Campo de Férias, assim como, a participação familiar associada poderá ser sujeita a alterações, mediante aprovação do Município.

*Tabela 11 - Participação Campo de Férias*

Escalão Social	Páscoa (2 semanas)	Natal (2 semanas)	Verão (4 semanas)
Escalão A	10 €	10 €	20 €
Escalão B	15 €	15 €	30 €



---

<b>Escalão C</b>	20 €	20 €	40 €
<b>Alunos com necessidades educativas especiais</b>	10 €	10 €	20 €

Fonte: Elaboração, própria Município de Murça.

---

## Casos Omissos

As dúvidas ou omissões das presentes normas de funcionamento dos Campos de Férias serão objeto de deliberação por parte do Município de Murça.

## Plano Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)

### Caracterização da equipa

A Equipa do Plano Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE) é composta por cinco elementos, que desempenham funções no Agrupamento de Escolas de Murça e têm como principais objetivos a promoção do sucesso escolar, a prevenção do abandono escolar precoce e a interação com o trabalho dos docentes e de outros técnicos já presentes na escola. Pretende-se, assim, reforçar os recursos já disponíveis e intensificar a articulação entre a Escola, o Município, outros serviços locais e as famílias.

A presença das psicólogas no contexto escolar contribui para que os alunos desenvolvam atitudes positivas face à aprendizagem, condição de base para o sucesso educativo e para a construção de uma escola inclusiva, promotora de um desenvolvimento global e harmonioso dos alunos.

A técnica de serviço social é uma profissional da área das ciências sociais, que num sentido mais abrangente, possui capacidades e competências para investigar e intervir ao nível das relações sociais que configuram a estrutura e as dinâmicas de comunidades locais e de formações sociais vastas e está habilitada a intervir com autonomia, quer no âmbito da investigação, quer no âmbito da elaboração de propostas que visam a prevenção e a resolução de problemas e satisfação de necessidades. Transpondo essas capacidades e competências para o contexto escolar, esta técnica atua na construção de respostas a implementar no âmbito das medidas da política educativa. Na área das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), a técnica tem como principal função prestar assistência aos seus públicos-alvo, presencialmente ou à distância, com a finalidade de resolver questões ou problemas informáticos. Promovendo atividades ligadas às novas tecnologias,

em diversas vertentes, dá apoio informático a alunos, docentes e encarregados de educação e é responsável pelo projeto “Escola Digital”.

Na área da Línguas Estrangeiras Aplicadas, a técnica desempenha diversas funções, onde promove atividades de caráter educativo, social, lúdico e recreativo para grupo e a participação nas mesmas; diagnóstico, análise e despiste de situações de risco relativas ao grupo-alvo e ao seu meio envolvente e planeamento/implementação de dinâmicas de trabalho, como são exemplo o apoio no Português Língua Não Materna (PLNM), entre outras.

*Tabela 12 - Constituição da Equipa PIPSE*

<b>Área de Formação</b>	<b>Número de Elementos</b>
Tecnologias da Informação e Comunicação	1
Psicologia	2
Serviço Social	1
Línguas Estrangeiras Aplicadas	1
<b>Total</b>	<b>5</b>

**Fonte:** Elaboração própria Município de Murça.

## **Alunos Beneficiários**

As dinâmicas desenvolvidas pela equipa são destinadas a crianças e jovens que frequentam o Agrupamento de Escolas de Murça.

## **Transporte Escolar**

### **Âmbito**

O acesso à educação em condições de igualdade é um direito fundamental de todos os cidadãos, os transportes escolares apresentam-se com um meio facilitador para garantir essa equidade educativa.

O transporte escolar insere-se nesse pressuposto, no apoio às famílias no que diz respeito, à deslocação dos seus educandos para os estabelecimentos de ensino, incentivando a utilização dos transportes públicos no âmbito da Mobilidade Estratégica do Território.

O Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de setembro e toda a legislação subsequente, nomeadamente a Lei 75/2013 de 12 de setembro, veio transferir as competências aos Municípios de gestão e organização dos transportes escolares nos termos aí estabelecidos.

O presente Plano de Transportes está organizado com base nos dados facultados pelo Agrupamento de Escolas, Escola Profissional e demais entidades envolvidas, estimando o número de alunos e respetivos horários.

Este sistematiza e estabelece os princípios de organização e funcionamento dos transportes escolares para o ano letivo 2025/2026 no Município de Murça, e tem como objetivos:

- a) Promover a igualdade e equidade de oportunidades, visando o sucesso escolar;
- b) Promover medidas de discriminação positiva e de combate à exclusão social;
- c) Promover medidas conducentes à integração de crianças e jovens com mobilidade e/ou autonomia reduzida;
- d) Prevenir o insucesso e abandono escolar;
- e) Contribuir para o desenvolvimento de Murça enquanto Vila Educadora;
- f) Identificar eventuais carências ao nível de transportes públicos regulares nas localidades mais remotas.

## **Alunos Beneficiários**

Estão abrangidos pelo presente plano os alunos residentes no Município de Murça, e com candidatura de acordo com o definido no presente documento:

- a) O transporte é gratuito para todos os alunos do ensino regular e, é assegurado a todos os alunos que residam a mais de 3km do estabelecimento de ensino;
- b) Gratuitidade para os alunos que residam a menos de 3km, desde que os acessos sejam, por razões de segurança comprovadamente, considerados perigosos;
- c) Gratuitidade para crianças que frequentam o estabelecimento de educação Pré-Escolar da rede pública;
- d) Gratuitidade para crianças e jovens portadoras de deficiência, necessitando de proceder à indicação de necessidade para o Apoio no Transporte Adaptado – Circuitos Especiais;
- e) A idade limite para a emissão de passe escolar participado é de 18 anos, à data da matrícula;
- f) A CMM garante ainda o transporte de alunos do ensino regular com mobilidade e/ou com autonomia reduzida independentemente do estabelecimento de ensino que frequentam;
- g) A CMM garante ainda o transporte de alunos com mobilidade e/ou com autonomia reduzida, residentes no Concelho de Murça, mas que se encontram a frequentar estabelecimentos de ensino fora do mesmo (APPACDM).

## **Alunos Não Beneficiários**

Os alunos que não se enquadrarem nas condições dispostas anteriormente, não poderão ter acesso a passes escolares comparticipados pelo Município, detalhadamente:

- a) Não beneficiam de transporte escolar gratuito os formandos de cursos profissionais que obtenham apoios financeiros para transporte escolar;
- b) Outros que frequentem cursos financiados, e que obtenham subsídio de transporte;
- c) Os alunos que não se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas;
- d) Os alunos que pretendam frequentar estabelecimento de ensino fora da respetiva área de residência.

## **Modalidade de Comparticipação**

A comparticipação do transporte escolar é garantida a 100% pela CMM aos alunos que cumpram os requisitos anteriormente estabelecidos. A Gratuitidade destes passes é exclusiva para o período escolar e abrange duas viagens diárias entre o local do estabelecimento de ensino, e o local de residência do aluno.

Os alunos que realizem provas finais exames nacionais que necessitem de transporte escolar deverão solicitar o passe junto da direção de Agrupamento de Escolas.

O prolongamento do transporte escolar comparticipado será até à data do último exame/prova. Essa informação deverá ser remetida pelo Agrupamento de Escolas para os Serviços do Município de Murça.

## **Condições de Acesso e Processo de Candidatura a Transporte Escolar**

### **Formalização de Prazos**

O processo de candidatura ao transporte escolar para o ano letivo 2024/2025 é realizado da seguinte forma:

- a) Os alunos e respetivos encarregados de educação deverão preencher e entregar o formulário de candidatura ao transporte escolar, no estabelecimento de ensino no ato da matrícula;
- b) O Agrupamento deverá fazer chegar os formulários de candidatura aos Serviços de Ação Social do Município até à data-limite de 30 de junho;
- c) Os formulários de candidatura deverão ser validados pelos Serviços de Ação Social do Município, aquando da sua recessão;

- h) Os alunos que residam a uma distância inferior a 3km do estabelecimento de ensino, mas que por razões de segurança, seja considerado percurso perigoso, deverão anexar ao pedido de transporte essa informação;
- i) Formulário de candidatura requerimento que fundamente a necessidade de usufruir deste serviço, para que o processo possa ser alvo de análise e decisão.

## Passes Escolares

A Portaria n.º 7-A/2024, de 05 de janeiro, veio definir as condições de atribuição dos passes escolares gratuitos para jovens estudantes, designados «passes gratuitos para jovens estudantes» assim como, os procedimentos inerentes à sua operacionalização e compensação.

O art.º n.º 4, alínea 1) da referida portaria, refere que a implementação dos passes gratuitos para jovens estudantes é da competência da Autoridade da Mobilidade (AM) Comunidade Intermunicipal (CIM), nas respetivas áreas geográficas em articulação com os operadores de transportes e os Municípios enquanto autoridades de transportes e titulares de contratos e serviço público.

De acordo com o estipulado no Art.º n.º 5 da Portaria referida, são condições de atribuição para os passes gratuitos, as seguintes disposições:

- a) A disponibilização dos passes gratuitos para jovens estudantes, é realizada pelas entidades emissoras de título de transporte público, mediante requerimento dos interessados, através do preenchimento do modelo de adesão, devendo o requerimento fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:
  - ✓ Cartão de Cidadão do aluno;
  - ✓ Com idade superior a 18 anos, entrega do certificado de matrícula;
- b) O modelo de requerimento de adesão, bem como a apresentação de documentos comprovativos, podem ser adaptados pelas entidades emissoras, contendo as menções mínimas a definir pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT, I.P.);
- c) A validade do preenchimento dos requisitos necessários é da responsabilidade das entidades emissoras de títulos de transporte público, devendo estas garantir que os beneficiários autorizam a transmissão e tratamento de dados pessoais estritamente necessários à atribuição do referido passe;
- d) Aos passes gratuitos para jovens estudantes aplicam-se as regras gerais de utilização dos títulos de transporte vigentes;
- e) As entidades emissoras de títulos de transportes devem assegurar que é possível associar de forma, inequívoca o título de transporte ao passageiro e respetiva informação.



*Tabela 13 - Estimativa de Passes Escolar para 2025/2026*

<b>Empresas</b>	<b>Número de Alunos</b>	<b>Custo Passe Município</b>
<b>Flavimobil</b>	27	Gratuito
<b>Rodonorte</b>	86	3€ Por cada novo passe 39 € (13 novos)
<b>A2000 Flaviamóbil</b>	2	1 501.20€
<b>A2000 Rodonorte</b>	7	Gratuito - Emissão Declarações
<b>Totais</b>	122	1 540.20€

**Fonte:** Elaboração, própria Município de Murça.

### Obrigações das Escolas de Murça

- Informar sobre o calendário escolar, assim como possíveis alterações;
- Comunicar aos serviços de Ação Social Municipal a previsão do número de alunos a utilizar o transporte escolar no ano letivo seguinte;
- Informar dos respetivos locais de embarque de alunos que utilizam a rede de transporte escolar;
- Informar qual o estabelecimento de ensino que irá frequentar e respetivo ano escolar;

### Modalidade de Participação

*Tabela 14 - Participações Passes/ Transportes*

<b>Escalão A</b>	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito
<b>Escalão B</b>	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito
<b>Escalão C</b>	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito
<b>Alunos NEE</b>	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito

**Fonte:** Elaboração, própria Município de Murça.

### Caracterização da Rede de Transporte

A rede de transportes visa um conjunto de rotas interligadas entre si, com características específicas, no caso dos transportes escolares, as descritas de seguida são fundamentais para o bom





## Previsão Total Alunos a Transportar e Custos

*Tabela 15 - Número de Alunos Transportados*

		Pré-Escolar	1.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo	Ensino Secundário	Totais
<b>Agrupamento de Escolas de Murça</b>	Escola Básica e Secundária de Murça (Sede)	0	0	42	54	38	134
	Centro Escolar de Murça	37	54	0	0	0	91
<b>Escola Profissional de Murça</b>		0	0	0	0	37	37
<b>Total</b>							<b>262</b>

Fonte: Elaboração própria, Município de Murça.

*Tabela 16 - Previsão Total de Custos com Alunos a Transportar*

<b>Circuito</b>	<b>Empresa Tâmega</b>
<b>Lote 1 - Circuito Terra Quente</b>	<b>34 560.00€</b>
<b>Lote 2 - Circuito Terra Fria</b>	<b>34 560.00€</b>
<b>Lote 3 - Circuito Terra de Montanha</b>	<b>36 010.20€</b>
<b>Lote 4 - Circuito Terra de V. de Milhais</b>	<b>24 879.00€</b>
<b>Lote 5 - Circuito Terra de Palheiros</b>	<b>25 112.00€</b>
<b>Lote 6 - Circuito Regresso Domicílio 13h30</b>	<b>34 209.50€</b>
<b>Lote 7- S. Transportes Deslocações Exterior</b>	<b>6 940.00€</b>
<b>Lote 8 - Circuito Monfobres</b>	<b>22 166.00€</b>
<b>Total</b>	<b>218 436.70€</b>

Fonte: Elaboração própria, Município de Murça.

## Previsão de quilómetros anuais versus número de alunos com transportes Escolares

Tabela 17 - Previsão km Anuais

Rota	Nº de alunos	Km Anuais
Lote 1- Terra Quente	98	17 952
Lote 2- Terra Fria	81	21 692
Lote 3- Terra Montanha	41	14 886
Lote 4- Circuito de Valongo de Milhais	19	10 472
Lote 5- Circuito de Palheiros	36	11 968
Lote 6- Circuito Regresso Domicílio 13h30	-	-
Lote 7- S. Transportes Deslocações Exteriores	A definir	A definir
Lote 8- Circuito de Monfobres	17	6 732
APPACDM- Sabrosa	1	A definir
<b>TOTAL</b>	<b>293</b>	<b>83 702</b>

Fonte: Elaboração própria, Município de Murça, Agrupamento de Escolas de Murça, Listagem Matrículas 2025/2026.

## Listagem Pessoal alocado aos Transportes

### Listagem de Motoristas

Coordenador de Transportes – Motorista Sr. Francisco Morais;

- ✓ **Motorista** – Sr. Manuel Moreira Carvalho Alves;
- ✓ **Motorista** – Sr. César Lopes Sousa Lourenço;
- ✓ **Motorista** – Sr. Francisco José Teixeira Morais;

### Listagem de Vigilantes



**Coordenadora de Vigilantes – Motorista Sr. Francisco Morais;**

- ✓ **Vigilante – Maria Alice Ribeiro;**
- ✓ **Vigilante – Maria João Sobrinho;**
- ✓ **Vigilante – Susana Maria da Silva Moura;**
- ✓ **Vigilante – Julieta Martins Carvalhido Rodrigues;**
- ✓ **Vigilante – Fátima do Céu Moutinho da Silva;**
- ✓ **Vigilante – Tânia Sofia Escoval Sobreia;**
- ✓ **Vigilante – Patrícia Marques Fernandes;**
- ✓ **Vigilante – Paula Maria Teixeira dos Anjos Silva;**
- ✓ **Vigilante – Rita Macedo Rodrigues;**
- ✓ **Vigilante – Ana Carolina Martins Rodrigues.**

## **Circuitos de Transporte**

### **Circuito da Terra Quente:**

- a) Transporte Coletivo: estudantes do Agrupamento do 2.º, 3.º Ciclos e Secundário e alunos da Escola Profissional;
- b) Transporte Especial: Estudantes Pré-escolar e 1.º Ciclo;
- c) Minicircuitos prestados pela frota da autarquia (Salgueiro).

*Tabela 18 – N.º Alunos da Terra Quente- Lote 1*

Localidade	Distância (Km)	Contratação Pública			Transporte Coletivo		
		Empresa Primetour	Empresa Rodonorte		Empresa Rodonorte		
		Pré-Escolar	1º Ciclo	2º Ciclo	3ª Ciclo	Sec.	EPM
Sobreira	16,2	1	0	0	3	3	0
Porrais	15,6	1	3	3	3	4	0
Candedo	11,6	2	6	3	3	3	0
Martim	10	2	0	1	5	0	0
Noura	5,8	3	9	3	8	1	1
Ratiço	3	0	3	0	3	1	1
Sobredo	3,5	0	2	2	2	2	0
Bº Pinheirinho	1	1	2	0	4	4	0
<b>Subtotal</b>	<b>34</b>	<b>10</b>	<b>25</b>	<b>12</b>	<b>31</b>	<b>18</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>35</b>			<b>63</b>		

Fonte: Elaboração própria. Município de Murça, Agrupamento de Escolas de Murça, Listagem Matrículas 2025/2026.

Mapa 2

**Rota do Circuito da Terra Quente – Lote 1**



Fonte: Google Maps 2024

## Circuito da Terra Fria

- a) Transporte Coletivo: estudantes do Agrupamento do 2.º, 3.º Ciclos e Secundário e alunos da Escola Profissional;
- b) Transporte Especial: Estudantes Pré-Escolar e 1.º Ciclo.

Tabela 19 - N.º de Alunos da Terra Fria - Lote 2

Localidade	Distância (Km)	Contratação Pública Empresa Primetour			Transporte Coletivo Empresa Rodonorte			EPM
		Pré-escolar	1.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo	Sec.		
Carva	23	2	4	2	4	2	0	
Cortinhas	20	0	2	3	1	1	0	
Vilares	15	2	4	0	1	1	0	
Fonte Fria	13	0	1	0	0	0	0	
Fiolhoso	11	2	4	0	3	3	0	
Levandeira	9	1	0	0	2	3	0	
Cadaval	9	3	1	1	1	3	0	
Miradouro	8	2	2	0	0	1	0	
Alijó	12	0	0	0	0	0	0	
Favaios							0	
Vila verde	(Embarque Pópulo)	0	0	1	0	0	2	
Pópulo		1	2	1	2	1	1	
<b>Subtotal</b>	<b>29</b>	<b>13</b>	<b>20</b>	<b>9</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>3</b>	
<b>TOTAL</b>			<b>33</b>			<b>48</b>		

Fonte: Elaboração própria, Município de Murça, Agrupamento de Escolas de Murça, Listagem Matrículas 2025/2026.

Mapa 3

### Rota Circuito da Terra Fria- Lote 2



Fonte: Google Maps 2024

## Circuito de Terra de Montanha

- a) Transporte Coletivo Flaviamóbil: Estudantes do Agrupamento do 2.º, 3.º Ciclos e Secundário e Alunos da Escola Profissional;
- b) Transporte Especial Prime tour: Estudantes Pré-escolar e 1.º Ciclo;
- c) Minicircuito Primetour.

Tabela 20 - N.º de Alunos da Terra de Montanha - Lote 3

Localidade	Distância Km	Contratação Pública			Transporte Coletivo Empresa Flaviamóbil		
		Empresa Pré- escolar	Prime tour 1.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo	Sec.	EPM
C. Montenegro	-	0	0	0	0	0	11
Vale d'Égua	16	0	0	0	0	0	0
Penabeice	18	0	0	0	1	0	0
Granja	12	0	0	0	1	0	0
Aboleira	12	1	0	0	1	4	0
Cimo de Vila	12	1	1	0	1	0	0
Olgas	12	0	0	2	1	0	0
Mascanho	9	0	0	0	0	1	0
Carvas	7	1	1	0	1	0	0
Bº S. Domingos	2	0	0	0	3	0	0
Bº da Barroca	2	0	0	0	5	4	0
<b>Subtotal</b>	-	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>14</b>	<b>9</b>	<b>11</b>
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>14</b>	<b>36</b>	<b>11</b>

Fonte: Elaboração própria, Município de Murça, Agrupamento de Escolas de Murça, Listagem Matrículas 2025/2026.

Mapa 4

### Rota do Circuito de Montanha



Minicircuitos:

✓ **Circuito: Valongo de Milhais**

Tabela 21 - N.º Alunos Mini circuito Valongo de Milhais - Lote 4

Localidade	Distância Km	Viatura Município					
		Pré- escolar	1.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo	Sec.	EPM
Toubres	12	1	0	0	0	0	0
Serapicos	11	0	0	0	1	0	1
Valongo de Milhais	8	0	4	3	2	1	0
Ribeirinha	7,5	0	1	0	0	0	0
Bº S. Domingos	2	0	0	1	0	0	0
Bº da Barroca	2	1	3	0	0	0	0
Subtotal	-	2	8	4	3	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>		<b>10</b>			<b>9</b>	

Fonte: Elaboração própria, Município de Murça, Agrupamento de Escolas de Murça, Listagem Matrículas 2025/2026.

Mapa 5

Rota Minicircuitos de Valongo de Milhais Lote 4



Fonte: Google Maps 2024

✓ **Circuito Palheiros***Tabela 22 - N.º Alunos Mini circuito Palheiros - Lote 5*

Localidade	Distância Km	Viatura Município					
		Pré- escolar	1.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo	Sec.	EPM
Palheiros	6	2	3	3	2	1	0
Salgueiro	8	2	2	4	5	1	1
Faredes	7	1	2	0	2	0	0
<b>Subtotal</b>	-	<b>5</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>11</b>	<b>3</b>	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>13</b>			<b>23</b>		

Fonte: Elaboração própria, Município de Murça, Agrupamento de Escolas de Murça, Listagem Matrículas 2025/2026.

Mapa 6

**Rota Minicircuito de Palheiros- Lote 5**

Fonte: Google Maps 2024

*Tabela 23 - N.º de Alunos Mini circuito Monfobres - Lote 8*

Localidade	Distância Km	Pré-escolar	Viatura Município					EPM
			1.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo	Sec.		
Monfobres	8	0	1	1	1	1	0	
Varges	11	0	1	0	1	0	0	
Rebelos	7	0	0	0	1	0	0	
Subtotal	-	0	2	1	3	1	1	
<b>TOTAL</b>	20	2			15			

Fonte: Elaboração própria, Município de Murça, Agrupamento de Escolas de Murça, Listagem Matrículas 2025/2026.

Mapa 7

**Rota Minicircuito de Monfobres- Lote 8**

Fonte: Google Maps 2024

## Outros Circuitos

✓ **Circuito Escola Profissional de Mirandela**

*Tabela 24 – N.º de Alunos*

Localidade	Distância KM	Km					
		Pré- escolar	1.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo	Sec.	EPM
Mirandela	29	0	0	0	0	0	6
Subtotal	29	0	0	0	0	0	6
<b>TOTAL</b>	<b>58</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	

Fonte: Elaboração própria, Município de Murça, Agrupamento de Escolas de Murça, Listagem Matrículas 2025/2026.

## Outros Serviços de Transporte

✓ **APPACDM – Alijó**

*Tabela 25 – N.º de Utentes APPACDM*

Dias	Horário	Nº de Utentes
2ª Feira	9:00 Ida	1
6ª Feira	14:30 Regresso	1

Fonte: Elaboração própria, Município de Murça, Agrupamento de Escolas de Murça, Listagem Matrículas 2025/2026.

\*1 Utilizador (Candedo) – Viagem Quinzenal

## Casos Omissos

Todas as situações que não se encontrarem plasmadas neste documento deverão ser apresentadas em requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Murça, para análise e parecer.

## Elaboração Plano de Ação Social e Transportes Escolares

### Listagem dos responsáveis pela elaboração do plano

- **Coordenadora do Plano** – Dra. Aida Nunes;
- **Técnico Responsável** – Dr. Jorge Silva;
- **Técnica Responsável** – Dra. Natália Gomes;
- **Técnica Responsável** – Rita Rodrigues;

## **Entrada em Vigor**

O presente documento entrará em vigor após deliberação e aprovação da Câmara Municipal de Murça.

Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça



**Departamento de Coordenação Geral**  
**Unidade Orgânica: Divisão de Ação Social**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(ARTIGO 2.º DA PORTARIA N.º 185/2024/1 DE 14 DE AGOSTO)

Aida Cristina Pires Nunes, na qualidade de Coordenadora do Gabinete de SAAS/RSI, a desempenhar funções no Município de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, Plano Municipal de Ação Social e Transportes Escolares 2025/2026, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou prever razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Murça, 18.11.2025

(Aida Nunes)

Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça



DOC-2025-Genl.E.G.2603  
**800 ANOS**  
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral  
Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

## PROPOSTA

Ref.º DAS / 07 - INF58 1/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

A próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal para deliberação.  
18-11-2025-16:45:50 - vice

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

ASSUNTO

**VALES DE COMPRAS DE NATAL 2025**

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

**DATA: 18.11.2025**

### I - JUSTIFICAÇÃO

Considerando que:

1. O Município de Murça, como agente fundamental de desenvolvimento e aplicação de políticas sociais, tem vindo a desenvolver diversas iniciativas no sentido de criar condições que favoreçam o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes;
2. Tendo consciência da realidade socioeconómica que o País está a atravessar, torna-se necessário assumir respostas de política social local, complementares às já existentes e adequadas às novas problemáticas sociais;
3. A crise socioeconómica e conseqüente perda do poder de compra é especialmente perigosa para as pessoas idosas, sujeitas a impactos negativos e desproporcionados em direitos fundamentais;

4. Cabe às autarquias proteger e apoiar a população, em particular os mais vulneráveis;
5. Por contingência da pandemia da Covid-19 a autarquia não realizou, nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 o habitual almoço convívio de Natal para os idosos e portadores de deficiência do concelho de Murça;
6. Em contrapartida, durante os referidos anos, implementou a medida "Vale de Compras" no valor de 25.00€, a qual revelou um maior alcance/adesão em relação às inscrições habituais no almoço convívio;
7. O Município de Murça ciente, também, das dificuldades sentidas pelo tecido empresarial, fortemente afetado pela perda de poder de compra das pessoas, tem o propósito de dinamizar a atividade económica, em especial durante a quadra do Natal que se avizinha, aproximando os munícipes e o tecido empresarial local, incentivando o consumo no comércio de proximidade e a recuperação económica dos agentes económicos;
8. Para minimizar os efeitos negativos na economia local, provocados pelos impactos ao nível do rendimento disponível, decorrente do atual contexto de inflação, em complementaridade a outras medidas de apoio de âmbito social, o Município de Murça pretende atribuir, à semelhança dos anos 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 à população residente, com idade a partir dos 65 anos ou portadores de deficiência, um vale no valor de 25.00€ (vinte e cinco euros), para a aquisição de géneros alimentares nos comércio aderentes;
9. Sem descurar que, com tal medida, se contribui, igualmente, um apoio extra à economia local, de forma a mitigar os impactos e efeitos negativos causados pelo atual contexto de inflação e consequente perda de rendimento das pessoas.
10. Por último, importa ter presente que a situação económica nacional e internacional, em face dos atuais conflitos bélicos que assolam o mundo, tem vindo a agravar de forma preocupante, quer com a subida desenfreada da inflação – a qual tem impactos evidentes nos bens de primeira necessidade e de serviços essenciais - quer das taxas de juro, levando ao aumento do custo de vida e a uma instabilidade na vida das famílias, impondo-se, assim, a adoção de medidas que permitam proteger os cidadãos mais vulneráveis, à semelhança, aliás, da política que tem vindo a ser adotada pelo governo a nível nacional.

## **II - ENQUADRAMENTO LEGAL**

1. O Município de Murça, nos termos do n.º 1 e alíneas c), d) g) h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio dos transportes, educação, saúde, ação social e promoção do desenvolvimento;

2. Compete à Câmara Municipal, tratando-se de uma iniciativa enquadrada e em conformidade com as alíneas o), p), v), f) do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, designadamente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas; Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

### **III- MODO DE EXECUÇÃO DO APOIO**

1. Esta medida de apoio excecional, destina-se a apoiar as pessoas singulares com mais de 65 anos ou portadores de deficiência com atestado multiusos igual ou superior a 60%, residentes no concelho de Murça, e ao mesmo tempo incentivar os munícipes a realizar as suas compras no comércio tradicional e, desta forma, contribuir para um apoio extra à economia local, de forma a mitigar os impactos ao nível do rendimento disponível, decorrente do atual contexto de inflação:
2. Os interessados devem requerer o Vale de Compras no valor de 25.00€ (Vinte e cinco Euros) no Gabinete de Ação Social do Município de Murça, para posteriormente utilizar na compra de géneros alimentares, nos comerciantes aderentes do Concelho de Murça;
3. O Vale de compras no valor de 25.00€ (vinte e cinco euros) será descontado em uma única compra, nos comerciantes de géneros alimentares aderentes;
4. O Vale de compras tem validade até 31 de dezembro de 2025;
5. O Vale de compras só pode ser utilizado em compras de bens alimentares;
6. Estão excluídas bebidas alcoólicas;
7. Os Comerciantes aderente deverão apresentar, até 15 de janeiro de 2026, o Vale de compras utilizado pelo Múncipe, junto com cópia da fatura onde foi descontado, para serem ressarcidos do valor;
8. O valor estimado, com a aquisição/fornecimento de bens alimentares cuja despesa será, totalmente, suportada, pela autarquia, nas condições descritas na proposta, tem um valor máximo de 60.000.00€ (sessenta mil euros);
- 9 O enquadramento desta despesa pública será efetuado ao abrigo de um procedimento adjudicatório de ajuste direto, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, do Código dos Contratos Públicos;

10. Esta despesa tem enquadramento no orçamento de 2025, na rubrica 04080202 - Transferências Correntes / Famílias;

11. Sob Proposta de Cabimento n.º 2025/1083.

#### **IV – PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO**

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de propor à Câmara Municipal que adote deliberação no sentido de:

- a) Aprovar, com carater excecional, um Apoio Financeiro no valor de 25,00€ (vinte e cinco euros), às pessoas singulares com idade a partir dos 65 anos ou portadores de deficiência, residentes no concelho de Murça, o qual será atribuído em conformidade com as regras constantes dos capítulos anteriores da presente proposta;
- b) Que se proceda à sua publicação, no cumprimento do disposto no art.º 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de Inexistência de Conflito de Interesses.

#### **V - ANEXOS**

- ✓ Declaração de Inexistência de Conflitos;
- ✓ Proposta de Cabimento;
- ✓ Informação de Cabimento;
- ✓ Informação de Autorização de Assunção de Encargos Plurianuais, Ref.ª DGF/03 – INF 65/2025.

A Coordenadora de SAAS/RSI



(Aida Nunes)

Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral  
Unidade Orgânica: Divisão de Ação Social

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(ARTIGO 2.º, DA PORTARIA N.º 185/2024/1 DE 14 DE AGOSTO)

Aida Cristina Pires Nunes, na qualidade de Coordenadora do Gabinete de SAAS/RSI, a desempenhar funções no Município de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, Vales de Compras de Natal 2025, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Murça, 18 de novembro de 2025

(Aida Nunes)

MUNICÍPIO DE MURÇA  
 CONTRIBUINTE N.º 506662763  
 Praça 5 de Outubro  
 5090 112-MURÇA

IMPRESSO	PAGINA		SECV	REQUIS.	LOG.F	DATA	NUMERO	ANO
2025/11/16	1	PROPOSTA DE CABIMENTO	0201		anamaría	2025/11/17	1063	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 VALES DE COMPRAS DE NATAL PARA ANO 2025

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
TIPO DESP	AAG?	APOIOS AGREGADOS FAMILIARES	EM VALOR
ORGÂNICA :	02	CÂMARA MUNICIPAL	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ECONÓMICA:	04080202	OUTRAS	4.729,85
PLANO :	2019 A 7		A CABIMENTAR
	AÇÃO SOCIA:		SALDO APÓS CABIMENTO
	APOIO AO AGREGADO FAMILIAR		4.729,85

EXTENSO  
 ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEQUINTE			PLANO		IMPORTÂNCIAS			
CLASSIFICAÇÃO			ANO T	N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEQUINTE
LIN T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA						
1	AAGF	02	04080202	2019 A 7	20.000,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/11/18

AUTORIZAÇÃO / /

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/11/18

RESOLUÇÃO N.º 2025/13 (23 DE OUTUBRO DE 2025)

ADMINIST

ANEXO II  
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a qual se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (setor de Administração Local) A13 50686278

Número sequencial de cabimento : 2025 / 1083

Data de registo (1) : 2025/11/18

Observações do Documento

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€) (%)	Comissão de Empréstimos	(€) (%)		
Receitas próprias	85.000,00 (€) 100,00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€) (%)		
Financiamento da UE	(€) (%)	Outras: Identificação	(€) (%)		

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2025  
 Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL  
 Classificação Funcional : 2 3 2 01 1 ACÇÃO SOCIAL  
 APOIO AO AGREGADO FAMILIAR  
 Classificação Económica : 04080202 OUTRAS  
 OUTRAS  
 N.º Rubrica do Plano : 2025 A 7

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulacoes	25.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	85.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	80.270,15				
6 = 4-14-5	Dotação disponível	4.729,85	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise		20.000,00			
8 = 6-7	Saldo Residual	4.729,85	40.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

(1) Data de registo de cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental  
 Data: 2025/11/18 Número de lançamento no diário de orçamentos: 1453

Citias Observações  
 Proposta de Cabimento n.º 2025/1083  
 VALORES DE COMEÇAS DE ANO PARA O ANO 2025

ESCLAREÇA A INFORMAÇÃO PRESTADA COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Identificação do Declarante:  
 Nome  
 Cargo / função : C. Responsável  
 Data

(assinatura)

Câmara Municipal de Murça  
 Rua da República, 100 - 5000-080 Murça  
 Telefone: 253 300 000 Fax: 253 300 001  
 Email: camara@cmurca.gov.pt



## INFORMAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

Ref: DGF / 03 – INF 65/2025

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

ASSUNTO

**AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS VALES DE COMPRAS (NATAL 2025)**

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 18.11.2025

### I. CONSIDERANDO:

1. A informação da Coordenadora Gabinete SAAS/RSI, da Divisão de Ação Social, Aida Cristina Pires Nunes, com o N.º54.1/DAS/2025, datada de 13/11/2025, onde é reportada a necessidade para a aquisição de Vales de Compras de Natal 2025.

À semelhança de anos anteriores, durante o mês de dezembro, a Câmara Municipal de Murça através do cumprimento do regulamento de apoios sociais, procura garantir que todas as famílias do concelho passem uma noite de consoada com um maior conforto, nomeadamente em termos alimentares. O apoio concretiza-se através de um vale de compras, no valor de 25 euros, emitido e validado pelo Município de Murça, destinado a apoiar cidadãos com mais de 65 anos de idade, portadores de incapacidade superior a 60% (atestado multiuso), com domicílio fiscal no Concelho de Murça.

2. O valor apresentado para a despesa é de 60.000,00 € excluída de IVA, repartido pelos anos económicos 2025 e 2026;

Município de Murca  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murca



Departamento de Coordenação Geral  
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira

3. Nos termos da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro e dos n.ºs 1 e 6. do art.º 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é necessário a repartição de encargos e autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais;

4. Os compromissos plurianuais carecem de autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme alínea c), do n.º 1, art.º 6, da Lei n.º 8/2012, de 22 de fevereiro, cuja competência foi transferida para a Câmara Municipal através da autorização prévia da Assembleia Municipal, conforme art.º 17.º das Normas de Execução Orçamental de 2025, de 13/12/2024 sempre que os encargos não excedam o limite de 99.759,58€, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo não exceda 3 anos.

5. Não obstante a competência da Câmara Municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato, após aprovação pela Câmara, ser sujeita a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme o disposto no n.º 6, do art.º 17.º das normas atrás citadas;

6. A despesa tem enquadramento orçamental na classificação económica 04080202:

7. Assim, apresenta-se na tabela abaixo a repartição de encargos por ano económico e por classificação económica:

#### REPARTIÇÃO DE ENCARGOS 2025/2026

04080202	2025	00.000,00 €*
04080202	2026	60.000,00 €*
	<b>Total</b>	<b>60.000,00 €*</b>

\*valores Isento/ IVA

## II. PROPOSTA

Aprovar pelo órgão executivo e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal a autorização para assunção de compromissos plurianuais conforme tabela apresentada no ponto 7, da presente informação.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão de Gestão Financeira

  
Mário José Pinto Sampaio

Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça



DOC. 2025, Geral, E, G, 2627  
**80 ANOS**  
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral  
Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

## PROPOSTA

Ref.º DAS / 07 – INF 60.1/2025

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

A próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal para deliberação.  
19-11-2025-09:48:27 - vice

### DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

### ASSUNTO

#### PROGRAMA KIT-BEBÉ MURÇA

(PROCESSOS: KB 76; KB 77; KB 78; KB 79 E KB 80)

### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 19.11.2025

#### I. ENQUADRAMENTO

O Município de Murça tem vindo a desenvolver e a adotar medidas de apoio que procuram, a cada momento, contribuir para garantir a segurança e a qualidade de vida dos seus Municípes. Considerando que no atual contexto socioeconómico, as famílias se confrontam, diariamente, com limitações, no que se refere à disponibilidade de recursos, principalmente financeiros, o Município de Murça tenta promover a melhoria das condições de vida, bem como, a estimulação do comércio local, através de programas facilitadores do aumento da taxa de natalidade, numa visível tentativa de inversão da pirâmide etária.

Neste sentido, e no âmbito das suas competências sociais, o Município de Murça, desenvolveu o Programa Kit Bebé Murça, com o desafio de incentivar a natalidade e apoiar a infância, de forma a criar estruturas e mecanismos de condições para a fixação de pessoas e de famílias no Concelho.

Este Programa foi deliberado e aprovado em Reunião do Executivo Municipal, a 21 de dezembro de 2023.

Para o desenvolvimento desta medida social, o Município de Murça, estabeleceu parcerias específicas e fundamentais, para desenhar, estruturar e implementar, a presente medida, com o primordial objetivo de atingir uma intervenção concertada, eficaz e transparente, na sua forma de atuação, como agente de políticas sociais.

Assim, e para o efeito, o Município estabeleceu uma relação de parceria com:

- ✓ A Associação de Farmácias, doravante designada por ANF, associação representativa das farmácias portuguesas;
- ✓ Associação Dignidade, Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem por missão o desenvolvimento de programas solidários de grande impacto social que promovam a qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses, sendo que, para tal, disponibiliza a sua plataforma eletrónica de gestão do beneficiários, assim, e participações efetuadas, ao abrigo do Programa Kit Bebé.

O aumento de encargos, assumidos pelo Município, serão facilmente justificados pelo benefício espectável, traduzindo-se no aumento de natalidade que a medida certamente trará, não deixando de ser um apoio extremamente importante, quer para os beneficiários diretos do programa, quer para as farmácias.

São considerados beneficiários do Kit Bebé, todas as crianças residentes no Concelho de Murça, cujos responsáveis parentais também residam no Concelho, até completarem 3 anos de idade.

O apoio concretiza-se através do cartão "Kit Bebé Murça", a utilizar em qualquer uma das farmácias aderentes, do Concelho de Murça. Os beneficiários deste programa serão identificados nas farmácias, através da apresentação física, obrigatória, do cartão, sempre que realizarem uma transação.

As famílias beneficiárias podem escolher livremente as farmácias aderentes do Concelho de Murça, onde pretendam usufruir do benefício.

O valor da participação é efetuado aquando da apresentação do cartão "Kit Bebé Murça", a emitir pelo Município de Murça, desde que válido, e até atingir o plafom máximo de 1000€ (mil euros), em cada ano de vida da criança, perfazendo o montante total máximo de 3000€ (três mil euros), durante os primeiros três anos de vida da criança.

São consideradas despesas elegíveis as realizadas em farmácias aderentes ao cartão "Kit Bebé Murça", nomeadamente na aquisição de produtos de saúde, alimentação e bem-estar pediátricos, assim como, medicamentos de uso pediátrico e vacinas que não constem no Plano Nacional de Vacinação, de acordo com a listagem homologada.

Ficam excluídas do direito à participação quaisquer produtos de natureza lúdica, didática ou recreativa, assim como fraldas de uso pediátrico.

A Associação Dignitude disponibilizará a plataforma eletrónica de gestão dos beneficiários e participações efetuadas, cabendo ao Município de Murça, a responsabilidade pela validação.

Os cartões "Kit Bebê Murça" são produzidos e suportados pelo Município de Murça.

A gestão da medida é operacionalizada através de protocolos de cooperação, estabelecidos entre o Município, a Dignitude e a ANF, tendo em vista a transparência e idoneidade de atuação, assinado a 22 de Dezembro de 2023.

O montante global da medida em causa será objeto de deliberação da Câmara Municipal, e terá sempre como limite os montantes inscritos nos documentos previsionais, neste sentido:

- ✓ As farmácias enviarão à ANF, até ao dia 10 de cada mês, a fatura mensal no valor correspondente, para efeitos de reembolso das participações efetuadas.
- ✓ A ANF disponibiliza ao Município, até dia 20 de cada mês, a faturação emitida por cada farmácia, acompanhada de uma relação/resumo das faturas;
- ✓ O Município efetua o pagamento ANF, dos valores constantes da relação das faturas, até ao dia 10 do mês subsequente ao da sua receção;
- ✓ No caso de incumprimento do prazo de pagamento previsto, serão debitados juro de mora à taxa legal em vigor;
- ✓ O Município assume o compromisso de apoiar financeiramente a Dignitude com a importância de um donativo único de 500€ (quinhentos euros), seguido de um donativo financeiro mensal corresponde a 3% do valor total das faturas emitidas por participações asseguradas aos beneficiários do programa "Kit Bebê Murça".

## II. PROPOSTA

Perante o referido, propomos:

- a) A atribuição dos Cartões Kit Bebê Murça que obedecem aos requisitos, condições e regras estabelecidas no Formulário de Adesão e Consentimento ao Programa *Kit Bebê Murça*, nas deliberações de Reunião do OE, de 21 de dezembro de 2023 e sessão de Assembleia Municipal, de 29 de fevereiro de 2024, que aprovaram também o Protocolo de Colaboração com a Associação Dignitude e o Protocolo Tripartido entre Município, a ANF e a Associação Dignitude que estabelecem as condições de acesso, beneficiários e forma de execução;
- b) Que o apoio em referência, tem por base os fundamentos de interesse municipal retrocitados, bem como enquadramento legal, nos termos das alíneas g), h) e m) do n.º 2, do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações;

- c) Que estes apoios/subsídios se inserem na contratação excluída, não se aplicando na sua formação a parte II do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e posteriores alterações, por força da alínea c), do n.º 4, do artigo 5.º e 5.º-B do retrocitado código, mas aplica-se na sua execução a parte I e III do CCP, ficando sujeitos aos princípios gerais da atividade administrativa;
- d) Que o presente assunto seja agendado para a próxima Reunião de Câmara Municipal, em vista à tomada de deliberação consubstanciada na aprovação do pedido de apoio constante na listagem em anexo<sup>1</sup>, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos e que se anexa ao presente, no valor de 5150€ (cinco mil, cento e cinquenta euros), com fundamento nas razões evocadas no capítulo anterior;
- e) Os encargos resultantes da presente proposta serão suportados pelo orçamento municipal em vigor, nas correspondentes classificações orgânica e económica, bem como no Cabimento n.º 1092/2025 e correspondente CFD – Compromisso de Fundo disponível com os n.ºs 2025/1077 e 2025/1078, nos termos e para os efeitos da LCPA.

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de Inexistência de Conflito de Interesses.

### III. ANEXOS

- ✓ Listagem de Beneficiários;
- ✓ Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;
- ✓ Proposta de Cabimento;
- ✓ Informação de Cabimento;
- ✓ Requisição Externa de Despesa (2);
- ✓ Informação de Compromisso (2).

A Coordenadora de SAAS/RSI



(Aida Nunes)

<sup>1</sup> Atendendo a sensibilidade da matéria bem como o RGPD, não deverá a lista ser transposta para a ata da Reunião de Câmara salvaguardando, nesta justa medida, os dados pessoais dos beneficiários



Listagem Kit Bebe

Matrícula	Nome	NIF	Nome da Mãe	Localidade
KB 76			Rua N	Museu
KB 77			Rua N	Museu
KB 78			Rua N	Museu
KB 79			Rua N	Museu
KB 80	AS		Rua N	Museu

Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral  
Unidade Orgânica Divisão de Ação Social

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(ARTIGO 2.º DA PORTARIA N.º 185/2024/1 DE 14 DE AGOSTO)

Aida Cristina Pires Nunes, na qualidade de Coordenadora do Gabinete de SAAS/RSI, a desempenhar funções no Município de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, de atribuição do Programa Kit-Bebé, respeitante a Apoios Sociais Municipais, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Murça, 19 de novembro de 2025

(Aida Nunes)

MUNICÍPIO DE MURÇA  
 CONTRIBUINTE N 506662763  
 Traça 5 de Outubro  
 5096-112 MURÇA

IMPRESSO	PAGINA		SERV REQUIS	LOGIN	DATA	N.º MERO	AN
2025/11/18	1	PROPOSTA DE CABIMENTO	02-1	anamaria	2025/11/18	1492	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 5 KIT BEBÉ

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA  
 TIPO DESP: NATA-APOIO Á NATALIDADE  
 ORGÂNICA : 01 CÂMARA MUNICIPAL  
 ECONÓMICA: 04060202 OUTRAS  
 PLANO : 2025 A 2  
 AÇÃO SOCIAL  
 PROGRAMA KIT BEBÉ

DOTAÇÃO DISPONIVEL  
 14.225,33  
 A CABIMENTAR  
 5.156,06  
 SALDO APOS CABIMENTO  
 9.075,33

EXTENSO  
 CINCO MIL CENTO E CINQUENTA RUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/11/18

AUTORIZAÇÃO \_\_\_\_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/11/18

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

aramaria

ANEXO II  
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

is 3º se refere o n.º 1 do artigo 4.º

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de cabimento 2025.1092

Data do registo (1) : 2025/11/18

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento		Outras Fontes			
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	70.000 (€)	100.00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2025  
 Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL  
 Classificação Funcional 2.3.2. 0102 AÇÃO SOCIAL  
 PROGRAMA KIT BEBE  
 Classificação Económica 04080202 OUTRAS  
 OUTRAS  
 N.º Rubrica do Plano : 2025 A 2

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	55.774,67				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	14.225,33	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	5.150,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	9.075,33	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data de registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/11/18 Número de lançamento no diário do orçamento: 14590

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2025/1092

5 KIT BEBÉ

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável

Data

(assinatura)

MUNICÍPIO DE MURÇA  
 CONTRIBUINTE N.º 506862761  
 Praça 5 de Outubro  
 5091-112-MURÇA

IMPRESSO: PAGINA 1  
 REQUISIÇÃO BILIBERNA DE DESPESA  
 Nº 112/2025  
 DATA: 2025/11/15  
 Nº 1123 2025

CONTRIBUINTE TERCEIRA CLASSE N.º COM. ASSOCIAÇÃO DIGNIDADE  
 513696628 7156 TERÇA 2025 / 1077 Ana Venâncio Rodrigues  
 DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA  
 2025/11/15

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA Nº 112/2025 GESTOR DE CONTRATO DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 5 KIT BERÉ INFORMAÇÃO DAS 50.1

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CODIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
NATA	APOIO À NATALIDADE	ISENTO		150,000		150,000	
<b>ITEMS</b>						<b>TOTAIS</b>	
CENTO E CINQUENTA EUROS						TOTAL ILÍQUIDO.	150,00
Documento n.º 2025/1124 Contracção n.º 2025/1077 efetuado nos dias 10/11/2025						TOTAL DE DESCONTOS	
cabimento(s) : 2025/1092						TOTAL DE IVA	
						TOTAL LÍQUIDO	150,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 2.111.216,82 €  
 Montante do compromisso ANMI para FD no valor total de 150,00 €  
 Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 2.111.066,82 €

PROPOSTA	CABIMENTO	CLASSIFICAÇÃO DESPESA	PLANO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS								
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGANICA	ECONÓMICA	ANC	T	NÚMERO	DOT	DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APOI	
2025	1124	1	NATA	32	04060202	2025	A	2	43	1.1.01.01.01	14.225,33	150,00	14.075,33

SERVIÇO REQUISITANTE: EFETUADO EM 2025/11/15

Assinatura

PROCESSADO EM COMPUTADOR

MUNICÍPIO DE MURÇA  
 CONTRIBUINTE N.º 506862763  
 Praça 5 de Outubro  
 5090-112 MURÇA

IMPRESSO PAGINA REQUISICÃO EXTERNA DE DESPESA SEKV REQUIS. LOGIN DATA NUMERO ANO  
 2025/11/18 1 0261 anamaria 2025/11/18 1124 2025

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS  
 500885494 79E4 TRFA 2025 / 1078 Rua Marechal Saldanha, 1  
 1249 069 Lisboa  
 AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO  
 2025/11/18

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 5 KIT BEBÉ INFORMAÇÃO DAS 50.1

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
NATA	APOIO Á NATALIDADE		ISENTO	5.000,000		5.000,000	
						<b>TOTAIS</b>	
EXTENSO						TOTAL ILÍQUIDO...	5.000,00
CINCO MIL EUROS						TOTAL DE DESCONTOS	
Documento n.º 2025/1124, Compromisso n.º 2025/1078, efetuado com base no(s)						TOTAL DE IVA .	
cabimento(s): 2025/1092						TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 2.111.066,82 €  
 Montante do compromisso ABMI para FD no valor total de 5.000,00 €  
 Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 2.106.066,82 €

PROPOSTA CABIMENTO	CLASSIFICAÇÃO DESPESA	PLANO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO NÚMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA ECONÓMICA	ANO T NÚMERO		DOT	DISPONÍVEL A COMPROMETER	SALDO APÓS
2025 1092 1	NATA 02 040F0202	2025 A 2	93 2.3.1.01.01.01	14.075,33	5.000,00	9.075,33

SERVIÇO REQUISITANTE COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/11/18

{anamaria}

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/11 18

RESOLUÇÃO Nº 2 2019 (2) DE OUTUBRO DE 2019

anexo III

ANEXO III  
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

em 20 de outubro de 2019, a fl. 1 de anexo 3

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MURÇA (setor da Administração Local) NIF 506862762

Número sequencial de compromisso: 2025 / 1074

Data de registo: 2025/11/18

Observações do Documento

Fontes de Financia	Monte	Fontes	Monte
Receitas gerais	€ 100.000,00	Contração de E.P. Seculmo	€ 100.000,00
Receitas próprias	€ 100.000,00	Transferências no âmbito das A.P. Públicas	€ 100.000,00
Financiamento da UE	€ 100.000,00	Outras: Identificação	€ 100.000,00

Classe: ORÇAMENTO 1 - ANO 2025  
 Classificação Orgânica: 02 CÂMARA MUNICIPAL  
 Classificação Funcional: 2.3.2 0102 AÇÃO SOCIAL  
 PROGRAMA 10 BEBÉ  
 Classificação Económica: 04080201 OUTRAS  
 OUTRAS  
 N.º Curriculo do Plan: 2025 A 2

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Anc Corrente	2026	2027	2028	Sequente
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3	1+2 Dotação corrente	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	ativos/desativos					
5	Compromissos registados	5.924,67				
6	1-4+5) Dotação disponível	64.075,33	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Compromissos relativos a despesas em análise	5.000,00				
8	Saldo Residual	9.075,33	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data de registo no sistema informático de apoio à execução orçamental  
 Data: 2025/11/18 Número de lançamento no diário do orçamento: 4598

Outras Observações

Documento nº 2025/1124 Compromisso nº 2025/1074 KIT BEBÉ (INFORMAÇÃO DAS 5r.)  
 Foi atribuído o Fundo Disponível nº 2201 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM O MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Identificação do Declarante:  
 Nome  
 Cargo função Responsável,  
 Data

2025/11/18

RESOLUÇÃO N.º 2025/123 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXOS

ANEXO III

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a ser preenchido pelo declarante)

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso: 2025/1077

Data do registo (1): 2025/11/18

Observações do Documento:

Fontes de Financiamento	(€)	(%)	Outras Fontes	(€)	(%)
Receitas gerais			Contração de Empréstimos		
X Receitas próprias	70.000,00	100,00	Transferências no âmbito das Adm. Públicas		
Financiamento da UE			Outras: Identificação		

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica: 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional: 2.3 0102 AÇÃO SOCIAL

Classificação Económica: 04080202 OUTRAS

OUTRAS

N.º Rubrica do Plano: 2025 A 2

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	55.774,67				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	14.225,33	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise	150,00				
8 = 6-7	Saldo residual	14.075,33	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2025/11/18 Número de lançamento no diário do orçamento: 14593

Outras Observações:

Documento n.º 2025/1123, Compromisso n.º 2025/1077 e KIT BEBÉ INFORMAÇÃO DAS 50.1

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 2200 do diário dos fundos disponíveis

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo: \_\_\_\_\_ O Responsável

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

(assinatura)

Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090 112 Murça



DOC. 2025, Geral, E, G, 2602  
**800 ANOS**  
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral  
Unidade orgânica: Divisão de Ação Social

## PROPOSTA

Ref.º DAS / 07 -- INF 59.1/2025

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

A próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal para deliberação.  
18-11-2025-16:43:21 - vice

### DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

### ASSUNTO

**PROGRAMA KIT-BEBÉ MURÇA**

**(PROCESSOS: KB 81 E KB 82)**

### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

**DATA: 18.11.2025**

#### **I. ENQUADRAMENTO**

O Município de Murça tem vindo a desenvolver e a adotar medidas de apoio que procuram, a cada momento, contribuir para garantir a segurança e a qualidade de vida dos seus Municípios. Considerando que no atual contexto socioeconómico, as famílias se confrontam, diariamente, com limitações, no que se refere à disponibilidade de recursos, principalmente financeiros, o Município de Murça tenta promover a melhoria das condições de vida, bem como, a estimulação do comércio local, através de programas facilitadores do aumento da taxa de natalidade, numa visível tentativa de inversão da pirâmide etária.

Neste sentido, e no âmbito das suas competências sociais, o Município de Murça, desenvolveu o Programa Kit Bebê Murça, com o desafio de incentivar a natalidade e apoiar a infância, de forma a criar estruturas e mecanismos de condições para a fixação de pessoas e de famílias no Concelho.

Este Programa foi deliberado e aprovado em Reunião do Executivo Municipal, a 21 de dezembro de 2023.

Para o desenvolvimento desta medida social, o Município de Murça, estabeleceu parcerias específicas e fundamentais, para desenhar, estruturar e implementar, a presente medida, com o primordial objetivo de atingir uma intervenção concertada, eficaz e transparente, na sua forma de atuação, como agente de políticas sociais.

Assim, e para o efeito, o Município estabeleceu uma relação de parceria com:

- ✓ A Associação de Farmácias, doravante designada por ANF, associação representativa das farmácias portuguesas;
- ✓ Associação Dignidade, Instituição Particular de Solidiedade Social, que tem por missão o desenvolvimento de programas solidários de grande impacto social que promovam a qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses, sendo que, para tal, disponibiliza a sua plataforma eletrónica de gestão do beneficiários, assim, e participações efetuadas, ao abrigo do Programa Kit Bebê.

O aumento de encargos, assumidos pelo Município, serão facilmente justificados pelo benefício espetável, traduzindo-se no aumento de natalidade que a medida certamente trará, não deixando de ser um apoio extremamente importante, quer para os beneficiários diretos do programa, quer para as farmácias.

São considerados beneficiários do Kit Bebê, todas as crianças residentes no Concelho de Murça, cujos responsáveis parentais também residam no Concelho, até completarem 3 anos de idade.

O apoio concretiza-se através do cartão "Kit Bebê Murça", a utilizar em qualquer uma das farmácias aderentes, do Concelho de Murça. Os beneficiários deste programa serão identificados nas farmácias, através da apresentação física, obrigatória, do cartão, sempre que realizarem uma transação.

As famílias beneficiárias podem escolher livremente as farmácias aderentes do Concelho de Murça, onde pretendam usufruir do benefício.

O valor da participação é efetuado aquando da apresentação do cartão "Kit Bebê Murça", a emitir pelo Município de Murça, desde que válido, e até atingir o plafom máximo de 1000€ (mil euros), em cada ano de vida da criança, perfazendo o montante total máximo de 3000€ (três mil euros), durante os primeiros três anos de vida da criança.

São consideradas despesas elegíveis as realizadas em farmácias aderentes ao cartão "Kit Bebê Murça", nomeadamente na aquisição de produtos de saúde, alimentação e bem-estar pediátricos, assim como, medicamentos de uso pediátrico e vacinas que não constem no Plano Nacional de Vacinação, de acordo com a listagem homologada.

Ficam excluídas do direito à participação quaisquer produtos de natureza lúdica, didática ou recreativa, assim como fraldas de uso pediátrico.

A Associação Dignitude disponibilizará a plataforma eletrónica de gestão dos beneficiários e participações efetuadas, cabendo ao Município de Murça, a responsabilidade pela validação.

Os cartões "Kit Bebê Murça" são produzidos e suportados pelo Município de Murça.

A gestão da medida é operacionalizada através de protocolos de cooperação, estabelecidos entre o Município, a Dignitude e a ANF, tendo em vista a transparência e idoneidade de atuação, assinado a 22 de Dezembro de 2023.

O montante global da medida em causa será objeto de deliberação da Câmara Municipal, e terá sempre como limite os montantes inscritos nos documentos previsionais, neste sentido:

- ✓ As farmácias enviarão à ANF, até ao dia 10 de cada mês, a fatura mensal no valor correspondente, para efeitos de reembolso das participações efetuadas.
- ✓ A ANF disponibiliza ao Município, até dia 20 de cada mês, a faturação emitida por cada farmácia, acompanhada de uma relação/resumo das faturas:
- ✓ O Município efetua o pagamento ANF, dos valores constantes da relação das faturas, até ao dia 10 do mês subsequente ao da sua receção;
- ✓ No caso de incumprimento do prazo de pagamento previsto, serão debitados juro de mora à taxa legal em vigor;
- ✓ O Município assume o compromisso de apoiar financeiramente a Dignitude com a importância de um donativo único de 500€ (quinhentos euros), seguido de um donativo financeiro mensal correspondente a 3% do valor total das faturas emitidas por participações asseguradas aos beneficiários do programa "Kit Bebê Murça".

## II. PROPOSTA

Perante o referido, propomos:

- a) A atribuição dos Cartões Kit Bebê Murça que obedecem aos requisitos, condições e regras estabelecidas no Formulário de Adesão e Consentimento ao Programa *Kit Bebê Murça*, nas deliberações de Reunião do OE, de 21 de dezembro de 2023 e sessão de Assembleia Municipal, de 29 de fevereiro de 2024, que aprovaram também o Protocolo de Colaboração com a Associação Dignitude e o Protocolo Tripartido entre Município, a ANF e a Associação Dignitude que estabelecem as condições de acesso, beneficiários e forma de execução;
- b) Que o apoio em referência, tem por base os fundamentos de interesse municipal retrocitados, bem como enquadramento legal, nos termos das alíneas g), h) e m) do n.º 2, do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações;

- c) Que estes apoios/subsídios se inserem na contratação excluída, não se aplicando na sua formação a parte II do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e posteriores alterações, por força da alínea c), do n.º 4, do artigo 5.º e 5.º-B do retrocitado código, mas aplica-se na sua execução a parte I e III do CCP, ficando sujeitos aos princípios gerais da atividade administrativa;
- d) Que o presente assunto seja agendado para a próxima Reunião de Câmara Municipal, em vista à tomada de deliberação consubstanciada na aprovação do pedido de apoio constante na listagem em anexo<sup>1</sup>, documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos e que se anexa ao presente, no valor de 2060€ (dois mil e sessenta euros), com fundamento nas razões evocadas no capítulo anterior;
- e) Os encargos resultantes da presente proposta serão suportados pelo orçamento municipal em vigor, nas correspondentes classificações orgânica e económica, bem como no Cabimento n.º 1085/2025 e correspondente CFD – Compromisso de Fundo disponível com os n.ºs 2025/1074 e 2025/1075, nos termos e para os efeitos da LCPA.

Perante a medida apresentada, dada a tipologia de apoios solicitados, foi cumprido o estabelecido no Art.º 69, Capítulo II, Secção III, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), não se tendo verificado qualquer tipo de conflito de interesses. Para o efeito, cada processo encontra-se munido de declarações de inexistência de conflito de interesses.

### III. ANEXOS

- ✓ Listagem de Beneficiários;
- ✓ Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;
- ✓ Proposta de Cabimento;
- ✓ Informação de Cabimento;
- ✓ Requisição Externa de Despesa (2);
- ✓ Informação de Compromisso (2).

A Coordenadora de SAAS/RSI



(Aida Nunes)

<sup>1</sup> Atendendo à sensibilidade da matéria, bem como o RGPD, não deverá a lista ser transposta para a ata da Reunião de Câmara salvaguardando, nesta justa medida, os dados pessoais dos beneficiários.



**Listagem Kit Bebe**

Nº Processo	Nome	M.f	Motivo	Localidade
KB 81				
KB 82				

Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral  
Unidade Orgânica: Divisão de Ação Social

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

(ARTIGO 2.º, DA PORTARIA N.º 185/2024/1 DE 14 DE AGOSTO)

Aida Cristina Pires Nunes, na qualidade de Coordenadora do Gabinete de SAAS/RSI, a desempenhar funções no Município de Murça, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento, Programa Kit Bebê Murça, respeitante a Apoios Sociais Municipais, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Murça, 18 de novembro de 2025

(Aida Nunes)

IMPRESSO	PAGINA		SERV REQUIS	LOGIN	DATA	NUMERO	AN
2025/11/18	1	PROPOSTA DE CABIMENTO	3201	anexaria	2025/11/18	1065	202

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
AÇÃO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA  
TIPO DESP: NATA APOIO À RENTABILIDADE  
ORGÂNICA : 02 CÂMARA MUNICIPAL  
ECONÔMICA: 04080202 OUTRAS  
PLANO : 2 15 A 7  
AÇÃO SOCIAL  
APOIO AO AGREGADO FAMILIAR

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
6.789,85  
A CABIMENTAR  
2.060,00  
SALDO APOS CABIMENTO  
4.729,85

EXTENSO  
DOIS MIL E SESSENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/11/18

AUTORIZAÇÃO \_ / \_ / \_

PROCESSADO POR COMPUTADOR

2025/11/18

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)  
ANEXO II  
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

DOC: 2025,Geral,E,G,2602  
anexaria

a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MURÇA (setor da Administração Local) NIF: 506662763

Número sequencial do cabimento: 2025 / 1085

Data do registo (1): 2025/11/18

Observações do Documento:

Fontes de Financiamento				Outras Fontes:		
Receitas gerais	(€)	(%)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	95 000,00	(€)	100,00	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)
Financiamento da UE	(€)	(%)	(%)	Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2025  
Classificação Orgânica: 02 CÂMARA MUNICIPAL  
Classificação Funcional: 2.3.2 0101 AÇÃO SOCIAL  
APOIO AO AGRUPADO FAMILIAR  
Classificação Económica: 01080202 OUTRAS  
OUTRAS  
N.º Rubrica do Plano: 2019 A 7

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2026	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	25.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	95.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	78.210,15				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	6.789,85	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	2.060,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	4.729,85	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental  
Data: 2025/11/18 Número de lançamento no diário do orçamento: 14530

Outras Observações:  
Proposta de Cabimento n.º 2025/1085  
2 KIT BEBÉ

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(assinatura)

ANEXO III  
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local): MII 506062163

Número sequencial de compromisso: 2025/1075

Data do registro (1): 2025/11/16

Observações no documento:

Fontes de Financiamento:		OUTRAS Fontes:		(€)	(%)	(€)	(%)
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)		
Receitas próprias	85 000,00 (€)	100,00 (%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)		
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras Identificação	(€)	(%)		

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orçamental: 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional: 2.3.2. DICIÇÃO ACÇÃO SOCIAL

Classificação Económica: 04080209 OUTRAS

N.º Rubrica do Plano: 2025 A 1

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2025	2027	2028	Sequencia
1	Orçamento Inicial	61.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2	Reforço e créditos especiais/anulações	25.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	85.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	16.520,85				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	68.479,15	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
7	Compromissos relativos à despesa em análise	2.000,00				
8 = 6-7	Saldo residual	66.479,15	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental  
Data: 2025/11/16 Número de lançamento no diário do orçamento: 14532

Outras Observações:

Documento n.º 2025/1121. Compromisso nº 2025/1075 2.º AT. REES  
Foi atribuído o fundo Disponível nº 2196 do diário dos fundos disponíveisDECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS DADOS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome:  
Cargo / função: O Responsável  
Data: / /

(assinatura)

ANEXO III  
 INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º

ENTIDADE : MUNICÍPIO DE MURÇA (subsetor da Administração Local) NIF 506862763

Número sequencial de compromisso : 2025 / 1074

Data do registo (1) 2025/11/18

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :	(€)	(%)	Outras Fontes	(€)	(%)
Receitas gerais			Contração de Empréstimos		
X Receitas próprias	85 000,00	(€) 100,00	(%) Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2025

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 2.3.2. 0101 AÇÃO SOCIAL

APOIO AO AGREGADO FAMILIAR

Classificação Económica : 04080202 OUTRAS

OUTRAS

N.º Rubrica do Plano : 2019 A 1

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2025	2027	2028	Seguintes
1	Orçamento inicial	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	25.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	85.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	78.460,15				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	8.539,85	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
7	Compromissos relativos à despesa em análise	60,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	8.479,85	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental  
 Data: 2025/11/18 Número de lançamento no diário do orçamento: 14531

Outras Observações :

Documento n.º 2025/1120, Compromisso n.º 2025/1074 2 KIT BEBÉ  
 Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 2195 do diário dos fundos disponíveis

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função O Responsável,

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(assinatura)

IMPRESSO PAGINA 11001310 X TERÇA DE DESPESA SERV. REQUIS. LOGIN DATA NUMER. ANO  
2025/11/18 0201 ANAMARIA 2025/11/18 1120 2025

CONTRIBUINTE: TERCEIRO CLASSIF. N.º COM. ASSOCIAÇÃO DIGNIDADE  
15092783 15092783 2025 / 1074 Rua Venâncio Rodrigues 12  
1000-005 Coimbra  
AUTORIZAÇÃO: DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO  
2025/11/18

CONTRACÇÃO DA DÉBITA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
2 KIT BEBÉ

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
NATA	APOIO À NATALIDADE		ISEITO	60,000		60,000	
						<b>TOTALS</b>	
LITENSO						TOTAL LÍQUIDO	60,00
SRESENTA EUROS						TOTAL DE DESCONTOS	
DOCUMENTO N.º 2025/1120 Compromisso n.º 2025/1074 efetuado sem base no(s)						TOTAL DE IVA	
carimento(s): 2025/1085						TOTAL LÍQUIDO	60,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 2.133.540,35 €  
Montante do compromisso ARMU para PD no valor total de 60,00 €  
Fundo Disponível após compromisso LCEA no valor de 2.133.480,35 €

PROPOSTA	CABIMENTO	CLASSIFICAÇÃO DESPESA	PLANO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMP. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS			
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	AM	NÚMERO			
2025	1085		NATA 02	04080207	2019	1	93 2 3 1 01.01.01	8.539,85	60,00	8.479,85

SERVIÇO REQUISITANTE

COMPROMISSO EFETUADO EM 2025/11/18

anamaria

PROCESSADO POR COMPUTADOR

IMPRESSO PAGINA 1 REQUISIÇÃO INTERNA DE DESPESA SERV. REQUIS LOGIN DATA NUMERO ANO  
 2025/11/18 0201 anamaria 2025/11/18 1121 2025

CONTRIBUINTE TERC. CLASSE N.º COMP ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS FARMÁCIAS  
 500885494 1924 TIFA 2025 / 1075 Rua Marechal Saldanha, 1  
 1249 069 Lisboa

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO  
 2025/11/18

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA  
 2 KIT BEBÉ

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
NATA	APOIO Á NATALIDADE		152NT0	2.000,000		2.000,000	
						<b>TOTAIS</b>	
DOIS MIL EUROS						TOTAL ILÍQUIDO.. ....	2.000,00
Documento n.º 2025/1121, Compromisso n.º 2025/1075, efetuado com base no(a) cabimento(s): 2025/1085						TOTAL DE DESCONTOS ..	
						TOTAL DE IVA . . . .	
						TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 2.133.480,35 €  
 Montante do compromisso ANMI para PD no valor total de 2.000,00 €  
 Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 2.131.480,35 €

PROPOSTA CABIMENTO	CLASSIFICAÇÃO DESPESA	PLANO	CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO NÚMERO LINHA	TIPO ORGÂNICA ECONÓMICA	ANO T NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2025 1065	1 NATA 02 04080202	2019 A 7	93 2.3.1.01.01.01	8.479,85	2.000,00	€ 479,85

SERVIÇO REQUISITANTE COMPRMISSO EFETUADO EM 2025/11/18

[anamaria]

PROCESSADO POR COMPUTADOR



Departamento de Coordenação Geral  
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira  
Unidade de Contabilidade e Contratação Pública

## INFORMAÇÃO / PROPOSTA

Ref.º DGF / 03.1  
Informação N.º 1 – Proc. N.º 530/CPN/E/25

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo. Promover nos termos deparados pelo senhor  
Diretor de Departamento. 2025. 11. 05

### DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo. Considero a referida assentada à formação de despesa, sobre a categoria,  
individual do referido cumprimento dos prazos estabelecidos, sobre a categoria, no e CP,  
depois que este assunto tenha sido decidido pela f.e., e atendido pela a primeira, com  
ordenação de em. para substituição, nos termos da resolução e concordância

### DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

Visto.

Concordo.

À Consideração Superior.

05/11/2025

de acordo com a resolução, tudo, nos termos do artigo 33 do Anexo I,  
da Lei 75/2013. A considerar da f.e.

2025-11-05

### ASSUNTO

**CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE MURÇA.**

- Resposta aos pedidos de Esclarecimentos e Listas de Erros e Omissões

### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 5.11.2025

#### 1. INTRODUÇÃO

Na reunião do executivo de 4 de setembro de 2025, foi deliberado abrir concurso público com vista à realização da empreitada “Requalificação do Centro de Saúde de Murça”,



cujo anúncio foi publicado na II Série do Diário da República n.º 205, datado de 23 de outubro de 2025, com o anúncio de procedimento n.º 27818/2025.

## **2. ENQUADRAMENTO**

Conforme previsto no art.º 50º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro e ulteriores alterações, doravante designado por CCP, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e no mesmo prazo, podem também apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados. Os erros e omissões das peças de procedimento a apresentar pelos interessados, são aqueles que dizem respeito a aspetos ou dados que se revelam desconformes com a realidade e/ou espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar e/ou condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis.

## **3. LISTA DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADA PELO INTERESSADO**

Os interessados Araújo & Brandão Construções, Lda e Costa & Carreira, Lda, apresentaram pedidos de esclarecimento, já o interessado FORIS – Engenharia e Construção, Lda, apresentou lista de erros e omissões, todos dentro do prazo legal para o fazerem, que se apresentam em anexo, tendo os mesmos sido enviados ao projetista e Revisor do Projeto de Execução, para se pronunciarem sobre os mesmos. De salientar que apenas é obrigatório responder, dentro do segundo terço do prazo para apresentação das propostas, aos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões submetidos dentro do prazo, no entanto, tendo em conta o princípio da transparência e da clarificação das peças do procedimento, conseguimos ter resposta do projetista em tempo útil, de todos os esclarecimentos e erros e omissões expostos pelos interessados.



Considerando o exposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 378.º do CCP, o empreiteiro é responsável pelos trabalhos de suprimentos de erros e omissões resultantes dos elementos da solução da obra e por isso, reclamar sobre a existência de erros ou omissões do caderno de encargos, salvo dos que só sejam detetáveis durante a execução da obra, sob pena de ser responsável por suportar metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento desses erros e omissões.

Após a análise efetuada pelo projetista à lista de erros e omissões apresentada, solicitou por e-mail no dia 3/11/2025 às 16h25, aos serviços de contratação pública, para que o interessado remetesse as medições discriminadas que justificam os trabalhos a mais e omissões apresentados.

No dia 4/11/2025, foi solicitado ao interessado através da plataforma eletrónica de contratação (Acingov) o envio discriminado das medições que justificassem os trabalhos a mais, e foi dado prazo para resposta até às 23:59:59 do mesmo dia.

Não obtivemos resposta por parte do interessado dentro do prazo estabelecido e foi dado conhecimento de tal facto ao projetista, por e-mail no dia 5/11/2025.

Obtivemos resposta do projetista por e-mail, onde indica que não existindo uma justificação discriminada que sustente a lista de erros e omissões apresentados, deverão ser consideradas para efeitos de eventual adjudicação, as quantidades previstas no projeto.

#### **4. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS PELOS INTERESSADOS**

Relativamente ao pedido de esclarecimentos do interessado Araújo & Brandão Construções, Lda, solicitou um pedido de esclarecimentos através da plataforma de contratação pública, às 16:51:18 do dia 30/10/2025, o qual se transcreve:

*“Exmos Senhores,*

*solicitamos correção ao mapa de quantidades a preencher na plataforma eletrónica uma vez que este se encontra em duplicado.*

*Com os melhores cumprimentos”*



Na sequência deste pedido de esclarecimentos cumpre informar que o mapa de quantidades na plataforma de contratação pública (Acingov), foi carregado com todos os artigos, contudo ao importar o ficheiro do Excel ficou em duplicado.

Em relação ao pedido de esclarecimentos do interessado Costa & Carreira Lda, do qual solicitou um pedido de esclarecimentos através da plataforma de contratação pública, as 10:26:24 do dia 30/10/2025, o qual se transcreve:

*"Bom dia,*

*Vimos por este meio solicitar alguns esclarecimentos referentes à presente empreitada.*

*1 - A obra ira decorrer com as instalações do centro de saúde em funcionamento?*

*2 - Está previsto por parte do dono de obra colocar contentores para o funcionamento do centro de saúde ficando o edifício completamente desimpedido para se intervir nele?*

*3 - Caso a intervenção no edifício tenha de ser feita com ele em funcionamento, o prazo de 8 meses parece insuficiente para a execução da empreitada.*

*Agradecemos a vossa atenção.*

*Com os melhores cumprimentos,*

*Costa & Carreira Lda"*

Na sequência deste pedido de esclarecimentos cumpre informar que:

1. A obra ira decorrer com as instalações do Centro de Saúde vazias;
2. Está previsto por parte do dono de obra deslocar os serviços para outro edifício ficando este completamente desimpedido para se intervir;

## **5. PROPOSTA**

Atendendo ao exposto no n.º 5 do art.º 50º do CCP, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar, deve prestar os esclarecimentos solicitados, pronunciando-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam expressamente aceites.

**Município de Murça**

Praça 5 de outubro

5090-112 Murça



**Departamento de Coordenação Geral**

**Unidade orgânica:** Divisão de Gestão Financeira

Unidade de Contabilidade e Contratação Pública

O parecer do projetista recebido via e-mail (apresentado em anexo) propõe, como já referimos, que prevalecem as medições contempladas em projeto, rejeitando assim a lista de erros e omissões apresentada, pelo que os mesmos devem ser submetidos à consideração do referido órgão competente para aceitação e/ou rejeição.

De referir ainda, que a rejeição dos mesmos implica a responsabilização do dono de obra, uma vez que os mesmos foram detetados na fase de formação de contrato pelo empreiteiro, tal como lhe era exigível.

Considerando o nº 8, do art.º 50, os esclarecimentos e retificações devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e junto às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto.

Neste sentido e face ao atrás exposto, e nos termos do nº 1 do art.º 36.º do CCP, a presente proposta deve ser sancionada pelo órgão administrativo municipal que praticou a decisão de contratar.

À consideração Superior.

O Assistente Técnico,

Helder Damiro dos Anjos Botelho

## Helder

---

**De:** Paulo Gomes <paulogomes.arquitecto@gmail.com>  
**Enviado:** 5 de novembro de 2025 11:53  
**Para:** Helder  
**Assunto:** Re: Município de Murça | Empreitada para "Requalificação do Centro de Saúde de Murça" - Erros e Omissões

Bom Dia,

Não existindo uma justificação discriminada que sustente a lista de erros e omissões apresentados, deverão ser consideradas para efeitos de eventual adjudicação, as quantidades previstas no projecto.

Com os melhores cumprimentos  
Arq.º Paulo Gomes

Helder <[contratacao publica@cm-murca.pt](mailto:contratacao publica@cm-murca.pt)> escreveu (quarta, 5/11/2025 à(s) 10:17):

Bom dia

Exmo. Senhor

Arquiteto Paulo Gomes

No seguimento do indicado por vossa excelência, foi solicitado ontem à empresa através da plataforma eletrónica de contratação pública, o envio das medições discriminadas que justificam os trabalhos a mais e omissões apresentadas, sendo que demos prazo até as 23:59:59 do dia de ontem, para o respetivo envio.

Não obtivemos qualquer resposta por parte da empresa dentro do prazo concedido.

Assim, solicitamos que o Sr. Arquiteto se pronuncie sobre a lista de erros e omissões apresentada.

Com os melhores cumprimentos

Atentamente

Helder Botelho

De: Paulo Gomes [mailto:[paulogomes.arquitecto@gmail.com](mailto:paulogomes.arquitecto@gmail.com)]

Enviada: 3 de novembro de 2025 16:25

Para: Helder <[contratacao publica@cm-murca.pt](mailto:contratacao publica@cm-murca.pt)>

Assunto: Re: Município de Murça | Empreitada para "Requalificação do Centro de Saúde de Murça" - Erros e Omissões

Boa Tarde,

Obrigado pela comunicação.

Em resposta solicito o envio das medições discriminadas que justificam os trabalhos a mais e omissões apresentados.

Com os melhores cumprimentos

Arq.º Paulo Gomes

Helder <[contratacao publica@cm-murca.pt](mailto:contratacao publica@cm-murca.pt)> escreveu (sexta, 31/10/2025 à(s) 10:34):

Bom dia

Exmo. Senhor

Arquiteto Paulo Gomes

O Município de Murça lançou o concurso público para a realização da empreitada mencionada em assunto, no passado dia 23/10/2025, tendo o prazo para apresentação de pedidos de esclarecimentos ou lista de erros e omissões, terminado ontem dia 30/10/2025 às 17:00.

Neste sentido, um interessado apresentou uma lista de erros e omissões que agora se remete, para vossa apreciação e pronuncia, sobre os mesmos.

Informamos ainda que o prazo para resposta ao pedido de esclarecimentos ou erros e omissões **termina no dia 5/11/2025 às 17h**, pelo que solicitamos resposta **até dia 4/11/2025**.

Com os melhores cumprimentos

Atentamente

Helder Botelho



## Município de Murça

Processamento 530/CPN/E/25

### 1. Referência do Procedimento

530/CPN/E/25

### 2. Tipo de Procedimento

Concurso Público

### 3. Entidade Adjudicante

Município de Murça, sita em Praça 5 de outubro, com os números de telefone 259510120 e de fax 259510129 e com o endereço eletrónico geral@cm-murca.pt.

### 4. Objeto do Contrato

REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE DE MURÇA

### 5. Lista de erros ou omissões

Interessado	Data	Descrição
FORIS - Engenharia e Construção, Lda	2025-10-30 15:39:04	Boa Tarde,  Ex.mos(as ) Senhores(as ),  Ao abrigo do artigo 61º do Decreto-Lei 18/2008, vimos por este meio enviar em anexo a lista de ERROS e OMISSÕES detetados pela nossa empresa referentes à presente empreitada.  Cumprimentos, FORIS - Engenharia e Construção, Lda.

### 6. Análise à lista de erros ou omissões apresentada

Data	Descrição



**FORIS - Engenharia e Construções, Lda**  
 Telefone: 255732821  
 Fax: 255733102  
 email: [foris@sapo.pt](mailto:foris@sapo.pt)  
 Alvará de Construção: 70688

**EMPREITADA: "Requalificação do Centro de Saúde de Murça"**

**LISTA DE ERROS E OMISSÕES**

**DONO OBRA: Câmara Municipal de Murça**

Artigo	Descrição	Unid.	Medição		Diferenças		Notas
			Contrato	Medidas	A mais	A menos	
<b>ERROS DE MEDIÇÃO</b>							
<b>1</b>	<b>CONSTRUÇÃO CIVIL</b>						
<b>1.2</b>	<b>Trabalhos preparatórios</b>						
1.2.2	Demolição de muro exterior de vedação, incluindo demolição e corte de paredes de alvenaria com 30cm de espessura, fundação, fragmentação em peças de pequena dimensão, carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobranes autorizado, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenho.	m2	36,00	72,00	<b>36,00</b>		
1.2.3	Demolição de lancis de jardim existentes, incluindo desmonte de lancil e lintél de fundação, carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobranes autorizado, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenho.	m	76,10	152,20	<b>76,10</b>		
1.2.4	Abertura de caixa em zona de jardim, incluindo remoção de relva, realocação de arbustos existentes, desenraizamento, limpeza do terreno decapagem da camada vegetal e da terra vegetal até uma profundidade de 20cm, carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobranes autorizado, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenho.	m2	408,00	816,00	<b>408,00</b>		
1.2.5	Escavação para estabelecer as cotas para implantação dos muros envolventes ao edifício para acolhimento de equipamentos AVAC, incluindo implantação, escavação em terreno de qualquer natureza (inclui rocha), entivação, faseamento, escoramento, bombagem e esgoto de eventuais águas afluentes, carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobranes autorizado, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenho.	m3	68,00	136,00	<b>68,00</b>		
1.2.6	Demolição das paredes existentes no piso 1, incluindo demolição e corte de paredes de alvenaria e reboco com espessuras entre os 10cm e os 30cm, carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobranes autorizado, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenho.	m2	366,10	732,20	<b>366,10</b>		

1.2.7	Desmontagem manual de esquadrias exteriores de alumínio, incluindo desmonte da esquadrias, vidros, perfis, estores, guias de estores, ox escoramentos necessários para realização dos trabalhos, carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobranes autorizado, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenho.	m2	229,90	459,80	<b>229,90</b>		
1.2.8	Desmontagem manual de esquadrias interiores de madeira, incluindo desmonte da esquadrias, vidros, perfis, estores, guias de estores, ox escoramentos necessários para realização dos trabalhos, carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobranes autorizado, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenho.	m2	75,60	151,20	<b>75,60</b>		
1.2.9	Execução de abertura de vãos em parede de alvenaria existente, incluindo corte com serra elétrica (com carril-guia e discos diamantados), planificação do corte de acordo com as especificações do fabricante a ser aprovada pelo Dono de Obra, os escoramentos necessários para realização dos trabalhos, a remoção dos produtos sobranes, fragmentação das peças maiores resultantes da demolição, carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobranes autorizado, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenho.	m2	49,10	98,20	<b>49,10</b>		
1.2.10	Remoção dos pavimentos existentes de cerâmica, de vinílico, base de suporte em betonilha, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenho.						
1.2.10.1	Remoção dos pavimentos existentes de cerâmica, incluindo a demolição das cerâmicas, corte com serra elétrica (com carril-guia e discos diamantados), picagem, os escoramentos necessários para realização dos trabalhos, a remoção dos produtos sobranes, remoção de redes de infraestruturas existentes, carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobranes autorizado, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenho.	m2	95,90	191,80	<b>95,90</b>		
1.2.10.2	Remoção dos pavimentos existentes de vinílico, incluindo levantamento das telas de vinil, corte com serra elétrica (com carril-guia e discos diamantados), os escoramentos necessários para realização dos trabalhos, a remoção dos produtos sobranes, remoção de redes de infraestruturas existentes, fragmentação das peças maiores resultantes da demolição, carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobranes autorizado, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenho.	m2	603,20	1206,40	<b>603,20</b>		
1.2.10.3	Remoção dos pavimentos existentes de base de suporte em betonilha, incluindo corte com serra elétrica (com carril-guia e discos diamantados), picagem da betonilha de base dos pavimentos até uma profundidade mínima de 10cm, os escoramentos necessários para realização dos trabalhos, a remoção dos produtos sobranes, remoção de redes de infraestruturas existentes, fragmentação das peças maiores resultantes da demolição, carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobranes autorizado, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenho.	m2	699,10	1398,20	<b>699,10</b>		

1.2.11	Desmontagem de pavimento existente exterior em peças de betão, incluindo desmonte do pavimento, picagem do material de fixação, coordenação para desativação de redes de infraestruturas no subsolo e eventual desmontagem, a remoção dos produtos sobranes, carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobranes autorizado, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenho.	m2	192,80	385,60	<b>192,80</b>		
1.2.14	Desmontagem e remoção de chapas sandwich da cobertura, incluindo corte com serra elétrica (com carril-guia e discos diamantados), levantamento das chapas, os escoramentos necessários para realização dos trabalhos, andaimes, a remoção dos produtos sobranes, carga, transporte para depósito a designar pelo município, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenho.	m2	689,60	1379,20	<b>689,60</b>		
1.2.15	Execução de corte de murete de suporte da cobertura nos planos de fachada interior do pátio, incluindo corte com serra elétrica (com carril-guia e discos diamantados), planificação do corte de acordo com as especificações do fabricante a ser aprovada pelo Dono de Obra, os escoramentos necessários para realização dos trabalhos, andaimes, a remoção dos produtos sobranes, fragmentação das peças maiores resultantes da demolição, carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobranes autorizado, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenho.	m	176,00	352,00	<b>176,00</b>		
1.2.17	Desmontagem e remoção de rufos existentes de 10 a 20cm de largura, levantamento das peças separada dos rufos, andaimes, a remoção dos produtos sobranes, carga, transporte para depósito a designar pelo município para eventual reaplicação, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenho.	m	36,00	72,00	<b>36,00</b>		
<b>1.3</b>	<b>Paredes</b>						
1.3.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria de 30cm, incluindo alvenaria de tijolo cerâmico térmico de barro vermelho de 29x19x30cm na elevação de paredes exteriores, incluindo argamassa hidrofugada de assentamento ao traço 1/3, padieiras, andaimes, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenho.	m2	43,01	86,02	<b>43,01</b>		
1.3.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria de 15cm, incluindo alvenaria de tijolo cerâmico térmico de barro vermelho de 14x19x30cm na elevação de paredes interiores, incluindo argamassa hidrofugada de assentamento ao traço 1/3, padieiras, andaimes, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenho.	m2	28,52	57,04	<b>28,52</b>		

1.3.3	<p>Fornecimento e assentamento de paredes divisórias para placas de gesso cartonado para fecho de portas e vãos existentes a eliminar, incluindo montantes duplos "Knauf", ou equivalente, 2 placas de gesso cartonado simples "Knauf Standard A1, 12,5mm de espessura", ou equivalente, 2 placas de gesso cartonado "Knauf Hidrofugado H1, 12,5mm de espessura", ou equivalente aplicado nas faces aparentes da parede, estrutura de fixação, remates, reforço estrutura em zonas de corrimões roda cadeiras, reforço estrutural em locais de aplicação de equipamento sanitário suspenso, aberturas para infraestruturas, duplo pano de lã mineral com 3cm com 70 Kg/m3, padieiras, e todos os trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.</p>	m2	30,67	61,34	<b>30,67</b>		
1.3.4	<p>Fornecimento e assentamento de paredes divisórias para placas de gesso cartonado de largura variável, incluindo montantes duplos "Knauf", ou equivalente, 2 placas de gesso cartonado simples "Knauf Standard A1, 12,5mm de espessura", ou equivalente, 2 placas de gesso cartonado "Knauf Hidrofugado H1, 12,5mm de espessura", ou equivalente aplicado nas faces aparentes da parede, estrutura de fixação, remates, reforço estrutura em zonas de corrimões roda cadeiras, reforço estrutural em locais de aplicação de equipamento sanitário suspenso, aberturas para infraestruturas, pano de lã mineral com 6cm com 70 Kg/m3, padieiras, e todos os trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.</p>	m2	48,05	96,10	<b>48,05</b>		
1.3.5	<p>Fornecimento e assentamento de paredes divisórias para placas de gesso cartonado de 10cm, incluindo montantes duplos "Knauf", ou equivalente, 2 placas de gesso cartonado simples "Knauf Standard A1, 12,5mm de espessura", ou equivalente, 2 placas de gesso cartonado "Knauf Hidrofugado H1, 12,5mm de espessura", ou equivalente aplicado nas faces aparentes da parede, estrutura de fixação, remates, aberturas de portas, reforço estrutural em soleiras e padieiras para esperas de esquadrias, reforço estrutura em zonas de corrimões roda cadeiras, reforço estrutural em locais de aplicação de equipamento sanitário suspenso, aberturas para infraestruturas, pano de lã mineral com 6cm com 70 Kg/m3, padieiras, e todos os trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.</p>	m2	406,49	812,98	<b>406,49</b>		
1.3.6	<p>Fornecimento e assentamento de placa de gesso para revestimento pelo interior de planos de paredes existentes a manter e planos de parede com alvenarias a construir nos espaços técnicos, incluindo 1 placa de gesso cartonado "Knauf Hidrofugado H1, 12,5mm de espessura", ou equivalente, cortes em zonas de vãos, cortes em zonas de rodapés padieiras, ombreiras, fixação, remates, colas específicas para aplicação sobre zonas com paredes pintadas ou alvenaria não rebocada, aberturas para infraestruturas, e todos os trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.</p>	m2	1290,79	2581,58	<b>1290,79</b>		

1.3.7	Fornecimento e assentamento de complementos acústicos em paredes existentes a manter, incluindo montantes "Knauf", ou equivalente, 1 placa de gesso cartonado simples "Knauf Standard A1, 12,5mm de espessura", ou equivalente, 1 placa de gesso cartonado "Knauf Hidrofugado H1, 12,5mm de espessura", ou equivalente aplicado nas faces aparentes da parede, estrutura de fixação, remates, aberturas de portas, reforço estrutural em soleiras e padieiras para esperas de esquadrias, reforço estrutura em zonas de corrimões roda cadeiras, reforço estrutural em locais de aplicação de equipamento sanitário suspenso, aberturas para infraestruturas, pano de lã mineral com 4cm com 70 Kg/m3, padieiras, e todos os trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	87,48	174,96	<b>87,48</b>
1.3.8	Execução de abrigo para equipamentos e suporte de letering em betão armado, incluindo betão armado C25/30 (B30), A500NR, armaduras, altura do muro com 1,2m, largura com 1,00m, espessura de 0,2m, laje de cobertura, cofragem e escoramento, cofragem do plano público da parede com elementos circulares de 0,05m de diâmetro e 0,015cm de espessura à razão de 10 por m2, cofragem lisa nas restantes superfícies, conforme desenhos de pomenor, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenho.	m3	27,46	54,92	<b>27,46</b>
1.3.9	Execução de abrigo para equipamentos AVAC em betão armado, incluindo betão armado C25/30 (B30), A500NR, armaduras, altura do muro com 1,8m, largura com 1,00m, espessura de 0,20m, laje de cobertura, cofragem e escoramento, cofragem do plano público da parede com elementos circulares de 0,05m de diâmetro e 0,015cm de espessura à razão de 10 por m2, cofragem lisa nas restantes superfícies, conforme desenhos de pomenor, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenho.	m3	10,40	20,80	<b>10,40</b>
1.3.10	Execução de parede circular em betão armado no jardim, incluindo betão ciclópico, altura do muro com 0,5m, largura de 0,5m, cofragem e escoramento, conforme desenhos de pomenor, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenho.	m3	3,20	6,40	<b>3,20</b>
1.3.11	Execução de fundação de betão na zona da cadeira de dentista, incluindo betão armado C25/30 (B30), A500NR, armaduras, cofragem e escoramento, conforme desenhos de pomenor, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenho.	m3	0,40	0,80	<b>0,40</b>
1.3.12	Execução de fundação de betão da paliçada metálica exterior, incluindo betão armado C25/30 (B30), A500NR, armaduras, cofragem e escoramento, conforme desenhos de pomenor, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenho.	m3	1,48	2,95	<b>1,48</b>
1.3.13	Execução de paredes para remate da pala na zona da entrada, incluindo betão armado C25/30 (B30), A500NR, armaduras, altura do muro com 3,0m, largura média com 1,20m, espessura de 0,15m, cofragem e escoramento, conforme desenhos de pomenor, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenho.	m3	2,56	5,12	<b>2,56</b>
<b>1.4</b>	<b>Coberturas, Isolamentos e impermeabilizações</b>				

1.4.1	Fornecimento e assentamento de cobertura inclinada inacessível ventilada, incluindo chapa sandwich "Fábrica Ponte da Barca(FTB), ref.ª FTB7, espessura de 50mm, lacada na cor RAL 9010", ou equivalente, estrutura de suporte em estrutura metálica com perfis INP 10cm para madres e perfis INP 15cm para vigas e pilares, ou equivalente, parafusos, perfis galvanizados C "Fábrica Ponte da Barca(FTB), ref.ª 200mm", ou equivalente, furos para passagem de condutas e tubagens, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.(medição em planta).	m2	787,50	1575,00	<b>787,50</b>
1.4.2	Fornecimento e deposição de isolamento térmico sobre a laje de betão, incluindo isolamento térmico de 8cm em mantas de lã de rocha 70kg/m3, conforme projecto específico, recobertura de elementos metálicos da estrutura de suporte, aba de subida e protecção da parede da platibanda, ligação a tubos de drenagem em aço galvanizado com 10,0cm, e todos os trabalhos de acordo com o projecto de arquitectura.	m2	815,85	1631,70	<b>815,85</b>
1.4.3	Fornecimento e assentamento de isolamento térmico, incluindo isolamento com 6cm de "EPS100 - CAPPOTTO-Viero de 20 Kg/m3", colas de fixação de redes, redes para reforço de argamassa, polimento da aplicação de cola e redes, primário de preparação de superfícies de fixação, acabamento em reboco areado delgado decorativo de cor salmão semelhante à cor existente do edifício, cortes para remates com elementos de estrutura e vãos, e todos os trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	778,57	1557,13	<b>778,57</b>
1.4.4	Fornecimento e assentamento de isolamento térmico em ombrelras, padieiras e soleiras, incluindo isolamento com 3cm de "EPS100 - CAPPOTTO-Viero de 20 Kg/m3", colas de fixação de redes, redes para reforço de argamassa, polimento da aplicação de cola e redes, primário de preparação de superfícies de fixação, e todos os trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	391,82	783,64	<b>391,82</b>
1.4.5	Fornecimento e assentamento de isolamento térmico sobre o plano superior de palas com drenagem, incluindo isolamento com 5cm de "EPS100 - CAPPOTTO-Viero de 20 Kg/m3", moldagem da chapas de EPS para pendente de 2% dirigida para a platibanda, argamassa hidrofugada, telas de impermeabilização texturada na cor cinza claro, primário de preparação de superfícies de fixação, colas, cortes para remates com elementos de estrutura e vãos, e todos os trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.				
1.4.5.1	em planos superiores de palas	m2	126,39	252,78	<b>126,39</b>
1.4.6	Fornecimento e assentamento de acabamento em massa fina para acabamento de capotto, incluindo raspagem, primário de preparação de superfícies de fixação, resina, argamassa de barramento, redes de pvc para reforço estrutural do acabamento, bague de esquina, passagem do reboco com esponja, colas, cortes para remates com elementos de estrutura e vãos, pintura na cor RAL 9010, e todos os trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	42,89	85,78	<b>42,89</b>

1.4.7	Fornecimento e assentamento revestimento de fachada ventilada, de topos de palas e paredes em chapa compósita de dupla folha de alumínio e núcleo de polietileno de alta densidade "Alucobond", ou equivalente, incluindo painéis compósitos de 2 folhas de alumínio com núcleo de polietileno de alta densidade, aplicação na frente de pala ou muro, em remate superior da pala, na pingadeira da pala, sistema de fixação em calhas e esperas de alumínio, cor RAL 7039, e todos os trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	38,92	77,84	<b>38,92</b>
1.4.8	Fornecimento e assentamento de protecção anti-radão, incluindo tela pára-vapor e anti-radão Lusoradon Bituver Polimat Antiradon , ou equivalente, aplicação no pavimento térreo conforme especificação do fornecedor, selagem de todas as juntas em contacto com as paredes, parafusos, furos para passagem de condutas e tubagens,, e todos os trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	699,05	1398,10	<b>699,05</b>
1.4.10	Fornecimento e colocação de perfis metálicos, em aço S235 (Fe360), incluindo ligações, ligação à estrutura de B.A., metalização, pintura intumescente de acordo com projeto de segurança contra incêndio e especificações do fabricante, pintura com tinta sem diluentes, e todos os trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	kg	200,40	400,80	<b>200,40</b>
<b>1.5</b>	<b>Revestimento de tectos</b>				
1.5.1	Fornecimento e aplicação de tecto suspenso, incluindo placa de gesso cartonado desmontáveis "Knauf - Rold 12", ou equivalente, plano do tecto 10cm ou 30cm abaixo do plano inferior da laje de tecto, montantes, sancas, aberturas para iluminação, alçapões de acesso a equipamentos AVAC, tratamento e emassamento com argamassa fina de capotto, fixações, preenchimento de juntas, e todos os trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	126,90	253,80	<b>126,90</b>
1.5.2	Fornecimento e aplicação de planos verticais de tectos suspensos, incluindo placas de gesso cartonado "Knauf tipo H1 - placas hidrófugas -, com 12,5mm de espessura", montantes "Knauf", aberturas para iluminação, alçapões de acesso a equipamentos AVAC, tratamento e emassamento de juntas, revestimento com argamassa fina de capotto, fixações, preenchimento de juntas, e todos os trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	18,36	36,72	<b>18,36</b>
1.5.3	Fornecimento e aplicação de tectos suspensos acústicos, incluindo placas de gesso cartonado acústico "Knauf - Contur Unity 9 T24, placas Cleaneo Akustik perfuração 12/25 Q", ou equivalente, montantes, plano do tecto 30cm abaixo do plano inferior da laje de tecto, aberturas para iluminação, alçapões de acesso a equipamentos AVAC, tratamento e emassamento de juntas, fixações, preenchimento de juntas, e todos os trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	496,96	993,92	<b>496,96</b>
1.5.4	Fornecimento e aplicação de tectos suspensos fixos em sancas e perímetros, incluindo placas de gesso cartonado liso em sancas de iluminação de estores e no perímetro de tectos desmontáveis, pintado na cor branca Ral 9010, montantes, plano do tecto 30cm abaixo do plano inferior da laje de tecto, aberturas para iluminação, alçapões de acesso a equipamentos AVAC, tratamento e emassamento de juntas, fixações, preenchimento de juntas, e todos os trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	105,60	211,20	<b>105,60</b>

1.5.5	Fornecimento e aplicação de tectos suspensos acústicos, incluindo placas de gesso cartonado acústico "Knauf - Contur Unity 9 T24, placas lisas" ou equivalente, montantes, plano do tecto 30cm abaixo do plano inferior da laje de tecto, aberturas para iluminação, alçapões de acesso a equipamentos AVAC, tratamento e emassamento de juntas, fixações, preenchimento de juntas, e todos os trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	81,50	163,00	<b>81,50</b>
<b>1.6</b>	<b>Revestimento de paredes</b>				
1.6.1	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico em lambril, incluindo cerâmica "Revigrés - Urban, ref.ª Gris 30x60cm, natural", colas de aplicação da classe C2, betume de juntas de cor "Antracite" e todos os demais trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	678,83	1357,66	<b>678,83</b>
1.6.2	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico em lambril, incluindo cerâmica "Revigrés - Urban, ref.ª OffWhite 90x90cm, retificado", colas de aplicação da classe C2, altura de aplicação 2,7m, betume de juntas de cor "Antracite" e todos os demais trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	57,57	115,14	<b>57,57</b>
1.6.3	Fornecimento e aplicação de lambril de azulejo, incluindo "Cinza Técnico - Arquitectos Brilhante, 20x40cm, cor verde Safari, acabamento brilhante", ou equivalente, colas de aplicação da classe C1, betume de juntas de cor "Antracite", e todos os demais trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	234,70	469,40	<b>234,70</b>
1.6.4	Fornecimento e aplicação de lambril de azulejo, incluindo "Cinza Técnico - Nova Arquitectura, 20x20cm, cor cinza Pérola, acabamento acetinado", ou equivalente, colas de aplicação da classe C1, betume de juntas de cor "Antracite", e todos os demais trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	81,69	163,38	<b>81,69</b>
1.6.5	Fornecimento e aplicação de revestimento em lambril em granito para remate de cantos e esquinas, incluindo cantarias de granito "Pedras Salgadas, 20cm (largura)x2cm (espessura), comprimento máximo de 1m", ou equivalente, acabamento polido nas faces visíveis, arestas boleadas, colas de aplicação, betume de juntas de cor "Antracite", e todos os demais trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	13,86	27,71	<b>13,86</b>
1.6.6	Fornecimento e aplicação de revestimento em lambril em granito para remate da envolvente de lavatórios de gabinetes e bancas de copas, incluindo cantarias de granito "Pedras Salgadas, dimensões variáveis, espessura de 2cm", ou equivalente, acabamento polido nas faces visíveis, arestas boleadas, colas de aplicação, betume de juntas de cor "Antracite", e todos os demais trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	78,92	157,84	<b>78,92</b>
1.6.7	Fornecimento e assentamento de acabamento em massa fina pintada, incluindo massa de recobrimento, primário de preparação de superfícies de fixação, resina, argamassa de barramento, redes de pvc para reforço estrutural do acabamento, bagueete de esquina, passagem do reboco com esponja, pintura com 3 demãos de tinta plástica na cor RAL 9010, e todos os trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	681,63	1363,26	<b>681,63</b>

1.6.9	Fornecimento e assentamento de rodapé vinílico, incluindo rodapé vinílico "Forbo Pergol - SPHERA Element, ou equivalente, furos para passagem de condutas e tubagens, remate do topo superior do rodapé em perfil de alumínio negro, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	6,73	13,46	<b>6,73</b>		
1.7	<b>Revestimento de pavimentos</b>						
1.7.1	Fornecimento e assentamento de pavimento térreo em zonas exteriores a integrar no perímetro interior proposto e no abrigo de betão exterior, incluindo massame de betão tipo C25/30 (B30) com 15cm de espessura, incluindo malha sol AQ50, camada de brita com 20cm de espessura depois de recalçada, membrana de polietileno, impermeabilização com massa de cimento e areia ao traço de 1/3 com a adição de um hidrófugo e acabamento liso para receber acabamento final, incluindo isolamento térmico conforme projeto específico, tudo conforme desenho de pormenor.	m2	46,34	92,68	<b>46,34</b>		
1.7.2	Fornecimento e aplicação de argamassa de regularização em pavimentos interiores, incluindo argamassa de regularização leve "Leca Uno", ou equivalente, traço 1/3, com espessura média de 7cm, malhasol CQ38, furos para passagem de condutas e tubagens, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no projecto de arquitectura.	m2	699,05	1398,10	<b>699,05</b>		
1.7.3	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico, incluindo cerâmica "Revigrês - Urban, ref.º OffWhite 90x90cm, rectificado", ou equivalente, colas de aplicação da Classe 1, betume de juntas de cor "Antracite", e todos os demais trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	74,00	148,00	<b>74,00</b>		
1.7.4	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico, incluindo cerâmica "Cerâmicas Aleluia - Midtown Beige, 60x60cm, rectificado, antiderrapante R11", ou equivalente, colas de aplicação da Classe C1, betume de juntas de cor "Antracite", ou equivalente, e todos os demais trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	56,50	113,00	<b>56,50</b>		
1.7.5	Fornecimento e aplicação de lambril de azulejo, incluindo "Cinca Técnico - Nova Arquitectura, 20x20cm, cor cinza pérola, porcelanato vidrado, antiderrapante R10", ou equivalente, colas de aplicação da Classe C1, betume de juntas de cor "Antracite", e todos os demais trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	116,20	232,40	<b>116,20</b>		
1.7.6	Fornecimento e aplicação de pavimento vinílico, incluindo pavimento vinílico "Forbo Pergol - SPHERA Element, antiderrapante R9", ou equivalente, furos para passagem de condutas e tubagens, perfis de ligação e remate contra outros pavimentos em aço inox e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	452,35	904,70	<b>452,35</b>		
1.7.7	Fornecimento e assentamento de soleiras de esquadrias exteriores, incluindo cantarias de granito cinza "Pedras salgadas", ou equivalente, acabamento jactado, 3cm de espessura, medidas mínimas de 0,250x1m, lâmina de aço inox embutida na cantaria (soleiras) para "espera da caixilharia" com 1cm de saliência em todo o perímetro da cantaria, arestas boleadas, colas de aplicação da Classe C1, pingadeira, betume de juntas de cor "Antracite", e todos os trabalhos necessários de acordo com desenhos de pormenor e caderno de encargos.	m2	34,34	68,67	<b>34,34</b>		

1.7.8	Fornecimento e assentamento de soleiras de separação de pavimentos interiores, incluindo cantarias de granito cinza "Pedras salgadas", ou equivalente, acabamento amaciado, 2cm de espessura, medidas mínimas de 0,25x1m, arestas boleadas, colas de aplicação, betume de juntas de cor "Antracite", e todos os trabalhos necessários de acordo com desenhos de pormenor e caderno de encargos.	m2	9,72	19,44	<b>9,72</b>
1.7.9	Fornecimento e aplicação de tapete de entrada, incluindo tapete de carpetes "Cortartec HH06, listas de carpete alternadas com raspadores", ou equivalente, rebaixos no pavimento para assentar o tapete, e todos os demais trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	14,25	28,50	<b>14,25</b>
<b>1.8</b>	<b>Caixilharia e Serralharia</b>				
1.8.1	Fornecimento e assentamento de porta de correr automática com 2 folhas, incluindo esquadria com 2 folhas correr automáticas de vidro sem caixilharia "GEZE SL-NT / FR com vidro", ou equivalente, folhas laterais fixas com caixilharia e 2 folhas fixas em bandeira "GEZE SL-NT / FR com vidro", ou equivalente. lacagem na cor "RAL 7039 - Quartz grey", 2 folhas de correr automáticas de vidro laminado sem caixilharia com 10mm, 2 folhas fixas com vidro duplo 6+14+6mm, ligações eléctricas, guias de pavimento, sensores de aproximação, ligação ao quadro de segurança contra incêndio, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.				
1.8.1.1	Vext 1 (4,20x2,70m(h))	m2	11,34	22,68	<b>11,34</b>
1.8.1.2	Vext 2 (4,40x2,70m(h))	m2	11,88	23,76	<b>11,88</b>
1.8.2	Fornecimento e assentamento de grelhas fixas de ventilação, incluindo perfis Z de alumínio "Extrusal - A.018 LR 50-80", ou equivalente, perfis de alumínio para quadro de grelhas de ventilação, fixação nas paredes da platibanda, estrutura metálica de suporte, lacagem na cor Ral 7039 (cinza quartzo), ou equivalente, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.				
1.8.2.1	Grelha 1	m2	5,40	10,80	<b>5,40</b>
1.8.2.2	Grelha 2	m2	4,40	8,80	<b>4,40</b>
1.8.2.3	Grelha 3	m2	9,80	19,60	<b>9,80</b>
1.8.2.4	Grelha 4	m2	9,00	18,00	<b>9,00</b>
1.8.2.5	Grelha 5	m2	8,00	16,00	<b>8,00</b>
1.8.2.6	Grelha 6	m2	6,60	13,20	<b>6,60</b>
1.8.2.7	Grelha 7	m2	7,20	14,40	<b>7,20</b>
1.8.3	Fornecimento e assentamento de esquadrias de folhas fixas envidraçadas e 1 folha de abrir chapeada para ventilar, incluindo perfis de alumínio para sistema de batente com ruptura térmica "EXTRUSAL A.165", ou equivalente, folha de abrir opaca em chapa de alumínio com 20-30cm de largura para ventilar, prumos e travessas de separação das superfícies de vidro em perfis de alumínio com 3cm de largura, vidro duplo de acordo com o estudo térmico, lacagem na cor "RAL 7039 - Quartz grey", acessórios, dobradiças, puxadores, perfis, protecção do perímetro de fixação com silicone de cor negra, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.				
1.8.3.1	Vext 3	m2	1,28	2,55	<b>1,28</b>
1.8.3.2	Vext 4	m2	1,28	2,55	<b>1,28</b>
1.8.3.3	Vext 5	m2	1,59	3,18	<b>1,59</b>
1.8.3.4	Vext 6	m2	3,18	6,37	<b>3,18</b>
1.8.3.5	Vext 7	m2	1,27	2,53	<b>1,27</b>
1.8.3.6	Vext 8	m2	2,07	4,14	<b>2,07</b>

1.8.3.7	Vext 9	m2	1,60	3,20	1,60
1.8.3.8	Vext 10	m2	2,08	4,16	2,08
1.8.3.9	Vext 11	m2	3,39	6,77	3,39
1.8.3.10	Vext 12	m2	1,30	2,60	1,30
1.8.3.11	Vext 13	m2	0,40	0,79	0,40
1.8.3.12	Vext 15	m2	0,38	0,77	0,38
1.8.3.13	Vext 18	m2	1,28	2,55	1,28
1.8.3.14	Vext 20	m2	0,14	0,29	0,14
1.8.3.15	Vext 21	m2	0,14	0,29	0,14
1.8.3.16	Vext 22	m2	0,14	0,29	0,14
1.8.3.17	Vext 23	m2	0,14	0,29	0,14
1.8.3.18	Vext 25	m2	1,29	2,58	1,29
1.8.3.19	Vext 26	m2	1,03	2,06	1,03
1.8.3.20	Vext 27	m2	1,29	2,58	1,29
1.8.3.21	Vext 28	m2	1,30	2,60	1,30
1.8.3.22	Vext 29	m2	5,60	11,19	5,60
1.8.3.23	Vext 30	m2	6,45	12,90	6,45
1.8.3.24	Vext 31	m2	5,74	11,48	5,74
1.8.3.25	Vext 32	m2	3,04	6,08	3,04
1.8.3.26	Vext 33	m2	3,51	7,03	3,51
1.8.3.27	Vext 34	m2	3,32	6,64	3,32
1.8.3.28	Vext 35	m2	2,25	4,51	2,25
1.8.3.29	Vext 36	m2	2,37	4,75	2,37
1.8.3.30	Vext 37	m2	1,29	2,58	1,29
1.8.3.31	Vext 38	m2	1,28	2,55	1,28
1.8.3.32	Vext 39	m2	1,28	2,56	1,28
1.8.3.33	Vext 40	m2	3,32	6,64	3,32
1.8.3.34	Vext 41	m2	1,72	3,44	1,72
1.8.3.35	Vext 42	m2	1,27	2,53	1,27
1.8.3.36	Vext 43	m2	1,28	2,55	1,28
1.8.3.37	Vext 46	m2	0,15	0,30	0,15
1.8.3.38	Vext 47	m2	0,15	0,30	0,15
1.8.3.39	Vext 48	m2	0,15	0,30	0,15
1.8.3.40	Vext 49	m2	0,15	0,30	0,15
1.8.3.41	Vext 50	m2	5,28	10,56	5,28
1.8.3.42	Vext 51	m2	2,43	4,86	2,43
1.8.3.43	Vext 52	m2	2,44	4,88	2,44
1.8.3.44	Vext 54	m2	1,67	3,35	1,67
1.8.3.45	Vext 55	m2	0,15	0,30	0,15
1.8.3.46	Vext 56	m2	0,15	0,30	0,15
1.8.3.47	Vext 57	m2	0,15	0,30	0,15
1.8.3.48	Vext 58	m2	0,15	0,30	0,15
1.8.3.49	Vext 59 (esquadria nova)	m2	0,15	0,30	0,15
1.8.3.50	Vext 60 (esquadria nova)	m2	0,15	0,30	0,15
1.8.3.51	Vext 61 (esquadria nova)	m2	0,15	0,30	0,15
1.8.3.52	Vext 62 (esquadria nova)	m2	0,15	0,30	0,15
1.8.3.53	Vext 63	m2	0,15	0,30	0,15
1.8.3.54	Vext 64	m2	0,15	0,30	0,15
1.8.3.55	Vext 65	m2	1,28	2,55	1,28
1.8.3.56	Vext 67 (esquadria nova)	m2	0,15	0,30	0,15
1.8.3.57	Vext 68 (esquadria nova)	m2	0,15	0,30	0,15
1.8.3.58	Vext 69 (esquadria nova)	m2	0,15	0,30	0,15
1.8.3.59	Vext 70 (esquadria nova)	m2	0,15	0,30	0,15
1.8.3.60	Vext 71	m2	1,78	3,55	1,78
1.8.3.61	Vext 72	m2	9,83	19,67	9,83
1.8.3.62	Vext 73	m2	1,77	3,54	1,77

1.8.4	Fornecimento e assentamento de esquadrias com 1 folha envidraçada de abrir para acesso pedonal, folhas fixas, e 1 folha chapeada de abrir para ventilar, incluindo perfis de alumínio para sistema de batente com ruptura térmica "EXTRUSAL A.165", ou equivalente, folha de abrir opaca em chapa de alumínio com 20-30cm de largura para ventilar, prumos e travessas de separação das superfícies de vidro em perfis de alumínio com 3cm de largura, vidro duplo de acordo com o estudo térmico, lacagem na cor "RAL 7039 - Quartz grey", acessórios, dobradiças, puxadores, perfis, protecção do perímetro de fixação com silicone de cor negra, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.					
1.8.4.1	Vext 45	m2	11,14	22,29	<b>11,14</b>	
1.8.4.2	Vext 53	m2	3,70	7,40	<b>3,70</b>	
1.8.4.3	Vext 66 (esquadria nova)	m2	0,68	1,36	<b>0,68</b>	
1.8.5	Fornecimento e assentamento de esquadrias com 1 folha chapeada de abrir, incluindo perfis de alumínio para sistema de batente com ruptura térmica "EXTRUSAL A.165", ou equivalente, folha de abrir opaca em chapa de alumínio, isolamento térmico de lã mineral de 70Kg/m3 entre a folha de chapa exterior e a folha de chapa interior, chapa de tapagem interior, prumos e travessas, lacagem na cor "RAL 7039 - Quartz grey", acessórios, dobradiças, puxadores, perfis, protecção do perímetro de fixação com silicone de cor negra, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.					
1.8.5.1	Vext 16	m2	2,25	4,50	<b>2,25</b>	
1.8.5.2	Vext 17	m2	2,25	4,50	<b>2,25</b>	
1.8.5.3	Vext 24 (acesso à cave)	m2	2,25	4,50	<b>2,25</b>	
1.8.5.4	Vext 44	m2	2,00	4,00	<b>2,00</b>	
1.8.6	Fornecimento e assentamento de esquadrias com 1 folha envidraçada de abrir para acesso pedonal e bandeira, incluindo perfis de alumínio para sistema de batente com ruptura térmica "EXTRUSAL A.165", ou equivalente, prumos e travessas de separação das superfícies de vidro em perfis de alumínio com 3cm de largura, vidro duplo de acordo com o estudo térmico, lacagem na cor "RAL 7039 - Quartz grey", acessórios, dobradiças, puxadores, perfis, protecção do perímetro de fixação com silicone de cor negra, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.					
1.8.6.1	Vext 19	m2	2,75	5,49	<b>2,75</b>	
1.8.7	Fornecimento e assentamento de esquadria interior com 2 folhas de abrir e bandeira, incluindo perfis de alumínio para sistema de batente e sistema fixo "EXTRUSAL A.165", ou equivalente, prumos de separação das superfícies de vidro em perfis de alumínio com 3cm de largura, vidro laminado de 6mm, lacagem na cor "RAL 7039 - Quartz grey", puxadores com mola compensadora, fechadura, acessórios, dobradiças, protecção do perímetro de fixação com silicone de cor negra, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.					
1.8.7.1	Vext 30	m2	6,45	12,90	<b>6,45</b>	

1.8.8	Fornecimento e assentamento de esquadrias com 1 folha de correr em grelha para ventilar, incluindo perfis de alumínio para sistema de correr com ruptura térmica "EXTRUSAL B.080", ou equivalente, perfis Z de alumínio "Extrusal - A.018 LR 50-80", lacagem na cor "RAL 7039 - Quartz grey", motorização com ligação ao quadro de segurança contra incêndios, acessórios, calhas, puxadores, perfis, protecção do perímetro de fixação com silicone de cor negra, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.					
1.8.8.1	Vext 14	m2	3,00	6,00	3,00	
1.8.10	Fornecimento e assentamento de estrutura metálica do suporte dos sistemas de caleiras no tardo da inclinação das chapas, incluindo perfis ocios de apoio horizontal de aço galvanizado com 10x5x0,50cm, perfis ocios para apoio vertical de aço galvanizado com 10x5x0,50cm afastados entre si 1,50m, perfis ocios de aço soldados em peça "Z" de aço galvanizado de 0,7x0,4x0,30cm afastadas entre si 50cm, pintura com primário anti-corrosão, acabamento com duas demãos de esmalte Epoxi de Acabamento Brilhante na cor RAL 9010, parafusos, soldagem, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	kg	2376,00	4752,00	2376,00	
1.8.11	Fornecimento e assentamento de esquadria interior com 2 folhas de abrir e bandeira, incluindo perfis de alumínio para sistema de batente e sistema fixo "EXTRUSAL A.165", ou equivalente, prumos de separação das superfícies de vidro em perfis de alumínio com 3cm de largura, vidro laminado de 6mm, lacagem na cor "RAL 7039 - Quartz grey", puxadores com mola compensadora, fechadura, acessórios, dobradiças, película autocolante, a fixar em ambas as faces da chapa de vidro, com desenho de um círculo preto à altura de 1,20m para sinalização visual da presença de vidro, protecção do perímetro de fixação com silicone de cor negra, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.					
1.8.11.1	Vint19	m2	4,20	8,40	4,20	
1.8.11.2	Vint29	m2	4,20	8,40	4,20	
1.8.11.3	Vint44	m2	4,05	8,10	4,05	
1.8.12	Fornecimento e assentamento de esquadria interior com 2 folhas de abrir, 4 folhas fixas e 4 folhas fixas de bandeira, incluindo perfis de alumínio para sistema de batente com ruptura térmica para sistema de batente e sistema fixo "EXTRUSAL A.165", ou equivalente, prumos de separação das superfícies de vidro em perfis de alumínio com 3cm de largura, vidro laminado de 6mm, lacagem na cor "RAL 7039 - Quartz grey", puxadores com mola compensadora, fechadura, acessórios, dobradiças, protecção do perímetro de fixação com silicone de cor negra, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.					
1.8.12.1	Vint42	m2	9,03	18,06	9,03	

1.8.13	Fornecimento e assentamento de rufos de chapa lacada, incluindo chapa quinada "FTB Fábrica da Barca - 0,7mm espessura", ou equivalente, largura com folga para abas de recobrimento do capotto e parede, lacagem na cor RAL 7039 - cinza quartzo, desenho da quinagem da chapa conforme desenho de pormenor, chapas quinadas de espera para encaixe do rufo com 2mm de espessura aparafusado em cima de platibandas de alvenaria ou perfis metálicos das estrutura principal, parafusos, perfis , perfis ocos galvanizados para estrutura de suporte de aparafusamento, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	29,50	59,00	<b>29,50</b>
1.8.14	Fornecimento e assentamento de rufos de chapa lacada, incluindo chapa quinada "FTB Fábrica da Barca - 0,7mm espessura", ou equivalente, 40cm de largura para abas de recobrimento do capotto e parede, lacagem na cor RAL 7039 - cinza quartzo, desenho da quinagem da chapa conforme desenho de pormenor, chapas quinadas de espera para encaixe do rufo com 2mm de espessura aparafusado em cima de platibandas de alvenaria ou perfis metálicos das estrutura principal, parafusos, perfis , perfis ocos galvanizados para estrutura de suporte de aparafusamento, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	70,40	140,80	<b>70,40</b>
1.8.15	Fornecimento e assentamento de caleiras no tardo de inclinação das chapas "sandwich", incluindo em chapa de aço galvanizado com 1mm, largura da caleira de 40cm, abas verticais com 20cm do lado da chapa sandwich e 70cm do lado da platibanda, revestimento em chapa até ao rufo, soldagem, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	103,95	207,90	<b>103,95</b>
1.8.16	Fornecimento e assentamento de caleiras no pátio para recolha de águas da cobertura, incluindo caleiras quinadas em chapa de alumínio lacado com 1mm, largura da caleira de 20cm, abas verticais com 10cm, parafusos, suporte em barras de aço chumbadas na parede da edificação, soldagem, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	44,00	88,00	<b>44,00</b>
1.8.17	Fornecimento de folhas de abrir para armário do contador da água, incluindo chapa de aço de 3mm quinada, 2 portas de abrir, perfis metálicos ocos 3x3x0,2cm para a estrutura das folhas das portas e batentes, entrada de chave triangular, parafusos, suporte em barras de aço chumbadas na parede do muro exterior, soldagem, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	2,20	4,40	<b>2,20</b>
1.8.18	Fornecimento e assentamento de porta corta-fogo de aço, incluindo porta metálica de duplo painel em chapa electrozincada de 0,8mm, espaço entre painéis preenchidos com lã de rocha de 180kg/m3, lacagem na cor negra, com aro em perfis metálicos em chapa electrozincada quinada com 2mm de espessura, puxador de muleta (móvel), barra antipânico, na cor preta, com mola de retorno e fechadura de trinco com chave, dobradiças da série da porta dimensionadas para o peso da porta, protecção do perímetro de fixação com silicone de cor negra, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.				
1.8.18.1	Central técnica - bastidor	m2	1,80	3,60	<b>1,80</b>

<b>1.9</b>	<b>Carpintarias</b>					
1.9.10	Fornecimento e assentamento de rodapé, incluindo rodapé em MDF hidrófugo de 15mm de espessura, folheamento do rodapé com folha de 2mm de madeira de Freixo, tira de protecção do perímetro de fixação com silicone de cor negra, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	76,47	152,94	<b>76,47</b>	
1.9.11	Fornecimento e assentamento de corrimão roda cadeiras em corredores, incluindo corrimão de madeira maciça de Freixo de 5x3,5cm, suporte de corrimão em madeira maciça de Freixo, peças especiais de madeira maciça nas mudanças de direcção com formato curvo, peças especiais na mudança de cota, peças especiais em geometrias curvas, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas, Desenhos.	m	69,60	139,20	<b>69,60</b>	
1.9.12	Fornecimento e assentamento de armário inferior de cozinha, incluindo painel MDF de 20mm para portas de armários e quadros de zonas abertas do armário, painel MDF de 15mm para prateleiras e gavetas, revestimento interior de ilhargas, prateleiras com melamina decorativa com textura de linho cinza claro, 1 prateleira corrida, 1 gaveta interior, 2 gavetões, espaço para pia lava-louça, dobradiças de copo, puxadores corridos, estrutura do armário em madeira de pinho, pintura lacada na cor RAL 9010, tira de protecção do perímetro de fixação com silicone de cor negra, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.					
1.9.12.1	A1 (móvel inferior) - copa	m2	1,26	2,52	<b>1,26</b>	
1.9.13	Fornecimento e assentamento de armário superior de cozinha, incluindo painel MDF de 20mm para portas de armários e quadros de zonas abertas do armário, painel MDF de 15mm para prateleiras e gavetas, revestimento interior de ilhargas, prateleiras com melamina decorativa com textura de linho cinza claro, 2 portas de abrir, espaço vazio sem porta com 1 prateleira, 4 prateleiras corridas, 2 ilhargas, dobradiças de copo, rebaixo da porta para puxador, estrutura do armário em madeira de pinho, pintura lacada na cor RAL 9010, tira de protecção do perímetro de fixação com silicone de cor negra, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.					
1.9.13.1	A2 (móvel superior) - copa	m2	1,60	3,20	<b>1,60</b>	
1.9.14	Fornecimento e assentamento de armário despenseiro, incluindo painel MDF de 20mm para portas de armários e quadros de zonas abertas do armário, painel MDF de 15mm para prateleiras e gavetas, revestimento interior de ilhargas e prateleiras com melamina decorativa com textura de linho cinza claro, 6 prateleiras corridas, espaço aberto para instalação de frigorífico, dobradiças de copo, puxadores "escavados" no painel da porta, puxadores corridos, estrutura do armário em madeira de pinho, pintura lacada na cor RAL 9010, tira de protecção do perímetro de fixação com silicone de cor negra, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.					
1.9.14.1	A3 (móvel despenseiro) - copa	m2	2,75	5,50	<b>2,75</b>	

1.9.15	Fornecimento e assentamento de armários de espaço de esterilização, incluindo armário inferior de copa com 4 folhas de abrir, incluindo painel MDF de 20mm para portas de armários e quadros de zonas abertas do armário, painel MDF de 15mm para prateleiras e gavetas, 2 gavetas, 1 gaveta interior, 1 prateleira interior, estrutura do armário em madeira de Pinho, puxador corrido criado pela parte superior das portas, dobradiças de copo (curva total), protecção do perímetro de fixação com silicone de cor negra, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.					
1.9.15.1	A4 - armário inferior	m2	2,61	5,22	<b>2,61</b>	
1.9.15.2	A5 - armário inferior	m2	3,77	7,54	<b>3,77</b>	
1.9.16	Fornecimento e assentamento de armários de salas de tratamento, incluindo armário inferior de copa com 3 folhas de abrir, incluindo painel MDF de 20mm para portas de armários e quadros de zonas abertas do armário, painel MDF de 15mm para prateleiras e gavetas, 2 gavetas interiores, 1 prateleira interior, estrutura do armário em madeira de Pinho, puxador corrido criado pela parte superior das portas, dobradiças de copo (curva total), protecção do perímetro de fixação com silicone de cor negra, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.					
1.9.16.1	A6 - armário inferior	m2	1,62	3,24	<b>1,62</b>	
1.9.16.2	A7 - armário inferior	m2	1,62	3,24	<b>1,62</b>	
1.9.17	Fornecimento e assentamento de apainelados, incluindo apainelamento de zona especiais de protecção de paredes e de ligação a elementos de remate especiais, folheamento em madeira de Sucupira com 2mm de espessura, encabeçamentos em madeira maciça de "Sucupira", pintura com 3 demãos de verniz o meio brilho, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas, Desenhos.	m2	9,57	19,14	<b>9,57</b>	
1.9.18	Fornecimento e assentamento de ripados a madeira para criar filtro acústico na zona do balcão de atendimento na recepção, incluindo lâminas de MDF hidrófugo revestido com folheado de madeira de Nogueira com 2mm de espessura, estrutura em ripa de MDF de 5cm x 3cm x comprimento fixa por aparafusamento ou bucha química a estrutura de suporte de madeira, e pintura com verniz meio brilho, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas, Desenhos.	m2	29,38	58,76	<b>29,38</b>	
1.11	<b>Pinturas</b>					
1.11.1	Pintura de paredes de paredes exteriores com capotto, incluindo limpeza das superfícies a pintar, pintura com tinta plástica com 3 demãos cor salmão semelhante à cor existente do edifício, e todos os trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	1169,79	2339,57	<b>1169,79</b>	
1.11.2	Pintura de paredes em zonas revestidas com 1 placa de gesso cartonado, incluindo limpeza das superfícies a pintar, uma demão de primário, duas demãos de tinta plástica de acabamento mate de elevada resistência à humidade, cor RAL 9010, e todos os trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	681,63	1363,26	<b>681,63</b>	

1.11.3	Fornecimento e aplicação de tinta acrílica lavável, incluindo emassamento de juntas e imperfeições, redes para ligação de superfícies com revestimentos desiguais, primário, lixagem, pintura com 3 demãos de tinta de esmalte aquoso "CIN - Cinacryl brilhante, cor Verde Zen #E269, acabamento brilhante", ou equivalente, andaimes, e todos os demais trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	632,01	1264,02	<b>632,01</b>		
1.11.4	Pintura de tectos em zonas com argamassa de massa fina de acabamento tipo capotto, incluindo limpeza das superfícies a pintar, uma demão de primário, duas demãos de tinta plástica de acabamento mate de elevada resistência à humidade, na cor RAL 9010, e todos os trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	706,61	1413,22	<b>706,61</b>		
1.11.5	Pintura de corrimão roda cadeiras, incluindo limpeza das superfícies a pintar, uma demão de primário, polimento, duas demãos de verniz de acabamento meio brilho, e todos os trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	35,31	70,62	<b>35,31</b>		
1.11.6	Pintura de rodapé, incluindo limpeza das superfícies a pintar, uma demão de primário, polimento, 3 demãos de verniz brilhante, e todos os trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	83,20	166,40	<b>83,20</b>		
1.11.7	Pintura de portas metálicas do armário do contador, incluindo limpeza das superfícies a pintar, uma demão de primário, polimento, 3 demãos de tinta de esmalte na cor "RAL 7039 - Quartz grey", e todos os trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	7,60	15,20	<b>7,60</b>		
1.11.8	Pintura de paredes de betão exterior, incluindo limpeza das superfícies a pintar, uma demão de primário, polimento, 3 demãos de verniz "CIN - Betocin WB", ou equivalente na cor "RAL 7039 - Quartz grey", e todos os trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	40,20	80,40	<b>40,20</b>		
1.11.9	Pintura de paredes de betão exterior, incluindo limpeza das superfícies a pintar, uma demão de primário, polimento, 3 demãos de hidrófugo hidrorrepelente, e todos os trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	118,74	237,48	<b>118,74</b>		
1.11.10	Pintura de portas interiores e guarnições, incluindo limpeza das superfícies a pintar, uma demão de primário, polimento, 3 demãos de verniz brilhante, e todos os trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	181,67	363,34	<b>181,67</b>		
<b>1.12</b>	<b>Diversos</b>						
1.12.1	Fornecimento de assentamento de estore de enrolar, incluindo estore de enrolar de vinílico translúcido, andaimes, instalação do estore, parafusos, acessórios, veio para recepção da tela, e todos os trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.						
1.12.1.1	Vext 3	m2	1,38	2,76	<b>1,38</b>		
1.12.1.2	Vext 4	m2	1,38	2,76	<b>1,38</b>		
1.12.1.3	Vext 5	m2	1,71	3,42	<b>1,71</b>		
1.12.1.4	Vext 6	m2	3,33	6,65	<b>3,33</b>		
1.12.1.5	Vext 7	m2	1,38	2,76	<b>1,38</b>		
1.12.1.6	Vext 8	m2	2,19	4,37	<b>2,19</b>		
1.12.1.7	Vext 9	m2	1,71	3,42	<b>1,71</b>		
1.12.1.8	Vext 10	m2	2,19	4,37	<b>2,19</b>		
1.12.1.9	Vext 11	m2	3,52	7,03	<b>3,52</b>		
1.12.1.10	Vext 12	m2	1,38	2,76	<b>1,38</b>		
1.12.1.11	Vext 18	m2	1,38	2,76	<b>1,38</b>		

1.12.1.12	Vext 25	m2	1,27	2,53	1,27		
1.12.1.13	Vext 26	m2	1,04	2,07	1,04		
1.12.1.14	Vext 27	m2	1,27	2,53	1,27		
1.12.1.15	Vext 28	m2	1,27	2,53	1,27		
1.12.1.16	Vext 32	m2	3,08	6,16	3,08		
1.12.1.17	Vext 33	m2	3,23	6,46	3,23		
1.12.1.18	Vext 34	m2	3,04	6,08	3,04		
1.12.1.19	Vext 35	m2	2,09	4,18	2,09		
1.12.1.20	Vext 36	m2	2,19	4,37	2,19		
1.12.1.21	Vext 37	m2	1,27	2,53	1,27		
1.12.1.22	Vext 38	m2	1,27	2,53	1,27		
1.12.1.23	Vext 39	m2	1,27	2,53	1,27		
1.12.1.24	Vext 40	m2	3,04	6,08	3,04		
1.12.1.25	Vext 41	m2	1,62	3,23	1,62		
1.12.1.26	Vext 42	m2	1,27	2,53	1,27		
1.12.1.27	Vext 43	m2	1,27	2,53	1,27		
1.12.1.28	Vext 45	m2	14,00	28,00	14,00		
1.12.1.29	Vext 50	m2	4,95	9,90	4,95		
1.12.1.30	Vext 51	m2	2,28	4,56	2,28		
1.12.1.31	Vext 54	m2	1,52	3,04	1,52		
1.12.1.32	Vext 65	m2	1,27	2,53	1,27		
1.12.1.33	Vext 71	m2	1,71	3,42	1,71		
1.12.1.34	Vext 72	m2	9,30	18,60	9,30		
1.12.1.35	Vext 73	m2	1,77	3,54	1,77		
1.12.2	Fornecimento de assentamento de tampos de granito aplicar sobre armários de madeira, incluindo tampos de granito "Pedras Salgadas, de 3cm, acabamento polido", ou equivalente, negativos para peças sanitárias, acabamento polido de todas as faces visíveis, colas, parafusos, acessórios, veio para recepção da tela, e todos os trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	10,92	21,84	10,92		
1.12.3	Fornecimento de assentamento de tampos de granito aplicar sobre estrutura metálica de inox, incluindo estrutura metálica em perfis ocos de aço inox com 50x50x3mm fixa à parede envolvente, tampos de granito "Pedras Salgadas, de 3cm, acabamento polido", ou equivalente, negativos para peças sanitárias, acabamento polido de todas as faces visíveis, colas, parafusos, acessórios, veio para recepção da tela, e todos os trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	1,08	2,16	1,08		
<b>2</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>						
2.1	Fornecimento, aplicação ou montagem dos seguintes materiais, equipamentos ou equivalentes de acordo com caderno de encargos e projeto, incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua boa execução.						
<b>2.1.1</b>	<b>Rede de abastecimento de água e combate a incêndio</b>						
2.1.1.1	Movimento de terras						
2.1.1.1.1	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de valas, incluindo entivação por processos convencionais e rebaixamento do nível freático se necessário, remoção dos produtos da escavação para os terrenos adjacentes e/ou depósito provisório, por meios mecânicos ou manuais e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes e todos os trabalhos complementares.						
2.1.1.1.1.1	Ø 50 mm	m3	38,50	77,00	38,50		

2.1.1.2	Regularização e compactação do fundo das valas e aterro de proteção das tubagens com areia compactada, ou com terra cindrada proveniente de locais de empréstimo, fácil de compactar, bem compactada e apertada contra as paredes da vala e tubagem (95% do Ensaio Proctor Normal), limpa de pedras, torrões compactos e raízes (as dimensões do material do aterro não devem exceder 2 cm), incluindo transporte, fornecimento, colocação, calque e recalque até 0,20 m acima do extradorso da tubagem.					
2.1.1.2.1	Ø 50 mm	m3	15,70	31,40	15,70	
2.1.1.3	Enchimento das valas com materiais resultantes da escavação e/ou de empréstimo e respectiva compactação (90% do Ensaio Proctor Normal).	m3	22,80	45,60	22,80	
2.1.1.4	Transporte a depósito dos produtos sobranes.	m3	15,70	31,40	15,70	
2.1.2	Tubagens da rede de abastecimento de água					
2.1.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD PE100 PN10, incluindo fornecimento e aplicação de banda plástica sinalizadora com 0,30m sobre a conduta, acessórios de ligação, preferencialmente electrosoldáveis podendo ser em ferro fundido de abocardar integralmente travados (vedante em EPDM e anel de fixação em Ms 58 ou RG 7 para travamento) para a execução de curvas, tês, cones, juntas cegas e respectivos maciços de amarração quando necessários:					
2.1.2.1.1	Ø 50 mm	m	34,00	68,00	34,00	
2.1.2.1.2	Ø 32 mm	m	1,05	2,10	1,05	
2.1.2.1.3	Ø 25 mm	m	3,30	6,60	3,30	
2.1.2.2	Fornecimento e instalação de tubagem e respetivos acessórios em aço inoxidável AISI 316L, do tipo PERMATUBO ou equivalente, para a rede de distribuição de água fria, suspensa sob o tecto ou à vista nas paredes, incluindo todas as ligações e acessórios, bem como as liras, ou acessórios equivalentes a instalar nas tubagens que atravessam as juntas de dilatação do edifício, incluindo abertura e tapamento de roços, e elementos de fixação para a instalação em galeria ou courette e ainda todos os trabalhos e materiais necessários, conforme caderno de encargos:					
2.1.2.2.1	DN50	m	36,00	72,00	36,00	
2.1.2.2.2	DN40	m	67,00	134,00	67,00	
2.1.2.2.3	DN32	m	15,00	30,00	15,00	
2.1.2.2.4	DN25	m	25,00	50,00	25,00	
2.1.2.2.5	DN20	m	23,00	46,00	23,00	
2.1.2.2.6	DN15	m	23,00	46,00	23,00	
2.1.2.2.7	DN12	m	79,00	158,00	79,00	
2.1.2.3	Fornecimento e montagem de tubo e respetivos acessórios em aço inoxidável AISI 316L, do tipo PERMATUBO ou equivalente, na rede de distribuição de água quente, montagem à vista ou em tetos falsos, incluindo dispositivos de fixação, abertura e tapamento de roços se necessário, furações e mangas nas travessias, juntas de dilatação, incluindo isolamento térmico, do tipo ARMAFLEX SH ou equivalente, com 20mm de espessura, proteção do material isolante por meio de revestimento com chapa de alumínio com a espessura mínima de 0,6mm, quando a tubagem for instalada à vista e ligações aos pontos de entrega:					
2.1.2.3.1	DN40	m	20,50	41,00	20,50	
2.1.2.3.2	DN32	m	40,00	80,00	40,00	
2.1.2.3.3	DN25	m	21,00	42,00	21,00	
2.1.2.3.4	DN20	m	19,00	38,00	19,00	

2.1.2.3.5	DN15	m	25,00	50,00	<b>25,00</b>		
2.1.2.3.6	DN12	m	98,00	196,00	<b>98,00</b>		
2.1.2.4	Fornecimento e montagem de tubo e respetivos acessórios em aço inoxidável AISI 316L, do tipo PERMATUBO ou equivalente, na rede de distribuição de água quente de retorno, montagem à vista ou em tetos falsos, incluindo dispositivos de fixação, abertura e tapamento de roços se necessário, furações e mangas nas travessias, juntas de dilatação, incluindo isolamento térmico, do tipo ARMAFLEX SH ou equivalente, com 20mm de espessura, protecção do material isolante por meio de revestimento com chapa de alumínio com a espessura mínima de 0,6mm, quando a tubagem for instalada à vista e ligações aos pontos de entrega:						
2.1.2.4.1	DN32	m	8,00	16,00	<b>8,00</b>		
2.1.2.4.2	DN25	m	33,00	66,00	<b>33,00</b>		
2.1.2.4.3	DN20	m	11,50	23,00	<b>11,50</b>		
2.1.2.4.4	DN15	m	12,50	25,00	<b>12,50</b>		
2.1.2.4.5	DN12	m	65,00	130,00	<b>65,00</b>		
2.1.3	Acessórios da rede de abastecimento de água						
2.1.3.1	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento do tipo macho esférico em tubagem embebida, de actuação manual, roscadas, corpo e esfera em latão cromado, pressão nominal de PN10, manípulo do tipo oculto, com características a confirmar pela arquitectura, incluindo acessórios e ligações, e ainda todos os trabalhos e materiais necessários ao seu bom funcionamento, conforme caderno de encargos:						
2.1.3.1.1	DN40	UN	2,00	4,00	<b>2,00</b>		
2.1.3.1.2	DN25	UN	2,00	4,00	<b>2,00</b>		
2.1.3.1.3	DN20	UN	9,00	18,00	<b>9,00</b>		
2.1.3.1.4	DN15	UN	11,00	22,00	<b>11,00</b>		
2.1.3.1.5	DN12	UN	42,00	84,00	<b>42,00</b>		
2.1.3.2	Fornecimento e assentamento de válvulas de seccionamento de esquadria (saída 90°) em Multicamada/latão cromado para serviço de autoclismos e lavatórios.						
2.1.3.3	Fornecimento e assentamento de válvulas de seccionamento de esquadria (saída 90°) em Multicamada/latão cromado para serviço de máquinas de lavar.						
2.1.3.4	Fornecimento e instalação de Válvulas de esfera com Retenção incorporada, ligações roscadas F x F. Corpo em latão, cromada, vedação da retenção em NBR, mola de retenção em aço inoxidável. Temperatura máx. 90°C. Pressão máx. 10 bar., manípulo em alavanca ou do tipo borboleta, incluindo acessórios e ligações, e ainda todos os trabalhos e materiais necessários ao seu bom funcionamento, conforme caderno de encargos.						
2.1.3.5	Fornecimento e montagem de purgador automático, para instalação na rede de água quente de retorno, nos pontos de ligação à rede de água quente.						
2.1.3.6	Fornecimento e instalação de bomba circuladora de AQS, do tipo TLCHN 20-12L da Lowara ou equivalente, em aço inox, incluindo todos os equipamentos, ligações hidráulicas e elétricas, necessárias para a sua instalação, conforme condições técnicas.						
2.1.3.7	Fornecimento e assentamento de torneiras de serviço Ø3/4" em latão cromado com junção braço-esfera e bica roscada, aplicada na tubagem de PEAD.						
2.1.3.8	Fornecimento e montagem de juntas de transição (PEAD - AISI 316L):						
2.1.3.8.1	Ø50 / DN50	UN	1,00	2,00	<b>1,00</b>		

2.1.3.9	Fornecimento e montagem de Válvula Misturadora Termostática, regulável com cartucho substituível, dotado de sistema anti-manipulação da temperatura, adequada aos caudais instantâneos indicados no projecto, incluindo acessórios e ligações, e ainda todos os trabalhos e materiais necessários conforme caderno de encargos.	UN	1,00	2,00	1,00		
2.1.4	Diversos						
2.1.4.2	Fornecimento e instalação de contador volumétrico, incluindo válvulas de seccionamento de macho esférico, em latão, aplicadas a montante e a jusante do contador alojado em nicho próprio, incluindo respectivas ligações, e execução de armário para a sua instalação dispo de porta normalizada com visor, completo, aplicado na tubagem de:						
2.1.4.2.1	Ø 50 mm	UN	1,00	2,00	1,00		
2.1.5	Tubagens e acessórios da rede de incêndio						
2.1.5.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD PE100 PN10, incluindo fornecimento e aplicação de banda plástica sinalizadora com 0,30m sobre a conduta, acessórios de ligação, preferencialmente electrosoldáveis podendo ser em ferro fundido de abocardar integralmente travados (vedante em EPDM e anel de fixação em Ms 58 ou RG 7 para travamento) para a execução de curvas, tês, cones, juntas cegas e respectivos maciços de amarração quando necessários:						
2.1.5.1.1	Ø 63 mm	m	34,00	68,00	34,00		
2.1.5.2	Fornecimento e assentamento de tubo em aço galvanizado-série média na rede de incêndio, conforme as normas NP EN 10255 e NP EN10240, montagem incluindo acessórios roscados em ferro fundido maleável galvanizados conforme a norma NP EN 10242, dispositivos de fixação, abertura e tapamento de roços se necessário, furações e mangas nas travessias, ligações aos postos de incêndio e pintura com tinta apropriada.						
2.1.5.2.1	Ø 50 mm	m	72,00	144,00	72,00		
2.1.5.3	Fornecimento e assentamento de bocas de incêndio tipo carretel armadas, com mangueira semi-rígida DN33 de comprimento 25 m, agulheta de 3 posições (jacto, leque e nevoeiro), K=64 e chave de cruzeta para manobras, incluindo válvula de seccionamento e armário normalizado.	UN	3,00	6,00	3,00		
2.1.5.4	Fornecimento e instalação de manómetro, a colocar na boca de incêndio tipo carretel mais afastada, dotado de escala graduada em bar ou mca, segundo as normas em vigor, devendo registar pressões até 12 bar.	UN	1,00	2,00	1,00		
2.1.5.5	Fornecimento e instalação de boca de incêndio, a instalar no exterior, em local de acordo com as peças desenhadas, incluindo válvula de seccionamento do tipo globo, com abertura por volante. A ligação da boca à mangueira deve ser feita por sistema de aperto rápido (STORZ) com diâmetro nominal de junção 52.						
2.1.5.5.1	Ø 50 mm	UN	1,00	2,00	1,00		
2.1.5.6	Fornecimento e instalação de contador volumétrico, incluindo válvulas de seccionamento de macho esférico, em latão, aplicadas a montante e a jusante do contador alojado em nicho próprio, incluindo respectivas ligações, e execução de armário para a sua instalação dispo de porta normalizada com visor, completo, aplicado na tubagem de:						
2.1.5.6.1	Ø 63 mm	UN	1,00	2,00	1,00		
<b>2.2</b>	<b>Sistema de drenagem predial de águas residuais</b>						
2.2.1	Movimento de terras						

2.2.1.1	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de valas, incluindo entivação por processos convencionais e rebaixamento do nível freático se necessário, remoção dos produtos da escavação para os terrenos adjacentes e/ou depósito provisório, por meios mecânicos ou manuais e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes e todos os trabalhos complementares.						
2.2.1.1.1	Ø160mm	m3	21,98	43,96	<b>21,98</b>		
2.2.1.1.2	Ø125mm	m3	10,75	21,50	<b>10,75</b>		
2.2.1.1.3	Ø110mm	m3	67,89	135,79	<b>67,89</b>		
2.2.1.2	Regularização e compactação do fundo das valas e aterro de proteção das tubagens com areia compactada, ou com terra cirandada proveniente de locais de empréstimo, fácil de compactar, bem compactada e apertada contra as paredes da vala e tubagem (95% do Ensaio Proctor Normal), limpa de pedras, torrões compactos e raízes (as dimensões do material do aterro não devem exceder 2 cm), incluindo transporte, fornecimento, colocação, calque e recalque até 0,20 m acima do extradorso da tubagem.						
2.2.1.2.1	Ø160mm	m3	10,10	20,20	<b>10,10</b>		
2.2.1.2.2	Ø125mm	m3	5,02	10,03	<b>5,02</b>		
2.2.1.2.3	Ø110mm	m3	29,46	58,93	<b>29,46</b>		
2.2.1.3	Enchimento das valas com materiais resultantes da escavação e/ou de empréstimo e respectiva compactação (90% do Ensaio Proctor Normal).	m3	56,04	112,09	<b>56,04</b>		
2.2.1.4	Transporte a depósito dos produtos sobranes.	m3	44,58	89,15	<b>44,58</b>		
2.2.2	Tubagens da rede de recolha de águas residuais domésticas						
2.2.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PPc da classe de rigidez circunferencial específica SN4 (4KN/m2), incluindo ligador passa-muros na ligação às caixas de visita em coletores enterrados, juntas e todos os materiais e trabalhos necessários à sua completa instalação:						
2.2.2.1.1	Ø160mm	m	24,00	48,00	<b>24,00</b>		
2.2.2.1.2	Ø125mm	m	16,00	32,00	<b>16,00</b>		
2.2.2.1.3	Ø110mm	m	94,00	188,00	<b>94,00</b>		
2.2.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PPc da classe de rigidez circunferencial específica SN8 (8KN/m2), incluindo ligador passa-muros na ligação às caixas de visita em coletores enterrados, juntas e todos os materiais e trabalhos necessários à sua completa instalação:						
2.2.2.2.1	Ø160mm	m	6,00	12,00	<b>6,00</b>		
2.2.2.2.2	Ø110mm	m	11,00	22,00	<b>11,00</b>		
2.2.2.3	Fornecimento e montagem de tubagem e acessórios de PVC rígido (PVC-B conforme norma em vigor), incluindo abertura e tapamento de roços, furações e mangas nas travessias e demais acessórios em ramais de ligação:						
2.2.2.3.1	Ø90mm	m	18,00	36,00	<b>18,00</b>		
2.2.2.3.2	Ø75mm	m	49,00	98,00	<b>49,00</b>		
2.2.2.3.3	Ø50mm	m	9,00	18,00	<b>9,00</b>		
2.2.2.3.4	Ø40mm	m	75,00	150,00	<b>75,00</b>		
2.2.2.4	Fornecimento e assentamento de tubagem e acessórios em PVC rígido (PVC-B conforme norma em vigor), nas colunas de ventilação, incluindo abertura e tapamento de roços e furações se necessárias e dispositivos de fixação nos troços à vista:						
2.2.2.4.1	Ø75mm	m	62,00	124,00	<b>62,00</b>		
2.2.3	Acessórios da rede de recolha de águas residuais domésticas						

2.2.3.1	Fornecimento e montagem de caixas de pavimento em PVC com todos os acessórios, dispondo de tampa/ralo em aço inox no corpo de PVC rígido:					
2.2.3.1.1	Ø125mm	UN	15,00	30,00	15,00	
2.2.3.2	Fornecimento e montagem de chapéu de ventilação com rede em colunas de ventilação:					
2.2.3.2.1	Ø90mm	UN	7,00	14,00	7,00	
2.2.3.3	Fornecimento e colocação de sifões de gordura em PVC (Ø50mm), incluindo cesto retentor e demais acessórios.	UN	2,00	4,00	2,00	
2.2.3.4	Fornecimento e colocação de sifões de garrafa para lavatórios.	UN	35,00	70,00	35,00	
2.2.3.5	Fornecimento e colocação de sifões de chuveiros	UN	2,00	4,00	2,00	
2.2.3.6	Fornecimento e colocação de sifões de parede para máquinas de lavar.					
2.2.3.7	Fornecimento e montagem de ralo de pavimento (RP) em aço inox DN50 sifonado com descarga horizontal e grelha em aço inoxidável classe k3, incluindo todos os acessórios:	UN	2,00	4,00	2,00	
2.2.3.8	Demolição ou desativação das caixas de visita existentes e de toda a tubagem das redes de drenagem e das redes de abastecimento da rede antiga, incluindo escavação, transporte a depósito dos produtos sobranes a vazadouro e aterro.	UN	15,00	30,00	15,00	
2.2.4	<b>Órgãos da Rede</b>					
2.2.4.1	Execução de caixas de visita de secção quadrada em blocos de alvenaria com 0,15m de espessura ou betão simples, incluindo escavação, aterro, transporte dos produtos sobranes a vazadouro, reboco interior com argamassa de cimento e areia ao traço 1:2 queimado à colher, soleira em betão simples, degraus, tampa e aro 0,50x0,50m com vedação hidráulica, fecho hidráulico, com revestimento igual ao do pavimento em que se situa e todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução e bom funcionamento, com as dimensões de:					
2.2.4.1.1	0,50x0,50 m2 (h 1,00m), tampa A15	UN	4,00	8,00	4,00	
2.2.4.1.2	0,50x0,50 m2 (h 1,00m), tampa C250	UN	12,00	24,00	12,00	
2.2.4.1.3	0,80x0,80 m2 (h 1,00m), tampa C250	UN	2,00	4,00	2,00	
2.2.4.1.4	1,00x1,00 m2 (h 1,00m), tampa C250	UN	2,00	4,00	2,00	
2.2.5	Diversos					
2.3	<b>Rede de drenagem de águas residuais pluviais</b>					
2.3.1	Movimento de terras					
2.3.1.1	Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de valas, incluindo entivação por processos convencionais e rebaixamento do nível freático se necessário, remoção dos produtos da escavação para os terrenos adjacentes e/ou depósito provisório, por meios mecânicos ou manuais e eventuais reparações de infraestruturas enterradas existentes e todos os trabalhos complementares.					
2.3.1.1.1	Ø160mm	m3	34,43	68,86	34,43	
2.3.1.1.2	Ø125mm	m3	29,03	58,05	29,03	
2.3.1.2	Regularização e compactação do fundo das valas e aterro de proteção das tubagens com areia compactada, ou com terra circundada proveniente de locais de empréstimo, fácil de compactar, bem compactada e apertada contra as paredes da vala e tubagem (95% do Ensaio Proctor Normal), limpa de pedras, torrões compactos e raízes (as dimensões do material do aterro não devem exceder 2 cm), incluindo transporte, fornecimento, colocação, calque e recalque até 0,20 m acima do extradorso da tubagem.					
2.3.1.2.1	Ø160mm	m3	15,82	31,64	15,82	

2.3.1.2.2	Ø125mm	m3	12,83	25,65	<b>12,83</b>		
2.3.1.3	Enchimento das valas com materiais resultantes da escavação e/ou de empréstimo e respectiva compactação (90% do Ensaio Proctor Normal).	m3	34,81	69,62	<b>34,81</b>		
2.3.1.4	Transporte a depósito dos produtos sobranes.	m3	28,65	57,29	<b>28,65</b>		
2.3.2	Tubagens da rede de recolha de águas residuais pluviais						
2.3.2.1	Fornecimento e assentamento de tubagem em PPc da classe de rigidez circunferencial específica SN4 (4KN/m2), incluindo ligador passa-muros na ligação às caixas de visita em coletores enterrados, juntas e todos os materiais e trabalhos necessários à sua completa instalação:						
2.3.2.1.1	Ø160mm	m	15,00	30,00	<b>15,00</b>		
2.3.2.1.2	Ø125mm	m	34,20	68,40	<b>34,20</b>		
2.3.2.2	Fornecimento e assentamento de tubagem em PPc da classe de rigidez circunferencial específica SN8 (8KN/m2), incluindo ligador passa-muros na ligação às caixas de visita em coletores enterrados, juntas e todos os materiais e trabalhos necessários à sua completa instalação:						
2.3.2.2.1	Ø160mm	m	32,20	64,40	<b>32,20</b>		
2.3.2.2.2	Ø125mm	m	9,00	18,00	<b>9,00</b>		
2.3.2.3	Fornecimento e assentamento de tubagem retangular e acessórios em alumínio lacado liso com 0,10 x 0,15 de dimensão, nos tubos de queda de águas pluviais, fixos com abraçadeiras metálicas, incluindo curvas e uniões, com todos os pertences, do tipo GUTAL ou equivalente:						
2.3.2.3.1	D = 0,15 x 0,10	m	28,00	56,00	<b>28,00</b>		
2.3.2.4	Fornecimento e assentamento de tubagem circular em PVC nos tubos de queda de águas pluviais, fixos com abraçadeiras metálicas, incluindo curvas e uniões, com todos os pertences:						
2.3.2.4.1	Ø75mm	m	6,50	13,00	<b>6,50</b>		
2.3.2.5	Fornecimento e assentamento de tubagem e acessórios em PVC-B, nos coletores suspensos e ramais de ligação de águas pluviais, fixos com abraçadeiras metálicas ou embebidos no pavimento, incluindo incluindo abertura e tapamento de roços e furações se necessárias, curvas e uniões, com todos os pertences:						
2.3.2.5.1	Ø110mm	m	60,00	120,00	<b>60,00</b>		
2.3.2.5.2	Ø90mm	m	4,50	9,00	<b>4,50</b>		
2.3.2.5.3	Ø75mm	m	2,50	5,00	<b>2,50</b>		
2.3.2.6	Caleira em zinco laminado, para drenagem de águas pluviais das coberturas do edifício, incluindo fixações, assente, com a dimensão e forma de acordo com as peças desenhadas.						
2.3.2.6.1	D = 0,45 x 0,20	m	115,00	230,00	<b>115,00</b>		
2.3.2.7	Caleira em alumínio lacado liso, para drenagem de águas pluviais das coberturas do edifício, incluindo fixações e pintura, assente, com a dimensão e forma de acordo com as peças desenhadas.						
2.3.2.7.1	D = 0,30 x 0,10	m	46,00	92,00	<b>46,00</b>		
2.3.3	Acessórios da rede de recolha de águas residuais pluviais						
2.3.3.1	Fornecimento e assentamento de ralo de pinha em PVC, com rede anti-passaro, incluindo ligações à tubagem a jusante, todos os acessórios e vedantes necessários, bem como abertura de roço e selagem envolvente. Tudo devidamente executado de acordo com indicações do fabricante:						
2.3.3.1.1	Ø 90mm	UN	8,00	16,00	<b>8,00</b>		

2.3.3.2	Bocal de descarga horizontal / orifício de descarga e ligação com ao sistema de impermeabilização com membrana betuminosas, em polietileno, com saída de 92mm, do tipo "Universal Anti-backup roof drain" da IMPERALUM, ou equivalente.	UN	10,00	20,00	10,00		
2.3.3.3	Fornecimento e execução de canais de drenagem ACO SELF 200 H80 da "ACO" ou equivalente, em betão polímero com grelha tipo passarela em ferro fundido, classe de carga B125 de acordo com EN1433. Com sistema de fixação com cavilha parafusada, com secção interna de 88cm2.	m	6,50	13,00	6,50		
2.3.4	Órgãos da rede						
2.3.4.1	Execução de caixas de visita de secção quadrada em blocos de alvenaria com 0,15m de espessura ou betão simples, incluindo escavação, aterro, transporte dos produtos sobranes a vazadouro, reboco interior com argamassa de cimento e areia ao traço 1:2 queimado à colher, soleira em betão simples, degraus, tampa e aro 0,50x0,50m com vedação hidráulica, fecho hidráulico, com revestimento igual ao do pavimento em que se situa e todos os trabalhos e acessórios necessários à sua boa execução e bom funcionamento, com as dimensões de:						
2.3.4.1.1	0,50x0,50 m2 (h 1,00m), tampa C250	UN	8,00	16,00	8,00		
2.3.4.1.2	0,80x0,80 m2 (h 1,00m), tampa C250	UN	1,00	2,00	1,00		
2.3.4.1.3	1,00x1,00 m2 (h 1,00m), tampa C250	UN	1,00	2,00	1,00		
<b>3</b>	<b>SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO</b>						
3.1	Fornecimento, aplicação ou montagem dos seguintes materiais, equipamentos ou equivalentes de acordo com caderno de encargos e projeto, incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua boa execução.						
<b>3.1.1</b>	<b>Deteção automática de incêndio</b>						
3.1.1.1	Fornecimento e colocação de detetor ótico de fumos tipo "Sinteso, gama C-Line Ref. FDO 221-BS", ou equivalente, incluindo base endereçável.	UN	62,00	124,00	62,00		
3.1.1.2	Fornecimento e colocação de detetor termovelocimétrico tipo "Sinteso, gama C-Line Ref. FDT 221-BS", ou equivalente, incluindo base endereçável.	UN	2,00	4,00	2,00		
3.1.1.3	Fornecimento e colocação de eletrónica para botão de alarme manual do tipo "Sinteso endereçável de atuação direta, com vidro e caixa de cor vermelha REF. FDM221", ou equivalente.	UN	6,00	12,00	6,00		
3.1.1.4	Fornecimento e colocação de sirene de alarme eletrónica para interior vermelha, incluindo base endereçável tipo "Sinteso, REF. FDS224-RR-B", ou equivalente.	UN	4,00	8,00	4,00		
3.1.1.5	Fornecimento e colocação de Módulo de informação/comando, com quatro entradas e quatro saídas, com caixa de proteção IP65, tipo "Sinteso, REF. FDCIO 222-C", ou equivalente.	UN	1,00	2,00	1,00		
3.1.1.6	Fornecimento e montagem de fonte de alimentação de 24V/3AH com caixa e baterias 12V, referência FA24/3, ou equivalente, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários.	UN	1,00	2,00	1,00		
<b>4</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
4.0	Fornecimento, aplicação ou montagem dos seguintes materiais, equipamentos ou equivalentes de acordo com caderno de encargos e projeto, incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua boa execução.						
<b>4.1</b>	<b>Alimentação e Distribuição de Energia</b>						
4.1.1	Tubagem						
4.1.1.1	Montagem embecida ou enterrada						

4.1.1.1.1	PEAD125mm	m	90,00	180,00	90,00		
4.1.2	Condutores e Cabos Elétricos						
4.1.2.1	Enfiados em Tubo ou em caminho de cabos:						
4.1.2.1.1	3x{2x[LX1AV(0,6/1kV)-R1x95]}(3F)+3x{2x[[LX1AV(0,6/1kV)-R1x95]}(1N)+1x{2x[[LX1AV(0,6/1kV)-R1x95]}(1PEN) (ligação Q.G.E.)	m	55,00	110,00	55,00		
4.1.2.1.2	3x{1x[XZ1(zh)(frit)(0,6/1KV)R1x35]}(3F)+1x{1x[XZ1(zh)(frit)(0,6/1KV)R1x35]}(1N)+1x{1x[XZ1(zh)(frit)(0,6/1KV)R1x16]}(1PE) (ligação Q.E.AVAC.)	m	50,00	100,00	50,00		
4.1.2.1.3	XZ1(Zh)(frit)(0,6/1kV)-U3G6 (1F+1N+1PE) (ligação Q.E.C.T.)	m	45,00	90,00	45,00		
4.1.2.1.4	XZ1(Zh)(frit)(0,6/1kV)-U3G6 (1F+1N+1PE) (ligação Q.E.ARM.)	m	65,00	130,00	65,00		
4.1.4	Botoneiras de Corte geral						
4.1.4.1	Botoneira de Corte geral de Energia tipo coup-poing	UN	2,00	4,00	2,00		
4.2	<b>Calhas Técnicas</b>						
4.2.1	Em chapa perfurada incluindo todos os suportes de fixação, com dimensões de:						
4.2.1.1	Caminho de Cabos com 100x60mm pelo tecto	UN	15,00	30,00	15,00		
4.2.1.2	Caminho de Cabos com 200x60mm pelo tecto	UN	95,00	190,00	95,00		
4.2.1.3	Caminho de Cabos com 300x60mm pelo tecto	UN	5,00	10,00	5,00		
4.3	<b>Iluminação Normal</b>						
4.3.1	Tubagem						
4.3.1.1	Montagem à Vista em abraçadeiras, embebida ou enterrado, do tipo						
4.3.1.1.1	VD 20mm	m	1600,00	3200,00	1600,00		
4.3.1.1.2	PEAD32mm	m	80,00	160,00	80,00		
4.3.2	Condutores e Cabos Elétricos						
4.3.2.1	Enfiados em tubos ou caminhos de cabos:						
4.3.2.1.1	FXZ1(zh)(frit)-0,6/ 1kV - U3G1,5	m	1350,00	2700,00	1350,00		
4.3.2.1.2	JE-Y(ST)Y 2x2x0,8mm (comando DALI)	m	250,00	500,00	250,00		
4.3.2.1.3	FXZ1(zh)(frit)-0,6/ 1kV - U3G2,5	m	80,00	160,00	80,00		
4.3.3	Caixas						
4.3.3.1	Para montagem encastrada ou saliente						
4.3.3.1.1	Caixa de derivação em PVC rígido 80x80x40mm, com buçins, placa de bornes e tampa	UN	96,00	192,00	96,00		
4.3.3.1.2	Caixa de aparelhagem de fundo duplo em PVC rígido, 60mm de diâmetro e tampa	UN	32,00	64,00	32,00		
4.3.4	Aparelhagem de Manobra						
4.3.4.1	Para montagem encastrada						
4.3.4.1.1	Interruptor	UN	11,00	22,00	11,00		
4.3.4.1.2	Botão de pressão com regulação de fluxo	UN	21,00	42,00	21,00		
4.3.4.1.3	(2) Detector de movimento 360° de teto (10m) (Modelo PD3N-1C-MICRO 92184 da BEG)	UN	1,00	2,00	1,00		
4.3.4.1.4	(3) Detector de presença 360° de teto (10m) (Modelo PD2N-M-DACO DALI-2 93452 da BEG) (1 canal)	UN	21,00	42,00	21,00		
4.3.4.2	Para montagem saliente						
4.3.4.2.1	(1) Detector de movimento 140° parede (10m) (Modelo LC-CLICK 140 91101 da BEG)	UN	26,00	52,00	26,00		
4.3.5	Aparelhagem de Iluminação						
4.3.5.1	Fornecimento e montagem conforme peças escritas e desenhadas do projeto						
4.3.5.1.1	IL01 - Luminária do tipo "3FLP6060UGR-840+DALI - 22791+A01486, LED PANEL, 36W, da FILIPPI S.P.A." ou equivalente	UN	36,00	72,00	36,00		
4.3.5.1.2	IL02 - Luminária do tipo "3FLP6060UGR-840+DALI - 22791+A01486, LED PANEL, 27W, da FILIPPI S.P.A." ou equivalente	UN	23,00	46,00	23,00		
4.3.5.1.3	IL03 - Luminária do tipo "RTF04L2EXCCT, 14W da FILIPPI S.P.A." ou equivalente	UN	17,00	34,00	17,00		

4.3.5.1.4	iL04 - Luminária do tipo "NEMO IP54 FIX 4000K, 10W 55 TONDO da PAN" ou equivalente	UN	21,00	42,00	21,00		
4.3.5.1.5	iL05 - Luminária do tipo "RTF08L2EXCCT, 30W da FILIPPI S.P.A." ou equivalente	UN	2,00	4,00	2,00		
4.3.5.1.6	iL06 - Luminária do tipo perfil led "07U402414INHE + PRIN68, 14,4W/ML da DURALAMP FILIPPI S.P.A." ou equivalente (FITA LED + PERFIL DE ENCASTRAR COM DIFUSOR OPALINO + DRIVER 24V IP20 60W 127821)	m	4,00	8,00	4,00		
4.3.5.1.7	iL07 - Luminária do tipo perfil led "07U402407INHE + PRIN68, 7,2W/ML da DURALAMP FILIPPI S.P.A." ou equivalente (FITA LED + PERFIL DE ENCASTRAR COM DIFUSOR OPALINO + DRIVER 24V IP20 60W 127821)	m	100,00	200,00	100,00		
4.3.5.1.8	iL08 - Luminária do tipo "RTF03L2EXCCT, 7W da FILIPPI S.P.A." ou equivalente	UN	5,00	10,00	5,00		
4.3.5.1.9	iL09 - Luminária "LINDA LED 1x24W L1270 - 58583", da 3F FILIPPI, ou equivalente.	UN	4,00	8,00	4,00		
4.3.5.1.10	iL10 - Luminária "ARTRES WALL H340 LED 3W 3000K 9906 - RAL 9006 TEXTURED" da MULTILINE, ou equivalente	UN	4,00	8,00	4,00		
4.3.5.1.11	iL11 - Luminária do tipo perfil led "07U402407INHE + PRIN68, 7,2W/ML da DURALAMP FILIPPI S.P.A." ou equivalente (FITA LED + PERFIL DE ENCASTRAR COM DIFUSOR OPALINO + DRIVER 24V IP20 60W 127821) (iluminação indireta a 2,4m de altura)	m	4,00	8,00	4,00		
4.3.5.1.12	iL12 - Poste de exterior "CONNEX 7 H3500 LED 39,2W 4000K B 9906 - RAL 9006 TEXTURED" da MULTILINE ou equivalente	UN	1,00	2,00	1,00		
4.3.5.1.13	iL13 - Luminária tipo perfil "P03E-S-PF-200 PERFIL ALU ENCASTRADO SOLO C/PMMA 2m + 07U302411EXUEN FITA LED EN 11W/M 24V IP65RA90 3000K" da DURALAMP, ou equivalente.	m	23,00	46,00	23,00		
4.3.5.1.14	iL14 - Luminária "LINDA LED 1x12W L660 - 58561", da 3F FILIPPI, ou equivalente.	UN	4,00	8,00	4,00		
<b>4.4</b>	<b>Tomadas de Uso geral, Alimentação de Equipamentos</b>						
4.4.1	Tubagem						
4.4.1.1	Montagem à vista em abraçadeiras ou embebida. Tubo plástico do tipo:						
4.4.1.1.1	VD 25mm	UN	1150,00	2300,00	1150,00		
4.4.2	Condutoras e cabos elétricos						
4.4.2.1	Enfiados em Tubos						
4.4.2.1.1	XZ1(zh)(frt)-0,6/ 1kV - U3G2,5	UN	1550,00	3100,00	1550,00		
4.4.3	Caixas						
4.4.3.1	Para montagem encastrada ou saliente						
4.4.3.1.1	Caixa de aparelhagem simples em PVC rígido, com 60mm de diâmetro e tampa	UN	47,00	94,00	47,00		
4.4.3.1.2	Caixa de aparelhagem de fundo duplo em PVC rígido, 60mm de diâmetro e tampa	UN	195,00	390,00	195,00		
4.4.2.1.3	Caixa de derivação ou terminal em PVC rígido 80x80x40mm, com buçins, placa de bornes e tampa	UN	21,00	42,00	21,00		
4.4.4	Aparelhagem						
4.4.4.1	Para montagem encastrada						
4.4.4.1.1	Tomada monofásica com bornes de terra e obturador do tipo Schuko	UN	242,00	484,00	242,00		
4.4.4.2	Para montagem saliente						
4.4.4.2.1	Tomada monofásica 16A	UN	3,00	6,00	3,00		
<b>4.5</b>	<b>Iluminação de Segurança</b>						
4.5.1	Tubagem						
4.5.1.1	Montagem à vista em abraçadeiras ou embebido, tubo plástico tipo						
4.5.1.1.1	VD 20mm	m	1020,00	2040,00	1020,00		

4.5.2	Condutores e Cabos Elétricos					
4.5.2.1	Enfiados em Tubos					
4.5.2.1.1	XZ1(zh)(frr)-0,6/ 1kv - U3G1,5	m	830,00	1660,00	<b>830,00</b>	
4.5.2.1.2	XZ1(zh)(frr)-0,6/ 1kv - U2X1,5	m	220,00	440,00	<b>220,00</b>	
4.5.3	Caixas					
4.5.3.1	Para montagem encastrada					
4.5.3.1.1	Caixa de derivação em PVC rígido 80x80x40mm, com boquilhas, placa de bornes e tampa	UN	78,00	156,00	<b>78,00</b>	
4.5.4	Blocos Autônomos					
4.5.4.1	S1 - BLOCO AUTÔNOMO MONTAGEM SALIENTE, PERMANENTE, LIGAÇÃO A TELECOMANDO, COM PICTOGRAMA, DO TIPO "PRODIGY IP65 PR1206 + A171/2/8" da LINERGY ou equivalente.	UN	46,00	92,00	<b>46,00</b>	
4.5.4.2	S3 - BLOCO AUTÔNOMO MONTAGEM ENCASTRADA, PERMANENTE FACE SIMPLES, LIGAÇÃO A TELECOMANDO, COM PICTOGRAMA EM BANDEIROLA, DO TIPO "PRODIGY PR1206 + A039 Kit Bandeirola + A038 Kit Tecto falso" da LINERGY ou equivalente.	UN	13,00	26,00	<b>13,00</b>	
4.5.4.3	S4 - BLOCO AUTÔNOMO MONTAGEM ENCASTRADA, PERMANENTE FACE DUPLA, LIGAÇÃO A TELECOMANDO, COM PICTOGRAMA EM BANDEIROLA, DO TIPO "PRODIGY PR1206 + A039 Kit Bandeirola + A038 Kit Tecto falso" da LINERGY ou equivalente.	UN	4,00	8,00	<b>4,00</b>	
<b>4.6</b>	<b>Deteção Automática de Incêndios</b>					
4.6.1	Condutores e Cabos Elétricos					
4.6.1.1	Enfiados em Tubos					
4.6.1.1.1	Cabo LIHCH FE180 E30 2x1,5mm	m	370,00	740,00	<b>370,00</b>	
4.6.2	Tubagem					
4.6.2.1	Montagem à vista em abraçadeiras ou embebido, tubo plástico tipo					
4.6.2.1.1	VD 20mm	m	370,00	740,00	<b>370,00</b>	
<b>4.7</b>	<b>Sistema de Alarme W.C.M.R.</b>					
4.7.1	Fornecimento e montagem conforme peças desenhadas					
4.7.1.1	Fornecimento e montagem de sistema de alarme para casas de banho de mobilidade reduzida, conforme esquema das peças desenhadas, incluindo todos os equipamentos e cablagem necessários ao seu bom funcionamento.	UN	1,00	2,00	<b>1,00</b>	
<b>4.8</b>	<b>Rede de terras e Proteção Contra descargas Atmosféricas</b>					
4.8.1	Captor					
4.8.1.1	Para-raios IONIFLASH TF (10 ANOS DE GARANTIA)	m	1,00	2,00	<b>1,00</b>	
4.8.1.2	Cabo de teste para IONIFLASH TF com proteção UV (por metro)	m	12,00	24,00	<b>12,00</b>	
4.8.1.3	Clip para fixação de condutor redondo; $\varnothing$ 8mm	m	8,00	16,00	<b>8,00</b>	
4.8.2	Mastros					
4.8.2.1	Mastro Base, Altura total 2,2 metros	m	1,00	2,00	<b>1,00</b>	
4.8.2.2	Mastro de extensão, 1º Troço, Altura total 4,05m	m	1,00	2,00	<b>1,00</b>	
4.8.3	Fixações					
4.8.3.1	Fixação mural para mastro (afastamento 15cm)	m	3,00	6,00	<b>3,00</b>	
4.8.3.2	Bucha e parafuso para fixação mural	m	6,00	12,00	<b>6,00</b>	
4.8.3.3	Ligação de cabo ISO DC ao para-raios Ioniflash	m	1,00	2,00	<b>1,00</b>	
4.8.4	Baixada Isolada					
4.8.4.1	Cabo isolado ISOBP	m	10,00	20,00	<b>10,00</b>	
4.8.4.2	KIT superior para cabo ISOBP	m	1,00	2,00	<b>1,00</b>	
4.8.4.3	Terminação inferior para cabo ISOBP	m	1,00	2,00	<b>1,00</b>	
4.8.4.4	Contador digital para cabo isolado	m	1,00	2,00	<b>1,00</b>	
4.8.4.5	Fixação para cabo ISO DC	m	25,00	50,00	<b>25,00</b>	
4.8.4.6	Calha de proteção mecânica para Cabo ISO DC, 2m	m	1,00	2,00	<b>1,00</b>	
4.8.5	Eléctrodo de Terra do Pára-Raios					

4.8.5.1	Caixa de visita	m	1,00	2,00	1,00		
4.8.5.2	Barra Coletora 7 furos 300x 40x5mm	m	1,00	2,00	1,00		
4.8.5.3	Conetor KS simples; $\text{Æ}6\text{-}10\text{mm}$	m	1,00	2,00	1,00		
4.8.5.4	Ligador em linha 2 placas; $\text{Ø}8\text{-}10$ , fl.30mm/; $\text{Ø}8\text{-}10$ , fl.30mm	m	2,00	4,00	2,00		
4.8.5.5	Fita 30X2mm	m	15,00	30,00	15,00		
4.8.5.6	Eléctrodo em piquet 2m $\text{Æ}5/8"$	m	3,00	6,00	3,00		
4.8.5.7	Eléctrodo de Grafite	m	1,00	2,00	1,00		
4.8.5.8	Cartucho Cadweld Plus 90PLUSF20	m	8,00	16,00	8,00		
4.8.5.9	Empaquetaduras SCDM01	m	1,00	2,00	1,00		
4.8.6	Eléctrodo de Terra Geral						
4.8.6.1	Fita 30X3mm em aço cobreado 70um	m	20,00	40,00	20,00		
4.8.6.2	Eléctrodo em piquet 2m $\text{Æ}5/8"$	m	4,00	8,00	4,00		
4.8.6.3	Cartucho Cadweld Plus 90PLUSF20	m	4,00	8,00	4,00		
4.8.6.4	Empaquetaduras SCDM01	m	1,00	2,00	1,00		
4.9	<b>Trabalhos de Construção Civil Associados</b>						
4.9.1	Caixas de Visita						
4.9.1.1	Caixa de visita em alvenaria ou pré-fabricada com as dimensões de 600x600x800mm, incluindo tampa	UN	2,00	4,00	2,00		
4.9.1.2	Tampa Classe D400 segundo NP EN 124.	UN	2,00	4,00	2,00		
4.9.2	Valas						
4.9.2.1	Abertura e tapamento de vala, incluído todos os trabalhos de regularização do pavimento, com 600 x 1000mm	UN	30,00	60,00	30,00		
4.9.3	Roços						
4.10	<b>SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO</b>						
4.10.1	EQUIPAMENTOS						
4.10.1.1	Central JCI/DSC (Tyco) PowerSeries NEO Híbrida 6-16 Zonas, EN50131 Grau 2 ref: HS2016TNKESPA, da Sensorpoint ou equivalente	UN	1,00	2,00	1,00		
4.10.1.2	Bateria Ultracell 12V 7 Ah, REF: UL12V7AH, da Sensorpoint ou equivalente	UN	1,00	2,00	1,00		
4.10.1.3	Detetor de movimento JCI/DSC (Tyco) PIR+MW, EN50131 Grau 2 ref: LC-204, da Sensorpoint ou equivalente	UN	30,00	60,00	30,00		
4.10.1.4	Teclado JCI/DSC (Tyco) PowerSeries NEO com LCD cableado, EN50131 Grau 2 ref: HS2LCDE1 N, da Sensorpoint ou equivalente	UN	1,00	2,00	1,00		
4.10.1.5	Sirene Interior, 110 dB, dimensões: 115 x 115 x 32 mm, certificada EN50131-4 Grau 3 ref: SO/ALTO/WH, da Sensorpoint ou equivalente	UN	1,00	2,00	1,00		
4.10.1.6	Sirene Exterior com 4 tons de toque, 112 dB, Base Azul, Tampa Branca, dimensões: 260 x 275 x 55 mm, certificação EN50131-4 Grau 3 ref: VEGA PLUS, da Sensorpoint ou equivalente	UN	1,00	2,00	1,00		
4.10.1.7	Módulo de expansão até 8 detetores	UN	4,00	8,00	4,00		
4.10.2	<b>CONDUTORES E CABOS ELÉTRICOS</b>						
4.10.2.1	Cabo ACN-4 (2x0,50+2x0,22)	m	380,00	760,00	380,00		
4.10.3	<b>TUBAGEM</b>						
4.10.3.1	Tubo VD 20	m	380,00	760,00	380,00		
4.11	<b>Trabalhos de Construção Civil Associados</b>						
4.11.1	Caixas de Visita						
4.11.1.1	Caixa de visita em alvenaria ou pré-fabricada com as dimensões de 600x600x800mm, incluindo tampa	UN	2,00	4,00	2,00		
4.11.1.2	Tampa Classe D400 segundo NP EN 124.	UN	2,00	4,00	2,00		
4.11.2	Valas						
4.11.2.1	Abertura e tapamento de vala, incluído todos os trabalhos de regularização do pavimento, com 600 x 1000mm	UN	35,00	70,00	35,00		
5	<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>						

5.0	Fornecimento, aplicação ou montagem dos seguintes materiais, equipamentos ou equivalentes de acordo com caderno de encargos e projeto, incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua boa execução.					
<b>5.1</b>	<b>Tubagem</b>					
5.1.1	Montagem embecida ou enterrada					
5.1.1.1	VD 20mm	m	95,00	190,00	<b>95,00</b>	
5.1.1.2	VD 25mm	m	160,00	320,00	<b>160,00</b>	
5.1.1.3	VD 32mm	m	40,00	80,00	<b>40,00</b>	
5.1.1.4	VD 40mm (PAT)	m	10,00	20,00	<b>10,00</b>	
5.1.1.5	PEAD50mm	m	30,00	60,00	<b>30,00</b>	
<b>5.2</b>	<b>Caixas</b>					
5.2.1	Caixas de aparelhagem ou passagem					
5.2.1.1	Tipo I1	m	59,00	118,00	<b>59,00</b>	
5.2.2	Caixas de Visita					
5.2.2.1	Câmara de visita Multioperador tipo CVR1 pré-fabricada de betão armado, de 750x600x1000 mm, ou equivalente.	m	1,00	2,00	<b>1,00</b>	
5.2.2.2	Tampa para caixa CVR1 formada por quatro peças triangulares de ferro fundido dúctil e aro de aço zincado, classe D400 segundo NP EN 124.	m	1,00	2,00	<b>1,00</b>	
5.2.3	Caixas de Pavimento					
5.2.3.1	Caixa de pavimento do tipo GES2 KU 7011, da OBO BETTERMANN, para montagem em piso técnico equipada com:					
5.2.3.1.1	- 2 Tomadas de energia normal					
5.2.3.1.2	- 1 Tomadas de energia UPS					
5.2.3.1.3	- 1 Tomada dupla RJ45	m	3,00	6,00	<b>3,00</b>	
5.2.3.2	Caixa de pavimento do tipo GES2 KU 7011, da OBO BETTERMANN, para montagem em piso técnico equipada com:					
5.2.3.2.1	- 2 Tomadas de energia normal					
5.2.3.2.2	- 1 Tomada HDMI					
5.2.3.2.3	- 1 Tomada dupla RJ45	m	1,00	2,00	<b>1,00</b>	
<b>5.3</b>	<b>Calhas técnicas</b>					
5.3.1	Caminhos de cabos em chapa perfurada					
5.3.1.1	Com as dimensões de 100x35mm	m	20,00	40,00	<b>20,00</b>	
5.3.1.2	Com as dimensões de 150x35mm	m	90,00	180,00	<b>90,00</b>	
5.3.1.3	Com as dimensões de 200x35mm	m	5,00	10,00	<b>5,00</b>	
<b>5.4</b>	<b>Cabos</b>					
5.4.1	Cabos UTP					
5.4.1.1	Cabo R&M Freenet, Cat.6A, U-UTP, 650MHz, LSZH, WARP, Classe Dca, Bobine 500m	m	3150,00	6300,00	<b>3150,00</b>	
5.4.1.2	Patch Cord R&M Cat.6 U/UTP, LSZH, 1m, cinzento	m	50,00	100,00	<b>50,00</b>	
5.4.1.3	Patch Cord R&M Cat.6 U/UTP, LSZH, 2m, cinzento	m	60,00	120,00	<b>60,00</b>	
5.4.1.4	Patch Cord R&M Cat.6 U/UTP, LSZH, 3m, cinzento	m	50,00	100,00	<b>50,00</b>	
5.4.2	Cabos Fibra Ótica					
5.4.2.1	R&M Freenet Cabo de Drop int/ext MiniCore FTTx U-(ZN)H, G.657.A2, 2 fibras, Classe Cca, Bobine 500m	m	30,00	60,00	<b>30,00</b>	
5.4.3	Cabos Coaxiais					
5.4.3.1	Cabo Coaxial T-200plus LSFH ITED Dca Class A 15VRIC Ø 1,20/5,0/6,9mm Cinza	m	130,00	260,00	<b>130,00</b>	
<b>5.5</b>	<b>Aparelhagem</b>					
5.5.1	Tomada Coaxial					
5.5.1.1	Tomada Separadora TV/FM-SAT s/garras, Apolo 5000 Efapel	UN	4,00	8,00	<b>4,00</b>	
5.5.2	ZAP					
5.5.2.1	2 Tomada F.O. WM, p/ 2 adaptadores E2000/SC/LC-Duplex + 4 Adaptador R&M Freenet SC APC, verde, cerâmica SM, C, flangeless + 4 Pigtail R&M Freenet SC APC, G.652.D + G.657.A1, C/1, 2,5m, verde	UN	1,00	2,00	<b>1,00</b>	

5.5.3	Tomadas RJ45					
5.5.3.1	Tomada RJ45 Dupla, incluindo Adaptador p/ conector Cat.6 UTP Keystone + Conector R&M Freenet Cat.6A EL RJ45, UTP (montados em aparelhagem Apolo 5000 Efapel)	UN	28,00	56,00	28,00	
5.5.3.2	Tomada RJ45 Simples, incluindo Adaptador p/ conector Cat.6 UTP Keystone + Conector R&M Freenet Cat.6A EL RJ45, UTP (montados em aparelhagem Apolo 5000 Efapel)	UN	31,00	62,00	31,00	
5.5.4	Tomada HDMI					
5.5.4.1	Tomada HDMI Apolo 5000 Efapel	UN	1,00	2,00	1,00	
5.6	<b>Bastidor</b>					
5.6.1	Equipamento a Instalar no Bastidor					
5.6.1.1	19" 42U PKIT 800x1000/Pt.Pf./1Pn.Pf./2Pn. (Porta Perfurada frontal e painel perfurado traseiro)	UN	1,00	2,00	1,00	
5.6.1.2	Conjunto de fixação ref. 1314-PFK865 (embal. de 50)	UN	1,00	2,00	1,00	
5.6.1.3	Conjunto de 4 rodízios duplos rotat 2 com travão com Ø 50mm OLIRACK	UN	1,00	2,00	1,00	
5.6.1.4	Kit de ventilação c/ 2 ventiladores e termostato.	UN	1,00	2,00	1,00	
5.6.1.5	Prateleira de fixação frontal, P250mm (Emb Econ)	UN	1,00	2,00	1,00	
5.6.1.6	Prateleira de fixação 4 Apoios, P700mm(Emb Econ)	UN	1,00	2,00	1,00	
5.6.1.7	Fundo P 1000mm para armário de pavimento	UN	1,00	2,00	1,00	
5.6.1.8	Esteira armada de 100x35mm p/ armário de 42U	UN	1,00	2,00	1,00	
5.6.1.9	Argolas Organização Vertical Frontal de cabos	UN	10,00	20,00	10,00	
5.6.1.10	Painel Guia Cabos 19" 1U, 4 argolas Preto	UN	6,00	12,00	6,00	
5.6.1.11	Régua de energia 8xDin 49440 (Shucko), Switch On/off	UN	2,00	4,00	2,00	
5.6.1.12	Painel 1U R&M Inline Cat.6A EL completo c/ 24 portas RJ45, UTP, preto	UN	4,00	8,00	4,00	
5.6.1.13	R&M Freenet 19" 1U UniRack2 p/ 24x E2000/SC/LC-Duplex, equip. c/ cassetes p/ fusão, intelliPhy ready	UN	1,00	2,00	1,00	
5.6.1.14	Adaptador R&M Freenet SC APC, verde, cerâmica SM, C, flangeless	UN	4,00	8,00	4,00	
5.6.1.15	Pigtail R&M Freenet SC APC, G.657.A1, C/1, 2.5m, verde	UN	4,00	8,00	4,00	
5.6.1.16	Splice holder R30/R40, 12 fibras	UN	1,00	2,00	1,00	
5.6.1.17	Painel ITED p/ 4xRJ45 + 4xSC dx e 4 adapt "F" (equipado com 4 conectores Cat.6, 2 adapt. SC/APC dx, 4 pigtaills SC/APC e mangas 60mm, 1 splice holder, 4 adapt. "F" tipo keystone)	UN	1,00	2,00	1,00	
5.6.1.18	Painel Multi-Coax 19" 1U equipado com 8 saídas "F" (c/ acessórios: empalme, 417302; ponte 421104; carga 4058; passivo 519383)	UN	1,00	2,00	1,00	
5.6.1.19	Conector F compressão para T200	UN	6,00	12,00	6,00	
5.6.1.20	Conector "F" compressão para TR165	UN	8,00	16,00	8,00	
5.6.1.21	WRT 3k Monofasica de 3kVA, 35 minutos de autonomia	UN	1,00	2,00	1,00	
5.6.1.22	Placa de Rede SNMP/ Ethernet para UPS WRT	UN	1,00	2,00	1,00	
5.6.1.23	Suporte Rack p/WRT	UN	1,00	2,00	1,00	
5.6.1.24	48 x 10/100/1000Base-T copper ports with auto-negotiation, 4 x 1GE SFP ports, fixed single AC power supply, PoE/PoE+ power supply, 370 W PoE power supply	UN	1,00	2,00	1,00	
5.6.1.25	Amplificador Mastro NanoKom 3e/1s "EasyF" : UHF[dc]-UHF-VHFmix + Alimentação PicoKom 1e/2s "EasyF" 24V-130mA. Kit com Refs.: 561701 e 5795	UN	1,00	2,00	1,00	
5.7	<b>Wireless</b>					
5.7.1	Equipamentos					

5.7.1.1	Antenas do tipo, AX1800 Wi-Fi 6 dual-band Gigabit ceiling mount Indoor AP, dual Gigabit LAN uplink ports, built-in antennas, dual-band 2.4GHz/5GHz, 802.11ax, 802.11ac wave2/wave1,2x2 MIMO, up to 1775Mbps access rate per AP; support AP and routing mode, Layer 3 roaming, Reyee unified networking and Ruijie Cloud app management; Local power supply, DC 12V/1.5A (Note: The power adapter is sold as an optional accessory), 802.3at PoE Maximum power consumption <15.5W. The power supply output should higher than AP max power consumption. If supplied by non-standard PoE adapter, config the "PoE settings" PoE mode in website to "IEEE 802.3at" .	UN	8,00	16,00	8,00		
5.7.1.2	Product Accessories, each pack contains 10 cover, suitable for RG-RAP1260, black	UN	1,00	2,00	1,00		
<b>5.8</b>	<b>Sistema de Videovigilância CCTV</b>						
<b>5.8.1</b>	<b>Equipamentos</b>						
5.8.1.1	NVR Serie DS-7700, 16 camaras IP até 12MP; output HDMI 4K (3840x2160), VGA FullHD; interfaces 16x PoE independentes; 1xGigabit Ethernet NIC's, 2xUSB 2.0 , 4xSATA p/discos até 16TB - 4-ch false alarm reduction through human and vehicle target classification based on deep learning Up to 1-ch video stream face recognition based on deep learning algorithm Up to 16 face databases with 10,000 face images in total Up to 16-ch @ 1080p decoding capacity 1 HDMI and 1 VGA interfaces: both interfaces support independent video output Up to 12 MP high-definition live view, storage and playback 4 HDDs for continuous video recording	UN	1,00	2,00	1,00		
5.8.1.2	DISCO SEAGATE HDD SkyHawk 4 TB 3.5 SATA	UN	4,00	8,00	4,00		
5.8.1.3	Monitor de 43" 1080P, entrada HDMI/VGA, ângulo de visão:178°/178°, 360cd/ , caixa de plástico,VESA, suporte base incluído, 7*24h	UN	1,00	2,00	1,00		
5.8.1.4	Cabo HDMI Macho / Macho 3mt - MC-HDM19193V2.0 - MicroConnect HDMI Cable 4K, 3m	UN	1,00	2,00	1,00		
5.8.1.5	Kit teclado/rato	UN	1,00	2,00	1,00		
5.8.1.6	Câmara Mini Dome IP Câmara Dome 2 MP AcuSense; varifocal 2.7-13.5mm; exterior IP67; anti-vandalico IK10; IV até 40m; Sensor 1/3" CMOS; D/N, IR sens, 3D DNR, DWDR, BLC, Lente motorizada, Suporta cartão SD; Alimentação PoE/12Vdc - 1/2.8" Progressive Scan CMOS; H.265+/H.265/H.264+/H.264/MJPEG; Powered by Darkfighter technology Auto iris,Color: 0.005 lux @(F1.2, AGC ON), 0 lux with IR; 50fps/60fps(1920x1080); VCA functions; 3 streams; 3D DNR; BLC; ICR; EXIR; DC12V&PoE; Built-in micro SD/SDHC/SDXC slot; Built-in Audio/Alarm I/O, HIK-Connect cloud service; Alarm:1/1, Audio:1/1,DC 12V output,onvif support	UN	13,00	26,00	13,00		
5.8.1.7	Câmara IP Tubular 5 MP AcuSense; Imagens de alta qualidade com resolução de 5 MP; Excelente desempenho em baixa luminosidade com tecnologia powered-by-DarkFighter; Imagem nítida contra forte luz de fundo devido à tecnologia WDR real de 120 dB; Eficiente tecnologia de compressão H.265 +; Redução de falsos alarmes por meio da classificação de alvos humanos e de veículos com base no aprendizado profundo; Interface de áudio e alarme disponível; Resistente à água e poeira (IP67) e resistente a vandalismo (IK10); Lente varifocal motorizada para fácil instalação e monitoramento	UN	1,00	2,00	1,00		

5.8.1.8	Caixas de ligações para CAMARA	UN	1,00	2,00	1,00		
5.8.1.9	Caixas de ligações para CAMARA	UN	1,00	2,00	1,00		
<b>5.9</b>	<b>Diversos</b>						
5.9.1	Serviços e Instalação						
5.9.1.1	Instalação do equipamento Proposto incluindo certificação (PC/CC/FO) com equipamento de testes e etiquetagem. Deslocações e estadias se proposto. Emissão de garantia e auditoria realizada pelo fabricante quando reunidas as condições exigíveis . Serviços quantificados para uma instalação sequencial e ininterrupta em Horário Normal Diurno/Semana sendo debitado como adicional o tempo utilizado em excesso. INCLUI PASSAGEM DE CABOS.	UN	1,00	2,00	1,00		
<b>5.10.1</b>	<b>Serviços e Instalação</b>						
5.10.1.2	Antena FM Circular G 1dBi DAB	UN	1,00	2,00	1,00		
5.10.1.4	Suporte Mastro Zinco+RPR Chaminé tubular [345 x 415 x Ø 30mm]	UN	1,00	2,00	1,00		
5.10.1.5	Lanço Superior Torre 180 SE Zinco+RPR 2,5m (c/aro)	UN	1,00	2,00	1,00		
5.10.1.6	Base Fixa ITED Aparafusar/Chumbar (com ferragem) Torre 180 Zinco+RPR	UN	1,00	2,00	1,00		
5.10.1.7	Cofre exterior cinza Televes	UN	2,00	4,00	2,00		
5.10.1.8	Descarregador de Sobretensões Coaxial 90V (0-3GHz)	UN	2,00	4,00	2,00		
<b>5</b>	<b>Rede de AVAC</b>						
<b>6.1</b>	<b>Produção de Água Quente Sanitária</b>						
6.1.1	Bomba de Calor						
6.1.1.1	Bomba de calor para produção de AQS do tipo split com uma potência térmica de 11,4 kW, eficiência em modo de aquecimento SCOP de 5,85. A unidade será fornecida com todos os acessórios necessários à sua correta instalação e funcionamento, de acordo com as especificações técnicas, incluindo interligações eléctricas, de comando, suportes, apoios antivibráticos, carga de fluido frigorigéneo.						
6.1.1.1.1	UE.3, gama EPRA16DW1	UN	1,00	2,00	1,00		
6.1.1.2	Unidade interior compacta mural, que associa na unidade a água quente sanitária a um depósito. A unidade será fornecida com todos os acessórios necessários à sua correta instalação e funcionamento, de acordo com as especificações técnicas, incluindo interligações eléctricas, de comando, suportes.						
6.1.1.2.1	UI - AQS, gama ETBX16E9W	UN	1,00	2,00	1,00		
6.1.2	Depósito AQS						
6.1.2.1	DAQ - Depósito em aço inox, com capacidade de acumulação mínima de 500 litros, incluindo válvulas de corte, válvula de segurança, purgador, sondas de temperatura, manómetro, e todos os acessórios necessários à instalação e ao seu correto funcionamento.	UN	1,00	2,00	1,00		
6.1.3	Depósito de Inércia						
6.1.3.1	DI - Depósito de inércia com capacidade de 500 litros p/Climatização.	UN	1,00	2,00	1,00		
<b>6.2</b>	<b>Produção, Armazenamento e Distribuição de Energia</b>						
6.2.1	Sistema de expansão direta de Volume de Refrigerante Variável (V.R.V.) e Temperatura de Fluido Frigorigéneo (V.R.T.), de acordo com as condições técnicas, incluindo todos os elementos de segurança e controlo (incluindo comando e sistema de controlo) e todos os acessórios necessários à instalação e ao seu correto funcionamento.						

6.2.1.1	VRV - Unidade exterior do tipo "VRV", incluindo cargas de gás adicionais, suportes e proteções mecânicas dos equipamentos, sistema de expansão direta: Capacidade Nominal em Arrefecimento: 22,4 kW; Capacidade Nominal em Aquecimento 25,00 kW; EER: 4,29; COP: 4,50; Gama ERQ200AW1 ou equivalente.	UN	1,00	2,00	1,00
6.2.2	Sistema do tipo Split de expansão direta e funcionamento reversível composta por unidade exterior e unidade interior tipo mural, de acordo com as condições técnicas, incluindo todos os elementos de segurança e controlo (incluindo comando e sistema de controlo) e todos os acessórios necessários à instalação e ao seu correto funcionamento.				
6.2.2.1	UE.2 + UI.4 - Capacidade Nominal em Arrefecimento: 2,00 kW; Capacidade Nominal em Aquecimento 2,50 kW; SEER: 8,65; SCOP: 5,10; Gama RXM25+FTXM25R, ou equivalente.	UN	3,00	6,00	3,00
6.2.3	Bomba de calor para climatização (ventiloconectores) do tipo monobloco com uma potência térmica em modo de aquecimento 22,40 kW e 16,04 kW em arrefecimento, eficiência em modo de aquecimento SCOP de 4,91 e em modo de arrefecimento - EER de 3,61. A unidade será fornecida com todos os acessórios necessários à sua correta instalação e funcionamento, de acordo com as especificações técnicas, incluindo interligações eléctricas, de comando, suportes, apoios antivibráticos, carga de fluido frigorigéneo.				
6.2.3.1	UE.1 - Gama AquaPura Inverter HT, ou equivalente.	UN	2,00	4,00	2,00
6.2.3.2	UI.1 - Unidade interior do tipo ventiloconvector, incluindo fixação das mesmas, respetivas ligações e válvula de regulação de caudal; Capacidade de Arrefecimento: 1,95kW, Capacidade de Aquecimento: 1,99kW; Gama FWP-CT, ou equivalente.	UN	20,00	40,00	20,00
6.2.3.3	UI.2 - Unidade interior do tipo ventiloconvector, incluindo fixação das mesmas, respetivas ligações e válvula de regulação de caudal; Capacidade de Arrefecimento: 2,34kW, Capacidade de Aquecimento: 2,35kW; Gama FWP-CT, ou equivalente.	UN	3,00	6,00	3,00
6.2.3.4	UI.3 - Unidade interior do tipo ventiloconvector, incluindo fixação das mesmas, respetivas ligações e válvula de regulação de caudal; Capacidade de Arrefecimento: 3,04kW, Capacidade de Aquecimento: 3,10kW; Gama FWP-CT, ou equivalente.	UN	4,00	8,00	4,00
6.3	<b>Rede Tubagem</b>				
6.3.1	Fornecimento e montagem da rede de tubagem, em tubo multicamada para ligação entre as Unidades exterior e interiores e interiores e caixas coletoras, sem costura, de acordo com a norma EN 12735-1, com isolamento, incluindo suportes e acessórios e todos os trabalhos de construção civil necessários, bem como todos os acessórios necessários à instalação e ao seu correto funcionamento. Com isolamento para circulação em espaços interiores incluído calha técnica com tampa no percurso exterior, e revestida em chapa de alumínio quando estiver no exterior.				
6.3.1.1	Ø 16 mm c/ manga isolante de 30mm de espessura	UN	256,88	513,76	256,88
6.3.1.2	Ø 21 mm c/ manga isolante de 30mm de espessura	UN	13,00	26,00	13,00
6.3.1.3	Ø 26 mm c/ manga isolante de 30mm de espessura	UN	19,50	39,00	19,50
6.3.1.4	Ø 32 mm c/ manga isolante de 30mm de espessura	UN	73,45	146,90	73,45
6.3.1.5	Ø 41 mm c/ manga isolante de 40 mm de espessura	UN	91,00	182,00	91,00
6.3.1.6	Ø 50 mm c/ manga isolante de 40 mm de espessura	UN	143,00	286,00	143,00
6.3.1.7	Ø 65 mm c/ manga isolante de 40 mm de espessura	UN	59,80	119,60	59,80

6.3.2	Tubagem de esgotos em PVC rígido de 32mm de Ø, para drenagem dos condensados, incluindo todos os acessórios e respectiva ligação à rede de drenagem	ml	186,30	372,60	186,30		
<b>6.4</b>	<b>Bombas Circuladoras</b>						
6.4.1	Bombas centrífugas com válvulas de corte, válvulas dinâmicas de medição e regulação de caudal, válvulas de retenção, kits de juntas anti-vibráteis, filtro com malha de aço inóx e todos acessórios necessários à sua correta montagem e bom funcionamento.						
6.4.1.1	BC.1 - Bomba circuladora; caudal: 4845 L/h	UN	1,00	2,00	1,00		
6.4.1.2	BC.2 - Bomba circuladora; caudal: 5287 L/h	UN	1,00	2,00	1,00		
6.4.1.3	BC.3 - Bomba circuladora; caudal: 10640 L/h	UN	1,00	2,00	1,00		
<b>6.5</b>	<b>Equipamentos de Ventilação</b>						
6.5.1	Fornecimento e instalação de unidades de tratamento de ar, incluindo estrutura de suporta, apoios, quadro elétrico, controlo e todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme especificações técnicas.						
6.5.1.1	UTAN (Ins. 6100M3/h / Ret. 3430 M3/h) Gama D-AHU Modular_P	UN	1,00	2,00	1,00		
6.5.2	Fornecimento e montagem de Unidades de ventilação mecânica simples. Montagem em caixa de aço galvanizado plastificado a branco com isolamento interior termoacustico anti-inflamavel (M0) de fibra de vidro. Os motores deverão ser equipados com variadores de velocidade. Será equipada com controlo, quadro elétrico e todos os acessórios necessários à sua correta instalação e funcionamento.						
6.5.2.1	VMC.1 - Caudal 1200 / 1340 m3/h, Gama TD-SILENT Series, TD-2000/315 SILENT 3V, ou equivalente.	UN	2,00	4,00	2,00		
6.5.2.2	VMC.2 - Caudal 285 m3/h, Gama TD-SILENT Series, TD-500/150-160 SILENT 3V, ou equivalente.	UN	2,00	4,00	2,00		
<b>6.6</b>	<b>Grelhas, Difusores, Registos, Válvulas de Insuflação e Extração</b>						
6.6.1	Fornecimento e montagem de grelhas; Grelhas de extração/insuflação lacados a cor a definir pela arquitetura, construção em alumínio, incluindo plenos isolados, registos de regulação de caudal e acessórios, fixações, pinturas, e trabalhos complementares, conforme especificações técnicas.						
6.6.1.1	Grelhas/Válvulas de Insuflação/Extração						
6.6.1.1.1	Gr.1 - Grelha de Insuflação/Extração, Tipo 31-1-LT, Tamanho 1000x75	UN	38,00	76,00	38,00		
6.6.1.1.2	Gr.2 - Grelha de Insuflação/Extração, Tipo 31-1-LT, Tamanho 1000x100	UN	4,00	8,00	4,00		
6.6.1.1.3	Gr.3 - Grelha de Insuflação/Extração, Tipo 31-1-LT, Tamanho 800x150	UN	4,00	8,00	4,00		
6.6.1.1.4	Gr.4 - Grelha de Insuflação/Extração, Tipo 31-1-LT, Tamanho 700x200	UN	5,00	10,00	5,00		
6.6.1.1.5	Gr.5 - Grelha de Insuflação/Extração, Tipo 31-1-LT, Tamanho 900x200	UN	2,00	4,00	2,00		
6.6.1.1.6	Gr.6 - Válvula de Extração, Tipo 43-SF, Tamanho 6 / 160	UN	11,00	22,00	11,00		
6.6.1.1.7	Gr.7 - Válvula de Extração, Tipo 43-SF, Tamanho 8 / 200	UN	1,00	2,00	1,00		
6.6.1.1.8	Gr.8 - Válvula de Extração, Tipo 43-SF, Tamanho 10 / 250	UN	2,00	4,00	2,00		
6.6.1.1.9	Gr.9 - Válvula de Extração, Tipo GPD, Tamanho 125	UN	2,00	4,00	2,00		
6.6.1.1.10	Gr.10 - Válvula de Extração, Tipo GPD, Tamanho 80	UN	3,00	6,00	3,00		
6.6.2	Grelhas de instalação na fachada para admissão / exaustão de ar através das VMC's, incluindo rede anti-pássaro e acessórios, fixações, pinturas, e trabalhos complementares, conforme especificações técnicas.	UN	1,00	2,00	1,00	8,00	

6.6.3	Terminais de conduta para admissão / exaustão de ar através das VMC's, incluindo rede anti-pássaro e acessórios, fixações, pinturas, e trabalhos complementares, conforme especificações técnicas.	UN	4,00	8,00	<b>4,00</b>		
6.6.4	Grelhas de ventilação natural com área de abertura fixa lacadas a cor a definir pela arquitetura, construção em alumínio, incluindo acessórios, fixações, pinturas e trabalhos complementares conforme especificações técnicas.						
6.6.4.1	Área de abertura de 50 cm2.	UN	1,00	2,00	<b>1,00</b>		
6.6.4.2	Área de abertura de 100 cm2.	UN	1,00	2,00	<b>1,00</b>		
6.6.4.3	Área de abertura de 150 cm2.	UN	1,00	2,00	<b>1,00</b>		
6.6.4.4	Área de abertura de 200 cm2.	UN	2,00	4,00	<b>2,00</b>		
<b>6.7</b>	<b>Condutas</b>						
6.7.1	Condutas circulares						
6.7.1.1	Conduta circular em chapa galvanizada tipo spiro, incluindo acessórios, suportes, vedantes, registos de regulação de caudal, portas de visita, juntas flexíveis de ligação entre condutas e plenums e grelhas e isolamento conforme peças desenhadas e especificações técnicas.						
6.7.1.1.1	Ø 100 mm c/ isolamento de 30mm.	ml	178,75	357,50	<b>178,75</b>		
6.7.1.1.2	Ø 120 mm c/ isolamento de 30mm.	ml	25,35	50,70	<b>25,35</b>		
6.7.1.1.3	Ø 130 mm c/ isolamento de 30mm.	ml	7,80	15,60	<b>7,80</b>		
6.7.1.1.4	Ø 150 mm c/ isolamento de 30mm.	ml	65,65	131,30	<b>65,65</b>		
6.7.1.1.5	Ø 180 mm c/ isolamento de 30mm.	ml	113,10	226,20	<b>113,10</b>		
6.7.1.1.6	Ø 200 mm c/ isolamento de 30mm.	ml	136,50	273,00	<b>136,50</b>		
6.7.1.1.7	Ø 250 mm c/ isolamento de 30mm.	ml	109,20	218,40	<b>109,20</b>		
6.7.1.1.8	Ø 300 mm c/ isolamento de 30mm.	ml	98,15	196,30	<b>98,15</b>		
6.7.1.1.9	Ø 350 mm c/ isolamento de 30mm.	ml	58,50	117,00	<b>58,50</b>		
6.7.2	Condutas retangulares						
6.7.2.1	Conduta retangular em chapa galvanizada, incluindo acessórios, suportes, vedantes, registos de regulação de caudal, portas de visita e isolamento conforme peças desenhadas e especificações técnicas.						
6.7.2.1.1	400x400 c/ isolamento de 30mm.	ml	34,00	68,00	<b>34,00</b>		
6.7.2.1.2	550x550 c/ isolamento de 30mm.	ml	16,00	32,00	<b>16,00</b>		
<b>6.8</b>	<b>Sistema de Comando, Controlo e Regulação da Instalação de Avac</b>						
6.8.1	Comando remoto por WiFi com ecrã LCD retro iluminado para instalação na parede	UN	27,00	54,00	<b>27,00</b>		
6.8.2	Controlo centralizado da marca da Bomba de Calor, para controlo e motorização de unidades individualmente ou em grupos, incluindo montagem e todos os acessórios necessários ao seu correto funcionamento.	UN	2,00	4,00	<b>2,00</b>		
<b>6.9</b>	<b>Equipamentos e Instalações Eléctricas associados ao AVAC</b>						
6.9.1	Construção civil relativa à especialidade						
6.9.2	Abertura e tapamento de roços nas profundidades exigidas e regulamentares em todos os tipos de materiais, incluindo limpeza de local, todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários	ml	120,00	240,00	<b>120,00</b>		
6.9.3	Abertura e tapamento de vala nas profundidades exigidas e regulamentares em todos os tipos de materiais, incluindo fita e rede de sinalização, limpeza de local, todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários	ml	10,00	20,00	<b>10,00</b>		
6.9.4	Caixa de visita quadrada 400x400x600mm com tampa B125, incluindo limpeza de local, todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários	UN	2,00	4,00	<b>2,00</b>		

6.9.5	Fornecimento e montagem de Caminho de cabos galvanizado, de acordo com as peças desenhadas, devidamente instalados, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários:					
6.9.5.1	300x60	ml	13,00	26,00	13,00	
6.9.5.2	200x60	ml	165,00	330,00	165,00	
6.9.5.3	100x30	ml	48,00	96,00	48,00	
6.9.6	Fornecimento e instalação de tubo PEAD 6kgf/cm2, instalado em vala do tipo:					
6.9.6.1	125mm	ml	5,00	10,00	5,00	
6.9.6.2	90mm	ml	2,00	4,00	2,00	
6.9.6.3	32mm	ml	4,00	8,00	4,00	
6.9.7	Quadros e ambientes					
6.9.7.2	Tomadas e alimentadores					
6.9.7.2.1	Fornecimento e instalação de troço destinado a Tomadas e Alimentadores, do tipo XZ1 (frt)(zh)-U 3G2,5 na seguinte aplicação:					
6.9.7.2.1.1	Instalado em caminho de cabos, excluindo este	ml	1460,00	2920,00	1460,00	
6.9.7.2.1.2	Enfiado em Tubo isogris 25, nos elementos da construção e/ou teto falso, incluindo este	ml	165,00	330,00	165,00	
6.9.7.3	Fornecimento e instalação de troço destinado a Tomadas e Alimentadores, do tipo XZ1 (frt)(zh)-U 5G2,5 na seguinte aplicação:					
6.9.7.3.1	Instalado em caminho de cabos, excluindo este	ml	35,00	70,00	35,00	
6.9.7.3.2	Enfiado em Tubo isogris 25, nos elementos da construção e/ou teto falso, incluindo este	ml	15,00	30,00	15,00	
6.9.7.3.3	Enfiado em Tubo PEAD enterrado, excluindo este	ml	15,00	30,00	15,00	
6.9.7.4	Fornecimento e instalação de troço destinado a Tomadas e Alimentadores, do tipo XZ1 (frt)(zh)-U 5G4 na seguinte aplicação:					
6.9.7.4.1	Instalado em caminho de cabos, excluindo este	ml	35,00	70,00	35,00	
6.9.7.4.2	Enfiado em Tubo isogris 32, nos elementos da construção e/ou teto falso, incluindo este	ml	27,00	54,00	27,00	
6.9.7.4.3	Enfiado em Tubo PEAD enterrado, excluindo este	ml	30,00	60,00	30,00	
6.10	<b>Diversos</b>					
7	<b>INSTALAÇÃO DE OXIGÊNIO</b>					
7.1	Válvulas do tipo macho esférico, desmontável, não lubrificadas, acionadas por manípulo de 1/4 de volta (fecho rápido). Deverão respeitar a Norma NFS 90 155 e a Norma Europeia ISO 7396 1:2007 Para os seguintes diâmetros:					
7.1.1	. 08/10	UN	2,00	4,00	2,00	
7.1.2	. 10/12	UN	4,00	8,00	4,00	
7.3	Tubo de cobre vermelho, sem costura, eletrolítico, fosforoso, desoxidado, isento de gorduras e arsénio, conforme Norma EN13348, nos diâmetros:					
7.3.1	. 8/10	ml	20,00	40,00	20,00	
7.3.2	. 10/12	ml	42,00	84,00	42,00	
7.4	As tomadas a instalar deverão ser de duplo fecho, fabricadas segundo a Norma NFS 90 155, com encaixes não permutáveis de fluido para fluido, sendo rotuladas quanto ao fluido a que se destinam e com filtro.	UN	2,00	4,00	2,00	
7.5	<b>DIVERSOS</b>					
7.5.4	Calha Técnica Hospitalar					
7.5.4.1	Para serviço de Internamento, considerando calhas técnicas do tipo hospitalar de 3 canais, com instalação de tubagens e tomadas, duplo fecho, iluminação e informática conforme peças desenhadas, sendo:					

7.5.4.1.1	Sala de tratamento com 1 tomada de O2 e 4 tomadas elétricas 1 comunicações, etc, conforme peças desenhadas, por calha, com comprimento de 1,5m .	UN	2,00	4,00	2,00		
<b>8</b>	<b>ARRANJOS EXTERIORES</b>						
8.0	Fornecimento, aplicação ou montagem dos seguintes materiais, equipamentos ou equivalentes de acordo com caderno de encargos e projeto, incluindo todos os acessórios e materiais necessários à sua boa execução.						
<b>8.1</b>	<b>Trabalhos preparatórios</b>						
8.1.1	Escavação em terreno de qualquer natureza (inclui rocha) para abertura de caixa de pavimentos, incluindo escavação na profundidade de 15cm, bombagem e esgoto de eventuais águas afluentes, carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobrantes.						
8.1.1.1	pavimentos de via de acesso	m3	35,55	71,10	35,55		
8.1.1.2	em zona de aplicação de lancis	m3	4,50	9,00	4,50		
8.1.1.3	no pátio	m3	14,18	28,35	14,18		
8.1.2	Aterro para modulação do terreno em zonas de intervenção, incluindo aterro de terras provenientes dos trabalhos de escavação no local da obra em zona de implantação de muros, entivação, faseamento, escoramento, bombagem e esgoto de eventuais águas afluentes, carga, transporte e espalhamento em vazadouro dos produtos sobrantes.						
8.1.2.1	pavimentos de via de acesso	m3	35,55	71,10	35,55		
8.1.2.2	em zona de aplicação de lancis	m3	4,50	9,00	4,50		
8.1.2.3	no pátio	m3	14,18	28,35	14,18		
8.1.2.4	em muros de betão exteriores	m3	11,10	22,20	11,10		
<b>8.2</b>	<b>Pavimentações</b>						
8.2.1	Fornecimento e aplicação de placas de ardósia semelhantes às existentes no pátio, incluindo reaplicação de placas de ardósia existente, 30x30cm, fundação de argamassa com 10cm de espessura, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	45,30	90,60	45,30		
8.2.2	Fornecimento e aplicação de placas de ardósia semelhantes às existentes no pátio, incluindo placas de ardósia, 30x30cm, fundação de argamassa com 10cm de espessura, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	45,30	90,60	45,30		
8.2.3	Fornecimento e aplicação de lâminas de ardósia, incluindo lâminas de ardósia de 50x5x4cm, aplicada em cunha, pavimento base com 15cm de espessura em areia/cimento-20/1, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	41,50	83,00	41,50		
8.2.4	Fornecimento e aplicação pedra rolada de cor branca, incluindo pedra rolada branca 4/8cm, pavimento base com 10cm de espessura em areia/cimento-20/5, tela geotêxtil, e todos os demais trabalhos necessários e constantes no Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	43,00	86,00	43,00		
8.2.5	Fornecimento e reaplicação de pavimento da via em peças iguais ao pavimento existente na zona de acesso automóvel, incluindo reaproveitamento de peças existentes, areia para a base, cimento de ligação, e todos os demais trabalhos de acordo com o Caderno de Encargos, Mapas e Desenhos.	m2	237,00	474,00	237,00		

8.2.6	Fornecimento e assentamento de lancil jardim de betão , incluindo lancil e betão cinza 10x25x100cm, fundação, e todos os trabalhos necessários de acordo com desenhos de pormenor e caderno de encargos.	m	60,00	120,00	60,00		
-------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-------	--------	-------	--	--

AMARANTE, 2025-10-30



Assinado por: **RUI MIGUEL COUTINHO TEIXEIRA**  
 Num. de Identificação: 13099996  
 Data: 2025-10-30 15:31:08+00'00'





## Município de Murça

Processamento 530/CPNE/25

### 1. Referência do Procedimento

530/CPNE/25

### 2. Tipo de Procedimento

Concurso Público

### 3. Entidade Adjudicante

Município de Murça, sita emPraça 5 de outubro, com os números de telefone 259510120 e de fax 259510129 e com o endereço eletrónico geral@cm-murca.pt.

### 4. Objeto do Contrato

REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE MURÇA

### 5. Pedido de esclarecimento

Interessado	Data	Descrição
Costa & Carreira Lda	2025-10-30 10:26:24	Bom dia, Vimos por este meio solicitar alguns esclarecimentos referentes à presente empreitada. 1 - A obra ira decorrer com as instalações do centro de saúde em funcionamento? · 2 - Está previsto por parte do dono de obra colocar contentores para o funcionamento do centro de saúde ficando o edifício completamente desimpedido para se intervir nele? 3 - Caso a intervenção no edifício tenha de ser feita com ele em funcionamento, o prazo de 8 meses parece insuficiente para a execução da empreitada. Agradecemos a vossa atenção. Com os melhores cumprimentos, Costa & Carreira Lda

### 6. Análise ao pedido de esclarecimento

Data	Descrição
	Não foi dada uma resposta ao pedido de esclarecimento.



## Município de Murça

Procedimento 530/CPN/E/25

### 1. Referência do Procedimento

530/CPN/E/25

### 2. Tipo de Procedimento

Concurso Público

### 3. Entidade Adjudicante

Município de Murça, sita emPraça 5 de outubro, com os números de telefone 259510120 e de fax 259510129 e com o endereço eletrónico geral@cm-murca.pt.

### 4. Objeto do Contrato

REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE DE MURÇA

### 5. Pedido de esclarecimento

Interessado	Data	Descrição
Araújo & Brandão Construções, Lda	2025-10-30 16:51:18	Exmos Senhores, solicitamos correção ao mapa de quantidades a preencher na plataforma eletrónica uma vez que este se encontra em duplicado. Com os melhores cumprimentos

### 6. Análise ao pedido de esclarecimento

Data	Descrição
	Não foi dada uma resposta ao pedido de esclarecimento.



## DESPACHO:

### **CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE DE MURÇA - Resposta aos pedidos de Esclarecimentos e Listas de Erros e Omissões**

Tendo em atenção a informação do assistente técnico, Helder Botelho, datada de 5/11/2025;

Considerando que:

- O disposto no art.º 50º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro e ulteriores alterações, doravante designado por CCP, designadamente o previsto no seu nº 6, onde se estipula que o órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões identificadas pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que ao final do segundo terço do prazo para apresentação das propostas, não sejam por ele expressamente aceites;

- No presente procedimento tal competência cabe à Câmara Municipal;

- A decisão do projetista relativamente à lista de erros e omissões apresentada pelo interessado, é que não existindo uma justificação discriminada que sustente a lista de erros e omissões apresentados, deverão ser consideradas para efeitos de eventual adjudicação, as quantidades previstas no projeto.

- A reunião do executivo municipal ocorreu em 5/11/2025 e que a próxima reunião se encontra agendada para o próximo dia 21 de novembro de 2025;

- Por força dos prazos legalmente fixado, dado que o prazo para resposta aos pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões termina no dia 5 de novembro de 2025, não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal (CM);

- Se encontram reunidos os requisitos, urgência na tomada de decisão, impossibilidade objetiva de convocação de reunião extraordinária da CM e sujeição da decisão praticada pelo presidente da CM, sobre a matéria, a ratificação, pela CM, na sua reunião imediatamente subsequente a tal tomada de decisão administrativa, de acordo com o disposto no nº 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Decido, com base na mencionada informação do assistente técnico Helder Botelho, afeto ao serviço de Contratação Pública da Divisão de Gestão Financeira, em anexo e no uso da competência que me confere o disposto no citado nº 3, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a prevalência das quantidades indicadas em projeto, relativa à empreitada mencionada em epígrafe.

Notifiquem-se os interessados.

Remeta-se à próxima reunião do executivo para ratificação.

Murça, 5 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário Artur Correia Lopes



## INFORMAÇÃO / PROPOSTA

Ref.º DGF / 03.1  
Informação N.º 3 – Proc. N.º 530/CPN/E/25

*ci data de 12/11/2025*

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

*Visto. Comendo. A próxima reunião de câmara por 12/11/2025.*  
*2025.10.12*

### DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

### DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Concordo. À Consideração Superior, conforme ponto 4 da presente informação.

12/11/2025

### ASSUNTO

**CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA PARA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE MURÇA.**

- Resposta ao pedido de Prorrogação de Prazo para entrega de Propostas

### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

**DATA: 12.11.2025**

#### 1. INTRODUÇÃO

Na reunião do executivo de 4 de setembro de 2025, foi deliberado abrir concurso público com vista à realização da empreitada “**Requalificação do Centro de Saúde de Murça**”, cujo anúncio foi publicado na II Série do Diário da República n.º 205, datado de 23 de outubro de 2025, com o anúncio de procedimento n.º 27818/2025.



## **2. ENQUADRAMENTO**

Conforme previsto no art.º 64º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro e ulteriores alterações, doravante designado por CCP, os interessados podem solicitar prorrogação de prazo para a entrega de propostas desde que devidamente fundamentada de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo do CCP.

## **3. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS**

Os interessados Araújo & Brandão Construções, Lda e Costa & Carreira, Lda, apresentaram pedidos de prorrogação de prazo para a entrega ao abrigo do art.º 64.º do CCP, sendo que o primeiro justifica com atraso na resposta aos pedidos de cotação ao mercado, nomeadamente para as caixilharias, por ele efetuado e o segundo alega que a resposta em sede de Esclarecimentos/Erros e Omissões por nós submetida na plataforma Acingov.pt, altera os aspetos fundamentais das peças de procedimento, facto esse que não se verifica.

Após análise dos pedidos de prorrogação de prazo não carecem de acolhimento favorável, dado que os mesmos não integram nenhum motivo legítimo que justifique a prorrogação de prazo nos termos legais. Tanto mais que o mesmo coloca em causa o princípio da celeridade que se encontra subjacente para a realização da empreitada em causa, dado que a mesma se encontra financiada através do Plano de Recuperação e Resiliência.

## **4. PROPOSTA**

Atendendo ao atrás exposto, propõe-se a não-aceitação dos pedidos de prorrogação de prazo para entrega de propostas, com base nos motivos atrás explanados.

Neste sentido e nos termos do nº 1 do art.º 36.º do CCP, a presente proposta deve ser sancionada pelo órgão administrativo municipal que praticou a decisão de contratar.

**Município de Murça**  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça



**Departamento de Coordenação Geral**  
**Unidade orgânica:** Divisão de Gestão Financeira  
Unidade de Contabilidade e Contratação Pública

No entanto, pelo motivo imperioso de cumprimento do prazo estabelecido para entrega de propostas, terminar no presente dia, pode a mesma ser aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal, sujeitando-a a ratificação em reunião subsequente do executivo municipal, nos termos dos n.º 1, 3 e 5 do art.º 164.º do Código do Procedimento de Administrativo.

À consideração Superior.

A Coordenadora Técnica,

**Patrícia Margalho Anjos**

Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça



**Departamento de Coordenação Geral**  
**Unidade orgânica:** Divisão de Gestão Financeira  
Unidade de Contabilidade e Contratação Pública

## INFORMAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS

Ref.º DGF / 03.1  
Informação N.º 4 – Proc. N.º  
30/CPN/E/24

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.  
À próxima reunião de Câmara, para deliberação.  
18-11-2025-16:46:40 - Presidte

### DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

### DESPACHO DO CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Concordo. A despacho superior e aprovação pela Câmara Municipal, órgão competente para decidir no presente assunto.  
18-11-2025-15:42:13 - msampaio

### ASSUNTO

**EMPREITADA PARA REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS DANIFICADAS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS OCORRIDOS EM 2022 NO MUNICÍPIO DE MURÇA – REVISÃO DE PREÇOS**

### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

**DATA: 18.11.2025**

## 1. INTRODUÇÃO

Na sequência do solicitado pelo adjudicatário, e em conformidade com o disposto no n.º1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto

Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral  
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira  
Unidade de Contabilidade e Contratação Pública

(retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio e pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, doravante designado por CCP, no qual se prevê a obrigatoriedade de rever os preços das empreitadas, e de acordo com o pedido pelo adjudicatário por email, datado de 29 de outubro de 2025, que se anexa, o mesmo solicita uma revisão de preços do contrato de empreitada mencionado em assunto.

## **2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO**

1. A empreitada é revista, de acordo com o estabelecido na cláusula 37.º do caderno de encargos, pela fórmula polinomial F17 – Pavimentação de Estradas, ajustada à estrutura de custos e à natureza e volume dos trabalhos da empreitada, cujos coeficientes correspondentes ao peso dos custos de mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos de apoio na estrutura de custos da adjudicação;
2. O direito à revisão de preços solicitada pelo adjudicatário caduca no prazo de um ano após a receção provisória da empreitada, de acordo com o n.º 1 do art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto;
3. Neste sentido, e tendo em conta que a receção provisória da empreitada ocorreu a 24/10/2025, o pedido do adjudicatário deu entrada nestes serviços a 29/10/2025, o mesmo encontra-se dentro do prazo definido no ponto anterior.

## **3. REVISÃO DO PROJETO:**

1. A revisão de preços foi calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e teve em conta o plano de pagamentos e cronograma financeiro aprovados, incluindo as suspensões e prorrogações de prazo bem como os trabalhos a menos da presente empreitada;
2. O valor proposto definitivo pelo adjudicatário para esta revisão de preços, é de 35.598,32 €, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e tem em conta que são revistos todos os autos de medição existentes, no total de 10 autos, conforme cálculo em anexo;

Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça



Departamento de Coordenação Geral  
Unidade orgânica: Divisão de Gestão Financeira  
Unidade de Contabilidade e Contratação Pública

3. O valor do nosso cálculo para esta revisão é de 33.933,42 €, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, que se encontra em anexo;
4. O cálculo da revisão apresentada deverá ser considerada provisória, apesar da empreitada se encontrar concluída, ainda não são conhecidos todos os índices definitivos de mão-de-obra, de materiais e equipamentos de apoio à obra durante a execução para o 3.º trimestre de 2025.

#### 4. PROPOSTA:

Assim e face ao atrás exposto, propõe-se a aceitação e aprovação da revisão de preços calculada pelos serviços técnicos da autarquia, no valor de 33.933,42 € (trinta e três mil, novecentos e trinta e três euros), ao qual acresce o IVA, pela câmara municipal, órgão competente para a decisão de contratar.

Considerando que é aprovado o valor de revisão de preços atrás mencionado, deve o mesmo ser alvo de processo de despesa, para efeitos de compromisso, devendo também ser dado conhecimento ao adjudicatário da aprovação e da informação de compromisso para posterior faturação.

À consideração Superior.

A Coordenadora Técnica,

18-11-2025-14:43:27 - patricia

Patrícia Margalho Anjos







## Maria Manuel

---

**De:** Eng.º Bruno Pinheiro - Administração <brunopinheiro@hpi.pt>  
**Enviado:** 29 de outubro de 2025 08:42  
**Para:** Maria Manuel Meireles  
**Cc:** ruben.canhota@sapo.pt; Drª Simone Marques; Carlos Pinheiro  
**Assunto:** REVISÃO DE PREÇOS · REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS  
MUNICIPAIS DANIFICADAS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS OCORRIDOS EM 2022  
NO MUNICÍPIO DE MURÇA  
**Anexos:** 24.010\_2025.10.28\_Revisão Preços I Revis.pt Relatório.pdf

Exma. Sr Eng.º Maria  
Município de Murça

No âmbito da empreitada "REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS DANIFICADAS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS OCORRIDOS EM 2022 NO MUNICÍPIO DE MURÇA", vimos por este meio submeter à vossa apreciação o cálculo da revisão de preços.

O referido cálculo foi efetuado com base na fórmula F17, conforme definido contratualmente tendo-se apurado um valor provisório total de 35.598,32€ (trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito euros e trinta e dois cêntimos).

Ainda não está contemplado o valor do contrato dos trabalhos complementares.

Em anexo remetemos o cálculo detalhado.

Solicitamos, assim, a vossa análise e conseqüente aprovação do montante apurado, com vista à sua faturação.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que considerem necessário.

Com os melhores cumprimentos,

Bruno Pinheiro

Administração

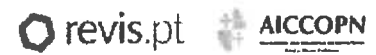
---



**Higinio Pinheiro & Irmão, S.A.**  
CONSTRUTORES E GESTORES PÚBLICAS

Tel.: +351 255432290 || +351 939270983

## Relatório de Revisão de Preços

**Nome da Obra**

24.010 - REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS DANIFICADAS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS OCORRIDOS EM 2022 NO MUNICÍPIO DE MURÇA

**Dono de Obra**

CÂMARA MUNICIPAL MURÇA

**Emitido por**

Higino Pinheiro & Irmão SA

Foram usados Índices Provisórios para o mês de Outubro 2025 e posteriores

### Resumo dos Resultados

**Nome do Contrato**

Contrato Inicial

**Resultado da Revisão**

35 598 32

**TOTAL 35 598 32 €**



## Revisão de Preços

2019 - Atribuição de Equipamentos e de Serviços Autógrafos Municipais e Autógrafos Municipais para a Região Autónoma da Madeira  
MUNICIPAIS E AUTÓGRAFOS MUNICIPAIS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## Cálculo da Revisão

## Contrato Inicial

Plano de Pagamentos	Valor	Auto	Mês dos Trabalhos	Valor	Para Revisão Final	Revisão Calculada
Junho 2024	0,00 €					
Julho 2024	137 924,92 €	1	Junho 2024	27 830,37 €	27 830,37 €	868,20 €
		2	Julho 2024	25 486,34 €	11 544,50 €	3449,08 €
Agosto 2024	309 148,76 €				345 936,57 €	13 707,74 €
Setembro 2024	245 730,04 €	3	Setembro 2024	24 354,70 €	24 354,70 €	4921,04 €
Outubro 2024	305 852,71 €	4	Outubro 2024	133 992,55 €	133 992,55 €	0,00 €
		5	Dezembro 2024	67 303,19 €	67 303,19 €	0,00 €
		6	Janeiro 2025	18 759,68 €	18 759,68 €	0,00 €
		7	Febrerario 2025	210 530,52 €	46 782,92 €	0,00 €
Novembro 2024	342 772,02 €				163 747,60 €	5075,52 €
		8	Março 2025	24 133,78 €	25 133,78 €	779,05 €
		9	Junho 2025	61 446,00 €	61 446,00 €	1521,96 €
		10	Outubro 2025	165 383,97 €	92 444,64 €	2865,41 €
Dezembro 2024	106 730,84 €				72 939,33 €	2360,32 €
<b>Total:</b>	<b>1 448 626,44 €</b>		Calculado com base no mes de referência do Auto			<b>Resultado: 35 598,32 €</b>



Município de Murça  
Praça 5 de outubro  
5090-112 Murça



**800 ANOS**  
Município de Murça 1224-2024

Departamento de Coordenação Geral  
Unidade orgânica: Divisão de Planeamento e Gestão Urbana

## INFORMAÇÃO

Refº DPGU / OS 3 - INFO 45/2025  
NECESS 045

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA / DELIBERAÇÃO DA CÂMARA

Concordo com a estratégia sugerida.  
À próxima reunião de Câmara, para deliberação.  
17-11-2025-15:35:27 - Presidte

### DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

Concordo.  
Sugere-se o agendamento, deste assunto, para a próxima reunião ordinária da CM para deliberação final.  
À consideração do PC.

04-11-2025-13:47:20 - marcelo

### DESPACHO DA CHEFE DE DIVISÃO

Visto. Concordo. Atento o teor da presente informação, sugere-se o agendamento do presente assunto para a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal.  
À consideração do Senhor Diretor de Departamento.  
A Chefe de Divisão em regime de substituição,

29-10-2025-12:28:37 - simone

## PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DOS TRABALHOS A MENOS NA EMPREITADA PARA A REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS DANIFICADAS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS OCORRIDOS EM 2022 NO MUNICÍPIO DE MURÇA

### DESCRIÇÃO DA PROPOSTA E DATA

DATA: 27.10.2025

#### 1. Antecedentes

No âmbito da empreitada **Reposição de Equipamentos e Infraestruturas Municipais danificadas pelos Incêndios Florestais de 2022**, que teve lugar no Município de Murça, foram anteriormente identificados **trabalhos a menos**, cujo valor, na data de submissão da proposta à reunião de Câmara

a 4 de setembro de 2025, apresentavam o valor de 31 000,50€ (trinta e um mil euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

No decorrer da execução da obra e após a conclusão dos trabalhos, procedeu-se à análise final e validação técnica dos quantitativos realmente executados, tendo-se verificado que o valor total dos trabalhos a menos passou para 33 791,51€ (trinta e três mil, setecentos e noventa e um euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

## 2. Enquadramento Legal

Nos termos do nº1 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e ulteriores alterações, o empreiteiro só pode deixar de executar quaisquer trabalhos previstos no contrato, desde que o dono da obra emita uma ordem com esse conteúdo, especificando os trabalhos a menos.

Nos termos do nº2 do artigo 379º do referido diploma legal, o preço correspondente aos trabalhos a menos é deduzido ao preço contratual. Como o valor dos **trabalhos a menos** é de 33 791,51€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, corresponde a **2,33%** do preço contratual **1 448 652,44€** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não há direito a indemnização ao empreiteiro nos termos do artigo 381º do mesmo Código.

## 3. Justificação Técnica dos Trabalhos A Menos

A variação entre o valor inicialmente apresentado 31 000,50€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e o apurado na conclusão da obra 33 791,51€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, decorre de ajustamentos técnicos realizados durante a execução, resultantes da avaliação em obra de determinadas soluções construtivas.

As supressões realizadas foram devidamente fundamentadas em critérios técnicos, incidindo sobre trabalhos cuja execução se revelou desnecessária face às condições efetivas encontradas no terreno.

Estas alterações traduziram-se numa melhor adequação da empreitada às condições reais de execução, sem comprometer a segurança, a durabilidade nem a funcionalidade das infraestruturas intervencionadas, mantendo-se integralmente o objeto e o propósito do contrato inicial.

#### 4. Proposta Técnica e Orçamental

Os trabalhos suprimidos resultaram de uma reavaliação técnica efetuada em obra, com o objetivo de:

- Evitar duplicações ou sobreposição de trabalhos;
- Ajustar os quantitativos às necessidades reais;
- Garantir uma execução mais eficiente e económica;
- Manter o cumprimento integral das normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

Estas reduções foram registadas e validadas pelos serviços técnicos municipais, refletindo-se na conta final da empreitada, no valor global de **33 791,51€** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de trabalhos a menos.

Nesta conformidade, os trabalhos acima referidos "trabalhos a menos", no valor de **33 791,51€** (trinta e três mil, setecentos e noventa e um euros e cinquenta e um cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não foram efetuados conforme consta do mapa de trabalhos a menos em anexo.

#### 5. Conclusão e Proposta

1 - Face ao exposto e considerando, que:

- Os trabalhos a menos representam um custo de **33 791,51€** (trinta e três mil euros, setecentos e noventa e um euros e cinquenta e um cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a **2,33% do valor total da empreitada**;
- Não alteram a natureza, o fim ou a solução técnica da empreitada, mantendo-se a integridade do projeto inicial,
- A proposta de intervenção foi submetida à análise do Projetista, tendo o mesmo se pronunciado favoravelmente.

2 – Assim, propõe-se que a presente informação seja submetida à próxima reunião do executivo municipal, órgão competente para a prática de decisão, no sentido de:

- a) Aprovar a retificar do valor dos trabalhos a menos inicialmente aprovados para o valor de **33 791,51€** (trinta e três mil euros, setecentos e noventa e um euros e cinquenta e um cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e para os efeitos do artigo 370º do CCP, correspondendo tais trabalhos a **2,33% do valor total da empreitada**, sendo certo, que a supressão dos trabalhos determinará na proporção da redução da correspondente caução.

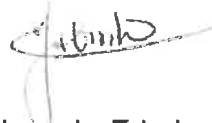
À Consideração da Chefe de Divisão em regime de substituição,

A Eng<sup>a</sup> Civil em Regime de Avença

O Fiscal



Maria Manuel Gomes Meireles



José Alexandre Teixeira Pinheiro

Anexos

  
kel



8000

AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MENOS					
Art.	Descrição Artigo	Empreitada : Reposição de Equipamentos e Infraestruturas Municipais Danificadas pelos Incêndios Florestais ocorridos em 2022 no Município de Murça			
		UN.	Quantidades	Preços Unit	Preço Total
1	TERRAPLENAGEM				
2	DRENAGEM				
2.1	Execução de passagens hidráulicas de secção circular, em betão, incluindo todos os trabalhos necessários à sua implantação, nomeadamente, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes, remoção, reposição e eventual indemnização por depósito:				
2.1.2	Com tubagens da classe II:				
2.1.2.1	Assentamento do tipo B:				
2.1.2.1.1	Simples com diâmetro de 0,80 m.				
2.1.2.1.1.1	- CM1176 - Banho/Penabeice	m	10,00	127,00 €	1 270,00 €
2.2	Execução de bocas em passagens hidráulicas de secção circular ou outra, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes, e eventuais indemnizações por depósito:				
2.2.1	Bocas na base de aterro:				
2.2.1.1.2	Simples para diâmetro superior a 0,60 m e inferior ou igual a 1,00 m.				
2.2.1.1.2.1	- CM1176 - Banho/Penabeice	un	1,00	625,00 €	625,00 €
2.2.2	Bocas em escavação ou recipiente:				
2.2.2.1	Com altura inferior ou igual a 2,50 m				
2.2.2.1.2	- CM1176 - Banho/Penabeice	un	1,00	850,00 €	850,00 €
2.3	Execução de órgãos de drenagem longitudinal, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes, e eventuais indemnizações por depósito:				
2.3.1	Valetas e valas:				
2.3.1.1	Valetas de plataforma (laterais):				
2.3.1.1.1	Revestidas com betão, de secção triangular ou trapezoidal, com abertura inferior ou igual a 1,20 m.				
2.3.1.1.1.5	- CM568 - ER314/Valongo de Milhais	m	109,00	12,50 €	1 362,50 €
2.4	Execução de órgãos ou trabalhos acessórios no sistema de drenagem, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implantação, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição e compactação, condução a vazadouro dos produtos sobrantes, e eventuais indemnizações por depósito:				
2.4.1	Passagens hidráulicas em caminhos paralelos e para continuidade de valetas sob serventias:				
2.4.1.1	Para continuidade de valetas sob serventias:				
2.4.1.2	Demolição de elementos do sistema de drenagem existente:				
2.4.1.2.1	Aquedutos				
2.4.1.2.1.1	- CM1176 - Banho/Penabeice	m	10,00	7,50 €	75,00 €
2.4.1.3	Bocas na base de aterro.			0,00 €	
2.4.1.3.1	- CM1176 - Banho/Penabeice	un	1,00	100,00 €	100,00 €
2.4.1.4	Bocas em escavação ou recipiente.			0,00 €	
2.4.1.4.1	- CM1176 - Banho/Penabeice	un	1,00	100,00 €	100,00 €



800 ANOS

2.5	Outros Trabalhos:				
2.5.1	Limpeza, regularização e reperfilamento de valetas em betão C16/15 com espessura de 10cm.				
2.5.1.1	ER314	m	456,00	12,50 €	5 700,00 €
3	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	Camadas de misturas betuminosas a quente:				
3.1.1	Camada de desgaste:				
3.1.1.1	AC14 surf ligante(BB):				
3.1.1.1.1	Com 0,05 m de espessura.				
3.1.1.1.2	- CM1176 - Banho/Penabeice	m2	231,44	7,48 €	1 731,17 €
3.2	Regas betuminosas de impregnação, colagem e cura:				
3.2.1	Rega de colagem:				
3.2.1.1	Com emulsão modificada				
3.2.1.1.1	- ER314	m2	30748,24	0,50 €	15 374,12 €
3.2.1.1.2	- CM1176 - Banho/Penabeice	m2	231,44	0,50 €	115,72 €
3.4	Misturas recicladas:				
3.4.1	Mistura reciclada a quente em central, na espessura definida no projecto				
3.4.1.1	Com 0,04 m de espessura média.				
3.4.1.1.1	- ER314	tn	400,40	10,00 €	4 004,00 €
4.5.1.4	Guardas Rígidas:				
4.5.1.4.1	Implantação de guardas rígidas, aproveitando as guardas existentes, incluindo abertura de fundação, execução de base em betão C16/20 com 0,25m de espessura, e todos os trabalhos e materiais julgados necessários.				
4.5.1.4.1.1	- CM1176 - Banho/Penabeice	m	144,00	17,25 €	2 484,00 €
<b>TOTAL DO AUTO DE MEDICAÇÃO</b>					<b>33 791,51 €</b>

M



**DESPACHOS/INFORMAÇÕES**

Ao Sr. Diretor de Departamento para conhecimento e fins adequados.

Presidência (07-11-2025-09:30:25)